Câmara Municipal Manhuaçu

Comissão Parlamentar de Inquérito

Resolução 04/2.024

Anexo V

a. Fls. 1 a 312

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG FOLHAS 02 ASS. 2

Ofício: 259/2023
Serviço: Secretaria Municipal de Obras/Engenharia
Para: Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Compras
Assunto: Abertura de Processo Licitatório
Para: Comissão permanente de Licitação e Setor de Compras
Data: 15 de maio de 2023

A Secretaria Municipal de Obras de Manhuaçu, em conformidade com a Lei 8666/93, e 9648/89, Lei 10.520/2002, vem por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório na forma de SRP – Sistema de Registro de Preço para contratação futura de empresa para prestação de serviços com **CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MOTO NIVELADORA ARTICULADA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente

Paulo Cesar Ferraz

Secretário Municipal de Obras

À
Comissão Permanente de Licitação e Setor de Compras

Rua Dário Grossi, s/n, Pouso Alegre - Manhuaçu - Minas Gerais
Telefone: (33) 3339.2746 | obras@manhuacu.mg.gov.br
www.manhuacu.mg.gov.br

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

03

FOLHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços com: **CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MOTO NIVELADORA ARTICULADA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA,** através de Registro de Preços, com julgamento por lote.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Contratação de Empresa para prestação de serviços com **CAMINHÃO PIPA** para atendimento as necessidades da Administração Pública, como principal função limpeza em vias públicas, desentupimento de bueiros, abastecimento de caixas d'água em obras ETC. **CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO,** para atendimento das necessidades da Administração Pública, pois a frota de caminhões do Município é insuficiente para o bom desempenho dos diversos serviços, tais como: Recolhimento de entulhos, mudanças de pessoas carentes, material de construção em geral, bloquetes, meio fio, manilhas, cascalho para manutenção de estradas, asfalto para o asfaltamento e operação tapa buracos, etc., de diversas ruas nos Bairros e Distritos do Município; **CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PODENDO SER COM CARROCERIA DE MADEIRA OU PRANCHA,** para elevação de pessoas para execução de trabalhos em altura, podendo também elevar material de apoio indispensável para realização dos serviços de poda de arvores, limpeza de palmeiras, reparo de lâmpadas, limpeza de calhas, reparo dos semáforos, carregamento, descarregamento, e transporte de manilhas, palhetes de cimento, bloquetes, tijolos, manutenção e construção de ponte com vigas e pranchão de madeira, bem como transportes de veículos defeituosos para manutenção, ETC; **PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MOTO NIVELADORA ARTICULADA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,** para atendimento as necessidades da Administração Pública, como principal função prestação de serviços tendo em vista que os maquinários da Prefeitura não suporta as necessidades do Município, sendo que possui longa extensão de estradas de rodagem, bem como manutenção de limpeza em vias urbanas, rurais, reparação e construção de redes pluviais, abertura e limpeza de caixas de contenção das águas pluviais, limpeza de córregos, Rios, remoção de pedras, desaterro para construção de prédios públicos, abertura e limpeza de campos de futebol, ETC, destinado ao uso pelo Município de Manhuaçu, assim sendo, necessitamos constantemente dos maquinários requisitados.

Pede-se, portanto a modalidade registro de preço uma vez que se trata de uma ferramenta que serve para futura e eventual contratação do objeto licitado, suprindo as demandas existentes, quando do momento da requisição, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, de acordo com as necessidades dos serviços/demandas que surgirem ao longo do ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 2

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes nos itens abaixo.

3.1. Conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇAO	Catserv	UNID	QUANT
1.	**CAMINHÃO PIPA** Serviço com **CAMINHÃO PIPA TOCO**, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.	25089	**DIARIA**	**500**
2.1	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. **(Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **KM**, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por	25089	**KM**	**140.000**

	satélite.			
2.2	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. **(Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	25089	**DIÁRIA**	**600**
3	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	25089	**DIÁRIAS**	**100**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 3

4	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA**, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	4030	**HORAS**	**10.000**
5	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as	4030	**HORAS**	**12.000**

	exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).			
6	Prestação de serviço por meio de **MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA;** com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	4030	**HORAS**	**4.000**
7	Prestação de serviços por meio de **ESCAVADEIRA HIDRAULICA,** com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional	4030	**HORAS**	**2.000**

	não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.			

3.1.2. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, dentro dos limites permitidos por Lei.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de

Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. As máquinas e caminhões quando solicitadas deverão ser apresentados já com sistema eletrônico de monitoramento implantados. Os custos da instalação, manutenção ou troca do rastreador se necessário, correrão por conta da Contratada.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar mais Caminhões e Máquinas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de obras, para atendimento as suas atividades e realização de serviços. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0 DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É **obrigatória** a apresentação de relatório fotográfico diário do odômetro ou horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos odômetros ou horímetros e preenchimento de planilhas pelo motorista ou operador do veículo ou maquina em serviço, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.

5.4 É obrigatório a instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.

5.5 Gastos com deslocamento da máquina ou caminhão até local de trabalho será feito por conta da empresa vencedora.

5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do motorista ou operador, bem como comprovação de capacidade técnica.

6. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será de responsabilidade da contratada.

6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6.10. As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

Atenciosamente

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 6
12 FOLHAS

Calculo do custo por dia trabalhado

Veículo:	Caminhão Pipa
Média de diária por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por diária (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por diária (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por diária (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis pc diária			**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06
Custos totais			**R$ 5,98** Por dia trabalhado	**R$ 6,03** Por mês

Calculo do custo por km rodado

Veículo:	Caminhão Basculhante Toco
Média de km por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por km (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (km)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (km)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (km)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			R$ 4,083	R$ 4,08
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por KM (R$)			R$ 1,890	R$ 1,89
Subtotal do custos fixos + variáveis p(KM			R$ 5,974	R$ 5,97
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06

Custos totais	**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
	Por Hora trabalhada	Por mês

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 7
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
14
FOLHAS

Calculo do custo por dia trabalhado

Veículo:	Caminhão Munk
Média de diária por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por diária (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por diária (R$)			R$ 4,083	R$ 4,08
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por diária (R$)			R$ 1,890	R$ 1,89
Subtotal do custos fixos + variáveis pr diária			R$ 5,974	R$ 5,97
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06
Custos totais			R$ 5,98 Por dia trabalhado	R$ 6,03 Por mês

16 FOLHAS

Calculo do custo por hora trabalhada

Veículo:	Pá carregadeira
Média de hora por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis p HORA			**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06
Custos totais			**R$ 5,98** Por Hora trabalhada	**R$ 6,03** Por mês

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 8
16
FOLHA

Calculo do custo por hora trabalhada

Veículo:	Retro escarregadeira
Média de hora por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis pr HORA			**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06

Custos totais	R$ 5,98	R$ 6,03
	Por Hora trabalhada	Por mês



Calculo do custo por hora trabalhada

Veículo:	Motoniveladora
Média de hora por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis p(HORA			**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06

Custos totais	R$ 5,98	R$ 6,03
	Por Hora trabalhada	Por mês

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 9
18
FOLHAS
ASS.

Calculo do custo por hora trabalhada

Veículo:	ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Média de hora por mês:	1
Valor do veículo	R$ 1,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis p HORA			**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06

Custos totais	**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
	Por Hora trabalhada	Por mês

INSIRA SUA LOGO AQUI

Pipa

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 3623

Pesquisa realizada entre 18/05/2023 09:25:42 e 18/05/2023 09:29:26

Relatório gerado no dia 18/05/2023 09:33:42 (IP: 189.89.24.207)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento / transporte de água - carro pipa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 990,00 (un)	-	R$ 990,00	R$ 990,00

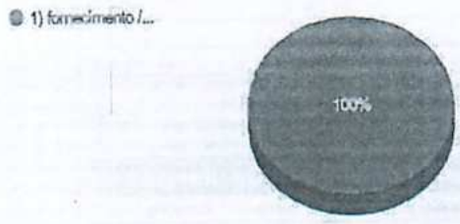
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA S.A./RJ	NºPregão:92022 UASG:927591	29/07/2022	R$ 990,00

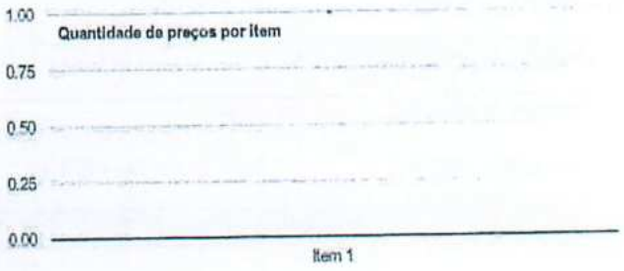
Valor Unitário R$ 990,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 990,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 990,00

Valor Global: R$ 990,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: fornecimento / transporte de água - carro pipa

Preço Estimado: R$ 990,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 990,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 990,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de abastecimento/fornecimento de água potável através de caminhão pipa d'água, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, operador e manutenção por conta do contratado e combustível por conta do contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 990,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA S.A./RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada no abastecimento/fornecimento de água potável através de Caminhão Pipa D'água, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros..

Descrição: Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa - Abastecimento/Fornecimento de água potável através de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, já incluídas as despesas com transporte, motorista e combustível, a ser entregue de segunda-feira a domingo, dependendo da necessidade.

CatSer: 17299 - FORNECIMENTO / TRANSPORTE DE AGUA - CARRO PIPA

Data: 29/07/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.92022 / UASG.927591
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 11:34
Homologação: 19/08/2022 11:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.000
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.757.880/0001-90	PRAVADELLI COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 210,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Abastecimento/Fornecimento de água potável através de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, já incluídas as despesas com transporte, motorista e combustível, a ser entregue de segunda-feira a domingo, dependendo da necessidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Maricá	ROD AMARAL PEIXOTO, S/N

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.633.383/0001-09	MECTA NORTHI SERVICOS LTDA	R$ 979,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada no abastecimento/fornecimento de água potável através de caminhão pipa d'água, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, já incluídas as despesas com transporte, motorista e combustível, a ser entregue de segunda-feira a domingo, dependendo da necessidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Mato Verde	AL SAO MIGUEL, 25	(88) 3813-1532	contato@northiempreend.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.502.423/0001-63	DONNER SERVICOS LTDA	R$ 980,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada no abastecimento/fornecimento de água potável através de Caminhão Pipa D'água, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, já incluindo as despesas com transporte, com motorista e combustível, de segunda-feira a domingo, dependendo da necessidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Nova Russas	R GENERAL SAMPAIO, 1044	(88) 9215-2271	contato@donnerservicos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.308.044/0001-90	OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI	R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Abastecimento/Fornecimento de água potável através de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, já incluídas as despesas com transporte, motorista e combustível, a ser entregue de segunda-feira a domingo, dependendo da necessidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV DO CONTORNO, 2905	(31) 3351-2386	thiago@omegagerenciamento.com.br

Relatório gerado no dia 18/05/2023 09:33:42 (IP: 189.89.24.207)
Código Validação: p6QPNnRvyTY%2fDsBcdCZvT5DUNDlzS65AoH5U%2b45KlZwpXd4inpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p6QPNnRvyTY%252fDsBcdCZvT5DUNDlzS65AoH5U%252b45KlZwpXd4inpNc5Q%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.005.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R$ 1.111,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Abastecimento/Fornecimento de água potável através de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, já incluídas as despesas com transporte, motorista e combustível, a ser entregue de segunda-feira a domingo, dependendo da necessidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500	Rafael	(21) 3579-9724	comercial@nortesulonline.com

17.695.642/0001-55	TAGG FOOD SERVICES LTDA	R$ 1.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Abastecimento/Fornecimento de água potável através de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, já incluídas as despesas com transporte, motorista e combustível, a ser entregue de segunda-feira a domingo, dependendo da necessidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	IA DO FUNDAO, 00	(21) 2574-3955	cevolo@ghes.com.br

Relatório gerado no dia 18/05/2023 09:33:42 (IP: 189.89.24.207)
Código Validação: p6QPNnRvy7Y%2fDsBcdCZvT5DUNDlzS65AoH5U%2b45KlZwpXd4inpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p6QPNnRvy7Y%252fDsBcdCZvT5DUNDlzS65AoH5U%252b45KlZwpXd4inpNc5Q%253d%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fornecimento / transporte de água - carro pipa

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 61

Relatório gerado no dia 18/05/2023 09:33:42 (IP: 189.89.24.207)
Código Validação: p6QPNnRvy7Y%2fDsBcdCZvT5DUNDlzS65AoH5U%2b45KlZwpXd4InpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p6QPNnRvy7Y%252fDsBcdCZvT5DUNDlzS65AoH5U%252b45KlZwpXd4InpNc5Q%253d%253d

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui

21
FOLHAS

Rivia

INSIRA SUA LOGO AQUI

caminhão

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 12

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 3625

Pesquisa realizada em 18/05/2023 10:12:43

Relatório gerado no dia 18/05/2023 10:33:00 (IP: 189.89.24.207)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 22 FOLHAS ASS.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de caminhão basculante com motorista habilitado.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 8,84 (un)	-	R$ 8,84	R$ 8,84

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Prudentópolis	PMDP-1122022-Processo inexigibilidade	09/12/2022	R$ 8,84

Valor Unitário R$ 8,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,84

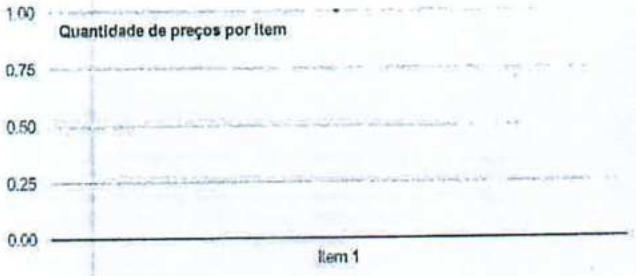
Média dos Preços Obtidos: R$ 8,84

Valor Global: R$ 8,84

Valor do item em relação ao total

1) locação de ..





Detalhamento dos Itens

Rivira

Item 1: locação de caminhão basculante com motorista habilitado.

Preço Estimado: R$ 8,84 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8,84 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de caminhão basculante com motorista habilitado.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Objeto: Credenciamento de empresa(s) para locação de caminhões basculantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Descrição: Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. - Locação de caminhão basculante com motorista habilitado.

Data: 09/12/2022 10:00
Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: PMDP-1122022-Processo inexigibilidade
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes
Quantidade: 23.333,33
Unidade: KM
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.727.322/0001-50 *VENCEDOR*	A.F. MARCONATO & A.E. MARCONATO LTDA	R$ 8,84

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR
Cidade: Prudentópolis
Endereço: AV SAO JOAO, 679

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação de caminhão basculante com motorista habilitado.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 13
23

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR
https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes

Data: 20/03/2023 14:48:13
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

caminhão diária

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 14

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 3624

Pesquisa realizada em 18/05/2023 09:53:07

Relatório gerado no dia 18/05/2023 10:07:50 (IP: 189.89.24.207)

24 FOLHAS

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014

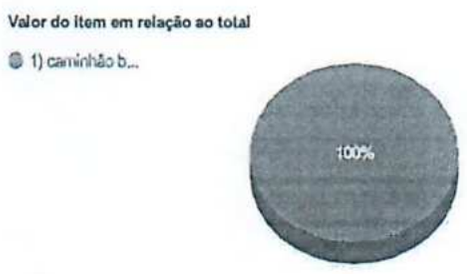
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.156,00 (un)	-	R$ 1.156,00	R$ 1.156,00

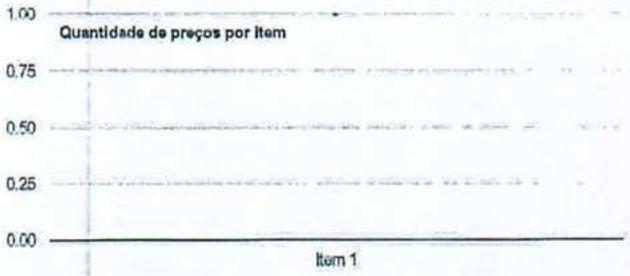
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	00067222	19/12/2022	R$ 1.156,00
Valor Unitário				R$ 1.156,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.156,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.156,00

Valor Global: R$ 1.156,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014

Preço Estimado: R$ 1.156,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.156,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.156,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.156,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS COM OU SEM OPERADOR

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014

Data: 19/12/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00067222
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/
Quantidade: 100
Unidade: DIA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.114.236/0001-91 *VENCEDOR*	TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI	R$ 1.156,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Brodowski	R FAUSTO FABBRI, 600	(16) 3751-7389	contato@precisaoc.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
143.0.0.116:5757/Transparencia/

Data: 16/02/2023 15:54:14
Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-9710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO , licitamanhuacu@yahoo.com.br 23/02/2023

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³ com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no deslocamento do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	KM	140.000	9,00

Assinatura: Evandir Ferreira Data 24/02/2023

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:
07.785.818/0001-06
INSC. EST. 394.995.386.00-47
EVANDIR FERREIRA-ME
CRG DONA JOANA, S/
B. PONTE DA ALDEIA
CEP 36.900-000 - MANHUAÇU - MG

ENDEREÇO COMPLETO:
Corrego Dona Joana, snº Ponte da Aldeia, Manhuaçu-MG, CEP 36900-000

Informar o enquadramento Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (x)

2

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO , licitamanhuacu@yahoo.com.br -23/02/2023

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	DIÁRIA	600	900,00

Assinatura: Evandro Ferreira Data 24/02/2023

Nome do Responsável:

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

07.785.818/0001-06
INSC. EST. 394.995.386.00-47
EVANDIR FERREIRA-ME
CRG DONA JOANA, SN
B. PONTE DA ALDEIA
CEP 36.900-000 - MANHUAÇU - MG

ENDEREÇO COMPLETO:

Corrego Dona Joana, snº Ponte da Aldeia, Manhuaçu-MG, CEP 36900-000

Informar o enquadramento

Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?

(Marcar com x)

SIM (x)
NÃO ( )

INSIRA SUA LOGO AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 18

AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 3435

Pesquisa realizada em 23/02/2023 09:46:19

Relatório gerado no dia 23/02/2023 09:50:57 (IP: 189.89.24.75)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmetica de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (...) IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

1: barbeiro / cabeleireiro / maquiador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 1.603,00 (un)		R$ 1.603,00	R$ 1.603,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1482022 UASG:450996	07/10/2022	R$ 1.603,00
				R$ 1.603,00

Valor Unitário — Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.603,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 1.603,00

Valor Global: R$ 1.603,00

Valor do Item em relação ao total

1) barbeiro /...



Detalhamento dos Itens

Item 1: barbeiro / cabeleireiro / maquiador

Preço Estimado: R$ 1.603,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.603,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.603,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de caminhão guindauto/munck/guindaste articulado para içamento de postes, com disponibilidade de uso de cesto aéreo para até duas pessoas, capacidade mínima 10 toneladas, com comprimento de lança de 25 metros, com motorista-operador (habilitado) devidamente uniformizado, utilizando epis necessários, incluindo todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos (modalidade diária referente a 8 horas).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.603,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locações diversas como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, brinquedos recreativos, plataforma elevatória, caminhão guindauto/munck/guindaste, prestação de serviço de segurança desarmada, contêineres de metal, painel de led, cabine fotográfica, simulador de corrida, grades de contenção, maquiador, cabeleireiro, mestre de cerimônia... (CONFORME EDITAL).

Descrição: Barbeiro / Cabeleireiro / Maquiador - Locação de caminhão Guindauto/Munck/Guindaste Articulado para içamento de postes, com disponibilidade de uso de cesto aéreo para até duas pessoas, capacidade mínima 10 toneladas, com comprimento de lança de 25 metros, com motorista-operador (habilitado) devidamente uniformizado, utilizando EPIs necessários. Incluindo todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos (modalidade diária referente a 8 horas).

CatSer: 16497 - BARBEIRO / CABELEIREIRO / MAQUIADOR

Data: 07/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1462022 / UASG:450996
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 95
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.932.845/0001-51 * VENCEDOR *	DOUGLAS POSSAN EIRELI	R$ 1.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de caminhão Guindauto/Munck/Guindaste Articulado para içamento de postes, com disponibilidade de uso de cesto aéreo para até duas pessoas, capacidade mínima 10 toneladas, com comprimento de lança de 25 metros, com motorista operador (habilitado) devidamente uniformizado, utilizando EPIs necessários. Incluindo todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos (modalidade diária referente a 8 horas).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Salto do Lontra	AV BERTINO WARMLING, 857	Fernanda	(46) 3191-0137	douglaspossan@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R$ 1.60[illegible]

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de caminhão Guindauto/Munck/Guindaste Articulado para içamento de postes, com disponibilidade de uso de cesto aéreo para até duas pessoas, capacidade mínima 10 toneladas, com comprimento de lança de 25 metros, com motorista-operador (habilitado) devidamente uniformizado, utilizando EPIs necessários. Incluindo todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos (modalidade diária referente a 8 horas).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AL CAMPINAS, 802	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br

Relatório gerado no dia 23/02/2023 09:50:57 (IP: 189.69.24.75)
Código Validação: p6QPNnRvy7Y%2fDsBodCZvT3zElfmnmGfBlS8DokYjdB8pXd4inpNo5Q%3d%3d
http://www.bancodepreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=p6QPNnRvy7Y%252fDsBodCZvT3zElfmnmGfBlS8DokYjdB8pXd4inpNo5Q%253d%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - barbeiro / cabeleireiro / maquiador

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 19

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, compulsadas mediante critérios específicos, não é recomendável uma fonte isolada, mas sim o meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/01/2023 08:59:05
Acessar a fonte aqui

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 20

30

CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.839.157/0001-15, com sede na RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, nº 230- SALA 01 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP: 36.920-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório "Pregão Presencial" nº. 25/2022, através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 17/03/2022, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços com "CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREO" e "GUINDASTE HIDRAULICO TELESCOPICO", de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade "Pregão Presencial" nº. 25/2022.

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO - Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade "Pregão Presencial" nº. 25/2022.

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO - O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:
LOTEDESCRIÇÃOUNID.QUANT.PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
01Serviços com CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREOHORAS 49 R$1.499,00 R$73.451,00
02Serviços com CAMINHAO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AEREOHORAS 84 R$2.999,00 R$251.916,00

TOTAL:R$325.367,00
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO - O presente instrumento de contrato terá início em 10 de Abril de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

5ª. DA DESPESA - As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, 2.07.001.04.122.4010.4.040-33903900-F446-Fonte 15000000, do orçamento relativo ao exercício de 2023.

6ª. DA FISCALIZAÇÃO - Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentre do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor

de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - O Contratante providenciará a publicação do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.
PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Manhuaçu (MG), 10 de Abril de 2023.

_____
Contratante
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

_____
Contratada
DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ nº 37.839.157/0001-15
Sebastião Dias da Silva - CPF: 407.915.996-04

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 21
31
FOLHA
2

Testemunhas :

CPF:

CPF:

INSIRA SUA LOGO AQUI

(Pá carregadeira)

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 356

Pesquisa realizada em 24/01/2023 14:43:26

45

32

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a formação do valor estimado."

Item 1: locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 216,00 (un)	-	R$ 216,00	R$ 216,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Nº Pregão:902022 UASG:995427	14/06/2022	R$ 216,00

Valor Unitário R$ 216,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 216,00

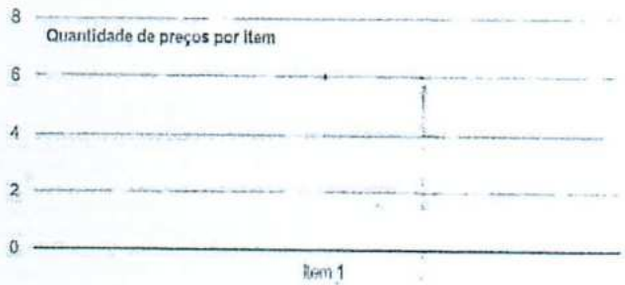
Média dos Preços Obtidos: R$ 216,00

Valor Global: R$ 216,00

Valor do item em relação ao total

1) locação de...





Detalhamento dos Itens

Rivera

Rivera

Item 1: locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

Preço Estimado: R$ 216,00 (un) | Percentual:- | Preço Estimado Calculado: R$ 216,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 216,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pa carregadeira 1 locacao de pa carregadeira-02(duas) hidraulica, sobre pneus articulada, potencia minima 130 hp, com caçamba de no minimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustivel, alimentacao, transporte, manutencao preventiva e corretiva, mecanica e reparos em geral, medidor de combustivel, horimetro e rastreador.	R$ 216,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e equipamentos, sob o regime de horas, máquinas para atender a zona rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - PA CARREGADEIRA 1 LOCACAO DE PA CARREGADEIRA-02(DUAS) HIDRAULICA, SOBRE PNEUS ARTICULADA, POTENCIA MINIMA 130 HP, COM CACAMBA DE NO MINIMO 1.90 MT FABRICADO NO MAXIMO 24 MESES ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, ALIMENTACAO, TRANSPORTE, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA E REPAROS EM GERAL, MEDIDOR DE COMBUSTIVEL, HORIMETRO E RASTREADOR.

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 14/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 90/2022 / UASG 985427
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2022 15:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.069.259/0001-76	DAVID LUCIANO DE SOUZA * VENCEDOR *	R$ 175,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Modelo / Marca New Holland W130 Ano 2018

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coimbra	AV JOSE MARIA DOS SANTOS, 382	(32) 9992-3097	claudinho.123@hotmail.com

41.753.630/0001-14	R & L TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 178,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Código: 4030

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Viçosa	AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1340	(31) 9945-4603	contabilidadeinforme@gmail.com

20.045.297/0001-19	RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA	R$ 207,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Código: 4030PA CARREGADEIRA 1 Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Alfredo Vasconcelos	R PEDRO MAURO DE OLIVEIRA, 91	(32) 3332-7422	eavdias@gmail.com

21.160.322/0001-78	OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS	R$ 225,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. CASE – W20E Código: 4030

CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 22 33 96

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itabirito	RUA DOUTOR EURICO RODRIGUES, 105	(31) 3561-5858 / (31) 7562-8582 / (31) 7562-8582	cooperouruminas@yahoo.com.br

37.032.770/0001-26 REGIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 282,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horimetro e rastreador. Código: 4030

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ressaquinha	VL MATHEUS, S/N	(32) 9941-2729	arqalteracoes@gmail.com

34

27.994.584/0001-14 COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA R$ 350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horimetro e rastreador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA ITAPARICA, 1775	(31) 3842-5001 / (31) 3846-2242 / (31) 3821-1509	financeiro@cooperativaglobal.com.br

17

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola –

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 23

57

35

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/07/2022 14:05:46
Acessar a fonte aqui

36

59

Pinto Pinto

INSIRA SUA LOGO AQUI

(Motonivelador Hora

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 24

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 441

Pesquisa realizada entre 16/02/2023 13:59:50 e 16/02/2023 14:28:12

Relatório gerado em dia 16/02/2023 14:40:18 (IP: 189.89.24.75)

57 165

37

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 349,00 (un)	-	R$ 349,00	R$ 349,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	NºPregão:312022 UASG:984563	24/10/2022	R$ 349,00
Valor Unitário				R$ 349,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 349,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 349,00

Valor Global: R$ 349,00

valor do Item em relação ao total

1) locação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

Preço Estimado: R$ 349,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 349,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 349,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caminhão caçamba, basculante – 12m³ comprasnet: unidade = diária	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 349,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO MOTONIVELADORA-PATROL: De 18 toneladas, articulada, com escarificador traseiro e lâmina deslizante. Unidade horas. Operador e combustível a cargo do contratado

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 24/10/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 31/2022 / UASG 984563

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.753.630/0001-14	R & L TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 344,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCACAO MOTONIVELADORA-PATROL: De 18 toneladas, articulada, com escarificador traseiro e lâmina deslizante. Unidade horas. Operador e combustível a cargo do contratado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Viçosa	AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1340	(31) 9945-4603	contabilidadeinforme@gmail.com

24.511.560/0001-35	AMOPEB ILUMINACAO LTDA	R$ 349,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO MOTONIVELADORA-PATROL: De 18 toneladas, articulada, com escarificador traseiro e lâmina deslizante. Unidade horas. Operador e combustível a cargo do contratado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Guaraciaba	RUA PREFEITO GERALDO BRAZ, 353	(31) 3893-5251	amopebterceirizacaoservicos@yahoo.com.br

08.621.546/0001-71	UNICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 393,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCACAO MOTONIVELADORA-PATROL: De 18 toneladas, articulada, com escarificador traseiro e lâmina deslizante. Unidade horas. Operador e combustível a cargo do contratado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	AVENIDA FRANCISCO LAMEGO, 70	(22) 9875-7900	fernando_temis@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação de veículos - leves / pesados

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

59

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

39

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 25

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parametros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.compresgovernamentais.gov.br

Data: 04/11/2022 14:17:47
Acessar a fonte aqui

40
60

INSIRA SUA LOGO AQUI

(Encarregado Administrativo)

Relatório de Cotação: cotação rápida 358

Pesquisa realizada em 24/01/2023 16:01:39

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de veículos - leves / pesados / com motorista

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 280,00 (un)		R$ 280,00	R$ 280,00

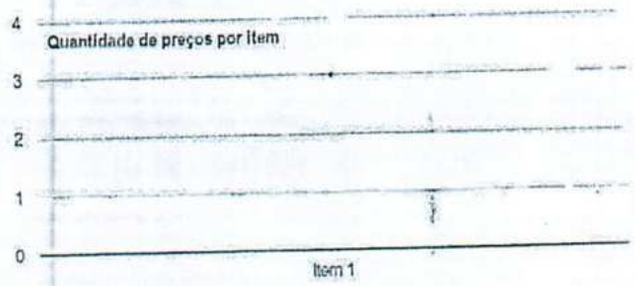
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	NºPregão:422022 UASG:926270	10/10/2022	R$ 280,00

Valor Unitário R$ 280,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 280,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 280,00

Valor Global: R$ 280,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Preço Estimado: R$ 280,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 280,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 280,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp - chp diurno. af_10/2014 - código do sinapi 90991. unidade: 1 - hora trabalhada.havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema co mprasnet e o descritivo do objeto do termo de referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no termo de refer ência.no campo "descrição detalhada do item", no sistema comprasnet contém as mesmas descrições do termo de referência (an exo i do edital). devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.	R$ 280,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 141681/2022 – SARP/SEGEP.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991. unidade: 1 - Hora trabalhada.Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 10/10/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG 926270

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.740

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.405.756/0001-07	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	R$ 245,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991. unidade: 1 - Hora trabalhada. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência. No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital. Marca: Caterpilla Modelo: 323 2022

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R PARA, 1701	(86) 9988-2323	cerroengenharias@gmail.com

14.109.263/0001-48	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA	R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belem	AV SENADOR LEMOS, 435	(91) 3276-2237	demissamento@hotmail.com

10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 435,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991.CATERPILLAR 320 OU SIMILAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 27

LAUDO DA COTAÇÃO

eço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação de veículos - leves / pesados / com motorista

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

80
155

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

43

Ribeiro Ribeiro

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma rápida, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 22/11/2022 13:34:37
Acessar a fonte aqui

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 050/2022

46

PREGÃO PRESENCIAL: N° 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2022
VALIDADE: ATÉ 15/06/2023

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **L J POSTAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.807.317/0001-62, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, a partir da data de 15/06/2022 até 15/06/2023;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
L J POSTAL EIRELI ME
CNPJ: 19.807.317/0001-62
END: ROD BR MT 320, KM 31 S/N – PERIMETRO URBANO - CEP 78500-000, COLIDER/MT
FONE: (66) 3541-2239 /99985-4184
E-MAIL: postalterraplanagem@hotmail.com

ITEM	COD TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT.	Preço (Unt)	Preço Total
1	307032-8	251989	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	3.000	350,00	1.050,00
2	202278-8	251990	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	800	375,56	300.448,00
4	202319-9	251992	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	2.000	325,00	650,000,00
6	320170-8	251994	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	40	1.496,25	59.850,00

7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	80	1.860,00	148.800,00
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	200	1.691,00	338.200,00
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	40	1.482,00	59.280,00
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	30	1.482,00	44.460,00
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	Hora	60	304,00	18.240,00
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA ,PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	Hora	60	378,40	22.704,00

13	0000625	428322	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA ,PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	Hora	60	378,40	22.704,00
14	215018-2	428325	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Hora	100	378,40	37.840,00
TOTAL GERAL: RS 2.752.526,00 (Dois milhão setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte seis reais)							

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização.

5.4. Fornecer veículo/maquina em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: operador, combustível e manutenção da máquina.

5.5. Apresentar o veículo/maquina no local e horário pré-estabelecido, em perfeitas condições de limpeza, tanto interna, como externa, onde serão fornecidos todos os itinerários a serem percorridos pelo motorista do veículo, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura.

5.6. O motorista deverá estar em dia com toda documentação, tal como carteira de habilitação, que comprove sua aptidão para o desempenho de suas funções e ter sempre disponíveis os documentos de porte obrigatório do veículo.

5.7. Comprometer-se a providenciar a identificação nas laterais dos veículos/maquinas, através de adesivo ou de pintura, com os dizeres especificados pela PREFEITURA, conforme o modelo a ser fornecido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.8. Socorrer o veículo/maquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9. No caso do veículo/maquina que apresentar defeito ou sofre acidente, não ser consertado ou substituído no prazo estipulado, eventualmente será descontado as horas não trabalhas do veículo, até que se tomem as devidas providencias.

5.10. No caso de ocorrência de apreensão do veículo/maquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da detentora do registro de preços.

5.11. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção e transporte do veículo/maquina aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à Prefeitura.

5.12. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.13. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

5.14. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.15. Prestar adequadamente os serviços em conformidade com as boas normas e técnicas de procedimentos, atendendo plenamente a todas as obrigações legais e contratuais, bem como aos atos normativos e regulamentares a serem expedidos pela Prefeitura.

5.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.17. Não realizar subcontratação total ou parcial do serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.18. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.20. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.21. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.22. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

5.23. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.24. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.25. Manter a PREFEITURA informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preços possa executar o objeto dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa detentora do registro.

CÂMARA MANHUAÇU Nº 31

6.5. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.6. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.7. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pela empresa detentora do registro de preços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

6.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento dos serviços, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.10. Solicitar, através de notificação por escrito à detentora do registro de preços, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa, não caberá à PREFEITURA qualquer responsabilidade.

6.11. Paralisar a execução, caso os empregados da detentora do registro de preços não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da detentora da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

7.3. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.5. Nenhum pagamento isentará a detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE LOCAÇÃO

8.1. Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

8.2. Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente 10 (dez) horas/dia, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.3. A empresa detentora do registro de preços deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados até no máximo de 02 (dois) dias consecutivos após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

8.4. Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

8.5. O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto desta Ata de Registro de Preços será correspondente à quantidade de diárias/horas registradas.

8.6. É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@Itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itaúba – MT – Fone: 66 3561-2800.

91

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAÚBA - MT
Nº 33

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidos as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovarem e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o

93

pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, *mediante* correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a empresa detentora do registro de preços tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.

b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.

c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela PREFEITURA: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

d) Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

13.1.1. Nos casos em que a empresa detentora do registro de preços inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à PREFEITURA receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

13.2. Se a empresa detentora do registro de preços cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Além do exposto nos itens precedentes, a empresa detentora do registro de preços ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art.87 da Lei nº 8.666/1993.

a) Advertência, nos casos de menor gravidade.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.4. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte da detentora do registro de preços, apurados durante processo administrativo de penalização.

13.4.1. Se as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

13.5. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.7. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

a) O dano causado à Administração;

CÂMARO MANHUAÇU Nº 35

b) O caráter educativo da pena;

c) A reincidência como maus antecedentes;

d) A proporcionalidade.

13.8. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

13.8.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

13.8.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando da detentora do registro de preços apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo a empresa detentora do registro de preços que cumpri-lo integralmente.

13.11. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.11.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre

a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.11.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.11.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

13.11.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.11.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.11.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

13.11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua

decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.11.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.11.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou através de meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br.

13.12. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3 Fica designado através da **PORTARIA N.º 0301/2022**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MAURO BATISTA DOS SANTOS	648
SUPLENTE	NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	65

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2022**, com fundamento nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 026/2022 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CÂMARA MANHUAÇU
Nº 37

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

63

Itaúba – MT, 15 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

CONTRATADA: L J POSTAL EIRELI ME
LEDIR JOÃO POSTAL
REPRESENTANTE LEGAL

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

AMM (http://www.amm.org.br/)

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 23 de Janeiro de 2023, de número **4.157**, está disponível.

Baixar edição

23/01/23 4.157

Edição Extra

(https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2023/1/23/10802_16096af6-2411-4991-8c9a-e221fbfe8989_2023-01-23.pdf)

(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Edições anteriores

(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 28 de Junho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA MONTE VERDE - MT
Nº 38

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
AMM (http://www.amm.org.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3799/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços das empresas EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI – ME CNPJ: 06.173.681/0001-76, CB TERRAPLANAGEM LTDA – ME CNPJ: 17.560.885/0001-86 e M CIMINI – ME CNPJ: 13.613.279/0001-20, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 33/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

66 69

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES POR HORA, KM RODADO E DIÁRIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 33/2022.

1.1.1. Este instrumento NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI – ME

CNPJ: 06.173.681/0001-76

ENDEREÇO: Av. José Trovão, nº 148, Bairro Cidade Alta, Colniza/MT

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Pereira Pereira

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
AMM (https://www.amm.org.br/)

323909	SERVICO DE MAQUINA DO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 130 CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MINIMO 11.000 KG, GABINADO E COM AR-CONDICIONADO, ANO/MODELO DE FABRICACAO IGUAL OU SUPERIOR A 2012/2012.	HORA	400	317,83	R$ 127.132,00
323908	SERVICO DE MOTONIVELADORA. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 140 CV, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MINIMO 16.000 KG, LAMINA COM LARGURA MINIMA DE 3,6 METROS. ANO/MODELO DE FABRICACAO IGUAL OU SUPERIOR A 2010/2010. INCLUSO (OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DO VEICULO).	HORA	1200	R$ 515,00	R$ 618.000,00
				Total	R$ 745.132,00

FORNECEDOR: CB TERRAPLANAGEM LTDA – ME

CNPJ: 17.560.885/0001-86

ENDEREÇO: Av. José Joaquim Vieira, nº 139, Bairro Centro, Nova Monte Verde/MT

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
323906	SERVICO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRA. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: MOTOR 6 CILINDROS COM POTENCIA MINIMA DE 155 CV, COM PESO BRUTO TOTAL(CBT) DE NO MINIMO 21.000 KG E CONCHA COM VOLUME DE 1,2 M³ NO MINIMO. ANO/MODELO DE FABRICACAO IGUAL OU SUPERIOR A 2010/2010.INCLUSO (CONDUTOR, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DO VEICULO).	HORA	500	R$ 538,00	R$ 269.000,00
323907	SERVICO DE PA CARREGADEIRA. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 140 CV, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MINIMO 11.000 KG, CAPACIDADE DA CACAMBA DE NO MINIMO 3,25 M³. ANO/MODELO DE FABRICACAO IGUAL OU SUPERIOR A 2010/2010. INCLUSO (CONDUTOR, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DO VEICULO).	HORA	500	R$ 400,00	R$ 200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE Nº 39

Total R$ 469.000,00

FORNECEDOR: M CIMINI – ME

CNPJ: 13.613.279/0001-20

ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, s/nº, Bairro Jardim América, Nova Monte Verde/MT

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
323911	SERVICO DE CAMINHAO TIPO CAVALO MECANICO. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: CAMINHAO TIPO CAVALO MECANICO TRUCK, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 345 CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) NO MINIMO 16.000 KG, TRACAO 6X2 OU SUPERIOR. INCLUSO (CONDUTOR, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DO VEICULO)	KM	10000	R$ 11,30	R$ 113.000,00
323912	SERVICO DE TRATOR ESTEIRA. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: MOTOR COM POTENCIA DE MINIMA DE 150 CV, TRACAO ESTEIRA, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MINIMO 15.000 KG, LAMINA COM TAMANHO MINIMO DE 3,0 METROS. ANO/MODELO DE FABRICACAO IGUAL OU SUPERIOR A 2010/2010. INCLUSO (OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DO VEICULO).	HORA	220	R$ 430,00	R$ 94.600,00
323914	SERVICO DE VEICULO DO TIPO CAMINHAO CAVALO. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: CAMINHAO TIPO CAVALO, COM POTENCIA MINIMA DE 345 CV, EQUIPADO COM REBOQUE TIPO PRANCHA, MEDINDO NO MINIMO 11 X 3 METROS (C X L), 03 EIXOS. INCLUSO (CONDUTOR, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DO VEICULO).	km	10000	R$ 13,90	R$ 139.000,00

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (https://www.tcamm.org.br/)

2913	SERVICO DE VEICULO DO TIPO CAMINHAO PIPA. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: CAMINHAO PIPA COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 22.000 KG OU SUPERIOR, TRUCK, EQUIPADO COM RESERVATORIO DE AGUA DE NO MINIMO 15.000 L, COM BOMBA ACIONADA POR CARDAN, BARRAS E BICOS DE PATO. DISPONIBILIADE DE NO MINIMO 02 (DOIS) CAMINHOES COM ESTA ESPECIFICACAO. INCLUSO (CONDUTOR, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DO VEICULO). SERA SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSARIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO.	KM	30000	R$ 14,50	R$ 435.000,00
324037	SERVICO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRA. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: MOTOR 6 CILINDROS COM POTENCIA MINIMA DE 155 CV, COM PESO BRUTO TOTAL(CBT) DE NO MINIMO 21.000 KG E CONCHA COM VOLUME DE 1,2 M³ NO MINIMO. ANO/MODELO DE FABRICACAO IGUAL OU SUPERIOR A 2010/2010.INCLUSO (CONDUTOR, COMBUSTIVEL, MANUTENCAO DO VEICULO E TRANSPORTE EM VEICULO PRÓPRIO DO TIPO CAMINHÃO PRANCHA).	HORA	1000	R$ 550,00	R$ 550.000,00
				Total	R$ 1.331.600,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os Produtos objetos deste edital deverão atender as especificações e estar de acordo com a descrição desse termo de referência, sempre em conformidade a legislação vigente aplicável ao tipo de produto a ser comercializado, devendo a empresa detentora do fornecimento, possuir disponibilidade de atender o Município qualquer momento que fora solicitada.

5.2. Os produtos deverão ser fornecidos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, sendo as licitantes responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas, os itens devem atender a descrição dos objetos descrito, e deverão ter ano de fabricação não inferior a 2010 para as maquinários (motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira) e ano de fabricação não inferior a 2012 para os veículos pesados (caminhão pipa, caminhão tipo cavalo mecânico, caminhão caçamba basculante, caminhão tipo cavalo mecânico com prancha).

5.3. Os Itens licitados deverão estar disponível para uso na sede do Município em Nova Monte Verde – MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços.**

5.4. A empresa detentora da ata deverá quando solicitado, ter disponível no mínimo 02 (duas) motoniveladoras e 02 (dois) caminhão caçamba basculante para prestação dos serviços requisitados.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)
AMM

5.5. A falta de quaisquer dos produtos/serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Todos os custos com a entrega dos produtos a serem solicitados nos pedidos ficam por conta da empresa detentora do preço registrado.

5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.9. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Município;

5.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.14. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.15. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

5.16. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
AMM (http://www.amm.org.br/)

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1° (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
Jornal Oficial Eletrônico da AMM (http://www.amm.org.br/)

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

002 – Departamento de Obras e Transportes

26 – Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0036 – Manutenção dos Serviços de Obras, Transportes e Urbanismo

2 063 – Manutenção das Estradas Vicinais, Reaberturas de Estradas

485 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AGRICULTURA

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

002 – Departamento de Agricultura

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

0029 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

2 047 – Manutenção da Agricultura Familiar

321 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 33/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

II. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI – ME

CNPJ: 06.173.681/0001-76

CONTRATADA

CB TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
CNPJ: 17.560.885/0001-86

AMM (http://www.amm.org.br/)

CONTRATADA

M CIMINI - ME

CNPJ: 13.613.279/0001-20

CONTRATADA

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por DEXATEC (http://dexatec.com)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Jornal Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do jornal (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (http://icp-brasil.certisign.com.br/)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)

11/04/2023 14:29:54 MENSAGEM PREGOEIRO
CONFORME PREVISTO NO ART. 42. § 3º DO DECRETO Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2022, OS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES CONSTITUI MEIO LEGAL DE PROVA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, ASSIM FOI REGULARIZADA A PENDENCIA DA VIACOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTES REFERENTE A PROVA DE REGULARIDADE COM FGTS APRESENTADO VENCIDO NO CERTAME.

11/04/2023 14:30:43 MENSAGEM PREGOEIRO
REGISTRA-SE QUE NESSE ÍNTERIM, EM FACE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA APRESENTADA, CONSTATAMOS QUE O EMPRESÁRIO E PROPIETÁRIO DA LICITANTE BRUNO LEITE CASCIANO - BLC TRANSPORTES, FIGURA COMO UM DOS COOPERADOS DA LICITANTE VIACOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTES. ASSIM, VISTO A PARTICIPAÇÃO DE ÂMBAS NO MESMO PROCESSO LICITATÓRIO, EM PRINCÍPIO A MORALIDADE E LEGALIDADE DO CERTAME SUGERE-SE A VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA ILÍCITA.

11/04/2023 14:32:00 MENSAGEM PREGOEIRO
PREZADOS LICITANTES, CONFORME PREVISTO NO EDITAL NO ITEM 12.6, TENDO CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, INCLUSIVE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DECLARO AS LICITANTES VENCEDORAS DO CERTAME E HABILITADAS.

11/04/2023 14:33:03 MENSAGEM PREGOEIRO
CONFORME ITEM 12.7.1 DO EDITAL AS LICITANTES VENCEDORAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA DA BLL NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS.

11/04/2023 14:33:18 MENSAGEM PREGOEIRO
CASO AS EMPRESAS VENCEDORAS ANEXAREM ANTES A PROPOSTA FINAL, SERÁ ABERTO O PRAZO DE RECURSO.

11/04/2023 15:26:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA adicionou o arquivo a0a20405b7fa4fbaa919c5c48522c451.pdf aos documentos complementares.

11/04/2023 15:56:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE adicionou o arquivo 8a8d55a5e9384711844 99b5b9d45c936.pdf aos documentos complementares.

11/04/2023 15:58:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE removeu o arquivo 8a8d55a5e9384711844 99b5b9d45c936.pdf dos documentos complementares.

11/04/2023 16:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE adicionou o arquivo 6ffb22cc75ec4284aa070f8cb035873d.pdf aos documentos complementares.

11/04/2023 16:08:17 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, CONFORME SOLICITADO TODAS AS EMPRESAS JÁ ANEXARAM AS PROPOSTAS FINAIS NA PLATAFORMA.

11/04/2023 16:09:25 MENSAGEM PREGOEIRO
FICA ABERTO O PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

11/04/2023 17:23:56 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE A TODOS!

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: MB Modelo: 1719
Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 870,00 **Valor Total:** 435.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
~~1 VIACOOP COOPERATIVA DE~~	~~004~~	~~42.188.354/0001-51~~	~~1.313,00~~	~~870,00~~		~~Não~~
2 CONSTRUTORA CARVALHO'S &	054	10.764.156/0001-00	1.700,00	879,00	1,03	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 13

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

3 L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA &	043	48.701.183/0001-07	1.700,00	885,00	0,68	Sim
4 COOPERATIVA DE TRABALHO E	018	08.867.953/0001-63	1.400,00	980,00	10,73	Sim
5 COOPERTAR COOPERATIVA DE	082	06.006.147/0001-75	1.280,00	1.280,00	30,61	Não
6 SPH TECNOLOGIA LTDA	007	11.059.362/0001-74	2.500,00	2.500,00	95,31	Sim
7 ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	003	70.998.562/0001-51	5.000,00	5.000,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MECTERRA SERVICOS DE	065	05.336.815/0001-60	1.500,00	439,00		Sim
FTC LOCACAO DE MAQUINAS E	083	13.697.330/0001-20	890,00	879,50	100,3417	Sim
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	070	39.766.234/0001-80	900,00	900,00	2,3309	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BLC TRANSPORTE	088	09.396.703/0001-55	1.333,60	440,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2023 10:16:19	PUBLICADO		
13/03/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/03/2023 09:16:38	DISPUTA		
27/03/2023 09:16:38	LANCE	CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.700,00
27/03/2023 09:16:38	LANCE	FTC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	890,00
27/03/2023 09:16:38	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 070)	900,00
27/03/2023 09:16:38	LANCE	MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.500,00
27/03/2023 09:16:38	LANCE	BLC TRANSPORTE (PARTICIPANTE 088)	1.333,60
27/03/2023 09:16:38	LANCE	VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE	1.313,00
27/03/2023 09:16:38	LANCE	COOPERTAR COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ALT. E	1.280,00
27/03/2023 09:16:38	LANCE	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA & SERVICOS (PARTICIPANTE 043)	1.700,00
27/03/2023 09:16:38	LANCE	SPH TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.500,00
27/03/2023 09:16:38	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	5.000,00
27/03/2023 09:16:38	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	1.400,00
27/03/2023 09:17:25	LANCE	MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 065)	888,00
27/03/2023 09:17:42	LANCE	FTC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	887,50
27/03/2023 09:18:10	LANCE	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA & SERVICOS (PARTICIPANTE 043)	887,00
27/03/2023 09:18:19	LANCE	FTC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	886,50
27/03/2023 09:18:28	LANCE	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA & SERVICOS (PARTICIPANTE 043)	886,00
27/03/2023 09:18:35	LANCE	FTC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	885,50
27/03/2023 09:18:44	LANCE	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA & SERVICOS (PARTICIPANTE 043)	885,00
27/03/2023 09:18:50	LANCE	FTC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	884,50
27/03/2023 09:19:02	LANCE	MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 065)	880,00
27/03/2023 09:19:10	LANCE	FTC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	879,50
27/03/2023 09:19:17	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	980,00
27/03/2023 09:19:19	LANCE	CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA (PARTICIPANTE 054)	879,00
27/03/2023 09:19:21	LANCE	VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE	870,00
27/03/2023 09:19:26	LANCE	FTC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	878,50

27/03/2023 09:40:03	HABILITAÇÃO	
27/03/2023 15:51:01	MENSAGEM	MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE
A certidão da empresa encontra -se regular, qual seria o erro pregoeiro?		
27/03/2023 15:53:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 025: FAVOR VERIFICAR NA PLATAFORMA POIS NÃO FOI ANEXADO A CERTIDÃO TRABALHISTA.		
27/03/2023 15:56:57	MENSAGEM	MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE
segue em anexo certidao de debitos trabalhistas anexada		
27/03/2023 16:08:01	MENSAGEM	MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE
conforme solicitado também pelo pregoeiro, segue documentação pela empresa, tudo correto?		
27/03/2023 16:09:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 025: OK.		
27/03/2023 16:09:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 025: OBRIGADO.		
11/04/2023 14:11:33	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
MCV TERRAPLENAGEM LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.		
11/04/2023 14:16:51	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
CARLA RENATA DE OLIVEIRA desclassificado. Motivo: CONMFORME ART 105 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.		
11/04/2023 14:21:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
BLC TRANSPORTE inabilitado. Motivo: INABILITADO CONFORME ITEM 13.5 DO EDITAL.		
11/04/2023 15:38:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Valores unitários definidos pelo condutor.		
11/04/2023 16:10:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
11/04/2023 16:40:35	EM ADJUDICAÇÃO	
27/04/2023 08:17:20	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: DIARI Marca: MB Modelo: 1719

Descrição: CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 996,00 **Valor Total:** 99.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
~~1 VIACOOP COOPERATIVA DE~~	~~088~~	~~42.188.354/0001-51~~	~~1.865,00~~	~~996,00~~		~~Não~~
2 DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS	070	37.839.157/0001-15	2.000,00	997,00	0,10	Sim
3 CONSTRUTORA CARVALHO'S &	075	10.764.156/0001-00	1.200,00	1.129,00	13,24	Sim
4 COOPERATIVA DE TRABALHO E	078	08.867.953/0001-63	1.900,00	1.600,00	41,72	Sim
5 COOPERTAR COOPERATIVA DE	081	06.006.147/0001-75	1.816,00	1.816,00	13,50	Não
6 ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	010	70.998.562/0001-51	10.000,00	5.000,00	175,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

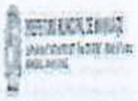
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 44

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BLC TRANSPORTE	038	09.396.703/0001-55	1.892,00	900,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2023 10:16:19	PUBLICADO		
13/03/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/03/2023 09:46:48	DISPUTA		
27/03/2023 09:46:48	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	1.900,00
27/03/2023 09:46:48	LANCE	VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE	1.865,00
27/03/2023 09:46:48	LANCE	BLC TRANSPORTE (PARTICIPANTE 038)	1.892,00
27/03/2023 09:46:48	LANCE	COOPERTAR COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ALT. E	1.816,00
27/03/2023 09:46:48	LANCE	CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.200,00
27/03/2023 09:46:48	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	10.000,00
27/03/2023 09:46:48	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	2.000,00
27/03/2023 09:47:29	LANCE	VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE	1.150,00
27/03/2023 09:47:49	LANCE	BLC TRANSPORTE (PARTICIPANTE 038)	350,00
27/03/2023 09:47:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 038 no valor de 350,00 foi cancelado.			
27/03/2023 09:48:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 038: SENHOR LICITANTE FAVOR FICAR ATENTO AO SEU LANCE.			
27/03/2023 09:48:40	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	1.130,00
27/03/2023 09:48:56	LANCE	BLC TRANSPORTE (PARTICIPANTE 038)	500,00
27/03/2023 09:49:04	LANCE	CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.129,00
27/03/2023 09:49:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 038 no valor de 500,00 foi cancelado.			
27/03/2023 09:49:24	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	1.600,00
27/03/2023 09:49:41	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	1.128,50
27/03/2023 09:50:06	LANCE	VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE	1.125,00
27/03/2023 09:50:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES FAVOR DAR LANCES INTERMEDIARIO POIS TEM EMPRESA DANDO VALOR MUITO ABAIXO E PODERAR SER DESCLASSIFICADAS.			
27/03/2023 09:50:36	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	1.124,50
27/03/2023 09:51:15	LANCE	VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE	1.120,00
27/03/2023 09:51:21	LANCE	BLC TRANSPORTE (PARTICIPANTE 038)	900,00
27/03/2023 09:52:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 038: SEU VALOR ESTA CORRETO?			
27/03/2023 09:52:51	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	1.115,00
27/03/2023 09:53:01	MENSAGEM	BLC TRANSPORTE (PARTICIPANTE 038)	
Está correto			
27/03/2023 09:53:32	LANCE	VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE	1.110,00
27/03/2023 09:53:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PREZADOS LICITANTES, O ACÓRDÃO Nº 754/2015 DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DETERMINA EXPRESSAMENTE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INSTAURE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS EMPRESAS QUE PRATICAREM, INJUSTIFICADAMENTE, TANTO NA FASE LICITATÓRIA QUANTO NA CONTRATUAL, ATO TIPIFICADO NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002.			



MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: SERVIÇO PRÓRIO Modelo: SERVIÇO PRÓRIO

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 149,50 **Valor Total:** 1.495.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MECTERRA SERVICOS DE	050	05.336.815/0001-60	350,00	149,50		Sim
2	VIACOOP COOPERATIVA DE	032	42.188.354/0001-51	284,00	156,00	4,35	Não
3	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	025	40.613.141/0001-02	298,00	159,90	2,50	Sim
4	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	019	38.119.266/0001-20	330,00	187,40	17,20	Sim
5	CONSTRUTORA BRAUNA LTDA	090	31.671.843/0001-43	292,00	269,00	43,54	Sim
6	COOPERTAR COOPERATIVA DE	027	06.006.147/0001-75	277,00	277,00	2,97	Não
7	CONSTRUTORA CARVALHO'S &	053	10.764.156/0001-00	320,00	320,00	15,52	Sim
8	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA &	087	48.701.183/0001-07	320,00	320,00	0,00	Sim
9	COOPERATIVA DE TRABALHO E	064	08.867.953/0001-63	390,00	380,00	18,75	Sim
10	SPH TECNOLOGIA LTDA	013	11.059.362/0001-74	400,00	400,00	5,26	Sim
11	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	004	70.998.562/0001-51	500,00	500,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA	072	39.509.206/0001-87	300,00	187,80		Sim
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	060	39.766.234/0001-80	325,00	325,00	73,0564	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BLC TRANSPORTE	039	09.396.703/0001-55	284,00	150,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2023 10:16:19	PUBLICADO		
13/03/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/03/2023 10:20:23	DISPUTA		
27/03/2023 10:20:23	LANCE	MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 050)	350,00
27/03/2023 10:20:23	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 060)	325,00
27/03/2023 10:20:23	LANCE	BLC TRANSPORTE (PARTICIPANTE 039)	284,00
27/03/2023 10:20:23	LANCE	COOPERTAR COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ALT. E	277,00
27/03/2023 10:20:23	LANCE	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA & SERVICOS (PARTICIPANTE 087)	320,00
27/03/2023 10:20:23	LANCE	CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA (PARTICIPANTE 053)	320,00
27/03/2023 10:20:23	LANCE	SPH TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	400,00
27/03/2023 10:20:23	LANCE	CONSTRUTORA BRAUNA LTDA (PARTICIPANTE 090)	292,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 45

11/04/2023 14:21:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BLC TRANSPORTE inabilitado. Motivo: INABILITADO CONFORME ITEM 13.5 DO EDITAL.

11/04/2023 16:10:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/04/2023 16:40:35 EM ADJUDICAÇÃO

27/04/2023 08:17:20 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: SERVIÇO PRÓRIO Modelo: SERVIÇO PRÓRIO

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.:** 127,00 **Valor Total:** 1.524.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
~~1~~	~~MECTERRA SERVICOS DE~~	~~006~~	~~05.336.815/0001-60~~	~~280,00~~	~~127,00~~		~~Sim~~
~~2~~	~~VIACOOP COOPERATIVA DE~~	~~079~~	~~42.188.354/0001-51~~	~~152,00~~	~~138,00~~	~~8,66~~	~~Não~~
3	COOPERTAR COOPERATIVA DE	090	06.006.147/0001-75	149,00	149,00	7,97	Não
4	COOPERATIVA DE TRABALHO E	051	08.867.953/0001-63	240,00	220,00	47,65	Sim
5	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	098	40.613.141/0001-02	260,00	260,00	18,18	Sim
6	CONSTRUTORA CARVALHO'S &	083	10.764.156/0001-00	280,00	280,00	7,69	Sim
7	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	070	38.119.266/0001-20	280,00	280,00	0,00	Sim
8	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA &	052	48.701.183/0001-07	290,00	290,00	3,57	Sim
9	SPH TECNOLOGIA LTDA	027	11.059.362/0001-74	300,00	300,00	3,45	Sim
10	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	053	70.998.562/0001-51	500,00	500,00	66,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA	065	39.509.206/0001-87	250,00	126,90		Sim
CARLA RENATA DE OLIVEIRA	097	14.840.460/0001-32	239,90	219,00	72,5768	Sim
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	072	39.766.234/0001-80	275,00	275,00	25,5708	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BLC TRANSPORTE	063	09.396.703/0001-55	155,00	130,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2023 10:16:19 PUBLICADO

13/03/2023 10:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

78

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: 865B

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 218,00 **Valor Total:** 872.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	~~VIACOOP COOPERATIVA DE~~	~~027~~	~~42.188.354/0001-51~~	~~305,00~~	~~218,00~~		~~Não~~
2	~~MECTERRA SERVICOS DE~~	~~039~~	~~05.336.815/0001-60~~	~~500,00~~	~~223,00~~	~~2,29~~	~~Sim~~
3	CONSTRUTORA CARVALHO'S &	067	10.764.156/0001-00	270,00	240,00	7,62	Sim
4	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA &	060	48.701.183/0001-07	355,00	246,50	2,71	Sim
5	COOPERTAR COOPERATIVA DE	073	06.006.147/0001-75	297,50	297,50	20,69	Não
6	COOPERATIVA DE TRABALHO E	097	08.667.953/0001-63	400,00	370,00	24,37	Sim
7	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	085	40.613.141/0001-02	400,00	400,00	8,11	Sim
8	SPH TECNOLOGIA LTDA	086	11.059.362/0001-74	450,00	450,00	12,50	Sim
9	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	047	70.998.562/0001-51	500,00	500,00	11,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	045	20.600.961/0001-44	276,99	209,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BLC TRANSPORTE	082	09.396.703/0001-55	310,00	210,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2023 10:16:19	PUBLICADO		
13/03/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/03/2023 10:38:24	DISPUTA		
27/03/2023 10:38:24	LANCE	MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 039)	500,00
27/03/2023 10:38:24	LANCE	SPH TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	450,00
27/03/2023 10:38:24	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	500,00
27/03/2023 10:38:24	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 085)	400,00
27/03/2023 10:38:24	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	400,00
27/03/2023 10:38:24	LANCE	COOPERTAR COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ALT. E	297,50
27/03/2023 10:38:24	LANCE	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA & SERVICOS (PARTICIPANTE 060)	355,00
27/03/2023 10:38:24	LANCE	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 045)	276,99
27/03/2023 10:38:24	LANCE	BLC TRANSPORTE (PARTICIPANTE 082)	310,00
27/03/2023 10:38:24	LANCE	VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE	305,00
27/03/2023 10:38:24	LANCE	CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA (PARTICIPANTE 067)	270,00

CÂMARA MANHUAÇU Nº 46 79

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: CATERPILLAR Modelo: 322d2

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 158,00 **Valor Total:** 316.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	~~VIACOOP COOPERATIVA DE~~	~~008~~	~~42.188.354/0001-51~~	~~305,00~~	~~158,00~~		~~Não~~
2	~~MECTERRA SERVICOS DE~~	~~046~~	~~05.336.815/0001-60~~	~~400,00~~	~~158,50~~	~~0,32~~	~~Sim~~
3	CONSTRUTORA BRAUNA LTDA	067	31.671.843/0001-43	292,00	246,00	55,21	Sim
4	COOPERTAR COOPERATIVA DE	034	06.006.147/0001-75	298,00	298,00	21,14	Não
5	COOPERATIVA DE TRABALHO E	006	08.867.953/0001-63	360,00	349,50	17,28	Sim
6	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA &	053	48.701.183/0001-07	355,00	355,00	1,57	Sim
7	CONSTRUTORA CARVALHO'S &	083	10.764.156/0001-00	365,00	365,00	2,82	Sim
8	SPH TECNOLOGIA LTDA	076	11.059.362/0001-74	450,00	450,00	23,29	Sim
9	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	051	70.998.562/0001-51	600,00	~~600,00~~	33,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

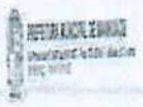
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	048	20.600.961/0001-44	269,99	174,50		Sim
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	032	39.766.234/0001-80	350,00	261,50	49,8567	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BLC TRANSPORTE	025	09.396.703/0001-55	312,00	150,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2023 10:16:19	PUBLICADO		
13/03/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/03/2023 10:40:32	DISPUTA		
27/03/2023 10:40:32	LANCE	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	269,99
27/03/2023 10:40:32	LANCE	BLC TRANSPORTE (PARTICIPANTE 025)	312,00
27/03/2023 10:40:32	LANCE	VIACOOP COOPERATIVA DE SERVIÇOES DE TRANSPORTE	305,00
27/03/2023 10:40:32	LANCE	MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 046)	400,00
27/03/2023 10:40:32	LANCE	COOPERTAR COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ALT. E	298,00
27/03/2023 10:40:32	LANCE	L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA & SERVICOS (PARTICIPANTE 053)	355,00
27/03/2023 10:40:32	LANCE	CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA (PARTICIPANTE 083)	365,00
27/03/2023 10:40:32	LANCE	SPH TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 076)	450,00
27/03/2023 10:40:32	LANCE	CONSTRUTORA BRAUNA LTDA (PARTICIPANTE 067)	292,00
27/03/2023 10:40:32	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 032)	350,00



MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

11/04/2023 14:21:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BLC TRANSPORTE inabilitado. Motivo: INABILITADO CONFORME ITEM 13.5 DO EDITAL.	
11/04/2023 16:10:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
11/04/2023 16:40:35	EM ADJUDICAÇÃO
27/04/2023 08:17:20	ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: SERVIÇO PRÓRIO Modelo: SERVIÇO PRÓRIO

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 127,00 Valor Total: 1.524.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
~~1 MECTERRA SERVICOS DE~~	~~006~~	~~05.336.815/0001-60~~	~~280,00~~	~~127,00~~		~~Sim~~
~~2 VIACOOP COOPERATIVA DE~~	~~079~~	~~42.188.354/0001-51~~	~~152,00~~	~~139,00~~	~~8,66~~	~~Não~~
3 COOPERTAR COOPERATIVA DE	090	06.006.147/0001-75	149,00	149,00	7,97	Não
4 COOPERATIVA DE TRABALHO E	051	08.867.953/0001-63	240,00	220,00	47,65	Sim
5 P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	098	40.613.141/0001-02	260,00	260,00	18,18	Sim
6 CONSTRUTORA CARVALHO'S &	083	10.764.156/0001-00	280,00	280,00	7,69	Sim
7 RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	070	38.119.266/0001-20	280,00	280,00	0,00	Sim
8 L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA &	052	48.701.183/0001-07	290,00	290,00	3,57	Sim
9 SPH TECNOLOGIA LTDA	027	11.059.362/0001-74	300,00	300,00	3,45	Sim
10 ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	053	70.998.562/0001-51	500,00	500,00	66,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TERRA REIS TERRAPLENAGEM LTDA	065	39.509.206/0001-87	250,00	126,90		Sim
CARLA RENATA DE OLIVEIRA	097	14.840.460/0001-32	239,90	219,00	72,5768	Sim
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	072	39.766.234/0001-80	275,00	275,00	25,5708	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BLC TRANSPORTE	063	09.396.703/0001-55	155,00	130,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2023 10:16:19	PUBLICADO
13/03/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 47

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710
CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento
,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

80

PESQUISA DE PREÇO , licitamanhuacu@yahoo.com.br 18/05/2023

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. **(Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **KM**, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	KM	140.000	R$7,50

Assinatura: _____ Data: 18/05/2023

Nome do Responsável: ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

38.119.266/0001-20
Ins. Est.: 003812799.00-27
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.
CÓRREGO DO ARROZAL, S/Nº
PONTE DO SILVA - CEP 36.909-000
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ENDEREÇO COMPLETO:
CÓRREGO DO ARROZAL, PONTE DO SILVA, S/N, MANHUAÇU-MG, CEP:36.909-000

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

Rivia

Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

PESQUISA DE PREÇO, licitamanhuacu@yahoo.com.br -18/05/2023

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. **(Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	DIÁRIA	600	R$900,00

Assinatura: _____ Data: 18/05/2023

Nome do Responsável: ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

38.119.266/0001-20
Ins. Est.: 003812799.00-27
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.
CÓRREGO DO ARROZAL, S/Nº
PONTE DO SILVA - CEP 36.909-000
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ENDEREÇO COMPLETO:
CÓRREGO DO ARROZAL, PONTE DO SILVA, S/N, MANHUAÇU-MG, CEP:36.909-000

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3332-3710

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

,Telefone: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 48

82

PESQUISA DE PREÇO , licitamanhuacu@yahoo.com.br - 18/05/2023

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT	P.UNIT
1.	Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	HORAS	12.000,00	R$280,00

Assinatura: _____ Data: 18/05/2023

Nome do Responsável: ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

38.119.266/0001-20
Ins. Est.: 003812799.00-27
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.
CÓRREGO DO ARROZAL, S/N°
PONTE DO SILVA - CEP 36.909-000
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ENDEREÇO COMPLETO:
CÓRREGO DO ARROZAL, PONTE DO SILVA, S/N, MANHUAÇU-MG, CEP:36.909-000

Informar o enquadramento

Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?

(Marcar com x)

SIM (X)
NÃO ( )

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo Nº 36/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 21/03/2023 10:42:07

TOTAL DO PROCESSO: **1.070.028,00**

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — **08.671.846/0001-65** — **173.600,00**

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 070 | Lance: 434,00 | **Total: 173.600,00**

Item: 1 | Unidade: HORAS | Marca: CATERPILLAR | Modelo: D323

Descrição: Locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ano de fabricação igual ou superior a 2013 - Locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ano de fabricação igual ou superior a 2013, com potência mínima de 147HP, peso operacional mínimo de 23.000 kg. Equipada com caçamba de capacidade mínima de 1,57m³, com tesoura pulverizadora de concreto, martelo rompedor, caçamba trituradora e desbastador mecânico de tocos através de sistema de perfuração por meio de broca. De 0 a 200 centímetros com no mínimo 50 centímetros de profundidade. Incluindo operador e combustível.

Quantidade: 400 | Val. Ref.: 485,00 | **Valor Unit.: 434,00** | Total Item: 173.600,00

LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA — **36.518.478/0001-55** — **706.498,00**

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 040 | Lance: 485,00 | **Total: 48.500,00**

Item: 2 | Unidade: HORAS | Marca: Fiatallis | Modelo: D7

Descrição: Locação de TRATOR DE ESTEIRA, ano de fabricação igual ou superior a 2013 - Locação de TRATOR DE ESTEIRA, ano de fabricação igual ou superior a 2013 com potência mínima do motor em 170HP, peso operacional mínimo de 17.500kg e lâmina de 2,7m³. Incluindo operador e combustível.

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 485,00 | **Valor Unit.: 485,00** | Total Item: 48.500,00

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 050 | Lance: 1.430,00 | **Total: 143.000,00**

Item: 3 | Unidade: DIÁRIA | Marca: Ford | Modelo: 2426

Descrição: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE trucado e traçado (6x4), ano de fabricação igual ou superior a 2013 - Locação de CAMINHÃO BASCULANTE trucado e traçado (6x4), ano de fabricação igual ou superior a 2013, com capacidade de 18m³ com potência mínima de 450 cavalos para o transporte de cascalho, pedras e entulhos diversos. Este equipamento é conhecido como caçamba meia cana ou minério. Incluindo motorista capacitado e combustível.

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 1.950,00 | **Valor Unit.: 1.430,00** | Total Item: 143.000,00

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 082 | Lance: 324,99 | **Total: 64.998,00**

Item: 4 | Unidade: HORAS | Marca: Xcmg | Modelo: Lw300

Descrição: Locação de PÁ CARREGADEIRA, ano de fabricação igual ou superior a 2013 - Locação de PÁ CARREGADEIRA, ano de fabricação igual ou superior a 2013, com potência mínima de 150hp, caçamba de no mínimo 2,1m³, peso operacional de no mínimo 13.000kg. Incluindo operador e combustível.

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 325,00 | **Valor Unit.: 324,99** | Total Item: 64.998,00

LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 091 | Lance: 3.000,00 | **Total: 450.000,00**

Item: 6 | Unidade: DIÁRIA | Marca: CASE | Modelo: Sr200

Descrição: Locação de MINI CARREGADEIRA, ano de fabricação igual ou superior a 2013 - Locação de MINI CARREGADEIRA, ano de fabricação igual ou superior a 2013, com vassoura recolhedora a diesel, com potência mínima de 70cv, com no mínimo 4 cilindros, peso operacional máximo de 3.169kg. Incluindo operador e combustível.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Nº 49

Quantidade: 150 Val. Ref.: 3.000,00 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 450.000,00

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. **05.924.291/0001-28** **189.930,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 322,90 **Total: 64.580,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: CATERPILLAR Modelo: 416

Descrição: Locação de RETROESCAVADEIRA, ano de fabricação igual ou superior a 2013 - Locação de RETROESCAVADEIRA, ano de fabricação igual ou superior a 2013, com cabine fechada, com ar condicionado, potência mínima de 90hp e com peso operacional mínimo de 7.500kg, com capacidade de caçamba dianteira mínima de 1m³ e da caçamba traseira mínima de 0,23m³. Incluindo operador e combustível.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 325,00 **Valor Unit.: 322,90** Total Item: 64.580,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 14,00 **Total: 70.000,0**

Item: 8 Unidade: Quilometros Marca: SCANIA Modelo: G380

Descrição: Prestação de serviços com cavalo mecânico acoplado de prancha plana com motorista - Prestação de serviços com cavalo mecânico acoplado de prancha plana com motorista, mínimo de 3 eixos, largura mínima de 3 metros, comprimento mínimo de 10,50 metros, para prestação de serviços de transportes de máquinas pesadas.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 14,00 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 70.000,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 369,00 **Total: 55.350,00**

Item: 9 Unidade: HORAS Marca: CATERPILLAR Modelo: CS54 B

Descrição: Prestação de serviços com ROLO COMPACTADOR pneumático com operador - Prestação de serviços com ROLO COMPACTADOR pneumático com operador, com cabine fechada, com ar condicionado, com peso operacional de no mínimo 12.000kg, com sistema automático de aspersão por pressão de líquido antiaderente.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 370,00 **Valor Unit.: 369,00** Total Item: 55.350,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO POMBA
MURIAÉ-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Administrativo Nº 01/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANA PAULA BREIJÃO MANSO
Data de Publicação: 24/01/2023 15:15:48

TOTAL DO PROCESSO: **49.260.697,00**

IVON FORTINI NAVARRO — **17.968.608/0001-07** — **6.373.574,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	825,74	**Total: 908.314,00**
Item: 1	Unidade: diária	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO	

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na1ª Sub-Região.

Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 825,74** Total Item: 908.314,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 092	790,00	**Total: 395.000,00**
Item: 1	Unidade: diária	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO	

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na 2ª Sub-Região.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 790,00** Total Item: 395.000,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 072	250,00	**Total: 1.400.000,00**
Item: 1	Unidade: hora	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO	

Descrição: Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na2ª Sub-Região.

Quantidade: 5.600 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 1.400.000,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 002	205,00	**Total: 902.000,00**
Item: 1	Unidade: hora	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO	

Descrição: Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na2ª Sub-Região.

Quantidade: 4.400 **Valor Unit.: 205,00** Total Item: 902.000,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 084	130,00	**Total: 910.000,00**
Item: 1	Unidade: hora	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO	

Descrição: Prestação de serviços de locação de retroescavadeira potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na2ª Sub-Região.

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 910.000,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 002	140,00	**Total: 532.000,00**
Item: 1	Unidade: hora	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO POMBA
MURIAÉ-MG

Descrição: Prestação de serviços de locação de trator de pneu 4x4, com implementos (grade com pneu para deslocamento, arado de discos, etc), potência mínima 75 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na2ª Sub-Região.

Quantidade: 3.800 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 532.000,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 071	825,74	**Total: 825.740,00**
Item: 1	Unidade: diária	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO	

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na4ª Sub-Região.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 825,74** Total Item: 825.740,00

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 058	166,84	**Total: 500.520,**
Item: 1	Unidade: hora	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO	

Descrição: Prestação de serviços de locação de trator de pneu 4x4, com implementos (grade com pneu para deslocamento, arado de discos, etc), potência mínima 75 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na5ª Sub-Região.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 166,84** Total Item: 500.520,00

ROBSON TADEU MARANI 07534320640			**27.235.177/0001-23**	**9.158.800,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 001	998,00	**Total: 1.596.800,00**
Item: 1	Unidade: diária	Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -RTM TRANSPORTES	Modelo: locação diária caminhão caçamba truck 10 mts	

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na1ª Sub-Região.

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 998,00** Total Item: 1.596.800,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 070	1.149,00	**Total: 574.500,00**
Item: 1	Unidade: diária	Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -RTM TRANSPORTES	Modelo: locação diária caminhão caçamba truck 10 mts	

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na2ª Sub-Região.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1.149,00** Total Item: 574.500,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 066	1.045,00	**Total: 1.358.500,00**
Item: 1	Unidade: diária	Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -RTM TRANSPORTES	Modelo: locação diária caminhão caçamba truck 10 mts	

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na3ª Sub-Região.

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 1.045,00** Total Item: 1.358.500,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 009	1.170,00	**Total: 2.340.000,00**
Item: 1	Unidade: diária	Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -RTM TRANSPORTES	Modelo: locação diária caminhão caçamba truck 10 mts	

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na4ª Sub-Região.

Total Item: 2.340.000,00

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1.170,00**			
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 066	1.170,00	**Total: 1.170.000,00**
Item: 1	Unidade: diária	Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -RTM TRANSPORTES	Modelo: locação diária caminhão caçamba truck 10 mts	

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na 5ª Sub-Região.

Total Item: 1.170.000,00

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1.170,00**			
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 029	1.320,00	**Total: 1.320.000,00**
Item: 1	Unidade: diária	Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -RTM TRANSPORTES	Modelo: locação diária caminhão caçamba traçado 15 mts	

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na 5ª Sub-Região.

Total Item: 1.320.000,00

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1.320,00**			
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 092	799,00	**Total: 799.000,00**
Item: 1	Unidade: diária	Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -RTM TRANSPORTES	Modelo: locação de diárias de caminhão pipa 10 mts	

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na5ª Sub-Região.

Total Item: 799.000,00

MECTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA			**05.336.815/0001-60**	**8.480.623,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 089	214,93	**Total: 1.074.650,00**
Item: 1	Unidade: hora	Marca: SERVIÇO PROPRIO	Modelo: SERVIÇO PROPRIO	

Descrição: Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,3 m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na 1ª Sub-Região.

Total Item: 1.074.650,00

Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 214,93**			
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 062	166,84	**Total: 967.672,00**
Item: 1	Unidade: hora	Marca: SERVIÇO PROPRIO	Modelo: SERVIÇO PROPRIO	

Descrição: Prestação de serviços de locação de trator de pneu 4x4, com implementos (grade com pneu para deslocamento, arado de discos, etc), potência mínima 75 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na 1ª Sub-Região.

Total Item: 967.672,00

Quantidade: 5.800	**Valor Unit.: 166,84**			
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 005	166,84	**Total: 1.201.248,00**
Item: 1	Unidade: hora	Marca: SERVIÇO PROPRIO	Modelo: SERVIÇO PROPRIO	

Descrição: Prestação de serviços de locação de trator de pneu 4x4, com implementos (grade com pneu para deslocamento, arado de discos, etc), potência mínima 75 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível.Para prestação de serviços na3ª Sub-Região.

Total Item: 1.201.248,00

Quantidade: 7.200	**Valor Unit.: 166,84**			
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 065	214,93	**Total: 1.418.538,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 51

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO POMBA
MURIAÉ-MG

Item: 1 Unidade: hora Marca: CATERPILLAR Modelo: 420F2

Descrição: Prestação de serviços de locação de retroescavadeira potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na4ª Sub-Região.

Quantidade: 15.600 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 2.028.000,00

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 008	255,00	**Total: 765.000,00**

Item: 1 Unidade: hora Marca: SANY Modelo: SY215

Descrição: Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na 4ª Sub-Região.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 255,00** Total Item: 765.000,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 099	1.350,00	**Total: 540.000,**

Item: 1 Unidade: diária Marca: MULLER Modelo: VAP55

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de rolo compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na 4ª Sub-Região.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1.350,00** Total Item: 540.000,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 068	250,00	**Total: 1.875.000,00**

Item: 1 Unidade: hora Marca: XCMG Modelo: 180GR

Descrição: Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na5ª Sub-Região.

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 1.875.000,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 052	150,00	**Total: 2.250.000,00**

Item: 1 Unidade: hora Marca: CATERPILLAR Modelo: 416F2

Descrição: Prestação de serviços de locação de retroescavadeira potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na 5ª Sub-Região.

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 2.250.000,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 006	255,00	**Total: 637.500,00**

Item: 1 Unidade: hora Marca: SANY Modelo: SY215

Descrição: Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na 5ª Sub-Região.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 255,00** Total Item: 637.500,00

PAIVA GE TERRAPLENAGEM LTDA		**14.418.201/0001-18**		**3.724.000,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 085	215,00	**Total: 645.000,00**

Item: 1 Unidade: hora Marca: Caterpillar Modelo: Caterpillar

Descrição: Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível.Para prestação de serviços na1ª Sub-Região.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 215,00** Total Item: 645.000,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 050	195,00	**Total: 351.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
116
FOLHAS
ASS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO POMBA
MURIAÉ-MG

Item: 1 Unidade: hora Marca: Caterpillar Modelo: Caterpillar

Descrição: Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na2ª Sub-Região.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 195,00** Total Item: 351.000,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 065	220,00	**Total: 1.188.000,00**

Item: 1 Unidade: hora Marca: Caterpillar Modelo: Caterpillar

Descrição: Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na3ª Sub-Região.

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 1.188.000,00

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 079	220,00	**Total: 660.000,00**

Item: 1 Unidade: hora Marca: Caterpillar Modelo: Caterpillar

Descrição: Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na4ª Sub-Região.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 660.000,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 053	220,00	**Total: 880.000,00**

Item: 1 Unidade: hora Marca: Caterpillar Modelo: Caterpillar

Descrição: Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na 5ª Sub-Região.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 880.000,00

ANTONIO AUGUSTO GOUVEA PASSOS			**23.448.078/0001-79**	**3.338.600,00**
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 004	214,00	**Total: 941.600,00**

Item: 1 Unidade: hora Marca: sany 135 Modelo: sany 135

Descrição: Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na2ª Sub-Região.

Quantidade: 4.400 **Valor Unit.: 214,00** Total Item: 941.600,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 065	798,00	**Total: 1.117.200,00**

Item: 1 Unidade: diária Marca: GMC 12170 Modelo: GMC 12170

Descrição: Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na3ª Sub-Região.

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 798,00** Total Item: 1.117.200,00

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 010	237,00	**Total: 1.279.800,00**

Item: 1 Unidade: hora Marca: sany 135 Modelo: sany 135

Descrição: Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na4ª Sub-Região.

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 237,00** Total Item: 1.279.800,00

ARILSON JOSE AREAL 06013650624			**24.655.944/0001-65**	**1.400.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 52

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO POMBA
MURIAÉ-MG

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 078	140,00	**Total: 1.400.000,00**
Item: 1	Unidade: hora	Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Modelo: locação de retroescavadeira potência mínima 85HP	

Descrição: Prestação de serviços de locação de retroescavadeira potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. Para prestação de serviços na3ª Sub-Região.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 1.400.000,00

AUTORIDADE: RODRIGO FERNANDES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
88 FOLHAS
ASS.

PESQUISA DE PREÇO
PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Telefone Setor de Licitação/ Compras: 33 3339 2710 - 33 3339 2712- 33 3339 2711

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	12.000	Horas	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	250,00

Assinatura: _____ Data 19/05/23

Nome do Responsável: _____

Para fins de direito me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações:

CARIMBO CNPJ:

00.544.174/0001-15
DESMATECON
DESATERO & MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
RUA SÃO SIMÃO 97 - BOM PASTOR
CEP 36.900-000
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

TELEFONE P/CONTATO: 3331-5184
E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:

_____

_____

Informar o enquadramento
Micro - Empresa de Pequeno Porte ou MEI?
(Marcar com x)

SIM ( )
NÃO ( )

BALIZAMENTO DE PREÇOS POR LOTE

Data de Emissão: 19/05/2023 15:34:15

Protocolo Nº 000122/2023

Pesquisa de Preços Nº 000042/2023 - Processo Administrativo Nº /2023

00001 LOTE 01

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001569	00001	CAMINHAO PIPA	DIARI	500,00	799,0000	1.072,00	1.691,0000	536.000,00
	1 Item		Totalização do Lote:		799,0000	1.072,00	1.691,0000	536.000,00

00002 LOTE 02

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001740	00002	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO	KM	140.000,00	7,5000	8,45	9,0000	1.183.000,00
00001741	00003	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA	DIARI	600,00	900,0000	985,33	1.156,0000	591.198,00
	2 Itens		Totalização do Lote:		907,5000	993,78	1.165,0000	1.774.198,00

00003 LOTE 03

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00002276	00004	CAMINHAO MUNCK	DIARI	100,00	997,0000	1.332,25	1.603,0000	133.225,00
	1 Item		Totalização do Lote:		997,0000	1.332,25	1.603,0000	133.225,00

00004 LOTE 04

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001742	00005	PA CARREGADEIRA ARTICULADA	HORAS	10.000,00	187,4000	315,45	400,0000	3.154.500,00
	1 Item		Totalização do Lote:		187,4000	315,45	400,0000	3.154.500,00

00005 LOTE 05

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001743	00006	RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HORAS	12.000,00	220,0000	268,23	322,9000	3.218.760,00
	1 Item		Totalização do Lote:		220,0000	268,23	322,9000	3.218.760,00

BALIZAMENTO DE PREÇOS POR LOTE

Data de Emissão: 19/05/2023 15:34:15

00006 LOTE 06

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00002369	00007	MOTO NIVELADORA ARTICULADA	HORAS	4.000,00	240,0000	361,80	515,0000	1.447.200,00
1 Item			Totalização do Lote:		240,0000	361,80	515,0000	1.447.200,00

00007 LOTE 07

Código	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001744	00008	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	2.000,00	246,0000	378,15	550,0000	756.300,00
1 Item			Totalização do Lote:		246,0000	378,15	550,0000	756.300,00
8 Itens Consolidados			Total Global Geral:		3.596,9000	4.721,66	6.246,9000	11.020.183,00

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Governo do Estado de MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

19/05/2023 15:35:08

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2023 - 17/05/2023 - Processo Nº 000122/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELII		M CIMINI		P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.		EVANDIR FERREIRA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00001569	CAMINHAO PIPA	DIARI	500							9,000	1.260.000,00
00002	00002	00001740	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO	KM	140000							900,000	540.000,00
00003	00002	00001741	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA	DIARI	600								
00004	00003	00002276	CAMINHAO MUNCK	DIARI	100	997,000	99.700,00						
00005	00004	00001742	PA CARREGADEIRA ARTICULADA	HORAS	10000								
00006	00005	00001743	RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HORAS	12000								
00007	00006	00002369	MOTO NIVELADORA ARTICULADA	HORAS	4000					400,000	1.600.000,00		
00008	00007	00001744	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	2000			550,000	1.100.000,00				
			Valor Total OBTIDO				99.700,00		1.100.000,00		1.600.000,00		1.800.000,00
			Valor Total VENCIDO				99.700,00						540.000,00

LEGENDA
1° Lugar
2° Lugar
3° Lugar
4° Lugar
5° Lugar

19/05/2023 15:35:08

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2023 - 17/05/2023 - Processo Nº 000122/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA		DESMATECON - MAQUINAS LTDA		CONSTRUTORA BRAUNA LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00001569	CAMINHAO PIPA	DIARI	500								
00002	00002	00001740	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO	KM	140000								
00003	00002	00001741	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA	DIARI	600								
00004	00003	00002276	CAMINHAO MUNCK	DIARI	100								
00005	00004	00001742	PA CARREGADEIRA ARTICULADA	HORAS	10000							269,000	2.690.000,00
00006	00005	00001743	RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HORAS	12000					250,000	3.000.000,00		
00007	00006	00002369	MOTO NIVELADORA ARTICULADA	HORAS	4000	500,000	2.000.000,00	515,000	2.060.000,00				
00008	00007	00001744	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	2000							246,000	492.000,00
			Valor Total OBTIDO				2.000.000,00		2.060.000,00		3.000.000,00		3.182.000,00
			Valor Total VENCIDO										492.000,00

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

19/05/2023 15:35:08

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2023 - 17/05/2023 - Processo Nº 000122/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CB TERRAPLANAGEM LTDA		COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ALT. E SIMILARES DE RAPOSOS		L J POSTAL LTDA		L DE O COSTA JUNIOR ENGENHARIA E SERVIÇOS	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00001569	CAMINHAO PIPA	DIARI	500			1.280,000	640.000,00	1.691,000	845.500,00	885,000	442.500,00
00002	00002	00001740	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO	KM	140000								
00003	00002	00001741	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA	DIARI	600								
00004	00003	00002276	CAMINHAO MUNCK	DIARI	100								
00005	00004	00001742	PA CARREGADEIRA ARTICULADA	HORAS	10000	400,000	4.000.000,00	277,000	2.770.000,00	375,560	3.755.600,00	320,000	3.200.000,00
00006	00005	00001743	RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HORAS	12000								
00007	00006	00002369	MOTO NIVELADORA ARTICULADA	HORAS	4000			297,500	1.190.000,00			246,500	986.000,00
00008	00007	00001744	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	2000	538,000	1.076.000,00	298,000	596.000,00	350,000	700.000,00	355,000	710.000,00
			Valor Total OBTIDO				5.076.000,00		5.196.000,00		5.301.100,00		5.338.500,00
			Valor Total VENCIDO										

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 55

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

19/05/2023 15:35:08

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2023 - 17/05/2023 - Processo Nº 000122/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CONSTRUTORA CARVALHOS & OLIVEIRAS LTDA		SPH TECNOLOGIA LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00001569	CAMINHAO PIPA	DIARI	500	879,000	439.500,00			990,000	495.000,00		
00002	00002	00001740	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO	KM	140000					8,840	1.237.600,00	7,500	1.050.000,00
00003	00002	00001741	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA	DIARI	600					1.156,000	693.600,00	900,000	540.000,00
00004	00003	00002276	CAMINHAO MUNCK	DIARI	100	1.129,000	112.900,00			1.603,000	160.300,00		
00005	00004	00001742	PA CARREGADEIRA ARTICULADA	HORAS	10000	320,000	3.200.000,00	400,000	4.000.000,00	216,000	2.160.000,00	187,400	1.874.000,00
00006	00005	00001743	RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HORAS	12000							280,000	3.360.000,00
00007	00006	00002369	MOTO NIVELADORA ARTICULADA	HORAS	4000	240,000	960.000,00	450,000	1.800.000,00	349,000	1.396.000,00		
00008	00007	00001744	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	2000	365,000	730.000,00	450,000	900.000,00	280,000	560.000,00		
			Valor Total OBTIDO				5.442.400,00		6.700.000,00		6.702.500,00		6.824.000,00
			Valor Total VENCIDO				960.000,00						3.464.000,00

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

19/05/2023 15:35:08

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2023 - 17/05/2023 - Processo Nº 000122/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES DO BRASIL		COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00001569	CAMINHAO PIPA	DIARI	500	799,000	399.500,00	980,000	490.000,00				
00002	00002	00001740	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO	KM	140000								
00003	00002	00001741	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA	DIARI	600								
00004	00003	00002276	CAMINHAO MUNCK	DIARI	100			1.600,000	160.000,00				
00005	00004	00001742	PA CARREGADEIRA ARTICULADA	HORAS	10000	324,990	3.249.900,00	380,000	3.800.000,00				
00006	00005	00001743	RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HORAS	12000	322,900	3.874.800,00	220,000	2.640.000,00				
00007	00006	00002369	MOTO NIVELADORA ARTICULADA	HORAS	4000	250,000	1.000.000,00	370,000	1.480.000,00				
00008	00007	00001744	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	2000			349,500	699.000,00				
			Valor Total OBTIDO				8.524.200,00		9.269.000,00				
			Valor Total VENCIDO				399.500,00		2.640.000,00				

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- DESMATECON - MAQUINAS LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- DESMATECON - MAQUINAS LTDA Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- DESMATECON - MAQUINAS LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- DESMATECON - MAQUINAS LTDA Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- DESMATECON - MAQUINAS LTDA Item 00005 Não haver valor para ser julgado
- DESMATECON - MAQUINAS LTDA Item 00007 Não haver valor para ser julgado
- DESMATECON - MAQUINAS LTDA Item 00008 Não haver valor para ser julgado
- EVANDIR FERREIRA ME Item 00001 Não haver valor para ser julgado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 93 FOLHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

94

AUTUAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-COMPRAS / LICITAÇÃO

Senhor Secretário,

Solicitamos autorização para Reabertura de Processo Licitatório, modalidade "Pregão Eletrônico", sob a forma de SRP - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão pipa, caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4 X 4, moto niveladora articulada e escavadeira hidráulica, conforme solicitação. Que o mesmo seja autorizado nos moldes previstos na Lei 10.520/2002, Lei 123/2006 e Lei Municipal 3.156/2011, Decreto nº. 424 de 25 de outubro de 2013, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,subsidiariamente pele Lei nº. 8.666/93 e suas modificações, cujo preço básico total informado é de R$ 11.020,183,00 (onze milhões, vinte mil cento e oitenta e três reais).

Pres. Comissão Licitação

Informamos que o município disporá de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS SUFICIENTES para realização das futuras despesas do orçamento, estando abrangida por crédito genérico, previstas no programa de trabalho, assim como atende ao PPA/LDO/LOA, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da Administração, não infringindo, portanto, qualquer legislação, especificamente o art. 16 da L.C. 101 / 00.

Data 19 / 05 / 23

Contador

Sec. Fazenda / Tesoureiro

Marloane Sales Vieira
MG 085.296/0-5
Tesoureira

DESPACHO

Nos termos da Lei, com base no Decreto nº. 24 de 25 de fevereiro de 2022, aprovo o projeto básico/termo de referência existente, uma vez que é de meu conhecimento que neste não consta nenhum vício que possa comprometer o certame. Autorizo a abertura do Processo de Licitação na modalidade pertinente observada a Lei em vigor. Toda via, determino que seja o presente processo autuado, protocolado e numerado.

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Manhuaçu, autuo os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação. Eu, Paola Karina Pereira Gomes, secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Pereira. Processo de Licitação nº 37, modalidade Pregão Eletrônico. Recurso: Ordinário Crédito: orçamentário suplementar especial.

ATENÇÃO

Pedimos aos interessados na participação do presente processo para que leiam atentamente o edital e seus anexos para que formulem proposta condizente com as características mínimas de qualidade e demais exigências do instrumento convocatório, inclusive o preço, para que não incorra em possíveis penalidades.

O Acórdão nº 754/2015 do Plenário do TCU, determina expressamente que a Administração Pública instaure processo administrativo para aplicação de sanções administrativas às empresas que pratiquem, injustificadamente, tanto na fase licitatória quanto na contratual, ato tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO Nº 50/2023
(LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

A presente licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº. 424 de 25 de outubro de 2013, pelo Decreto nº 31/2022, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo que no critério de julgamento para as, micro e pequenas empresas, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei complementar 123/2006 e Lei Municipal 3.156/2011, a qual confere preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte com inscrição no Município de Manhuaçu – MG **(ver item 14.1.5).**

Conforme facultado pelo art. 191 da Lei 14.133/2021, este processo licitatório adotará os critérios estabelecidos pela Lei 8.666/93 e pela Lei 10.520/02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES PIPA, MUNCK, BASCULANTE, MOTONIVELADORA, RETRO, ETC).

DA ABERTURA DA SESSÃOE LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fim do recebimento (propostas e documentos): 02/06/2023 às 08h00min
Início da análise das propostas: 02/06/2023 às 08h30min
Fim da análise das propostas: 02/06/2023 às 09h00min
SESSÃO PÚBLICA: 02 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h15min (horário de Brasília/DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL - www.bll.org.br **ou** https://bllcompras.com/Home/Login **ou** https://www.manhuacu.mg.gov.br/
ENDEREÇO: Praça Cinco de Novembro, nº. 381, Centro, Manhuaçu/MG.
LOCAL: www.bll.org.br - https://bllcompras.com/Home/Login
ÁREA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

96

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, designado pela Portaria nº. 73 de 25 de abril de 2023, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 72, de 25 de abril de 2023, comunicam aos interessados que fará realizar licitação **para Ampla Participação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 37/2023, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR LOTE,** com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à **Contratação futura de empresa para prestação de serviços com caminhão, máquinas pesadas (caminhões pipa, munck, basculante, motoniveladora, retro, etc),** conforme solicitação da secretaria municipal de obras e de acordo com as especificações do Termo de Referência.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Manhuaçu, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerado ou transferidos para o aplicativo "Bolsa de Licitações do Brasil", constante da página eletrônica do BLL – Licitações do Brasil, no endereço www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login com acesso simultâneo nas duas opções.

2 - DO OBJETO:

2.2 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação futura de empresa para prestação de serviços com caminhão, máquinas pesadas (caminhões pipa, munck, basculante, motoniveladora, retro e etc),** conforme solicitação da secretaria municipal de obras e de acordo com as especificações do Termo de Referência o qual descreve as condições e características mínimas do objeto a ser contratado.

2.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo os que constam indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA DESPESA:

3.1 - Nas licitações com sistema de registro de preços não é necessário a indicação de recursos orçamentários, conforme **§ 2º, art. 6º do Decreto Municipal nº 424 de 25 de Outubro de 2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

97

3.2- **VALOR ESTIMADO: De acordo com levantamento prévio o valor total estimado é de R$ 11.020.183,00 (onze milhões, vinte mil e cento e oitenta e três reais).**

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

4.1- Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.manhuacu.mg.gov.br/ e no www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/PublicAccess pelo email licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou, ainda, poderá ser obtida na sala da Divisão de Licitação, no horário de 09 às 16 horas, ao custo de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha, referente às cópias reprográficas.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.manhuacu.mg.gov.br e no www.bll.org.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e/ou Diário Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o email: licitacao@manhuacu.mg.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.3.1 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por email ou disponibilizadas no site www.manhuacu.mg.gov.br e no www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser inserida na plataforma no endereço www.bll.org.br, **conforme previsto no Artigo 23 do Decreto Municipal nº 31/2022.**

5.2 - A petição deverá ser assinada pela impugnante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

98

5.3 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.4 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por email, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e será disponibilizada no site www.manhuacu.mg.gov.br e/ou no www.bll.org.br para conhecimento de todos os interessados.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.1.1 - *Nota Explicativa: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional (considerando as pesquisas de preços com prestadores de serviços), suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no presente certame.*

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Administração Pública;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.4.1 – Ficam excetuadas deste impedimento as empresas que estiverem com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, e apresentarem o plano de recuperação devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº. 11.101/2005.

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto

99

básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal).

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1- O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bll.org.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

8.1.1 – Além dos constantes no referido site, pode-se verificar os seguintes contatos Suporte Fornecedores: (41) 3097-4600 e Contato para treinamento de fornecedores: (41) 3148-9900 ou (41) 99107-9595 (Whatsapp).

100

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou email, disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br .

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BLL, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bll.org.br.

9 DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login .

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login e/ou www.manhuacu.mg.gov.br, que veiculará

101

avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 60

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.3 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.3.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.3.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO** do lote, em duas casas decimais.

10.4 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo apropriado do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sujeito a desclassificação.**

10.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.6 - Qualquer menção a marca que porventura conste deste edital na descrição ou em seus anexos, configuram-se como simples expressão de "equivalência" para cotação dos produtos solicitados com qualidade, ou seja, devendo apresentar proposta com características igual ou similar.

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico,

102

com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1– Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2– Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. O modo de disputa será o tipo **"aberto".** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos em cada item, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, será de dois *minutos* e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Assim, não havendo novos lances na forma estabelecida anteriormente, a etapa de lances do referido item encerrar-se-á automaticamente.

11.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 0,50 (cinquenta centavos),** conforme determinam o Art. 13, o Art. 29 e o Art. 30 do Decreto Municipal nº. 31 de 07 de abril de 2022. Em seu Art. 29, § 3º diz: *"O proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance* ***por ele ofertado*** *e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 61
103

ao lance que cobrir a melhor oferta" **(grifo nosso).**

11.4.2 O(A) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.3 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase e, no caso de uma Prorrogação Automática a Plataforma exibirá;

11.4.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.5 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O(A) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2- Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o(a) Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o(a)Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002, 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 31/2022**. O(A) Pregoeiro(a) verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14.

104

12.3.2 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3.3 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.5 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser "efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008 e no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017 e Súmula 269 TCU".

12.5.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.7.1 - A proposta final do licitante arrematante, **após solicitação do pregoeiro(a)**, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas de acordo com o modelo de proposta (ANEXO VII) no sistema eletrônico na aba de **"documentos complementares"**. Somente mediante autorização do pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br e deverá:

12.7.2 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.7.2.1 - Não obstante, eventuais atrasos ocasionados por caso fortuito, força maior ou outros fatores devidamente justificados pelo interessado poderá ensejar eventual dilação do prazo a ser acordada com o Pregoeiro, que dará ciência aos demais interessados via chat, conforme entendimento do TCU, que diz: (...) *" 4.3 Ademais, o item 1.2.3.1 do edital prevê que 'O tempo disposto acima [item 1.2.3] poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro'. Por conseguinte, a dilação do prazo não se deu de forma irregular, uma vez que encontra amparo no instrumento convocatório". (TCU. Acórdão 2769/2011. Segunda Câmara).*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 62

13 - DA HABILITAÇÃO:

13.1- Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme preceitua o **Art. 25 do Decreto Municipal nº 31/2022.**

13.2- Os documentos relativos à habilitação, serão enviados exclusivamente por meio da Plataforma da BLL, por meio eletrônico (upload), conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login.

13.3- Ocorrendo dúvidas ou dificuldades para envio dos documentos de habilitação ou proposta, nos moldes dos itens 10 e 13 deste edital, deverá ser acionado o suporte da Plataforma BLL, para auxiliá-los no procedimento.

13.4- Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos,será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.5- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.6- Os documentos de habilitação que obrigatoriamente forem anexados no sistema no prazo estabelecido no item 13.1, mas não puderem ser verificados a autenticidade pelos sites oficiais, após convocação do pregoeiro, deverão ser relacionados e apresentados na sala da Divisão de Licitação, localizada na Praça Cinco de Novembro, nº. 381, CEP: 36.900-091,Centro,no horário das 09 às 16 horas, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.7 - Os documentos poderão ser apresentados com a devida autenticação de tabelião ou

106

em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.8- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se- ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.9- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.9.1. Os documentos deverão estar devidamente **assinados** *(preferencialmente de forma digital)* pelo(s) responsável(is) legal(is), e uma vez comparado a assinatura em documentos que já constes nos autos, esta será considerado como legítima, sob pena de responsabilidade, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal, ficando dispensado o envio dos originais posteriormente.

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)".
"LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018. Art. 3º, II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; ".

13.9.2. Conforme previsto no Art. 42. § 3º do **Decreto nº 31 de 22 Março de 2022, republicado em 07 de Abril de 2022**, os sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10- A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.11 - Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

13.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.11.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.11.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, **salvo última consolidação**;

13.11.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das

107

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.11.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.11.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.11.7 O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 63

13.11.8 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;

f) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei n° 12.440/2011, da sede da licitante).

13.11.9 Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA). A validade da mesma será de 120 (cento e vinte) dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma;

g.1) A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e

108

financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

13.11.10 Declarações:

h) Anexo IV - Declaração de cumprimento aos termos dispostos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

i) Anexo VI, **Declaração no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada,** nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro 2006, e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014:

i.1) A licitante deverá comprovar o enquadramento, apresentando um dos comprovantes abaixo:

i.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **com data de emissão NÃO anterior a 01 de maio de 2022 (para aceitação da mesma, na data da sessão esta deverá estar disponível no site da Junta para conferência); ou,**

i.1.2. Se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a CERTIDÃO DE BREVE RELATO OU EQUIVALENTE, indicando o Enquadramento de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, **com data de emissão NÃO anterior a 01 de maio de 2022; ou,**

i.1.3. BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social **(exercício 2021), acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, devidamente registrados.** (ART. 12 - INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DNRC Nº 102/06, DE 25 DE ABRIL DE 2006, que trata: "Lavrados os termos de abertura e de encerramento, os instrumentos de escrituração dos empresários e das sociedades empresárias, de caráter obrigatório, salvo disposição especial em lei, deverão ser submetidos à **autenticação pela Junta Comercial" (grifo nosso).**

13.11.11. Outros Documentos:

j) Cópia do Documento de Identidade do sócio administrador ou representante legal;

k) **Anexo V** - Modelo de Procuração (caso necessário);

l) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Condições de Habilitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 64 109

13.11.11.1. A ausência e/ou restrição do documento de comprovação que trata o item 13.11.10 letra i (i.1.1, i.1.2 e i.1.3) e item 13.11.11. letras j), k) e l), a princípio não será motivo de inabilitação, devendo a licitante vencedora quando convocada pelo Pregoeiro anexar o documento na plataforma ou envia-lo por email licitacao@manhuacu.mg.gov.br.

Obs: Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

13.11.11.2. Não obstante, eventuais atrasos em relação ao que diz item o 13.11.11.1, ocasionados por caso fortuito, força maior ou outros fatores devidamente justificados pelo interessado, poderá ensejar eventual dilação do prazo a ser acordada com o Pregoeiro, que dará ciência aos demais interessados via chat, conforme entendimento do TCU, que diz: (...) *"4.3 Ademais, o item 1.2.3.1 do edital prevê que 'O tempo disposto acima [item 1.2.3] poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro'. Por conseguinte, a dilação do prazo não se deu de forma irregular, uma vez que encontra amparo no instrumento convocatório.". (TCU. Acórdão 2769/2011. Segunda Câmara).*

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PELA LEI Nº. 123/06 E PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.156/2011.

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito abaixo:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e **Decreto nº 31/2022.**

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

110

que não possua inscrição no Município (Lei MUNICIPAL Nº. 3.156/2011).

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o(a)Pregoeiro(a) convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13. deste edital.

14.1.3– Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1– Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2– A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a)Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4– Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo(a)Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1– Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa,

Nº 65
111

empresa de pequeno porte ou cooperativa, o(a) Pregoeiro(a) o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3– A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas com inscrição no Município de Manhuaçu, de que tratam a **Lei Municipal nº 3.156, de 20 de dezembro de 2011**, deverá seguir o procedimento descrito abaixo:

14.1.5.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.5.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

14.1.5.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.1.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.1.5.4. **No caso do empate** (Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006) **ocorrer entre empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado como critério de desempate, a preferência de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte com inscrição no Município de Manhuaçu – MG, em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 3.156/2011.**

14.1.5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

112

14.1.6 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14.1.8 - Conforme previsto no Art. 42. § 3º do **Decreto Municipal nº 31/2022**, os sítios eletrônicos oficiais e órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15– DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso motivadamente dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema BLL.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **Plataforma BLL**, na opção recurso.

15.2.1 Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recuso. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.3.1 Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.3.2 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e,

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 66

constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.3.4 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.3.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO

16.1 – A Administração Municipal convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

16.1.1 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

16.1.2 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

16.1.3 – Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

16.1.4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 16.1 e 16.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

16.1.5 – O(s) detentor(es) da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

16.1.6 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras em cada "Ordem de Serviço".

16.1.7 – O Município de Manhuaçu não está obrigado a contratar uma quantidade mínima

114

dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

16.1.8 – A existência do preço registrado não obriga o Município a adquirir os bens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à empresa registrada preferência em igualdade de condições.

16.1.9 – A empresa que fornecer os bens que não correspondam às especificações da Ata de Registro de Preços, deverá arcar com os prejuízos causados à administração municipal.

16.1.10 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

16.1.11 – É facultada à autoridade responsável pelo recebimento dos bens, a promoção de diligência e/ou solicitação de amostra dos produtos licitados, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17-DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

17.2 – O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3 – Os bens licitados deverão ser entregues dentro do melhor padrão de qualidade.

17.4 - O fornecedor registrado é obrigado a substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções e outros.

17.5 A Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Manhuaçu não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

17.6 O Fornecedor Registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência do referido Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

17.7 A tolerância do Município de Manhuaçu com qualquer atraso ou inadimplemento por

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 67 115

parte do Fornecedor Registrado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

17.8 A recusa injustificada do Fornecedor Registrado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

18.2 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.3 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

18.6 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Administração Municipal.

18.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19- DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A fiscalização ficará à cargo da secretaria solicitante, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

19.2 - O Município de Manhuaçu reserva-se o direito de não receber o(s) itens(s) em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir o contrato.

20- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

20.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2 As condições de execução constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.4 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21- DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Manhuaçu, por processo legal, após a comprovação da prestação do serviço, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.

21.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

21.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

21.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

21.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 68

Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

21.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8 O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22-DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

22.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Manhuaçu para a justa remuneração do serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

22.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

22.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

118

22.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Manhuaçu, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

22.6 Fica facultado ao Município de Manhuaçu realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

22.7 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Manhuaçu, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Manhuaçu.

22.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o serviço, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

22.9 O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

23- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas neste edital por culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

23.2 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

CÂMARA MANHUAÇU Nº 69 119

23.3 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e/ou as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I – Advertência escrita - Comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa - Deverá observar os seguintes limites máximos:

a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, Contrato/Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada em assinar Contrato/Ata de Registro de Preços ou em retirar a Ordem de Serviço;

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 48 do **Decreto Municipal nº 31/2022**), bem como impedida de contratar com a Administração Pública (art. 6º, XI da Lei nº 8.666/93) pelo prazo de 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Manhuaçu/MG pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

§1º – O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§2º – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

120

§3º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manhuaçu, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Manhuaçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

24.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

24.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos

CÂMARA MANHUAÇU Nº 10 121

proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e/ou Estado de Minas Gerais.

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11. Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O(A) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

24.12. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a)Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

24.13. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Manhuaçu.

24.15. Constitui parte integrante deste edital:

24.15.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.15.2 – Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

24.15.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Condições de Habilitação;

24.15.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

24.15.5 – Anexo V - Modelo de Procuração (caso necessário)

24.15.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitaçao de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

24.15.7 – Anexo VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final;

24.15.8 – Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.15.9 – Anexo IX – Minuta do Contrato.

132

24.15.10 - Anexo X – Modelo de Planilha de Custo.

Manhuaçu, 19 de maio de 2023.

Presidente CPL: _____ MEMBRO CPL: _____

Simone Borel Pinheiro Lopes — Luis Carlos Gomes

MEMBRO CPL: _____ MEMBRO CPL: _____

João Antônio de Souza Ribeiro — Mirtes Martins Dutra

MEMBRO CPL: _____ MEMBRO CPL: _____

Paola Lima Vieira Gomes — Regiane Francisca da Silva Abreu

CÂMARA MANHUAÇU Nº 11
123

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços com: **CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MOTO NIVELADORA ARTICULADA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, através de Registro de Preços, com julgamento por lote.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Contratação de Empresa para prestação de serviços com **CAMINHÃO PIPA** para atendimento as necessidades da Administração Pública, como principal função limpeza em vias públicas, desentupimento de bueiros, abastecimento de caixas d'água em obras ETC. **CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO,** para atendimento das necessidades da Administração Pública, pois a frota de caminhões do Município é insuficiente para o bom desempenho dos diversos serviços, tais como: Recolhimento de entulhos, mudanças de pessoas carentes, material de construção em geral, bloquetes, meio fio, manilhas, cascalho para manutenção de estradas, asfalto para o asfaltamento e operação tapa buracos, etc., de diversas ruas nos Bairros e Distritos do Município; **CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PODENDO SER COM CARROCERIA DE MADEIRA OU PRANCHA,** para elevação de pessoas para execução de trabalhos em altura, podendo também elevar material de apoio indispensável para realização dos serviços de poda de arvores, limpeza de palmeiras, reparo de lâmpadas, limpeza de calhas, reparo dos semáforos, carregamento, descarregamento, e transporte de manilhas, palhetes de cimento, bloquetes, tijolos, manutenção e construção de ponte com vigas e pranchão de madeira, bem como transportes de veículos defeituosos para manutenção, ETC; **PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, MOTO NIVELADORA ARTICULADA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,** para atendimento as necessidades da Administração Pública, como principal função prestação de serviços tendo em vista que os maquinários da Prefeitura não suporta as necessidades do Município, sendo que possui longa extensão de estradas de rodagem, bem como manutenção de limpeza em vias urbanas, rurais, reparação e construção de redes pluviais, abertura e limpeza de caixas de contenção das águas pluviais, limpeza de córregos, Rios, remoção de pedras, desaterro

para construção de prédios públicos, abertura e limpeza de campos de futebol, ETC, destinado ao uso pelo Município de Manhuaçu, assim sendo, necessitamos constantemente dos maquinários requisitados.

Pede-se, portanto a modalidade registro de preço uma vez que se trata de uma ferramenta que serve para futura e eventual contratação do objeto licitado, suprindo as demandas existentes, quando do momento da requisição, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, de acordo com as necessidades dos serviços/demandas que surgirem ao longo do ano.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela constante no Anexo II e observados os esclarecimentos constantes nos itens abaixo.

3.1. Conforme tabela:

Tabela constante abaixo no ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.

3.1.2. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, dentro dos limites permitidos por Lei.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

4.1. **Forma de Execução:** Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as ordens de serviços expedidas pelo responsável do setor no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia BR 262, km 34,6, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG.

4.2. Não serão aceitos caminhões e máquinas que não se enquadrem nas especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4.3. Os serviços deverão ser prestados em local definido pela Secretaria requisitante, dentro do limite territorial do Município de Manhuaçu, devendo iniciar a execução dos mesmos em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O prazo para início dos serviços poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria solicitante.

4.4. As despesas diretas e indiretas, inclusive alimentação, abastecimento, frete e impostos atualmente devidos por lei correrão por conta do adjudicatário.

4.5 Os veículos e as Máquinas deverão estar em bom estado de conservação, dotados de equipamentos obrigatórios, bem como, documentações do motorista e maquinistas de acordo com as normas do DETRAN. Os equipamentos velocímetro (tacógrafo) dos caminhões e horímetros das máquinas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para fins de controle fechamentos diários de Km dos caminhões e horas das máquinas, por um servidor da Prefeitura.

4.6. As máquinas e caminhões quando solicitadas deverão ser apresentados já com sistema

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 12 125

eletrônico de monitoramento implantados. Os custos da instalação, manutenção ou troca do rastreador se necessário, correrão por conta da Contratada.

4.7. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Administrador, o direito de solicitar mais Caminhões e Máquinas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de obras, para atendimento as suas atividades e realização de serviços. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado deixar de atender alguns dos quesitos obrigatórios deste termo, deverá ser substituído imediatamente.

4.8. Em caso de paralisação dos caminhões e máquinas, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contratada obriga-se a substituí-los por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção.

4.9. Quantitativo foi estimado para o prazo de 12 (doze) meses, e em caso contratual, as prorrogações deverão obedecer aos prazos permitidos por Lei, mantendo regular a mesma condição de habilitação exigida para o certame.

5.0 DAS NORMAS TECNICAS E FISCALIZAÇÃO

5.1 É **obrigatória** a apresentação de relatório fotográfico diário do odômetro ou horímetro (início e fim dos trabalhos).

5.2 O pagamento das notas ficais serão feitos mediante a apresentação de fotos diárias dos odômetros ou horímetros e preenchimento de planilhas pelo motorista ou operador do veículo ou maquina em serviço, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

5.3 Apresentação de laudo de inspeção técnica, atestando o bom andamento e funcionamento do equipamento.

5.4 É obrigatório a instalação de rastreador no equipamento fornecendo login e senha ao Município para fim de fiscalização.

5.5 Gastos com deslocamento da máquina ou caminhão até local de trabalho será feito por conta da empresa vencedora.

5.6 A empresa vencedora ao executar atividades solicitadas pela Secretaria Municipal de obras, deverá fornecer os dados do motorista ou operador, bem como comprovação de capacidade técnica.

6. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento dos serviços contratado, o Contratante pagará a quantia relativa à efetiva prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

126

6.2. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal, em até 10 (dez) dias úteis após processamento contábil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com relatórios de medições ou documento equivalente, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.4. No caso de violação ou danificação dos equipamentos de rastreamento (instalados em forma de comodato no veículo/máquina e autorizado com a assinatura de termo de responsabilidade) o custo de manutenção ou nova instalação será de responsabilidade da contratada.

6.5. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6.10. As diárias serão prioritariamente usadas em serviços nas áreas urbanas do município, tanto na sede do munícipio assim como nas áreas urbanas dos distritos e ainda em caso de terraplenagens com desaterro e reaterro com transporte de terra num raio máximo de 500 metros.

Secretaria Municipal de Obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 73
127

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Lote 01	DESCRIÇAO	UNID	QUAN	V. UNIT	V.TOTAL
Item 1	**CAMINHÃO PIPA** Serviço com **CAMINHÃO PIPA TOCO**, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.	**DIARIA**	**500**	**R$**	**R$**
Lote 02					
Item 01	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de	**KM**	**140.000**	**R$**	**R$**

128

	boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
Item 02	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços	**DIÁRIA**	**600**	**R$**	**R$**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 74
129

	de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
Lote 03	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a	**DIÁRIAS**	**100**	**R$**	**R$**

130

	empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
Lote 04	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA**, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da	**HORAS**	**10.000**	**R$**	**R$**

	Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
Lote 05	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar	**HORAS**	**12.000**	**R$**	**R$**

132

	legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).				
Lote 06	Prestação de serviço por meio de **MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA;** com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de	**HORAS**	**4.000**	**R$**	**R$**

133

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 76

	serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
Lote 07	Prestação de serviços por meio de **ESCAVADEIRA HIDRAULICA,** com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica	**HORAS**	**2.000**	**R$**	**R$**

134

	e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				

OBS: A participação no certame implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório e que as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, e presumem que o licitante tomou conhecimento de todas as exigências contidas neste Edital e que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete equaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindoo direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto, sob pena da sanção prevista neste Edital, de acordo com o **Decreto Municipal nº 31/2022** e Lei 8.666/93.

135

- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**, com duas casas decimais.

- Caso se sagre vencedora, após solicitado pelo Pregoeiro, deverá inserir na plataforma da BLL na "Aba documentos complementares" a proposta final readequada com o VALOR FINAL DO LANCE VENCEDOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 77

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante durante a fase de lances. (exemplo: durante o chat com o Pregoeiro)

136

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2023, sob a forma de Registro de Preços,** da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e **Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal.** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002).

Obs.: Independente da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na íntegra as exigências e proibições deste edital e seus anexos, em especial os fatos impeditivos que trata o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

> ***Texto da lei orgânica Art 105:*** *O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistido a proibição, até seis meses após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009).*

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)

137

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 18

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)

138

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)

139

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 79

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e muitas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ n _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº. 37/2023, sob a forma de Registro de Preços**, realizado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu –MG.

Local e data: _____

_____
Assinatura do representante *(preferencialmente de forma digital).*
Nome do representante:_____
RG n. _____

(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)

140

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.		

LOTE 01	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	UNIT.	UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01						
Valor Total e final por extenso R$(_____)			R$			

IMPORTANTE:

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

A participação do licitante/fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

_____

responsável legal da empresa

Obs.: A ser apresentada mediante solicitação do Pregoeiro.

(Assinar (preferencialmente digital) e inserir na plataforma da BLL)

141

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 80

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e tres, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG; inscrito no CGC/MF n.º18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado, a empresa_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua/Praça/Av _____ Doravant denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório **"Pregão Eletrônico n.º 37/2023"**, realizado em____/____/____, e que reger-se-á pela 10.520/2002, pelo Decreto nº. 424 de 25 de outubro de 2013, pelo Decreto Municipal nº. 31/2022 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando à Contratação futura de empresa para prestação de serviços com caminhão, máquinas pesadas (caminhões pipa, munck, basculante, motoniveladora, retro, etc), conforme solicitação da secretaria municipal de obras, em conformidade com o especificado no Termo de Referência do respectivo edital, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses.**

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	
Valor total por extenso:				

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério da Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. . Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo serviço prestado, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

7.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de

qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

7.3. **O pagamento será mensal em até 15 (quinze) dias,** após processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.

7.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

7.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações do serviço registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

8.4 Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar o serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ,s na presente Ata.

144

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

9.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

9.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias a prestação do serviço pretendido;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

9.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não da execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;

10.2. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no **Anexo I (Termo de Referência)** do edital do **Pregão Eletrônico n.º 37/2023;**

10.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

10.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a *partir da data da* publicação da presente Ata;

10.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 37/2023.**

10.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital **Pregão Eletrônico n.º 37/2023**, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme Art. 48 do Decreto Municipal nº 31/2022, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

Não celebrar a Nota de Empenho;

1145

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 82

Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;

Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato.

11.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

11.4. Compete ao Secretário(a) da pasta a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, alíneas "a" e "b", e ao(à) Secretário(a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 11.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

11.6. As sanções previstas no item 11.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

11.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registrada por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

12.2. A qualquer tempo, o preço/desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO

146

GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço/desconto registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

I) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O preço, descontos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicada no DO - Diário Oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o processo Edital do **Pregão Eletrônico n.º 37/2023**, as propostas com preços e especificações.

16. DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu -MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado eu, , Chefe do Departamento Jurídico, do MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MG; lavrei o presente termo em três vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes (preferencialmente de forma digital) e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Manhuaçu (MG), _____/_____/_____.

_____
- Contratante -
Município de Manhuaçu

_____
- Contratada -

Testemunhas : _____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 83

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**; inscrito no CNPJ/MF nº. 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. XXXXXXXXXXX, e do outro lado, a ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º ....., com endereço à ....., nº. ....., .../MG, CEP.:....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, conforme **"Pregão Eletrônico n.º 37/2023,** realizada em / /2023 e que reger-se-á pela Lei. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 424 de 25 de outubro de 2013, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 31/2022 subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão, máquinas pesadas (caminhões pipa, munck, basculante, motoniveladora, retro, etc), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o especificado no Termo de Referência, que passa fazer parte, para todos os efeitos, deste Contrato.

1.1 A contratada se compromete a prestar o serviço em conformidade com o especificado na proposta apresentada e de acordo com o solicitado no Termo de Referência do Edital **Pregão Eletrônico n.º 37/2023,** da qual foi vencedora, que ficará fazendo parte integrante deste.

2ª. FORMA DE EXECUÇÃO – Em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Anexo I do Edital.

3ª. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O Município de Manhuaçu pagará a contratada pelo serviço prestado, conforme previsto no Anexo II do referido processo, o valor correspondente ao proposto pela contratada por ocasião do processo licitatório, que foi de R$_____(_____).

PARÁGRAFO ÚNICO –

3.1 - DO PAGAMENTO à CONTRATADA - O pagamento será mensal, em até 15 (quinze) dias após processamento contábil, em consonância com "Ordem de Serviços" – OS", ou documento equivalente ou com o contrato, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. DO PRAZO - O presente instrumento de contrato terá inicio em ____/____/____e término em ____/___/___.

5º. DA DESPESA - A despesa deste contrato correrá às contas da Dotação orçamentária: _____- Elemento de despesa _____Ficha: _____, do Orçamento relativo ao exercício de _____.

6º. DA FISCALIZAÇÃO - Caberá ao Solicitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o serviço, e, orientar a execução, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus

148

empregados/subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, qualquer determinação emanadas de inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao serviço, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

PARAGRAFO TERCEIRO - Dentre do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que o serviço não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à Contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta ao Contratado, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do C

ontrato, em cada caso.

ARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá o Contratado pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - O Contratante providenciará a publicação do presente contrato.

11.ª DAS RESPONSABILIDADES - O Contratado assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes à boa e perfeita execução do objeto a ser executado, responsabiliza-se

ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao Contratado, sob pena de Multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratado manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu,....., Assessor Jurídico, do Município de Manhuaçu-MG, lavrei o presente termo em três vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes *(preferencialmente de forma digital)* e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Manhuaçu (MG), _____/_____/_____.

_____ _____

- Contratante - Município de Manhuaçu *Contratada*

Testemunhas: _____

_____

160

ANEXO X – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO EXEMPLIFICATIVA.

Esta deverá ser apresentada na hora da assinatura da ata.

Calculo do custo por dia trabalhado				
Veículo:	CAMINHÃO PIPA			
Média de diária por mês:	1			
Valor do veículo	R$ 1,00			
Tem motorista dedicado	sim			
			Custo por diária (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por diária (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
85
161

Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por diária (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)	**diária**		**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06
Custos totais			**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
			Por dia trabalhado	Por mês

Calculo do custo por dia trabalhado

Veículo:	CAMINHÃO CACAMBA			
Média de diária por mês:	1			
Valor do veículo	R$ 1,00			
Tem motorista dedicado	sim			
			Custo por diária (R$)	**Custo mensal do veículo (R$)**
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00

152

	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por diária (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por diária (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)	diária		**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06
Custos totais			**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
			Por dia trabalhado	Por mês

CÂMARA MANHUAÇU Nº 86 153

Calculo do custo por dia trabalhado

Veículo:	CAMINHÃO MUNCK			
Média de diária por mês:	1			
Valor do veículo	R$ 1,00			
Tem motorista dedicado	sim			
			Custo por diária (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (diária)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por diária (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72

154

Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por diária (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)	**diária**		**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06
Custos totais			**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
			Por dia trabalhado	Por mês

Calculo do custo por hora trabalhada				
Veículo:	PA CARREGADEIRA			
Média de hora por mês:	1			
Valor do veículo	R$ 1,00			
Tem motorista dedicado	sim			
			Custo por hora (R$)	**Custo mensal do veículo (R$)**
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 87 155

	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)	**HORA**		**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06
Custos totais			**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
			Por Hora trabalhada	Por mês

156

Calculo do custo por hora trabalhada

Veículo:	RETRO ESCAVADEIRA 4X4			
Média de hora por mês:	1			
Valor do veículo	R$ 1,00			
Tem motorista dedicado	sim			
			Custo por hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72

CÂMARA MANHUAÇU Nº 88
157

Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)	**HORA**		**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06
Custos totais			**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
			Por Hora trabalhada	Por mês

Calculo do custo por hora trabalhada

VEÍCULO:	MOTO NIVELADORA			
Média de hora por mês:	1			
Valor do veículo	R$ 1,00			
Tem motorista dedicado	sim			
			Custo por hora (R$)	**Custo mensal do veículo (R$)**
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		

158

Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)	HORA		**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06
Custos totais			**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
			Por Hora trabalhada	Por mês

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 89
159 Pitiva

Calculo do custo por hora trabalhada

Veículo:	ESCAVADEIRA HIDRAULICA			
Média de hora por mês:	1			
Valor do veículo	R$ 1,00			
Tem motorista dedicado	sim			
			Custo por hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Consumo (H/L)	1		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Pneus	Troca a cada (HORA)	1	R$ 1,000	R$ 1,00
	Valor (R$)	1,00		
Manutenção	Coef. do veículo	1%	R$ 0,083	R$ 0,08
	Valor por ano (R$)	1,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 4,083**	**R$ 4,08**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	1,00	R$ 0,000	R$ 0,00
	Anos de utilização do veículo	0,01		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1,00	R$ 1,000	R$ 1,00
	Encargos sociais	0%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	100,0%	R$ 0,723	R$ 0,72

Pitiva

160
Pixiua

Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,083	R$ 0,08
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 0,001	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,083	R$ 0,08
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 1,890**	**R$ 1,89**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)	**HORA**		**R$ 5,974**	**R$ 5,97**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010	R$ 0,06
Custos totais			**R$ 5,98**	**R$ 6,03**
			Por Hora trabalhada	Por mês

Pixiua

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 90

161

Decreto nº 315/2005
De: 23 de Dezembro de 2005.

"Regulamenta a utilização da Modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito municipal nas aquisições de bens e nas contratações de serviços, e dá outras providências".

Sergio Marcos Carvalho Breder, Prefeito Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso IX, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 21 de Março de 1990, e considerando o que dispõe as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 06 de abril de 1993.

D E C R E T A :

Art. 1º - A Administração Municipal, poderá utilizar-se da modalidade de licitação modalidade pregão, para aquisição de bens, e, a contratação de serviços comuns.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º - Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

§ 3º - Poderá participar, as bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

§ 4º - As bolsas a que se referem o § 3º, deverão estar organizadas sob a forma de sociedades civis, sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregões.

Art. 2º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo Único - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Art. 3º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação na imprensa oficial do Município, em jornal de circulação local ou regional, e facultativamente, dependentemente do vulto da licitação, conforme disposto no Artigo 21, incisos I, II e III da Lei 8.666/93;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma do inciso I deste artigo;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Município de Manhuaçu, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 91
162

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Art. 4º - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 5º - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 6º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 3º deste regulamento, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02.

Art. 7º - Os atos essenciais do pregão, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos deste regulamento e legislação específica.

Art. 8º - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º - As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Art. 10 - Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos

licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

Parágrafo Único - Na impossibilidade do atendimento ao disposto no parágrafo anterior, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 23 de Dezembro de 2005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 92
163

DECRETO MUNICIPAL N.424, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Manhuaçu**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 90, VI, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal n. 8.666/1993, segundo o qual as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do sistema de registro de preços, o qual será regulamentado por decreto;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal n. 10.520/2002, segundo o qual "As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico";

Considerando as vantagens do sistema de registro de preços para a gestão de compras e licitações e contratos, dentre as quais, a) é formalizado apenas uma espécie de termo de compromisso para contratação futura por meio da Ata de Registro de Preços; b) a contratação ocorre quando surgir a necessidade da aquisição dos bens e serviços para consumo; c) a legislação não obriga a aquisição da totalidade dos bens/serviços estimados na licitação; d) o orçamento é apenas disponibilizado quando da efetiva contratação, tornando a gestão orçamentária e financeira mais eficiente; e) otimização/redução dos estoques e contratações com a consequente redução de custos de armazenamento; f) simplificação do processo de compras e redução do número de licitações; g) ampliação do uso do poder de compra, viabilizando mais agilidade na hora de contratar e mais economia; h) melhoria do planejamento que induz ao aprendizado/conscientização dos funcionários e ao maior controle; i) padronização das especificações de bens e serviços, além da unificação dos preços; j) possibilidade que outros órgãos públicos que não participaram do processo possam se habilitar para contratar os bens e serviços registrados na Ata, com a concordância do fornecedor; k) maior transparência das aquisições por meio da Publicação da licitação e da publicação trimestral; l) os fornecedores menores podem participar na medida em que não

precisam ter grandes estoques para entrega imediata; m) após a homologação da licitação e assinatura da ata, tem-se a garantia de um processo mais ágil para requisição, autorização de entrega, empenho e recebimento; n) possibilidade eventual de fornecer quantidade maior, além do registrado e para órgãos não participantes do edital, mas que se habilitem mediante instrumento de adesão formal;

Considerando que por intermédio do Decreto n. 7.892, alterou-se no âmbito do Governo Federal a regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n. 8.666/93, em ordem a prever expressamente a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer um dos entes federados;

Considerando que esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de *carona*, a qual traduz, em linguagem coloquial, a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Manhuaçu, obedecerão ao disposto no art. 15 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 8.666/93, à Lei n. 10.520/2002, no que couber, e às disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 93 164

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, em virtude das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, de acordo com as necessidades dos órgãos e entidade da Administração, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal, ou programas de governo, convênios, termos de parcerias e congêneres;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento administrativo licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes do registro de preços;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º. A ata de registro de preços, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei n. 8.666/1993, e da Lei n. 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da 8.666/1993 ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n. 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º. O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade, hipótese em que modalidade de licitação cabível será necessariamente a concorrência pública, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993.

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária que suportará a despesa, que somente será exigida para a formalização do respectivo contrato ou outro instrumento hábil.

§ 3º. Para os fins deste decreto, considerar-se-á preço de mercado:

I - aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;

II - o oficialmente tabelado por órgão competente.

§ 4º. Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, o preço de mercado apurado, deverá ser publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

§ 5º. Para os fins deste decreto, considera-se preço de mercado de componentes de veículos automotores o constante da tabela de preços do respectivo fabricante na data da emissão da Ordem de Fornecimento.

Art. 7º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º. No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos o resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º. Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo;

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º. O edital do certame poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º. A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 95
166
Prefeitura

Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, como observância da mesma sequência da classificação do certame; (Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado)

II - o preço registrado, com indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal do Poder Executivo do Município de Manhuaçu, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações a serem realizadas.

§ 1º. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 deste Decreto, bem como atender às necessidades de fornecimento de grandes quantidades, na hipótese de o primeiro colocado não conseguir fazê-lo individualmente.

§ 2º. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 4º. A ata de registro de preços conterá, dentre outras cláusulas e elementos:

I - número de ordem em séria anual;

II - número da concorrência ou do Pregão do processo administrativo respectivo;

III - órgãos e unidade integrantes do registro;

IV - qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

V - preços ofertados pela adjudicatária;

VI - prazos de entrega pactuados.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 15, § 3º, da Lei n. 8.666/1993.

§ 1º. O quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser aumentado em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º, do art. 65, da Lei n. 8.666/93;

§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos convocatórios, observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

§ 4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo a sua vigência ultrapassar aquele prazo de validade.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 96 167 Rubrica

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro qualquer outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Rubrica

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - se recursar a assinar o instrumento contratual ou o empenho de despesa, autorização de compra ou qualquer outro instrumento hábil, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei n. 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 97
168

Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência expressa do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo de vigência da ata de registro de preços.

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º. É facultada aos órgãos ou entidades dos Municípios do Estado de Minas Gerais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX

DA ADESÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES FEDERADOS

Art. 22. Durante a vigência de Ata de Registro de Preços da União, dos Estados Federados, do Distrito Federal e dos Municípios, os órgãos e entidades do Município de Manhuaçu poderão utilizá-la, ainda que não tenham participado do respectivo certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo único. Para a utilização, os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, com observância da ordem de classificação no certame.

Art. 23. O procedimento de adesão será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - Projeto Básico ou Termo de Referência, que contemple, no mínimo, as seguintes informações: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s), e o valor estimado da aquisição;

II - Cópias da Ata de Registro de Preços (devidamente assinada) e do Edital de Licitação que a originou;

III - Cópias das publicações do aviso do certame licitatório, de seu resultado e do resumo da Ata de Registro de Preços;

IV - Declaração do setor competente de que os itens registrados atendem às necessidades técnicas previstas no projeto básico;

V - Autorização do ordenador de despesas para início dos procedimentos de adesão e contratação;

VII - Comprovação, pelos meios fidedignos disponíveis – compras recentes do mesmo produto/serviço, no mercado local, regional ou nacional, conforme o caso; preços publicados em sites de fornecedores e em outros veículos de mídia; tabelas de fornecedores; pesquisas de preços etc. – que os preços registrados estão compatíveis com os praticados no mercado;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 98
169

VIII - Solicitação de adesão ao gestor da Ata de Registro de Preços;

IX - Documentação comprobatória da aquiescência do gestor da Ata de Registro de Preços e do aceite do fornecedor;

X - Minuta do contrato ou instrumento equivalente, observando as regras da Ata;

XI - Análise e parecer da Procuradoria Geral do Município;

XII - Publicação do aviso de adesão à Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município;

XIII - Documentação de regularidade fiscal;

XIV - Aprovação do ordenador de despesas e autorização do empenho prévio;

XV - Contrato assinado pelo fornecedor e do ordenador de despesas no contrato ou instrumento equivalente;

XVI - Comprovante de publicação do resumo da contratação.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 25. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto n. 721, de 07 de dezembro de 2007, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 26. Até a completa adequação do Portal do Governo Municipal para atendimento ao disposto no inciso I do art. 10, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 27. Até a completa adequação do Portal do Governo Municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 10 e no inciso II do § 2º do art. 10, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Administração editará normas complementares ao presente Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Fica revogado o Decreto n. 721, de 07 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 25 de Outubro de 2013.

Nailton Cotrim Heringer
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 99
170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 07 de Abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2066 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

DECRETO Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2022. (*)

Regulamenta no âmbito do Município de Manhuaçu a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e dá outras providências.

Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º As empresas públicas e as sociedades de economia mista, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos das transferências.

§ 3º Poderá ser admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o § 2º ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do Edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II - Bens e Serviços Comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e Serviços Especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inc. II;

IV - Estudo Técnico Preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances Intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio proponente;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração;

VIII - Serviço Comum de Engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - Sistema de Dispensa Eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de Referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 100 171

b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inc. II do caput, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inc. III do caput do art. 3º

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de Realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema de compras eletrônico utilizado pelo município.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 2º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os proponentes participantes;
b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação.

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida.

XIV - atos de adjudicação e homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os proponentes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Proponente

Art. 10. Na hipótese de pregão realizado na plataforma de compras do Governo Federal, o credenciamento do proponente e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no SICAF.

Art. 11. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Autoridade Competente

Art. 12. Caberá à autoridade competente ou à entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações Gerais

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela Unidade Requisitante;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor Estimado ou Valor Máximo Aceitável

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º, do art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20, do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

Art. 15. Caberá à autoridade máxima da Administração Municipal, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes da Administração Municipal promotora da licitação;

Do Pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Administração, a fim de subsidiar sua decisão.

Da Equipe de Apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do Proponente

Art. 18. Caberá ao proponente interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se junto ao sistema eletrônico utilizado no certame, ou na hipótese de que trata o § 2º do art. 5º, credenciar-se previamente no SICAF;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município e, nos casos previstos no § 2º do art. 1º, também no Diário Oficial da União.

Edital

Art. 20. A íntegra do edital será disponibilizada no endereço eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 1º, o edital também deverá ser disponibilizado no portal do sistema utilizado para realização do pregão.

Modificação do Edital

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos proponentes.

Esclarecimentos

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como da Unidade Requisitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 103
174

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Impugnação

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observada a previsão contida no art. 21.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação pelos Proponentes

Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação:

I - que constem do Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme disposto no § 3º do art. 32, da Lei nº 8.666/1993, com validade plena nos termos do Decreto Municipal nº 315, de 23 de dezembro de 2005, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado, quando não utilizado sistema vinculado ao SICAF;

II - que constem do SICAF, quando utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal.

§ 3º Será assegurado aos demais proponentes o direito de acesso aos dados constantes de quaisquer dos sistemas utilizados no certame.

§ 4º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 5º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 6º A falsidade da declaração de que trata o § 5º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 7º Os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 8º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 9º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo proponente melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de Abertura

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os proponentes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os proponentes.

Conformidade das Propostas

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e Classificação das Propostas

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da Fase Competitiva

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O proponente será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 104
175

percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.

Modos de Disputa

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - Aberto - os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - Aberto e Fechado - os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de Disputa Aberto

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inc. I do caput do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inc. II do caput do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §§ 2º e 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º

Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de Desempate

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da Proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais proponentes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 105 176 Rubrica

Julgamento da Proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação Obrigatória

Art. 39. Para habilitação dos proponentes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal; e

VI - ao cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do caput do art. 7º, da Constituição e no inc. XVIII, do caput do art. 78, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos do caput poderá ser substituída, no que couber:

I - peloCertificado de Registro Cadastral - CRC, conforme disposto no § 3º, do art. 32, da Lei nº 8.666/1993, com validade plena nos termos do Decreto Municipal nº 315, de 23 de dezembro de 2005, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

II - pelo registro cadastral no SICAF quando utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o proponente vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

Rubrica

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inc. I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de Verificação

Art. 42. A habilitação dos proponentes será verificada por meio do do Certificado de Registro Cadastral - CRC ou SICAF, nos documentos por eles abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no do Certificado de Registro Cadastral – CRCou SICAF serão enviados nos termos do disposto no art. 25.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do proponente vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de proponentes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º, do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o proponente será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 106
177

Intenção de Recorrer e Prazo para Recurso

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais proponentes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade Competente

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inc. V, do caput do art. 12.

Pregoeiro

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inc. IX, do caput do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou Falhas

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro proponente poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2ºAs sanções serão registradas no Cadastro Geral de Licitantes.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e Anulação

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado,

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 107
178

pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 50. O Município poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inc. I, do caput do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inc. II, do caput do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inc. III e seguintes, do caput do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Será obrigatória a utilização da dispensa eletrônica quando do recebimento de transferências voluntárias oriundas de convênios e contratos de repasses firmados com a União.

§ 2º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 53. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

Art. 54. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Vigência

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

§ 2º As licitações cujos editais tenham sido publicados até a entrada em vigor deste Decreto permanecem regidos pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Prefeitura de Manhuaçu/MG, 22 de março de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

*Republicado por alteração

PORTARIA Nº 77 DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona e contém outras providências".

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Setor Vc- CC – Vc, de livre nomeação e exoneração, **a Sra. Thais Cata Preta Heringer**, portadora do CPF nº. 103.869.976-24, que perceberá os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - A ora nomeada apresentará ao serviço de recursos humanos, vinculado à Secretaria de Administração, os documentos necessários ao seu cadastramento e matrícula.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG.
Em 06 de Abril de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 108
179

DECRETO N.º 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a delegação de atribuições no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica e,

Considerando a necessidade de se delegar atribuições no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar competências visando à desconcentração administrativa,

Considerando que o Chefe de Poder Executivo deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de natureza tática e operacional;

Considerando que a concentração de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária a tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

DECRETA

Art. 1° - São delegadas aos agentes públicos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Obras, Secretário de Planejamento, Procurador Geral do Município, Gerente de Controle Interno, no âmbito dos órgãos que dirigem ou assessoram, as seguintes atribuições:

I - Dar solução a requerimentos, reclamações e representações;

II - Deferir ou indeferir, motivadamente, pedidos de aprovação, autorização, permissão, licença e outros do gênero;

III - Expedir atos de homologação:

IV - Firmar contratos concernentes a admissão de pessoal, licitações em quaisquer modalidades, bem como convênios, termos de parcerias, Termos de Cooperação e congêneres;

V - Ordenar despesas, observada a legislação pertinente.

VI - Criar comissões para quaisquer finalidades e designar os seus membros;

VII - Instituir e dissolver grupos de trabalho;

VIII - Aplicar punições aos servidores públicos municipais, dentro dos parâmetrosestatutários vigentes;

IX - Expedir atos necessários para que os órgãos que dirigem ouassessoram cumpram integralmente as suas atribuições;

X - Efetuar pagamentos:

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam eventual e especificamente delegadas, por meio de ato normativo próprio.

XX - Solicitar a abertura de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 2° - Aos agentes públicos indicados no art. 1º é vedada a delegação das competências indicadas neste Decreto.

Art. 3º - O presente ato de delegação é revogável a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a delegação temporária de competência atribuída a servidor de cargo hierarquicamente inferior.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, os Decretos Municipais nº. 604, de 23 de julho de 2014, bem como o decreto nº 135 de 20 de agosto de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu - MG, em 25 de fevereiro de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Inexigibilidade nº 012/2022
Termo de Fomento nº 012/2022
Partes: Município de Manhuaçu (Secretaria Municipal de Saúde) e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu
Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2022
Valor: R$ 78.630,00
Assinatura: 18/02/2022

Inexigibilidade nº 013/2022
Termo de Fomento nº 013/2022
Partes: Município de Manhuaçu (Secretaria Municipal de Saúde) e a FUMAPH – Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana
Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2022
Valor: R$ 25.000,00
Assinatura: 18/02/2022

Inexigibilidade nº 014/2022
Termo de Fomento nº 014/2022
Partes: Município de Manhuaçu (Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social) e O Asilo São Vicente de Paulo
Vigência: a partir da data de assinatura até 23/02/2023
Valor: R$ 100.000,00 – Emenda Parlamentar
Assinatura: 23/02/2022

Inexigibilidade nº 015/2022
Termo de Fomento nº 015/2022
Partes: Município de Manhuaçu (Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social) e a DAREI – Divisão de Assistência, Recuperação e Integração
Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2022
Valor: R$ 50.000,00 – Emenda Parlamentar
Assinatura: 23/02/2022

Inexigibilidade nº 016/2022
Termo de Fomento nº 016/2022
Partes: Município de Manhuaçu (Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu
Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2022
Valor: R$ 100.000,00 – emenda Parlamentar
Assinatura: 23/02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 109

180

PORTARIA Nº 73 DE 25 DE ABRIL DE 2023. (*)

Nomeia dois pregoeiros e designa as respectivas comissões de apoio para as licitações realizadas na modalidade pregão na administração Municipal de Manhuaçu – Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO, Matrícula nº 2583 e MÁRCIA CATARINA VARGAS, Matrícula nº 104795, para desempenharem as funções de **PREGOEIRO** nas licitações a serem realizadas na Prefeitura Municipal de Manhuaçu, na modalidade Pregão, nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 315/2005.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os servidores LUIS CARLOS GOMES, Matrícula nº 2665, para atuar como SUPLENTE do Pregoeiro João Antônio de Souza Ribeiro, Matrícula nº2583, e ALINE ROSA, Matrícula nº 11407, para atuar como SUPLENTE da Pregoeira Márcia Catarina Vargas.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio para prestar assistência ao Pregoeiro:

Simone Borel Pinheiro Lopes, Matrícula nº 3343;

Luis Carlos Gomes, Matrícula nº 2665;

João Antônio de Souza Ribeiro, Matrícula nº 2583;

Mirtes Martins Dutra, Matrícula nº 2639;

Paola Lima Vieira Gomes, Matrícula nº 14185;

Regiane Francisca da Silva, Matrícula nº 101486.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio para prestar assistência à Pregoeiro:

Karine Barbosa Moreira Alves, Matrícula nº 102000;

Aline Rosa, Matrícula nº 11407;

Márcia Catarina Vargas, Matrícula nº 104795;

Vander Salles Pereira, matrícula nº 104794.

Vania Costa do Amaral, Matrícula nº 7424;

Geralda de Fátima Dutra Salazar, Matrícula nº 3125.

Art. 4º - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,

em 25 de Abril de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

**Republicada por incorreção.*

CÂMARA MANHUAÇU Nº 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 26 de Abril de 2023- Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2416 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

181

PORTARIA Nº 72 DE 25 DE ABRIL DE 2023.(*)

Dispõe sobre a Nomeação das Comissões Permanentes para as licitações realizadas nas modalidades contidas na Lei Federal nº 8.666/93 na Administração Municipal de Manhuaçu.

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 51, parágrafo 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para acompanhar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, as Comissões Permanentes de Licitação e Julgamento, que serão compostas pelos seguintes membros:

I – Primeira Comissão:

TITULAR

Simone Borel Pinheiro Lopes, Matrícula nº 3343;

Luis Carlos Gomes, Matrícula nº 2665;

João Antônio de Souza Ribeiro, Matrícula nº 2583;

Mirtes Martins Dutra, Matrícula nº 2639;

Paola Lima Vieira Gomes, Matrícula nº 14185;

Regiane Francisca da Silva, Matrícula nº 101486.

SUPLENTE

Talane Ferreira Marques da Silva, matrícula nº 102290.

Carlos Cesar Sacramento Reis, matrícula nº 2662.

II – Segunda Comissão:

TITULAR

Karine Barbosa Moreira Alves, Matrícula nº 102000;

Aline Rosa, Matrícula nº 11407;

Márcia Catarina Vargas, Matrícula nº 104795;

Vander Salles Pereira, matrícula nº 104794.

Vania Costa do Amaral, Matrícula nº 7424;

Geralda de Fátima Dutra Salazar, Matrícula nº 3125.

SUPLENTE

Cristian Gomes Veloso, matrícula nº 105775;

Lorena Bento da Costa, matrícula nº 105486;

Parágrafo único. A presidência das Comissões caberá:

I – Na primeira comissão ao Sra. Simone Borel Pinheiro Lopes, Matrícula nº 3343.

II- Na segunda comissão a Sra. Karine Barbosa Moreira Alves, Matrícula nº 102000.

Art. 2º - Na ausência de qualquer um dos membros titulares, estes serão substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando em ata a substituição procedida.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente da Comissão de Licitação, este será substituído, pelo segundo titular nomeado na listagem de membros contida no art. 1º, de acordo com a ordem de nomeação e assim, sucessivamente, até o terceiro titular, constando em ata a referida substituição.

Art. 3º - Compete, privativamente, às Comissões Permanentes de Licitação e Julgamento, além das atribuições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações:

I – Elaborar editais de licitações, sob qualquer modalidade;

II – Receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 111

182

III – reunir-se sempre em sessões públicas e isoladas para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se as atas circunstanciadas;

IV – Encaminhar, via Seção de Licitações, processos licitatórios encerrados para a apreciação do Prefeito Municipal, com vistas a sua homologação final ou outra decisão.

Parágrafo único. Os processos licitatórios serão elaborados pela Seção de Licitações, devendo ser subscritos, no mínimo, por 04 (quatro) membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, que, por sua vez, será assessorada pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,

em 25 de Abril de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

**Republicado por incorreção.*

CONSULTRE

183

Certificado

Certificamos que **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO** participou do "Curso completo de capacitação e aperfeiçoamento de pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, e noções de SRP", no período de 18 a 21 de outubro 2011, com carga horária de 26 horas, sob o registro nº 33716.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2011.

Edna Alexandrina dos Santos
Diretora

Valéria dos Santos Cordeiro
Instrutor

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 112

CONSULTRE

Certificado

Certificamos que **LUIZ CARLOS GOMES** participou do "Curso completo de capacitação e aperfeiçoamento de pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, e noções de SRP", no período de 18 a 21 de outubro 2011, com carga horária de 26 horas, sob o registro nº 33721.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2011.

Edna Alexandrina dos Santos
Diretora

Valéria dos Santos Cordeiro
Instrutor

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Governo do Estado de MINAS GERAIS

186
Rúbia

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000037/2023 - 02/06/2023 - Processo Nº 000050/2023***
Responsável	JOAO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data	19/05/2023
Nº	001

Manhuaçu, 19 de maio de 2023.

Senhor Procurador,

Encaminho a Vossa Senhoria, processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 37/2023, referente a CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES PIPA, MUNCK, BASCULANTE, MOTONIVELADORA, RETRO, ETC), para s apreciação.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
186
FOLHAS
ASS.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Abertura de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico 37/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PARECER JURÍDICO. ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO DE LICITAÇÃO. MENOR PREÇO. JULGAMENTO POR LOTE. EDITAL. CONTRATAÇÃO FUTURA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4X4, MOTONIVELADORA ARTICULADA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA). SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

I – DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico do Setor de Licitação, dirigido a Procuradoria Geral do Município, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, vimos informar o que segue.

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que visa a contratação futura de empresa para prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas (caminhão pipa, caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4x4, motoniveladora articulada e escavadeira hidráulica), em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, solicitado pelo Secretário Municipal de Obras.

O Setor de Licitação encaminhou à Procuradoria os seguintes documentos: Ofício de solicitação do Secretário acima descrito (fls. 02); Termo de Referência com especificação dos objetos, justificativas e considerações que deverão constar no Edital (fls. 03 a 18); Pesquisas de preços e cotações (fls. 19 a 88); Balizamento de preços por lote (fls. 89 a 90); Quadro comparativo de preços simples (fls. 91 a 93); Autuação para abertura de processo administrativo compras/licitação com o devido despacho e autuação, todos devidamente assinados (fls. 94); Edital e anexos (fls. 95 a 160); Decreto n. 315/2005, que regulamenta a utilização da modalidade pregão para aquisições de bens e serviços no âmbito municipal (fls. 161 a 162); Decreto nº 424/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (fls. 163 a 169); Decreto n. 31/2022, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica (fls. 170 a 178); Decreto n. 24/2022, que dispõe sobre a delegação de atribuições no âmbito do poder executivo municipal (fls. 179); Portaria 73 de 25 de abril de 2023 nomeando dois pregoeiros e designando as respectivas comissões de apoio (fls. 180); Portaria 72 de 25 de abril de 2023, nomeando as Comissões Permanentes de Licitação (fls. 181 a 182); Certificado de curso de capacitação e aperfeiçoamento de dois pregoeiros (fls. 183 a 184); e Encaminhamento ao Jurídico (fls. 185).

É a síntese do necessário.

Passo a opinar.

II – DO DIREITO

Por força do art. 2º do Decreto Municipal n. 315/2005 e dos Decretos nº 424/2013 e 31/2022, e em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações.

II.I - DAS FORMALIDADES

1.1. Consta dos autos a requisição, devidamente subscrita e assinada pelo respectivo Secretário Municipal de Obras, conforme acima mencionado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
114

Sendo o presente certame para ampla participação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, julgamento por lote, com a finalidade de selecionar a melhor proposta.

Ressalta-se que, conforme facultado pelo artigo 191 da Lei n. 14.133/2021, o presente processo licitatório será redigido pela Lei n. 8.666/93 e 10.520/2002.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, o parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município é no sentido de que não há óbice ao regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

Saliente-se que, conforme entendimento corrente, a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar acerca da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Nos dizeres de JUSTEN FILHO (2014.p. 689) *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"*, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

É o parecer.

Manhuaçu/MG, 19 de maio de 2023.

MILENA CIRQUEIRA TEMER
SUBPROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB.MG 98.424

1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações futuras almejadas, onde o Secretário solicitante apresenta os motivos.

1.3. Consta dos autos, a autorização para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Secretário acima mencionado, nos termos do Decreto Municipal n. 24/2022, no qual a Prefeita Municipal delega aos Secretários Municipais poderes para autorizar licitações.

1.4. Quanto ao valor estimado para as contratações, constam dos autos as pesquisas de preços e orçamentos com valores dos serviços a serem licitados. Denota-se que os referidos documentos se encontram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis pelas elaborações.

1.5. Consta no presente processo a Autuação para Abertura do Processo Administrativo-Compras/Licitação, afirmando a reserva do recurso orçamentário e financeiro suficiente para suprir as contratações futuras pretendidas, documento devidamente assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Contadora Municipal, Secretário de Fazenda, Tesoureira, Secretário Municipal de Obras e Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

1.6. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão de Licitações.

II.II – DA MINUTA DO EDITAL

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e ou modificações, pois apresenta os requisitos formais exigidos pelos Decretos Municipais n. 315/2005, 31/2022 e 424/2013 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais n. 10.520/2002 e 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico nº. 35/2023"**, sob a forma de Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo Menor Preço, julgamento por Item, cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de Materiais Medico Hospitalares e Laboratoriais diversos destinados a Unidade de Atendimento Intermediário (UAI), Atenção Básica, Saúde Mental e Atendimento de Ordens Judiciais contra o munícipio de Manhuaçu. **Sessão dia 12/06/2023 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico nº. 36/2023"**, do tipo Menor Preço, julgamento por Item, cujo objeto é **a Aquisição de um equipamento aeronave remotamente pilotadas (RPA- DRONE) Termo de convênio de repasse nº 56/2022 para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração. Sessão dia 05/06/2023 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade **"Pregão Eletrônico Nº. 37/2023"**, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, cujo objeto é a à Contratação futura de empresa para prestação de serviços com minhão, máquinas pesadas (caminhões pipa, munck, basculante, motoniveladora, retroe outros), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Sessão dia 02/06/2023 às 08h30min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023
PROCESSO Nº 59/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA CACAU COM RAPADURA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADADE DA VILA FLORETINA NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG, SENDO QUE AS APRESENTAÇÕES SERÁ NO DIA 27/05/2023 AS 23HS COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8666/93. Contratada: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA – CNPJ: 35.215.692/0001-70 - Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Itacarambi/MG, 17 de maio de 2023.
Nivea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 35/2023, sob a forma de SRP - Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, julgamento por Item, visando a Aquisição futura e parcelada de Materiais Médico-hospitalares e Laboratoriais diversos destinados à Unidade de Atendimento Intermediário (UAI) Atenção Básica, Saúde Mental e Atendimento de Ordens Judiciais contra o Município de Manhuaçu. Sessão dia 12/06/2023 às 08h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 36/2023, do tipo Menor Preço, julgamento por Item, visando à Aquisição de um equipamento arco cirúrgico fixo tipo (UFA-Drone) Termo de Convênio de Repasse nº 36/2022 para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração. Sessão dia 05/06/2023 às 08h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 37/2023, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, cujo Objeto é a Contratação futura de Empresa para prestação de serviços com caminhão, máquinas pesadas (considera pipa, munck, basculante, manutenção, reparo e outros), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Sessão dia 02/06/2023 às 08h30min. As informações inerentes à presente publicação estarão disponíveis para interessados no setor de licitações, situado à Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através de e-mail: licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site: www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação, Manhuaçu/MG, 19 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 01/2023**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, nomeada através da Portaria nº 03/2023 – PAD, de 26 de janeiro de 2023, do Sr. MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, publicada no Jornal Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 197, da Lei Complementar nº 41, de 21 de novembro de 2012, CITA/INTIMA, pelo presente Edital, a servidora VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA, MÉDICA PLANTONISTA, MATRÍCULA Nº 12.026, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por se encontrar em local incerto e não sabido, para: 01. Comparecer, perante esta comissão processante, que excepcionalmente para este ato estará instalada na Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, sito na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Ingnácio, às 09h00min do dia 25.05.2023, quinta-feira, a fim de acompanhar pessoalmente, ou através de seu advogado, o depoimento pessoal das testemunhas arroladas pela comissão processante, cuja relação poderá ser verificada através da Decisão de fls. 121/123 do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023. 02. Tomar ciência da Decisão de fls. 121/123 do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, cuja comissão encontra-se instalada em uma das salas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com endereço na Rua Farmacêutico Francisco Bruno, nº 05, Vila Santa Maria, das 14h00min às 18h00min, onde a servidora processada poderá obter vista dos autos. 03. Acudir no prazo de 03 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, relação de suas testemunhas no presente processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, FICA A SERVIDORA PROCESSADA ADVERTIDA DE QUE, NÃO COMPARECENDO PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, LHE SERÁ NOMEADO UM DEFENSOR DATIVO "AD HOC" PARA ACOMPANHAR A OITIVA DAS TESTEMUNHAS E OS DEMAIS ATOS DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. São Sebastião do Paraíso-Minas Gerais, 19 de maio de 2023.

DANILO DE SOUZA MACHADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG

**Leilão Público nº 001/2023
Processo Licitatório nº 043/2023**

Objeto: Leilão Público online, de bens móveis inservíveis. Início do recebimento de propostas 12/06/2023 às 08h00min. Edital na íntegra no site oficial do Município: www.bonitodeminas.mg.gov.br. Maiores informações: www.marcoaurelioleiloes.com.br e licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item para registro de preços, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG.** Recebimento das propostas até as 08:30 do dia 01/06/2023. Realização da sessão no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 19 de maio de 2023. Paulo Sérgio Gomes dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Pregão Presencial nº 060/2023. Torna Público edital p/ reg. preços eventual aquisição de equip. agrícolas p/ atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura às 08:30 horas do dia 02/06/2023. Informações/edital: (33) 3764-1252. Maria A. A. da Costa. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE/MG

Aviso de Licitação - A Pref. Municipal de Novorizonte/MG torna público a Presença de Licitação nº 061/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2023. Objeto: Registro de Preços para contratações de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da frota do município de Novorizonte/MG. Abertura da sessão: 31/05/2023 às 09h00min. Edital disponível através do site novorizonte.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacaonovorizonte@gmail.com - Pregoeira: Ana Clara Simões Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG - Proc. 31/23 - PP 8/23 - Contratação serv. Engenharia Elétrica, p/ adequação de tarifas das contas de energia, devolução de valores - REN nº 414 da ANEEL - Credenciamento: 5/6/23 - 9h. licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com - saoromao.mg.gov.br

---

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAMICO/MG - CNPJ 17.410.851.0001/77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco toda a categoria, principalmente os empregados do SGB/CPRM, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, a ser realizada no dia 26 de maio de 2023, às 09:30 horas, em primeira convocação, pelo aplicativo Zoom, no link https://us02web.zoom.us/j/81436045704?pwd=ZVdZNUNRNDBFQ0Uc1pWYzhVUX-F0Zz09 ID da reunião: 814 3604 5764, Senha de acesso: 857202 e/ou em segunda convocação, no mesmo dia e local/plataforma digital, 30 minutos após, com qualquer número de presentes, para debate e deliberação do seguinte ordem do dia: a)Ata da Assembleia anterior; b)Pauta de Reivindicações do XXXV ACT 2023-2024; c) Concessão de plenos poderes ao Presidente do SITRAMICO-MG para negociar com a Empresa a pauta aprovada ou, se malogradas as negociações, suscitar Mediação e/ou Dissídio Coletivo; d)Unificação da pauta de reivindicações com outras Entidades Sindicais e Federações; e)Contribuição Assistencial; f) Assembleia Geral Permanente; g) Assuntos Gerais. Belo Horizonte, 19 de maio 2023. Leonardo Luiz de Freitas - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira - Contratada: Obras e Serviços Fator S/A. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses.

Fronteira, 27 de janeiro de 2023
Sérgio Paulo Campos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira - Contratada: Obras e Serviços Fator S/A. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses.

Fronteira, 27 de janeiro de 2023
Sérgio Paulo Campos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira - Contratada: Obras e Serviços Fator S/A. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses.

Fronteira, 23 de novembro de 2022
Sérgio Paulo Campos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG

PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA / TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - O Município de Alterosa/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h00min do dia 07 de Junho de 2023, na sede do Setor de Compras do Município de Alterosa/MG, estará realizando Tomada de Preços na contratação de empresa de engenharia especializada para REFORMA DAS RUAS VICENTE FERREIRA TERRA E AVENIDA DA SAUDADE, NESTE MUNICÍPIO, DESDE A COMPACTAÇÃO DA BASE, MELHORIAS NA REDE PLUVIAL, APLICAÇÃO DE CONCRETO (CBUQ) MASSA ASFALTICA EM TODA EXTENSÃO DAS VIAS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ROTATÓRIAS EM PONTOS ESPECIFICADOS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Entrega dos Envelopes até às 07h50min do dia 07 de Junho de 2023. Maiores informações pelo tel. (035) 3294-2545, horário das 08h00min às 16h00min - Simone Aparecida Nogueira - Presidente da CPL, 19 de Maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 035/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0046769/2023-10. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h (nove horas) do dia 11/07/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Contratação, de natureza continuada, de empresa para prestação de serviços de SUPERVISÃO GERAL, MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, das explorações mediante concessão OUTORGADA e PATROCINADA de rodovias. A licitação abrangerá 04 (quatro) lotes, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 23/05/2023. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

DER MG — MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 037/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0072556/2023-27. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 15/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE OURO PRETO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS (SEF/MG), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 23/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 14/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 06/06/2023 de 14:00hs às 17:00hs e 07/06/2023 de 9:00hs às 12:00hs, mediante agendamento de acordo com o subitem 7.1.21.2 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

DER MG — MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 038/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0064200/2023-17. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 27/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a CONTINUIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES E REMOÇÕES DOS MATERIAIS DEMOLIDOS NA VILA ESPORTE CLUBE, VILA MADRE GERTRUDES E VILA SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE-MG, E VILA ITAÚ, VILA CANAL E VILA SAMAG, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 23/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 26/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 13/06/2023 de 9:00hs às 17:00hs e 14/06/2023 de 9:00hs às 17:00hs, mediante agendamento de acordo com o subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

DER MG — MINAS GERAIS

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificador/Assinaturas/Verificador e utilize o código 5203-B6C9-16D4-CA6D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
190
FOLHAS
ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 116

Madre de Deus de Minas

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 030/2023
Dispensa de licitação 009/2023. Número do Contrato 009/2023. Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros, com veículo de capacidade mínima de 47 (quarenta e sete) lugares, para realizar excursão dos alunos participantes e dos coordenadores do Projeto Parlamento Jovem Minas, promovido pela Câmara Municipal em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALEMG, para visitar a sede da prefeitura realizada pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Empresa Contratada: Cultur Luiz do Magalhães. CNPJ da Contratada: 01.301.980/0001-01. Empresa Contratante: Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas. CNPJ da Contratante: 04.537.126/0001-50. Valor: R$ 1.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais. Data da Assinatura do contrato: 15 de maio de 2023. Lucilene Dionísio de Carvalho, Presidente da Câmara.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2023. Processo nº 030/2023. Dispensa nº 009/2023. Partes: Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e Empresa Supermercado Dois Irmãos Chapéu. Fundamento: Artigo 1 caput, Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações. Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), somando o valor total para R$ 1.529,00 (um mil quinhentos e vinte e nove reais). Vigência: do dia da assinatura até 31/05/2023 Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e a Empresa Supermercado Dois Irmãos

6 cm -19 1791197 - 1

Manhuaçu

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023
- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 25/2023", sob a forma de Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo Menor Preço, pagamento por Nota, cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de Materiais Médico Hospitalares e Laboratoriais diversos destinados a Unidades da Administração Intermediária (UAI), Atenção Básica, Saúde Mental e Atendimento de Ordens Judiciais contra o município de Manhuaçu. Sendo dia 12/06/2023 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 26/2023", do tipo Menor Preço, julgamento por Item, cujo objeto é a Aquisição de um equipamento emissor termocromo plotador (55m - 690/690) Torno do provedor de registro nº 26/2023 para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração. Sendo dia 05/06/2023 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico Nº. 27/2023", do tipo Menor Preço, julgamento por Item, cujo objeto é a é Contratação futura de empresa para prestação de serviços para consultas, relatórios psicológicos periciais para atender, basicamente, aposentadorias, reversão judicial, readvento definidos da Secretaria Municipal de Obras. Sendo dia 07/06/2023 às 08h30min. As informações gerais e pertinentes à referida licitação deverão ser providenciadas na sede da licitação, situada à Praça Cônego Pinheiro, 301 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e ao amparo RLL Comissão (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 19 de maio de 2023.

7 cm -19 1792382 - 1

Maravilhas

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.
Torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 069/2023 - Modalidade Pregão Presencial nº 023/2023. Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para a Municipio da Maravilhas MG. Abertura: 05/06/2023 às 09h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@maravilhas.mg.gov.br. Elaine Helena Tenório - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 069/2023 - Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, para Construção de Escolinha para Jovem e ampliação de rede elétrica no Bairro Bento Avelino, Município de Maravilhas/MG. Abertura: 05/06/2023 às 09h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@maravilhas.mg.gov.br. Elaine Helena Tenório - Pregoeira.

3 cm -19 1791874 - 1

Ma[illegible]na

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
Objeto: Aquisição de Kits com medicamentos destinados ao fortalecimento em situação de vulnerabilidade social do Município. Abertura: 05/06/2023 às 09:00hrs. Edital e Informações, Praça JK, 209, Centro, de 08:00 às 12:00horas. Site: www.pmmariana.com.br e-mail: licitacaomariana@gmail.com. Tel: (31)35179033. Mariana 19 de maio de 2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023. Atesbelle Prefeit dos mes ref a publicação do edital. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atendimento a alimentação escolar em funcionamento, paralisado conforme as necessidades da rede municipal do ensino de Mariana. Informações, Praça JK 209, Centro de 09:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br e e-mail: licitacaomariana@gmail.com. Tel: (31)35179033. Mariana 19 de maio de 2023.

4 cm -19 1792060 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.
Processo nº. 2022. O Prefeito Municipal Murilo MG, no uso da prerrogativas legais, tendo a Procuradoria Municipal com parecer favorável, ratificado os preceitos da Lei nº 8.666/93, torna público que foi aprovado do artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa GOAS T.S MINAS GV MUSIC LTDA, CNPJ: 22.225.306/0001-19. Objeto: Contratação de Show Musical de sertanejo. Tati Moro para apresentação no XXVII Festa do Cavalo, no dia 27 de agosto de 2023, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Ratificação em 17/05/2023. Edvaldina Velasco de Oliveira, Prefeita Municipal.

3 cm -19 1791852 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

EXTRATO CONTRATO 18-2023
Ext. do Contrato nº 18/2023, Inexigibilidade Proc. Lic 116/23, TR 001/23. Obj: Cont. de emp. espec. em execução de ensino de violão geral, 3º ano/agente especializado e encenação teatral, VL R$ 900,00. Vig: 15/05/2023 a 15/08/2023.

1 cm -19 1792174 - 1

Marmelópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023
Pregão Eletrônico nº 12/2023 – O município de Marmelópolis torna público a revogação que tem como objeto a aquisição de medicamentos excetos, hemoderivados e equipamentos de informática para a Estado Municipal Prefeitura Presidente Bernes Ribeiro. O presente encontra-se na íntegra no site www.marmelopolis.mg.gov.br. Marmelópolis, 19 de maio de 2023. Thomaz de Aquino Ferreira e Secretaria de Administração.

- Extrato de Termo de Compromisso - Processo Licitatório nº: 07/2023 Pregão Presencial nº: 12/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos ou originais de fábrica para as máquinas, veículos e seus implementos. Termo de Compromisso nº: 27/2023. Compromissado: Empresa Máquinas Pesa e Manutenção Ltda. Valor: R$ 275.000,00. Termos de Compromisso nº 28/2023. Compromissado: Transporte Duas Alegre Comércio de Peças Ltda EPP. Valor R$ 200.000,00. Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024. Marmelópolis, 19 de maio de 2023. Camila Alberto Ribeiro da Silva, Prefeita.

3 cm -19 1791865 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 68/2023
Pregão Eletrônico nº 17/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço Roçadeira. Data de Sessão: 02/06/2023 às 13:00h. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mateus Informações: (37) 3324-1272. Wilson Costa Alves Afonso de Carvalho – Presidente Municipal

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2022. Processo Licitatório nº. 040/2022 – Tomada de Preços nº. 001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 29 (vinte e nove) de julho de 2023. Celebrado entre o Município e a empresa Construtora J. Maia EIRELI. Wilson Costa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal

3 cm -19 1791877 - 1

Martins Soares

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADESÃO Nº 030/2023.
A Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que Formalizou a Presente Ata de Adesão à Ata de Registro de Preços Presencial nº 09/2023, cujo Objeto é a Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa especializada para locação de aplicação de selos de proteção, com materiais inclusive, tais de proteção, projetor sobressalente e demais equipamentos necessários, visando atender as necessidades de manutenção preventiva para o Município de Martins Soares, realizado pela Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, sendo a detentora a Empresa Vitor Ferreira Tolledo – ME 33.114.674/0001-09, inscrita no CNPJ Nº 33.908.312/0001-55, com Valor Total de R$145.176,000 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais). Vigência Contratual 16/05/2023 a 15/05/2024. Mais informações, contato do e-mail: licitacaomartinssoares@gmail.com. ou pelo telefone (32) 3345-2006. Martins Soares/MG, 16 de maio de 2023. Fernanda Almeida de Andrade - Prefeita Municipal.

4 cm -19 1791944 - 1

Mesquita

Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 040/2023
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 CONTRATO Nº 040/2023. EMPRESA CONTRATADA: LC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.454.174/0001-07, com sede na Rua Pedro Lima, nº 396, Bairro Nova Castro, na cidade de Chapada Nova, representada pelo Sr. Diogo Henrique Ellenrieder, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 131.[illegible]-79, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com materiais inclusos, com fornecimento de todo de obra, materiais e equipamentos para execução do município de Mesquita/MG, conforme anexos do edital nº 029/2023 e 032/2023, e operação 1060215-41, programa desenvolvimento regional, territorial e turismo do Ministério do Desenvolvimento Regional CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS. PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses, no VALOR GLOBAL DE R$ 201.417,05 (duzentos e um mil quatrocentos e dezessete e cinco reais e cinco centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA 26/04/2023 a 26/04/2024.

Mesquita/MG, 26/04/2023
Franklin de Oliveira
Prefeito Municipal

6 cm -19 1792141 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023
Torna público a realização do pregão abaixo, público, quadro sobre Adm. Clínica e Clínica AMM em 15/05/2023 e Jornal Hoje em Dia e Knight em 16/05/2023. Onde se lê: marca um comprovante FCK 15, 20 e 27 anos); leia-se: marcação p/ ano, diversos. Demais cond. inalteradas. Edital/Informações: 33.3576-1372, Maria A. A. da Cruz. Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
Torna Público estar p/ reg. preços eventual aquisição de equip. Agrícolas p/ atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura: às 08:30 horas do dia 01/06/2023. Informações' edital. (33) 3641-1252. Maria A. A. da Cruz. Pregoeira.

3 cm -19 1791864 - 1

Minduri

Prefeitura Municipal

P.E. 008/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços Nº Processo 002/2023 e P.E. 003/2023 Signatário: Ata de Registro de Preços nº 008/2023, 009/2023; 010/2023 e 011/2023. Fornecedores: Bebes Magazine Ltda, inscrita no cnpj. 37.402.857/0001-09; D'Andrea Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.415.146/0001-36; Sony Clean Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 40.036.324/0001-05 e Ana Flavia Garcia Chagas, inscrita no CNPJ sob nº 21.051.230/0001-21, valor total global a importância de R$78.000,00. Objeto: Registro De Preços Contratação Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Consumo, Limpeza, Higiene E Gêneros Alimentícios Para Cestas, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação E Cultura De Minduri/Mg. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 subsidiária a Lei 8.666/93. Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024. Data da Assinatura: 15/05/2023.

Extrato do Contrato Nº CONTRATO 040/2023 Contratante: Município de Minduri. Contratada: Bebes Magazine Ltda inscrita no CNPJ sob nº 37.402.857/0001-09, Valor do Contrato: R$ 29.140,00. CONTRATO 004/2023 Contratante: Município de Minduri. Contratada: D'Andrea Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.415.146/0001-36, valor do contrato R$ 30.949,25. Contrato 010/2023 Contratante: Município de Minduri. Contratada: Sony Clean Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.036.324/0001-05, valor do contrato: R$ 12.412,50. Contrato 011/2023 Contratante: Município de Minduri. Contratada: Ana Flavia Garcia Chagas, inscrita no CNPJ sob nº 21.051.230/0001-21, valor do contrato R$ 5.448,00. Origem: 2.3 50.30.00.00.01.12.361.0001.2.001 6 – FONTE 1.500. Objeto: registro de preços contratação para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e gêneros alimentícios para cestas, em atendimento a secretaria municipal de educação e cultura de minduri/mg. Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024 – Data da assinatura: 15/05/2023.

2 cm -19 1792099 - 1

PROCESSO Nº 021/2023
Aviso de Publicação de Extrato Termo Aditivo de Prazo do Contrato de Execução de Serviços nº 021/2023. Processo nº 021/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023. Contratante: Município de Minduri/MG, CNPJ nº 17.854.043/0001-10. Contratada: Gilma Francisca Fernandes ME, CNPJ nº 47.381.345/0001-20, inscrita de Minduri/MG. Objeto: Contratação de empresa do ramo para com diversos trabalhos e fornecimento de pavimento de asfalto, com mão de obra especializada de profissionais, para a Ampliação e Reforma da Sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Minduri/MG, local este onde as reuniões tratam as Equipes do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único localizado a Rua São Paulo, s/nº, Bairro Vila Tânia, zona urbana de Minduri/MG. Tudo em conformidade com as propostas e com base no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pela Lei 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98. Vigência: A partir de 16 de maio 2023 até 12 de junho de 2023. Dotação Orçamentária 2023: 2.06.10.08.244.0012.2.0002.3.3.90.39 – Departamento de Assistência Social – RECURSO FEDERAL. Bilina Coimbra Dias, Prefeita Municipal de Minduri-MG

4 cm -19 1792223 - 1

Monte Alegre de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 027/2023
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através da Pregoeira Municipal e Equipe de apoio designada, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2023, às 13:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, situado à Praça Cônego Pinheiro, nº 301, Centro, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de pães e bandeja destinados à merenda das unidades de Ensino Fundamental do Município. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, ou pelo e-mail licitacao@montealegredeminas.mg.gov.br. Monte Alegre de Minas, 16 de maio de 2023. Cleria Marques Machado Motta – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal e Equipe de apoio designados, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2023, às 08:00 horas, no site www.bllcompras.org.br, a presente licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos de informática destinados à manutenção das atividades do Sistema Departamental de Assistência. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, ou pelo e-mail licitacao@montealegredeminas.mg.gov.br. Monte Alegre de Minas, 16 de maio de 2023. Cleria Marques Machado Motta – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal e Equipe de apoio designados, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2023, às 10:30 horas, no site www.bllcompras.org.br, a presente licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos de informática destinados à manutenção das atividades do Sistema Departamental de Assistência. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, ou pelo e-mail licitacao@montealegredeminas.mg.gov.br. Monte Alegre de Minas, 16 de maio de 2023. Cleria Marques Machado Motta – Pregoeira.

8 cm -19 1791910 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 26/2023
Sistema Registro de Preços – Forma: Fornitura – Processo nº 49/2023. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo/MG, CNPJ: 18.295.101/0001-76. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: Dona Carolina Comercial eireli, CNPJ: 26.614.720/0001-28 – Ata de Registro de Preços nº 26/2023. Valor: R$ 207.600,00. Pedregal Arme Ltda, CNPJ: 03.833.830/0001-30 – Ata de Registro de Preços nº 26/2023. Valor: R$ 125.000,00 R & R Lavadora de Veículos e Comércio de Peças Ltda, CNPJ: 42.014.301/0001-42 – Ata de Registro de Preços nº 26/2023. Valor: R$ 97.400,00 Data da Ata de Registro de Preços: 15/05/2023. Monte Carmelo, 19 de maio de 2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.

3 cm -19 1791910 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 159/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
Objeto: Aquisição de veículos automotores zero km, destinado à demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. Encaminhamento eletrônico das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.bllcompras.com.br, Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até as 08h00min do dia 02 de junho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min, do dia 02 de junho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes.

Montes Claros, 19 de maio de 2023.
Wellington Gonçalves de Oliveira
Pregoeiro

4 cm -19 1792468 - 1

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PC 020/2023 PE 013/2023 AQ VEICULOS.
O Presidente, Eduardo R. Ferreira, homologa e formaliza a seguinte ATA SEP 009/2023 CIS Condorte Vale Lda, CNPJ 10.139.161/0001-07, Vlr: R$156.100,000,00. Assinou: Jurema maria Cruz. Vigência: 12 meses.

1 cm -18 1791844 - 1

PC 021/2023
PE 008/2023 Cont. empresas p/ prest. Serv. p/ atender demandas do Projeto de Desenvolvim. Rural Gestão sustent. e produtiva do Agric. Familiar p/ o Norte de MG – Executadora (Projeto) e demais fontes sujeitas ao credit. Contrato nº123/2023/2023 assinado entre o CODANORTE e o SEAPA-F sobre o Contrato: CTR: 0206025- Sicom C. N. O. CNPJ nº 25.006.548/0001-10, CTR 021/2023 - I F S. T. D. A., CNPJ nº 24.375.344/0001-75 e CTR 022/2023- EMATER-MG, CNPJ nº 12.130.115/0001-02, prorrogar o mg. 27/04/23 a 26/04/24, Lei. 57, Inc. II, a, Lei 8.666/93.

3 cm -19 1792084 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32023051921244202S.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **22.250.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **22.250.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 1.250.000,00**

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: MB Modelo:

Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.500,00** Total Item: 1.250.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 4.000.000,00**

Item: 2 Unidade: KM Marca: MB Modelo:

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 2.800.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: MB Modelo:

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 1.200.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 143 **Total: 200.000,00**

Item: 4 Unidade: DIARI Marca: MB Modelo:

Descrição: CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 200.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 6.000.000,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo:

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 6.000.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 7.200.000,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo:

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 7.200.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 2.400.000,00**

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: CARTEPILLAR Modelo:

193

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 2.400.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 147 **Total: 1.200.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: CARTEPILLAR Modelo:

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 1.200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 118
02
194

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **8.120.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **8.120.000,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 3.000.000,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: case Modelo: 621e

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 3.000.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 2.760.000,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: case Modelo: 580n

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 2.760.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 1.600.000,00**

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: newholland Modelo: 135hp

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 1.600.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 760.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: case Modelo: cx130

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 760.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 119
07
146
Rubrica

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **9.592.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **9.592.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 1.876.000,00**

Item: 2 Unidade: KM Marca: MERCEDES Modelo: 1218

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 1.288.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES Modelo: 1218

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 980,00** Total Item: 588.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 2.900.000,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: cat Modelo: 924

Rubrica

197
Rivera

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 2.900.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 081 **Total: 2.880.000,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: case Modelo: 580M

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6,500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 2.880.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 141 **Total: 1.196.000,00**

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: NEWHOLLAND Modelo: 140

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 299,00** Total Item: 1.196.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 740.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: SANY Modelo:

Rivera

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 120
198
Ribeiro

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 370,00** Total Item: 740.000,00

Ribeiro

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **8.050.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **8.050.000,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 103 **Total: 2.990.000,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: 621

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 299,00** Total Item: 2.990.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 105 **Total: 2.760.000,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: 580M

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 2.760.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 136 **Total: 1.600.000,00**

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: NEWHOLLAND Modelo: RG170

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 121
200
Pública

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 1.600.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 700.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: TX130

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 700.000,00

05

201

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **19.300.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **19.300.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 1.000.000,00**

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: VW Modelo: 13180

Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 1.000.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 144 **Total: 3.300.000,00**

Item: 2 Unidade: KM Marca: MB Modelo: 1620

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 2.100.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: MB Modelo: 1620

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 1.200.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 200.000,00**

Item: 4 Unidade: DIARI Marca: FORD Modelo: 816

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 122
202
Poura

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 200.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 5.000.000,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: W20

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 5.000.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 112 **Total: 6.000.000,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: 580N

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 6.000.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 130 **Total: 2.400.000,00**

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: XCMG Modelo: 80

Poura

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 2.400.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 1.400.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: SANY Modelo: 135

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 700,00** Total Item: 1.400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 123
06
204

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **14.170.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **14.170.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 700.000,00**

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: FORD Modelo: 1517

Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 1.400,00** Total Item: 700.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 3.990.000,00**

Item: 2 Unidade: KM Marca: MERCEDES Modelo: 1513

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 22,50** Total Item: 3.150.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: MB Modelo: 1513

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 1.400,00** Total Item: 840.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 139 **Total: 280.000,00**

Item: 4 Unidade: DIARI Marca: VW Modelo: 15180

205
Pereira

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.800,00** Total Item: 280.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 4.000.000,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: W20

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 4.000.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 2.880.000,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: NEW HOLLAND Modelo: B95

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 2.880.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 1.560.000,00**

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: NEW HOLLAND Modelo: 140

Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 124
206

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 390,00** Total Item: 1.560.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 760.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: NEW HOLLAND Modelo: E145C

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 760.000,00

07

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **11.020.183,00**

TOTAL DA PROPOSTA **11.020.183,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 530.000,00**

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES BENZ Modelo: 1313

Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 1.060,00** Total Item: 530.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 1.960.000,00**

Item: 2 Unidade: KM Marca: MERCEDES BENZ Modelo: 1313

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 9,80** Total Item: 1.372.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES BENZ Modelo: 1313

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 980,00** Total Item: 588.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 230.183,00**

Item: 4 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES BENZ Modelo: 1313

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 125
208
Pública

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.301,83** Total Item: 230.183,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 3.200.000,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: W20

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 3.200.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 2.868.000,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: 580M

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 239,00** Total Item: 2.868.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 1.480.000,00**

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: CATERPILLAR Modelo: 120K

Pública

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; Incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 370,00** Total Item: 1.480.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 131 **Total: 752.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: KOMATSU Modelo: PC130

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; Incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 376,00** Total Item: 752.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 126
08
210

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **11.390.400,00**

TOTAL DA PROPOSTA **11.390.400,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 667.200,00**

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: FORD Modelo: 1722

Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 1.334,40** Total Item: 667.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 134 **Total: 2.707.200,00**

Item: 2 Unidade: KM Marca: FORD CARGO Modelo: 1723

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 14,40** Total Item: 2.016.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: FORD CARGO Modelo: 1723

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 1.152,00** Total Item: 691.200,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 136 **Total: 240.000,00**

Item: 4 Unidade: DIARI Marca: FORD CARGO Modelo: 1517

Descrição: CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 2.400,00**	Total Item: 240.000,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 068	**Total: 3.108.000,00**

Item: 5	Unidade: HORAS	Marca: CARTERPILLAR	Modelo: 950

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 310,80**	Total Item: 3.108.000,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 103	**Total: 2.808.000,00**

Item: 6	Unidade: HORAS	Marca: CAT	Modelo: 320

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 234,00**	Total Item: 2.808.000,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 058	**Total: 1.240.000,00**

Item: 7	Unidade: HORAS	Marca: CAT	Modelo: 140

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 127
212

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 310,00** Total Item: 1.240.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 620.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: CAT Modelo: 320

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 310,00** Total Item: 620.000,00

09

213

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO:	**2.000.000,00**
TOTAL DA PROPOSTA	**2.000.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 2.000.000,00**

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: Mercedes Benz e similares Modelo: Atego 1719 e similares

Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 4.000,00** Total Item: 2.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 128

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **10.150.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **10.150.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 500.000,00**

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES BENS Modelo: 1113

Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 500.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 124 **Total: 1.730.000,00**

Item: 2 Unidade: KM Marca: MERCEDES BENS Modelo: 1620

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 1.190.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES BENS Modelo: 1620

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 900,00** Total Item: 540.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 144 **Total: 3.000.000,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: CARTEPILAR Modelo:

215

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 3.000.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 3.000.000,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: JCB Modelo:

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 3.000.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 1.220.000,00**

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: NEW HOLAND Modelo:

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 305,00** Total Item: 1.220.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 700.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: SANY Modelo: 135

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 129

216
Pitiura

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 700.000,00

Pitiura

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **11.020.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **11.020.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 750.000,00**

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: IVECO Modelo: TECTOR

Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 750.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 2.300.000,00**

Item: 2 Unidade: KM Marca: VW Modelo: 17230

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 1.400.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: VW Modelo: 17230

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA.CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 900.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 180.000,00**

Item: 4 Unidade: DIARI Marca: VW Modelo: 17230

Descrição: CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 1.800,00** Total Item: 180.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 135 **Total: 2.800.000,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: KOMATSU Modelo: WA200-6

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 2.800.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 2.520.000,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: JHON DEERE Modelo: 310 K

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em om estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 210,00** Total Item: 2.520.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 100 **Total: 1.600.000,00**

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: NEW HOLLAND Modelo: 170B

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 1.600.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 870.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: HYUNDAI Modelo: R220

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 435,00** Total Item: 870.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 131
12
220
Ritiva

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO:	**200.000,00**
TOTAL DA PROPOSTA	**200.000,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 200.000,00**

Item: 4 Unidade: DIARI Marca: PHD Modelo: 20007

Descrição: CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 200.000,00

Ritiva

17

221

MUNICIPIO DE MANHUAÇU
MANHUAÇU-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **6.040.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **6.040.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 450.000,00**

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: volkswagen Modelo: CAÇAMBA TOCO

Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 900,00** Total Item: 450.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 1.770.000,00**

Item: 2 Unidade: KM Marca: volkswagen Modelo:

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140,000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.260.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: vokswagem Modelo:

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo, (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 850,00** Total Item: 510.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 3.120.000,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: JCB Modelo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 132
222

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 260,00** Total Item: 3.120.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 123 **Total: 700.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: SANNY Modelo:

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 700.000,00

223

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Lote 01	DESCRIÇAO	UNID	QUAN	V. UNIT	V.TOTAL
Item 1	**CAMINHÃO PIPA** Serviço com **CAMINHÃO PIPA TOCO**, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.	DIARIA	500	R$ 1.000,00	R$ 500.000,00
Lote 02					
Item 01	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. **(Com motorista da contratada)** devidamente	KM	140.000	R$ 8,50	R$ 1.190.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Nº 133

	habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO)(CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				

Item 02	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO)(CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**DIÁRIA**	**600**	**R$ 900,00**	**R$ 540.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 134

Lote 03	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**DIÁRIAS**	**100**	-	-

225

Lote 04	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA**, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado deconservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadase atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio deordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro totalque contemple o custeamento de danos aterceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando aMáquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	10.000	R$ 300,00	R$ 3.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 135

Lote 05	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (comopção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza dedreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a70 Kw; em bom estado, incluindo pneus,com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve serlevada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estaracobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	**HORAS**	**12.000**	**R$ 250.00**	**R$ 3.000.000,00**

226

Lote 06	Prestação de serviço por meio de **MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA:** com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens eacessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com usode EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estaracobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por	**HORAS**	**4.000**	**R$ 305,00**	**R$ 1.220.000,00**

	satélite.				

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
136

227

Lote 07	Prestação de serviços por meio de **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, 'Horimetro' será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	**HORAS**	**2.000**	**R$ 350,00**	**R$ 700.000,00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.119.266/0001-20 MATRIZ		17/08/2020

NOME EMPRESARIAL
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RAPHAEL TERRAPLANAGEM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CRG ARROZAL	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.909-000	PONTE DO SILVA	MANHUACU	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@DINAMICACONTABIL.CNT.BR	(33) 9968-6694

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **15:41:33** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 137

229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.119.266/0001-20 MATRIZ		17/08/2020

NOME EMPRESARIAL	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	RAPHAEL TERRAPLANAGEM
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	CRG ARROZAL
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	********
CEP	36.909-000
BAIRRO/DISTRITO	PONTE DO SILVA
MUNICÍPIO	MANHUACU
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CONTATO@DINAMICACONTABIL.CNT.BR
TELEFONE	(33) 9968-6694
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	17/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Fls. 138

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **12:05:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

230

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211806841	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2031874992

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANHUACU
Local

15 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8139944 em 16/12/2020 da Empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31211806841 e protocolo 207653747 - 15/12/2020. Autenticação: D3B8D42FEAE1763C5A193DF1DF7F6FAC9B8243EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/765.374-7 e o código de segurança 4DuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/765.374-7	MGN2031874992	15/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.721.956-62	ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM
060.599.846-90	RAPHAEL GOMES DE AMORIM

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8139944 em 16/12/2020 da Empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31211806841 e protocolo 207653747 - 15/12/2020. Autenticação: D3B8D42FEAE1763C5A193DF1DF7F6FAC9B8243EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/765.374-7 e o código de segurança 4DuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

231

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 042.721.956-62, documento de identidade MG-11421564, PC, MG, residente e domiciliado no Córrego Arrozal, s/nº, Ponte do Silva, Manhuaçu, MG, CEP 36.909-000 e RAPHAEL GOMES DE AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 060.599.846-90, documento de identidade MG12875951, SSP, MG, residente e domiciliado no Córrego Arrozal, s/nº, Ponte do Silva, Manhuaçu, MG, CEP 36.909-000 unicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA denominada "RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA", com sede no Corrego do Arrozal, s/nº., Ponte do Silva, em Manhuaçu, MG, CEP 36.909-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº. 31211806841 em 17/08/2020, inscrito no CNPJ nº. 38.119.266/0001-20, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração de saida de sócio e consolidação de seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade continua a girar sob o nome empresarial de "RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA".
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RAPHAEL TERRAPLANAGEM.

Cláusula Segunda - O objetivo da sociedade continua a ser obras de terraplanagem e aluguel de maquinas para construção sem operador.

Cláusula Terceira - Nesta data se retira da sociedade o socio Raphael Gomes de Amorim atraves da venda de todas as suas 40.000 (quarenta mil) quotas no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a sócia Elizangela Maria Hott de Amorim. O sócio Raphael Gomes de Amorim dá a sócia Elizangela Maria Hott de Amorim plena, geral e irrogavel quitação de todos os seus haveres relativos as quotas ora alienadas.

Cláusula Quarta – A administração da sociedade passa a ser exercida pela administradora/sócia ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) socio(s).

Cláusula Quinta – A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:
ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 042.721.956-62, documento de identidade MG-11421564, PC, MG, residente e domiciliado no Córrego Arrozal, s/nº, Ponte do Silva, Manhuaçu, MG, CEP 36.909-000 unica sócia da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA denominada "RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA", com sede no Corrego do Arrozal, s/nº., Ponte do Silva, em Manhuaçu, MG, CEP 36.909-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº. 31211806841 em 17/08/2020, inscrito no CNPJ nº. 38.119.266/0001-20, resolve de comum acordo procederem a presente alteração e consolidação de seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8139944 em 16/12/2020 da Empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31211806841 e protocolo 207653747 - 15/12/2020. Autenticação: D3B8D42FEAE1763C5A193DF1DF7F6FAC9B8243EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/765.374-7 e o código de segurança 4DuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 140

Cláusula Primeira - A sociedade continua a girar sob o nome empresarial de "RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA".
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RAPHAEL TERRAPLANAGEM.

Cláusula Segunda - O objetivo da sociedade continua a ser obras de terraplanagem e aluguel de maquinas para construção sem operador.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade será no Corrego do Arrozal, s/nº., Ponte do Silva, em Manhuaçu, MG, CEP 36.909-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2020, e seu prazo de duração continua a ser por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) já integralizados, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

SÓCIOS	%	Nº.QUOTAS	VALOR TOTAL
ELISANGELA MARIA HOTT DE AMORIM	100,00	80.000	80.000,00
TOTAIS	100,00	80.000	80.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a administradora/sócia ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) socio(s).

Cláusula Nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8139944 em 16/12/2020 da Empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31211806841 e protocolo 207653747 - 15/12/2020. Autenticação: D3B8D42FEAE1763C5A193DF1DF7F6FAC9B8243EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/765.374-7 e o código de segurança 4DuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

232

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Manhuaçu, MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Manhuaçu (MG), 14 de dezembro de 2020.

Elizangela Maria Hott de Amorim

Raphael Gomes de Amorim

CONFERIDO
VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8139944 em 16/12/2020 da Empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31211806841 e protocolo 207653747 - 15/12/2020. Autenticação: D3B8D42FEAE1763C5A193DF1DF7F6FAC9B8243EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/765.374-7 e o código de segurança 4DuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Nº 141

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/765.374-7	MGN2031874992	15/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.721.956-62	ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM
060.599.846-90	RAPHAEL GOMES DE AMORIM

CONFERIDO
VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8139944 em 16/12/2020 da Empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31211806841 e protocolo 207653747 - 15/12/2020. Autenticação: D3B8D42FEAE1763C5A193DF1DF7F6FAC9B8243EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/765.374-7 e o código de segurança 4DuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

233
Ferreira

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, de NIRE 3121180684-1 e protocolado sob o número 20/765.374-7 em 15/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8139944, em 16/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.721.956-62	ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM
060.599.846-90	RAPHAEL GOMES DE AMORIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.721.956-62	ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM
060.599.846-90	RAPHAEL GOMES DE AMORIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2020, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/765.374-7.

Página 1 de 1

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8139944 em 16/12/2020 da Empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31211806841 e protocolo 207653747 - 15/12/2020. Autenticação: D3B8D42FEAE1763C5A193DF1DF7F6FAC9B8243EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/765.374-7 e o código de segurança 4DuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 142

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO
VIA INTERNET

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8139944 em 16/12/2020 da Empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31211806841 e protocolo 207653747 - 15/12/2020. Autenticação: D3B8D42FEAE1763C5A193DF1DF7F6FAC9B8243EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/765.374-7 e o código de segurança 4DuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Voltar | Imprimir

234
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.119.266/0001-20
Razão Social: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: CRG ARROZAL SN / PONTE DO SILVA / MANHUACU / MG / 36909-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052002233194492905

Informação obtida em 30/05/2023 14:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA
Nº 143
235
Pereira

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.119.266/0001-20
Razão social: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
Nome fantasia: RAPHAEL TERRAPLANAGEM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052002233194492905
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050101501178340423
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041202202065508727
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032402105864741658
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030501563429502268
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021402255282737150
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012602273972357736
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010702091765923357
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	20221219015832102012l9
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	20221130022022275326 30
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111102214064791609
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	20221023023202882164 02
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100402115222527700
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091502190808343331
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082702071485736413
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080801541034266180
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072002194411077716
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070102091799457369
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061201303170731088
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052401441296192124
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022050501502390758474
16/04/2022	16/04/2022 a 15/05/2022	2022041601381964715804
28/03/2022	28/03/2022 a 26/04/2022	2022032823323299008134
09/03/2022	09/03/2022 a 07/04/2022	2022030901483132449542
18/02/2022	18/02/2022 a 19/03/2022	2022021801473539323703
30/01/2022	30/01/2022 a 28/02/2022	2022013004212514871410
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102435301918688
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202263169739204
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302441946884225
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110402324693321807
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602393332701630

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	202109270206530728132O
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	20210908022031351101 41
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	20210820024149455900 70
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	20210801022037358435 84

Resultado da consulta em 02/06/2023 12:13:22

Voltar

236

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 144

237
Rivera

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 38.119.266/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:36 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2023.
Código de controle da certidão: **0DF8.C9F6.1F3E.18F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rivera

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

238
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.119.266/0001-20

Código de Controle: 0DF8.C9F6.1F3E.18F8

Data da Emissão: 30/05/2023

Hora da Emissão: 14:20:36

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/05/2023, com validade até 26/11/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaoInternet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaoInternet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

239

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003812799.00-27	CNPJ/CPF: 38.119.266/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: CÓRREGO ARROZAL		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PONTE DO SILVA	CEP: 36909000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MANHUACU	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000653377537

CONFERIDO VIA INTERNET

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 145

PREFEITURA DE
MANHUAÇU

CND

240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 0009967 / 2023

VALIDADE: 29/06/2023

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: **RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ: **38.119.266/0001-20** INSC. ESTADUAL:

CUC.: Protocolo:

ENDEREÇO

CORREGO ARROZAL S/N, , PONTE DO SILVA MANHUAÇU, MG , CEP .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado nao constar, ate esta data, debitos em seu nome relativas a tributos municipais.
Esta certidao refere-se exclusivamente a situacao do contribuinte no ambito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Chave de Validação: **20230009967**

Manhuaçu, 30 de Maio de 2023

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MANHUACU

241

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 146

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 38.119.266/0001-20

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20230009967

Emitida: 30/05/2023

Validade: 30 dias - 29/06/2023

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20230009967 em 02/06/2023.

242
Rivera

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.119.266/0001-20
Certidão nº: 23720482/2023
Expedição: 30/05/2023, às 14:23:18
Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.119.266/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rivera

CONFERIDO
VIA INTERNET

243

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 147

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 38.119.266/0001-20

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Maio de 2023 às 14:15

MANHUAÇU, 30 de Maio de 2023 às 14:15

Código de Autenticação: 2305-3014-1537-0047-2800

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2305-3014-1537-0047-2800

Pesquisar

Código verificador: 2305-3014-1537-0047-2800

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_20031707.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 28 de Agosto de 2023.

Visualizar Arquivo/Certidão

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

245
Ribeiro

RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA

CORREGO ARROZAL, S/N, PONTE DO SILVA, ZONA RURAL
CEP: 36.909.900 - MANHUAÇU MG
CNPJ: 38.119.266/0001-20

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 148

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023

ANEXO IV

EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

A empresa **Raphael Terraplanagem LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°.38.119.266/0001-20 com sede no Corrego Arrozal, S/N, Ponte do Silva em Manhuaçu, MG, por intermedio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Manhuaçu MG 01 de junho de 2023

ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662

Assinado de forma digital por ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662
Dados: 2023.05.31 14:25:19 -03'00'

Raphael Terraplanagem LTDA
p/ Elizangela Maria Hott de Amorim
Sócia administradora

Ribeiro

RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
CORREGO ARROZAL, S/N, PONTE DO SILVA, ZONA RURAL
CEP: 36.909-900 - MANHUAÇU MG
CNPJ: 38.119.266/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023

ANEXO VI

DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Raphael Terraplanagem LTDA,** CNPJ n° 38.119.266/0001-20 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico n°. 37/2023, sob a forma de Registro de Preços,** realizado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu - MG

Manhuaçu MG 01 de junho de 2023

ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662

Assinado de forma digital por ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662
Dados: 2023.05.31 14:13:45 -03'00'

Raphael Terraplanagem LTDA
p/ Elizangela Maria Hott de Amorim
RG nº MG-11.421.564
Sócia administradora

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

247

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 149

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
38.119.266/0001-20	17/08/2020	04/08/2020

Endereço Completo:
CORREGO ARROZAL S/N - BAIRRO PONTE DO SILVA CEP 36909-000 - MANHUACU/MG

Objeto Social:
OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
042.721.956-62	ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM	R$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 16/12/2020 — Número: 8139944

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Maio de 2023 17:24

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERIDO VIA INTERNET

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002005444 e visualize a certidão)

23/301.766-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

248
Ribeira

RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA

CORREGO ARROZAL, S/N, PONTE DO SILVA, ZONA RURAL
CEP: 36.909.900 - MANHUAÇU MG
CNPJ: 38.119.266/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa **Raphael Terraplanagem LTDA**, CNPJ n°38.119.266/0001-20 sediada no corrego Arrozal, S/N, Ponte do Silva, em Manhuaçu, MG, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2023, sob a forma de Registro de Preços.** da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8_666/93, Lei 10.520/02 e **Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal.** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital (Conforme art. 4º, Inciso VII da Lei n° 10.520/2002)

Obs.: Independente da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na íntegra as exigências e proibições deste edital e seus anexos, em especial os fatos impeditivos que trata o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

Texto da lei orgânica Art.105: *O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistido a proibição, até seis meses após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009).*

Manhuaçu MG 01 de junho de 2023

ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662

Assinado de forma digital por ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662
Dados: 2023.05.31 14:14:38 -03'00'

Raphael Terraplanagem LTDA
p/ Elizangela Maria Hott de Amorim
Sócia administradora

Ribeira

ISO

219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

CPF

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

DATA EMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1963880638

1963880638

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

250

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

LOTE 03	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	V.UNIT	V.TOTAL
ITEM 04	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, "Horímetro"), será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	DIÁRIAS	100	R$ 2.000,00	R$ 200.000,00

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.839.157/0001-15

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Reduto-MG, 02 de junho de 2023.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2023.06.02 00:39:04 -03'00'

Sebastião Dias da Silva

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

251

ANEXO V – PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 151

A empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.839.157/0001-15, com sede à RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, nº 230, Bairro CENTRO, cidade REDUTO - MG, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com qualificação completa – Sebastião Dias da Silva, RG MG-12.678.019, CPF 407.915.996-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER N° 230 SALA 01 CENTRO no município de REDUTO-MG, CEP 36.920-000, nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor Alex Reis da Silva, RG MG-15.633.283, CPF 105.410.756-40, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua MADALENA ELIZABETH HERINGER N° 230 SALA 01 CENTRO no município de REDUTO-MG, a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Reduto-MG, 01 de junho de 2023.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2023.06.01 13:46:17 -03'00'

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

ALEX REIS DA SILVA:10541075640
Assinado de forma digital por ALEX REIS DA SILVA:10541075640
Dados: 2023.06.01 13:46:43 -03'00'

ALEX REIS DA SILVA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

252
Rúra

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000517086

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REDUTO
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO

Rúra

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança lqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 152

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/440.135-6	MGP2000517086	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
407.915.996-04	SEBASTIAO DIAS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança Iqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

253
Rubrica

SEBASTIAO DIAS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 407.915.996-04, documento de identidade MG-12.678.019, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, número 230, bairro / distrito CENTRO, município REDUTO - MINAS GERAIS, CEP 36.920-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE LOCACAO COM OPERADOR, DE GUINDASTES E GRUAS, GUINHOS, EMPILHADEIRAS, MINI CARREGADEIRA, ELEVADORES DE OBRAS, LOCACAO DE CAMINHOES, REBOQUES, SEMI REBOQUES E SIMILARES, LOCACAO DE CARRO PLATAFORMA COM OPERADOR PARA CONSTRUCAO CIVIL, LOCACAO DE BATE ESTACAS, ALUGUEL DE ESCAVADORAS PRA CONSTRUCAO, LOCACAO DE MOTONIVELADORA, LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURACAO (PERFURATRIZES) PARA EXECUCAO DE FUNDACOES COM OPERADOR, SERVICO DE REBOQUE, GUINHO DE VEICULO AUTOMOTOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, número 230, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município REDUTO - MG, CEP 36.920-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

Rubrica

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança Iqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 153

a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de REDUTO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Reduto, 22 de Julho de 2020.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43622B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança Iqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

254
Pereira

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/440.135-6	MGP2000517086	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
407.915.996-04	SEBASTIAO DIAS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança lqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 154

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/440.135-6, em 23/07/2020 da empresa: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, nire: 3160095186-9 , foi deferido digitalmente sob o número 31600951869, em 23/07/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
407.915.996-04	SEBASTIAO DIAS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
407.915.996-04	SEBASTIAO DIAS DA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 19:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/440.135-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 e protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança Iqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

255

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600951869 em 23/07/2020 da Empresa DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600951869 protocolo 204401356 - 23/07/2020. Autenticação: 6C43822B4EE6FAB4733AC51C374BF8E6B7C858B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/440.135-6 e o código de segurança Iqpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 155

256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.839.157/0001-15 MATRIZ		23/07/2020

NOME EMPRESARIAL
DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.91-6-00 - Obras de fundações
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MADALENA ELIZABETH HERINGER	230	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.920-000	CENTRO	REDUTO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITASERVICOSCONTABEIS@GMAIL.COM	(33) 3331-1879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **08:27:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

257
Pérsica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.839.157/0001-15 MATRIZ		23/07/2020

NOME EMPRESARIAL
DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MADALENA ELIZABETH HERINGER	230	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.920-000	CENTRO	REDUTO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITASERVICOSCONTABEIS@GMAIL.COM	(33) 3331-1879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 10:53:18 (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Pérsica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 156

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

258
Pereira

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.839.157/0001-15
Razão Social: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIREILI
Endereço: R MADALENA ELIZABETH HERINGER 230 / CENTRO / REDUTO / MG / 36920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804233729911320

Informação obtida em 29/05/2023 13:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 157

259
Pitiura

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual c Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.839.157/0001-15
Razão social: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804233729911320
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904300947299153
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004501859783985
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040104044275413134
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303462316819799
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203533968869593
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304403035980893
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503553185378990
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	20221227043927101815O9
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	20221208041910644967 40
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	202211190404478342 6157
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	20221031044315157314 83
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	20221012040121102938 60
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	20220923043641050584 04
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	20220904032242047654 16
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	20220816042000812424 25
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	20220728035015890035 93
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	20220709034359789657 16
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	20220620031459043397 56
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	20220601042910611742 02
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	20220513041355350936 59
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	20220424024928067442 61
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	20220405032518538613 02
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	20220317030043313785 65
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	20220222025900329672 18
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	20220203140828870061 69
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	20211224024502963879 79
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	20211205022216573322 20
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	20211116022110954836 60
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	20211028023615416681 57

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092002063506612759
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090103051494246235
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302452623033247

Resultado da consulta em 02/06/2023 10:54:17

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 158

260

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.839.157/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:44 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2023.
Código de controle da certidão: **2524.8B50.2F75.4C9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.839.157/0001-15

Código de Controle: 2524.8B50.2F75.4C9F

Data da Emissão: 30/05/2023

Hora da Emissão: 08:46:44

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/05/2023, com validade até 26/11/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaoInternet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaoInternet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

159

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

262
Ruiva

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/03/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003789865.00-00	CNPJ/CPF: 37.839.157/0001-15	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER		NÚMERO: 230
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36920000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: REDUTO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000630477799

Ruiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

263

Priica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME/RAZÃO SOCIAL : DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ : 37.839.157/0001-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
ENDEREÇO : Rua MADALENA ELIZABETH HERINGER - CLAUDIO MOREIRA BASTOS - REDUTO - MG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REDUTO, 01 de Junho de 2023
Validade da Certidão: 90 Dias

BARTOLOMEU DE OLIVEIRA MELO
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRIBUTOS

Priica

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 160

264
Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.839.157/0001-15
Certidão nº: 11679122/2023
Expedição: 20/03/2023, às 09:52:15
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.839.157/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO

Ribeiro

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

265
Rivera

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 37.839.157/0001-15

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Junho de 2023 às 08:17

MANHUAÇU, 01 de Junho de 2023 às 08:17 Rivera

Código de Autenticação: 2306-0108-1735-0299-0262

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 161

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TJMG

Sair

2666
Priscila

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2306-0108-1735-0299-0262

Pesquisar

Código verificador: 2306-0108-1735-0299-0262

Dados do Documento

Nome:	CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_20055780.pdf
Situação:	Disponível
Descrição:	CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento:	Certidão
Observação:	Certidão válida para consulta até 30 de Agosto de 2023.

Visualizar Arquivo/Certidão

Priscila

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.839.157/0001-15, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Reduto-MG, 01 de junho de 2023.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604 Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604 Dados: 2023.06.01 13:44:34 -03'00'

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 162
268

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ANEXOVI – DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e muitas previstas neste ato convocatório, que a empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.839.157/0001-15 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº. 37/2023, sob a forma de Registro de Preços**, realizado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu-MG.

Reduto-MG, 01 de junho de 2023.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2023.06.01 16:17:55 -03'00'

Sebastião Dias da Silva

RG nº: 12.678.019

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

269
Pituca

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
37.839.157/0001-15	23/07/2020	22/07/2020

Endereço Completo:
RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER 230 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 36920-000 - REDUTO/MG

Objeto:
SERVICOS DE LOCACAO COM OPERADOR, DE GUINDASTES E GRUAS, GUINHOS, EMPILHADEIRAS, MINI CARREGADEIRA, ELEVADORES DE OBRAS, LOCACAO DE CAMINHOES, REBOQUES, SEMI REBOQUES E SIMILARES, LOCACAO DE CARRO PLATAFORMA COM OPERADOR PARA CONSTRUCAO CIVIL, LOCACAO DE BATE ESTACAS, ALUGUEL DE ESCAVADORAS PRA CONSTRUCAO, LOCACAO DE MOTONIVELADORA, LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURACAO (PERFURATRIZES) PARA EXECUCAO DE FUNDACOES COM OPERADOR, SERVICO DE REBOQUE, GUINHO DE VEICULO AUTOMOTOR.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Térm. Mandato
407.915.996-04	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	Sim	22/07/2020	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/12/2022 — Número: 9787430

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
046 - TRANSFORMACAO

Observações:
EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2023 17:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pituca

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002055701 e visualize a certidão)

23/310.893-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 1303

POLEGAR DIREITO



Sebastião Dias da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Não danifique ou rasure este documento

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MG-12.678.013

DATA DE EXPEDIÇAO 14/10/1999

SEBASTIAO DIAS DA SILVA

FILIAÇÃO

OSCAR DIAS DE CARVALHO
ROSA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

MUTUM-MG

DATA DE NASCIMENTO

9/1/1957

DOC. ORIGEM NASC. LV-12 FL-174
OCIDENTE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

PII-1305

DEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]AÇU - MG
FOLHAS
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

407.915.996-04

Nome

SEBASTIAO DIAS DA SILVA

Nascimento

09/01/1957

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Fls. 165

CÓDIGO DE CONTROLE
DA00.27A6.29A8.4B97

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:35:00 do dia 11/08/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
242
FOLHAS
ASS.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 37.839.157/0001-15, sediada na RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER NÚMERO 230 COMPLEMENTO SALA 01 CEP 36.920-000 BAIRRO CENTRO MUNICIPIO REDUTO UF MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2023, sob a forma de Registro de Preços,** da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e **Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal.** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002).

Obs.: Independente da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na íntegra as exigências e proibições deste edital e seus anexos, em especial os fatos impeditivos que trata o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

> ***Texto da lei orgânica Art 105:*** *O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistido a proibição, até seis meses após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009).*

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Reduto-MG, 01 de junho de 2023.

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2023.06.01 16:19:34 -03'00'

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

ED BLOCOS LTDA.
Avenida Dário Grossi, 20 – São Vicente
Manhuaçu – MG – CEP: 36.904-093
CNPJ: 34.401.728/0001-47
33 9 9944-7013 / 33 9 8422-6318
edblocos@hotmail.com

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023	
Fornecedor: ED BLOCOS LTDA	Inscrição Estadual: 003507273.00-85
CNPJ: 34.401.728/0001-47	Bairro: São Vicente
Endereço: Av. Dário Grossi, 20	
CEP: 36.904-093 Cidade: Manhuaçu- MG	Email: edblocos@hotmail.com
Telefone: (33) 9 9944 7013 / 9 8422 6318	Conta Corrente:
Banco: Santander Agência:	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

LOTE 01	***ESPECIFICAÇÕES***	***UNID.***	***MARCA***	***MODELO***	***QUANT.***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
ITEM 01	CAMINHÃO PIPA	DIARIA	MERCEDES BENZ	1313	500	R$ 1.060,00	R$ 530.000,00
LOTE 02	***ESPECIFICAÇÕES***	***UNID.***	***MARCA***	***MODELO***	***QUANT.***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
ITEM 01	CAMINHÃO CAÇAMBA-BASCULANTE TOCO	KM	MERCEDES BENZ	1313	140.000	R$ 9,80	R$ 1.372.000,00
ITEM 02	CAMINHÃO CAÇAMBA-BASCULANTE TOCO	DIARIA	MERCEDES BENZ	1313	600	R$ 980,00	R$ 588.000,00

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO FERREIRA MIGUEL
Data: 01/06/2023 17:12:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS 273
ASS.

ED BLOCOS LTDA.
Avenida Dário Grossi, 20 – São Vicente
Manhuaçu – MG – CEP: 36.904-093
CNPJ: 34.401.728/0001-47
33 9 9944-7013 / 33 9 8422-6318
edblocos@hotmail.com

LOTE 03	***ESPECIFICAÇÕES***	***UNID.***	***MARCA***	***MODELO***	***QUANT.***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
ITEM 01	CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO	DIARIA	MERCEDES BENZ	1313	100	R$ 2.301,83	R$ 230.183,00
LOTE 04	***ESPECIFICAÇÕES***	***UNID.***	***MARCA***	***MODELO***	***QUANT.***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
ITEM 01	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA	HORAS	CASE	W20	10.000	R$ 320,00	R$ 3.200.000,00
LOTE 05	***ESPECIFICAÇÕES***	***UNID.***	***MARCA***	***MODELO***	***QUANT.***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
ITEM 01	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HORAS	CASE	580M	12.000	R$ 239,00	R$ 2.868.000,00
LOTE 06	***ESPECIFICAÇÕES***	***UNID.***	***MARCA***	***MODELO***	***QUANT.***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
ITEM 01	MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA	HORAS	CATERPILLAR	120K	4.000	R$ 370,00	R$ 1.480.000,00
LOTE 07	***ESPECIFICAÇÕES***	***UNID.***	***MARCA***	***MODELO***	***QUANT.***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
ITEM 01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	KOMATSU	PC130	2.000	R$ 376,00	R$ 752.000,00
Valor Total e final por extenso R$: Onze milhões, vinte mil, cento e oitenta e três reais.							R$ 11.020.183,00

Manhuaçu – MG, 02 de Junho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO FERREIRA MIGUEL
Data: 01/06/2023 17:11:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ed Blocos Ltda.
Edvaldo Ferreira Miguel
078.940.336-69

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
275 FOLHAS
ASS.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ED BLOCOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100161533

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANHUACU
Local

3 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212139181 em 04/03/2021 da Empresa ED BLOCOS LTDA, Nire 31212139181 e protocolo 212067408 - 03/03/2021. Autenticação: F9DDE96D3640C5C27F93C2421646152230C2DC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/266.740-8 e o código de segurança wq2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Piuva

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 168

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
276
FOLHAS
ASS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.740-8	MGP2100161533	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.940.336-69	EDVALDO FERREIRA MIGUEL

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212139181 em 04/03/2021 da Empresa ED BLOCOS LTDA, Nire 31212139181 e protocolo 212667408 - 03/03/2021. Autenticação: F9DDE96D3840C5C27F93C242164615223C2DC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/266.740-8 e o código de segurança wq2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 2/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
277
FOLHAS
ASS.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ED BLOCOS LTDA

Edvaldo Ferreira Miguel, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/03/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15.017.708, expedida pela SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº. 078.940.336-69, residente e domiciliado no Córrego Roça Grande, área rural de Manhuaçu, MG, CEP 36.908-899, Empresário com sede à Avenida Dário Grossi, 02, Bairro São Vicente, CEP 36.904-093, em Manhuaçu, MG, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3181564761-7 e CNPJ 34.401.728/0001-47, fazendo uso do que me permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

I - A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de "ED BLOCOS LTDA", e sua sede passa a ser na Avenida Dário Grossi, 20, Bairro São Vicente em Manhuaçu, MG, CEP 36.904-093

SEGUNDA CLÁUSULA – DO OBJETIVO SOCIAL

I - O objetivo da sociedade é fabricação de blocos de concreto, artefatos e produtos de concreto, cimento, comercio varejista de materiais de construcao, pavimentacao urbana, loteamentos, obras de urbanizacao, terraplanagem, construcao de redes de agua, esgoto, atividades de limpeza e conservaçao de imoveis, aluguel de maquinas para construcao, caminhoes, muck, com ou sem operador, andaimes, coleta de residuos nao perigosos.

TERCEIRA CLÁUSULA - DO CAPITAL SOCIAL

I - O capital social passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelo sócio como segue:

Edvaldo Ferreira Miguel, 15.000,00 (quinze mil) quotas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que integraliza neste ato através do acervo da firma individual Edvaldo Ferreira Migue 07894033669 que passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, e 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R$ 1.00 (um real), no total R$ 85.000,00 (oitenta cinco mil reais); em moeda corrente nacional no ato de assinatura desta. Com a presente alteração capital ficará assim distribuído:

SÓCIOS	%	Nº.QUOTAS	VALOR TOTAL
EDVALDO FERREIRA MIGUEL	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Segundo: A sociedade empresária limitada assumirá o Ativo e Passivo da firma individual EDVALDO FERREIRA MIGUEL 07894033669, ora transformada;

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212139181 em 04/03/2021 da Empresa ED BLOCOS LTDA, Nire 31212139181 e protocolo 212667408 - 03/03/2021. Autenticação: F9DDE96D3640C5C27F93C2421646152223C2DC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/266.740-8 e o código de segurança wq2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada, em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 3/8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
278
FOLHAS
ASS.

QUARTA CLÁUSULA - DO PRAZO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

I - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. A administração da sociedade caberá ao sócio Edvaldo Ferreira Miguel, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de administradores os quais ficam dispensados de caução, mas responderão perante a sociedade e terceiros, solidária e ilimitadamente, pelos excessos de mandato, e pelos atos que praticarem com violação da Lei e do contrato social, fazendo uso da denominação social, podendo representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicial, perante repartições públicas e instituições financeiras. Por assumir a administração da sociedade o sócio Edvaldo Ferreira Miguel poderá ter uma retirada mensal cujo valor será livremente pactuado entre os sócios.

§ Único: É vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesse da sociedade, avalizar, endossar, afiançar contratos de empréstimos ou financiamentos, ou assumir qualquer responsabilidade que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA CLÁUSULA - DA ABERTURA DE FILIAIS

I - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

SEXTA CLÁUSULA - DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO EXERCICIO SOCIAL

I - O exercício social da sociedade será coincidente com o ano calendário e se encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá, a qualquer momento, levantar balancetes com o intuito de distribuir lucros.

SÉTIMA CLÁUSULA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DAS QUOTAS

I - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas a título gratuito ou oneroso a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficará assegurado em condições de igualdade de preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade são impenhoráveis, incomunicáveis, e inalienáveis de maneira contrária prevista neste contrato, no principal e quanto a frutos e rendimentos de qualquer natureza, facultado aos sócios o direito de deduzir a defesa cabível contra a entrada de novo sócio que não goze da confiança de todos.

OITAVA CLÁUSULA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

I - A sociedade não se dissolverá com a falência, incapacidade, morte, renúncia, separação judicial, exclusão ou retirada de sócio, cabendo ao sócio que pôr algum motivo se retirar da sociedade o direito de receber o valor correspondente ao das suas quotas ou transferi-las aos outros sócios que já integrem a sociedade.

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212139181 em 04/03/2021 da Empresa ED BLOCOS LTDA, Nire 31212139181 e protocolo 212667408 - 03/03/2021. Autenticação: F9DDE96D3840C5C27F93C24216461522302DC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/266.740-8 e o código de segurança wq2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
279
FOLHAS
ASS.

Parágrafo Primeiro: A apuração do valor de reembolso da quota ao herdeiro do sócio, deverá ser feita mediante avaliação dos bens e direitos, que compõem o ativo da sociedade, tomados a preço de mercado, subtraindo ao valor assim obtido do passivo da sociedade, e extraindo deste resultado, a proporção com que o sócio participa no capital da sociedade.

NONA CLÁUSULA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

I – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA CLÁUSULA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu, MG, excluindo-se qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas deste contrato.

DECIMA PRIMEIRA - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei nº 10.406/2002.

E por assim se acharem justos e pactuados, firmam as partes a presente alteração contratual em via unica, que passa a reger a sociedade.

Manhuaçu (MG), 03 de março de 2021.

Edvaldo Ferreira Miguel

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212139181 em 04/03/2021 da Empresa ED BLOCOS LTDA, Nire 31212139181 e protocolo 212667408 - 03/03/2021. Autenticação: F9DDE9503640C5C27F93C24210401522302DC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/266.740-8 e o código de segurança wq2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 5/8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
280
FOLHAS
ASS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.740-8	MGP2100161533	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.940.336-69	EDVALDO FERREIRA MIGUEL

CONFERIDO
VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212139181 em 04/03/2021 da Empresa ED BLOCOS LTDA, Nire 31212139181 e protocolo 212667408 - 03/03/2021. Autenticação: F9DDE96D3840C5C27F93C2421846152230C2DC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/266.740-8 e o código de segurança wq2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA - MG
FOLHAS
ASS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ED BLOCOS LTDA, de NIRE 3121213918-1 e protocolado sob o número 21/266.740-8 em 03/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212139181, em 04/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.940.336-69	EDVALDO FERREIRA MIGUEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.940.336-69	EDVALDO FERREIRA MIGUEL

Belo Horizonte, quinta-feira, 04 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2021, às 17:28 conforme horário oficial de Brasília.

CONFERIDO VIA INTERNET

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/266.740-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212139181 em 04/03/2021 da Empresa ED BLOCOS LTDA, Nire 31212139181 e protocolo 212667408 - 03/03/2021. Autenticação: F9DDE96D3640C5C27F93C24216481223O2DC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/266.740-8 e o código de segurança wq2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 171
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
282
FOLHAS
ASS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO
VIA INTERNET

Belo Horizonte, quinta-feira, 04 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212139181 em 04/03/2021 da Empresa ED BLOCOS LTDA, Nire 31212139181 e protocolo 212667408 - 03/03/2021. Autenticação: F8DDE96D3640C5C27F93C24216491522302DC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/266.740-8 e o código de segurança wq2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
283
FOLHAS
ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.401.728/0001-47 MATRIZ		01/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ED BLOCOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ED BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Dispensada *)
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Dispensada *)
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *)
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DARIO GROSSI	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.904-093	SAO VICENTE	MANHUACU	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDBLOCOS@HOTMAIL.COM	(33) 9992-5756

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **07:58:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 172

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
284
FOLHAS
ASS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.401.726/0001-47 MATRIZ		01/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ED BLOCOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ED BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Dispensada *)
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Dispensada *)
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *)
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DARIO GROSSI	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.904-093	SAO VICENTE	MANHUACU	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDBLOCOS@HOTMAIL.COM	(33) 9992-5756

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **09:58:03** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI - MG
285
FOLHAS
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ED BLOCOS LTDA
CNPJ: 34.401.728/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:25 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.
Código de controle da certidão: **AA93.7F76.DFAC.7C49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 286 FOLHAS ASS.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.401.728/0001-47

Código de Controle: AA93.7F76.DFAC.7C49

Data da Emissão: 16/12/2022

Hora da Emissão: 08:26:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/12/2022, com validade até 14/06/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
287
FOLHAS
ASS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/05/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ED BLOCOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003507273.00-85	CNPJ/CPF: 34.401.728/0001-47	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV DARIO GROSSI		NÚMERO: 20
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO VICENTE	CEP: 36904093
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MANHUACU	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000647655237

CONFERIDO VIA INTERNET

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
288
FOLHAS
ASS.

PREFEITURA DE
MANHUAÇU

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 0008814 / 2023

VALIDADE: 15/06/2023

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: ED BLOCOS IND E COMERCIO

CNPJ: **34.401.728/0001-47** INSC. ESTADUAL:

CUC.: Protocolo:

ENDEREÇO

AVENIDA DARIO GROSSI, 20, , SAO VICENTE MANHUACU, MG , CEP .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado nao constar, ate esta data, debitos em seu nome relativas a tributos municipais.
Esta certidao refere-se exclusivamente a situacao do contribuinte no ambito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Chave de Validação: **20230008814**

Manhuaçu, 16 de Maio de 2023

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MANHUACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
289
FOLHAS
ASS.

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: ED BLOCOS IND E COMERCIO

CNPJ: 34.401.728/0001-47

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20230008814

Emitida: 16/05/2023

Validade: 30 dias - 15/06/2023

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20230008814 em 02/06/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
290
FOLHAS
ASS.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.401.728/0001-47
Razão Social: EDVALDO FERREIRA MIGUEL 07894033669
Endereço: AVENIDA DARIO GROSSI 02 CONJ ATRAS DA RIO DOGE / SAO VICENTE / MANHUACU / MG / 36904-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051402281078482771

Informação obtida em 16/05/2023 15:26:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]-MG
291
FOLHAS
ASS.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.401.728/0001-47
Razão social: EDVALDO FERREIRA MIGUEL 07894033669

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060202542581943481
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402281078482771
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042503051775453906
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602325453675482
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802374749601536
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702224007585704
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802492286702813
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003074253639337
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102245137239672
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302515312294100
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403105940693097
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502465106633975
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702281766992627
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802475687709429
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902491119480056
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102102109083141
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202483702060108
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402490145393478
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502374852968021
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602135900485468
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802422431430998
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902320227809579
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001571290962504
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202155868619794
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302131180607570
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202313689042800
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012406315569940417
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402132838751101
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501523122332240
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601523257103902
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802103793276423
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902040275870200

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001420569817567
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102255283286202
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302170974685769

Resultado da consulta em 02/06/2023 10:03:36

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Fls. Nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] - MG
293
FOLHAS
ASS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ED BLOCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.401.728/0001-47
Certidão nº: 20708712/2023
Expedição: 16/05/2023, às 15:19:25
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ED BLOCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.401.728/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO VIA INTERNET

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
294
FOLHAS
ASS.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ED BLOCOS LTDA
CNPJ: 34.401.728/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Maio de 2023 às 15:22

MANHUAÇU, 16 de Maio de 2023 às 15:23

Código de Autenticação: 2305-1615-2313-0794-4289

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - MG
295
FOLHAS
ASS.

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2305-1615-2313-0794-4289

Pesquisar

Código verificador: 2305-1615-2313-0794-4289

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_19851510.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 14 de Agosto de 2023.

Visualizar Arquivo/Certidão

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
296
FOLHAS
ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
297
FOLHAS
ASS.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ED BLOCOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
34.401.728/0001-47	01/08/2019	01/08/2019

Endereço Completo:
AVENIDA DARIO GROSSI 20 - BAIRRO SAO VICENTE CEP 36904-093 - MANHUACU/MG

Objeto Social:
FABRICACAO DE BLOCOS DE CONCRETO, ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO URBANA, LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZACAO, TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE IMOVEIS, ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, CAMINHOES, MUCK, COM OU SEM OPERADOR, ANDAIMES,COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
078.940.336-69	EDVALDO FERREIRA MIGUEL	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 04/03/2021 — Número: 31212139181

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2023 14:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERIDO VIA INTERNET

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C23000166757 e visualize a certidão)

23/280.662-4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 179

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 298 FOLHAS ASS.

ED BLOCOS LTDA.
Avenida Dário Grossi, 20 – São Vicente
Manhuaçu – MG – CEP: 36.904-093
CNPJ: 34.401.728/0001-47
33 9 9944-7013 / 33 9 8422-6318
edblocos@hotmail.com

BLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ED BLOCOS LTDA, CNPJ N° 34.401.728/0001-47 é Microempresa (ME), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n°.37/2023, sob a forma de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu-MG.

Manhuaçu – MG, 02 de Junho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO FERREIRA MIGUEL
Data: 01/06/2023 16:39:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ed Blocos Ltda.
Edvaldo Ferreira Miguel
078.940.336-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
209
FOLHAS
ASS.

ED BLOCOS LTDA.
Avenida Dário Grossi, 20 – São Vicente
Manhuaçu – MG – CEP: 36.904-093
CNPJ: 34.401.728/0001-47
33 9 9944-7013 / 33 9 8422-6318
edblocos@hotmail.com

ED BLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

Empresa ED BLOCOS LTDA., CNPJ Nº. 34.401.728/0001-47 endereço Avenida Dário Grossi, 20 – São Vicente – Manhuaçu – MG declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO n° 37/2023, sob a forma de Registro de Preços,** da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e **Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal.** (Conforme art. 4°, incido VII da Lei n° 10.520/2002).

> Texto da lei orgânica Art. 105: O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o município, subsistido a proibição, até seis após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009)

Manhuaçu – MG, 02 de Junho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO FERREIRA MIGUEL
Data: 01/06/2023 16:34:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ed Blocos Ltda.
Edvaldo Ferreira Miguel
078.940.336-69

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 300 FOLHAS ASS.

ED BLOCOS LTDA.
Avenida Dário Grossi, 20 – São Vicente
Manhuaçu – MG – CEP: 36.904-093
CNPJ: 34.401.728/0001-47
33 9 9944-7013 / 33 9 8422-6318
edblocos@hotmail.com

BLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO IV

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Empresa ED BLOCOS LTDA., CNPJ Nº. 34.401.728/0001-47, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Manhuaçu – MG, 02 de Junho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO FERREIRA MIGUEL
Data: 01/06/2023 16:03:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ed Blocos Ltda.
Edvaldo Ferreira Miguel
078.940.336-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
301
FOLHAS
ASS.

ED BLOCOS LTDA.
Avenida Dário Grossi, N°. 20, São Vicente
Manhuaçu MG – CEP: 36.904-093
CNPJ: 34.401.728/0001-47
Telefone: 33 9 9944-7013 / 33 9 8422-6318

BLOCOS

PROCURAÇÃO

A empresa **ED BLOCOS LTDA.**, situada à Avenida Dário Grossi, 20 – São Vicente – Manhuaçu – MG, CEP: 36.904-093, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.401.728/0001-47, neste ato, representada por seu sócio-diretor Sr. **EDVALDO FERREIRA MIGUEL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 078.940.336-69 e Carteira de Identidade Nº. MG-15.017.708, nomeia e constitui como sua procuradora Sra. **CAMILA COELHO DE AMORIM FERREIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o Nº. 105.810.236-25 e Carteira de Identidade Nº. MG-15.925.753, ao qual outorga poderes para representa-la junto à Prefeituras e outros órgãos públicos, em todas as suas secretarias, divisões e diretorias, podendo em seu nome, assinar títulos e documentos, requerer serviços, impetrar recursos, acompanhar processos, retirar licenças de funcionamento, retirar boletos, solicitar restituições de valores indevidos ou pagos a maior, das visitas em processos, solicitar acesso e coordenar as atividades de execução do auto cadastramento, desvincular pessoas indicadas que possuam acesso liberado ao auto cadastramento, nomear e constituir subprocuradores, participar de licitações , dar lances, assinar atas e contratos entre outras exigências nos processos licitatórios, e enfim, praticar todos e qualsquer atos para o fiel cumprimento deste mandato, pelo prazo 12 (dose) meses.

Manhuaçu – MG, 26 de Janeiro de 2023.

1º OFÍCIO NOTAS MANHUAÇU MG

Ed Blocos Ltda.
CNPJ: 34.401.728/0001-47

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CÓRREGO NOVO
TABELIÃO E OFICIAL DE CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de EDVALDO FERREIRA MIGUEL em testemunho da verdade.

Manhuaçu/MG, 27/01/2023.
SELO CONSULTA: GHL79826
CÓDIGO SEGURANÇA: 1220619998229884
Quantidade de atos praticados: 1
Atesto(amos) por: Jacqueline Dimas de Souza - Substituta

Emol.: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 10,10 - ISS: R$ 0,36

Nº DA ETIQUETA AC03999983

TABELIÃO DE NOTAS MANHUAÇU MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 181
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
302
FOLHAS
ASS.

P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 40.613.141/00001-02

ANEXO VII - PROPOSTA FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

P J Sousa Terraplenagem LTDA -40.613.141/0001-02

Estrada de Bicuiba à Caputira - S/N - Zonal Rural - Raul Soares – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Fornecedor: **P J SOUSA TERRAPLENAGEM**
CNPJ: **40.612.141/0001-02** Inscrição Estadual: **ISENTO**
Endereço:**EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, ZONA RURAL** Bairro:**ZONA RURAL**
CEP:**35.350-000**
Cidade:**RAUL SOARES** Estado:MG Telefone: **31-9.9564-5744**
E-mail:**AUTOPECASSANTAHELENA@GMAIL.COM**
Banco:SICOOB -756 Agência:3049 Conta Corrente: 55984-9
VALIDADE DA PROPOSTA:'60 DIAS
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
LOTE 2 ITEM 01	CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona deboa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	KM	140.000	9,20	1.288,00
LOTE 2 ITEM 02	CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviçosde no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	DIARIA	600	980,00	588.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 182

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
305
FOLHAS
ASS.

P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 40.613.141/00001-02

	ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				

Valor Total e final por Extenso R$ 9.592.000,00(Nove Milhões Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

IMPORTANTE:

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

RAUL SOARES– MG 02 de JUNHO de 2023

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.06.01 10:31:25 -03'00'

PEDRO ALBINO DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA - MG
306 FOLHAS
ASS.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100038342

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RAUL SOARES
Local

28 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829897 - 26/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937CA5F2AA6A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança j54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 183
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
307
FOLHAS
ASS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/182.989-7	MGP2100038342	26/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.545.526-05	SERGIO NUNES DE CARVALHO

CONFERIDO
VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829897 - 28/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937CA5F2AA6A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança j64w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 2/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
308
FOLHAS
ASS.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA

1. JOSE LUCIO DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 034.186.086-71, documento de identidade MG-10.782.222, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MUNIZ RABELO, número 55, bairro / distrito CENTRO, município CAPUTIRA - MINAS GERAIS, CEP 36.925-000 representado(a) por PROCURADOR SERGIO NUNES DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 000.545.526-05, documento de identidade MG065324/O-4, CRC, MG, com domicílio e residência a AVENIDA PIO DE MEIRA , número 67, 1º ANDAR, bairro / distrito VILANOVA, município MANHUACU - MINAS GERAIS, CEP 36.909-400 e

2. PEDRO ALBINO DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 055.058.126-00, documento de identidade MG-11.517.038, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MUNIZ RABELO, número 55, ANDAR 1, bairro / distrito CENTRO, município CAPUTIRA - MINAS GERAIS, CEP 36.925-000 representado(a) por PROCURADOR SERGIO NUNES DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 000.545.526-05, documento de identidade MG065324/O-4, CRC, MG, com domicílio e residência a AVENIDA PIO DE MEIRA , número 67, 1º ANDAR, bairro / distrito VILANOVA, município MANHUACU - MINAS GERAIS, CEP 36.909-400.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TAIS COMO: QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ESTRADA DE BICUIBA A CAPUTIRA, número S/N, bairro / distrito ZONA RURAL, município RAUL SOARES - MG, CEP 35.350-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 29/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829897 - 26/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937CA5F2AA8A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança j54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 184
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
309
FOLHAS
ASS.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 26.000,00 (VINTE e SEIS MIL reais) dividido em 26.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JOSE LUCIO DE SOUSA	13.000	13.000,00
PEDRO ALBINO DE SOUSA	13.000	13.000,00
TOTAL	26.000	26.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PEDRO ALBINO DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829897 - 26/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937CA5F2AA6A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança j54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
310
FOLHAS
ASS.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ABRE CAMPO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

RAUL SOARES, 25 de Janeiro de 2021.

JOSE LUCIO DE SOUSA: Sócio

Representado por: SERGIO NUNES DE CARVALHO

PEDRO ALBINO DE SOUSA: Sócio/Administrador

Representado por: SERGIO NUNES DE CARVALHO

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829807 - 26/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937CA5F2AA6A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança J54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 185
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
3M
FOLHAS
ASS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/182.989-7	MGP2100038342	26/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.545.526-05	SERGIO NUNES DE CARVALHO

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829897 - 26/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937CA5F2AA6A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança j54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
312
FOLHAS
ASS.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

JOSÉ LÚCIO DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Raul Soares - MG, nascido em 15 de junho de 1976, residente e domiciliado na Rua Muniz Rabelo, nº 55, Centro, município de Caputira – MG, Cep: 36.925-000, filho de José Albino de Sousa Filho e Ovidia Maria de Sousa, portador da Cédula de Identidade MG-10.782.222 (SSP/MG) e do CPF: 034.186.086-71, e-mail: dpadm.nec@gmail.com.

OUTORGADO:

SÉRGIO NUNES DE CARVALHO, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Avenida Pio de Meira, nº 67 – 1º Andar, Vilanova no município de Manhuaçu – MG, CEP 36.909-400, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais (CRC/MG) sob o nº MG-065.324/O-4, portador do CPF.: 000.545.526-05, e-mail: dpadm.nec@gmail.com.

Por este instrumento, o(s) outorgante (s) constitui (em) procurador o(s) outorgado (s), a quem confere (m) poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade (P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA) em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Raul Soares – MG, 20 de Janeiro de 2021

José Lúcio de Sousa

JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
CPF: 034.186.086-71

1º Tabelionato de Notas de Raul Soares/MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(DXD29936) JOSE LUCIO DE SOUSA
em testemunho da verdade.
Raul Soares, 25/01/2021 15:30:22 12214

SELO DE CONSULTA: DXD29936
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5599.8077.8704.5913
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Gilmar Tomaz de Sousa - Escrevente Substituto
Emol:R$5,83 TJ:R$1,81 Total:R$7,64 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAW82648

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829897 - 26/01/2021. Autenticação: CF703F6D94CD21DA937CA5F2AA8A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança l54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 186

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
313
FOLHAS
ASS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/182.989-7	MGP2100038342	26/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.545.526-05	SERGIO NUNES DE CARVALHO

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 26/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829897 - 26/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937DA5F2AA6A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança j64w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 8/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
314
FOLHAS
ASS.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

PEDRO ALBINO DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Raul Soares - MG, nascido em 26 de junho de 1981, residente e domiciliado na Rua Muniz Rabelo, nº 55 – 1º Andar, Centro, município de Caputira – MG, Cep: 36.925-000, filho de José Albino de Sousa Filho e Ovidia Maria de Sousa, portador da Cédula de Identidade MG-11.517.038 (SSP/MG) e do CPF: 055.058.126-00, e-mail: dpadm.nec@gmail.com.

OUTORGADO (s):

SÉRGIO NUNES DE CARVALHO, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Avenida Pio de Meira, nº 67 – 1º Andar, Vilanova no município de Manhuaçu – MG, CEP 36.909-400, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais (CRC/MG) sob o nº MG-065.324/O-4, portador do CPF.: 000.545.526-05, e-mail: dpadm.nec@gmail.com.

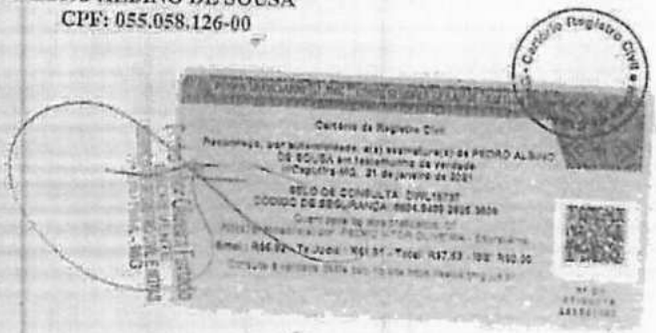
Por este instrumento, o(s) outorgante (s) constitui (em) procurador o(s) outorgado (s), a quem confere (m) poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade (**P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA**) em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Raul Soares – MG, 20 de Janeiro de 2021

CONFERIDO VIA INTERNET

NOTAS COMUNHÃO

PEDRO ALBINO DE SOUSA
CPF: 055.058.126-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829897 - 26/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937CA5F2AA6A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança J54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 187

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
3/5
FOLHAS
ASS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/182.989-7	MGP2100038342	26/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.545.526-05	SERGIO NUNES DE CARVALHO

CONFERIDO
VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829897 - 26/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937OA5F2AA6A547E057O0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança J54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
316
FOLHAS
ASS.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO NUNES DE CARVALHO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 85324, expedida em 04/05/2005, inscrito no CPF nº 000.545.086-06, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documento Identificação Sócio Adm - 1 página(s)
2. Procuração José Lúcio de Sousa - 1 página(s)
3. Procuração Pedro Abrão da Mata - 1 página(s)
4. Documento do Outorgado - 1 página(s)

Manhuaçu/MG, 25 de janeiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: SERGIO NUNES DE CARVALHO

CONFERIDO
VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211825097 - 28/01/2021. Autenticação: CF7D0F5D940D21DA897DA5F2AA8A547ED57CCB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.909-7 e o código de segurança j54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 188

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
317
FOLHAS
ASS.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, de NIRE 3121206511-0 e protocolado sob o número 21/182.989-7 em 26/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212065110, em 28/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.545.526-05	SERGIO NUNES DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.545.526-05	SERGIO NUNES DE CARVALHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.545.526-05	SERGIO NUNES DE CARVALHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.545.526-05	SERGIO NUNES DE CARVALHO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.545.526-05	SERGIO NUNES DE CARVALHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2021, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 21/182.989-7.

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211929897 - 26/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937CA5F2AA6A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança j54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
318
FOLHAS
ASS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO
VIA INTERNET

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212065110 em 28/01/2021 da Empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31212065110 e protocolo 211829897 - 28/01/2021. Autenticação: CF703F5D94CD21DA937DA5F2AA8A547E057C0B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/182.989-7 e o código de segurança j54w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
319
FOLHAS
ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.613.141/0001-02 MATRIZ		28/01/2021

NOME EMPRESARIAL
P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (Dispensada *)
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *)
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (Dispensada *)
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (Dispensada *)
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DE BICUIBA A CAPUTIRA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.350-000	ZONA RURAL	RAUL SOARES	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DPADM.NEC@GMAIL.COM	(33) 3378-8100/ (33) 3378-8163

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **08:50:40** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
320
FOLHAS
ASS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.613.141/0001-02 MATRIZ		28/01/2021

NOME EMPRESARIAL
P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (Dispensada *)
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *)
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (Dispensada *)
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (Dispensada *)
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DE BICUIBA A CAPUTIRA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.350-000	ZONA RURAL	RAUL SOARES	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DPADM.NEC@GMAIL.COM	(33) 3378-8100/ (33) 3378-8163

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **10:47:51** (data e hora de Brasília).

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
32
FOLHAS
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 40.613.141/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:17 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2023.
Código de controle da certidão: **57BD.8040.7021.FFC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
332
FOLHAS
ASS.

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.613.141/0001-02

Código de Controle: 57BD.8040.7021.FFC6

Data da Emissão: 16/03/2023

Hora da Emissão: 10:47:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/03/2023, com validade até 12/09/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
323
FOLHAS
ASS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/03/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003952474.00-28	CNPJ/CPF: 40.613.141/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: EST DE BICUIBA A CAPUTIRA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 35350000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RAUL SOARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000629166211

CONFERIDO VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES - MG
32H
FOLHAS
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributaçao

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO: 0000563 / 2023

CERTIFICO:
Para os devidos fins, atendendo solicitaçao através do processo de número de , que: P J SOUSA TERRAPLANAGEM TLDA

Situada/Residente:
ESTRADA EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, No S/N , ZONA RURAL RAUL SOARES - MG, CEP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ no: 40.613.141/0001-02

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA.
CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS.: A Validade é de 90 dias.

Emissao: 24/03/2023 Raul Soares - MG, Sexta-Feira, 24 de Março de 2023

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributaçao

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 325 FOLHAS ASS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO: 0000910 / 2023

CERTIFICO:
Para os devidos fins, atendendo solicitaçao através do processo de número de , que: P J SOUSA TERRAPLANAGEM TLDA

Situada/Residente:
ESTRADA EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, No S/N , ZONA RURAL RAUL SOARES - MG, CEP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ no: 40.613.141/0001-02

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA.
CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS.: A Validade é de 90 dias.

Emissao: 02/06/2023 Raul Soares - MG, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
326
FOLHAS
ASS.

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: P J SOUSA TERRAPLANAGEM TLDA

CNPJ: 40.613.141/0001-02

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número: 20230000910

Emitida: 02/06/2023

Validade: 90 dias - 31/08/2023

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20230000910 em 02/06/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 193
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
327
FOLHAS
ASS.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.613.141/0001-02
Razão Social: P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: EST DE BICUIBA A CAPUTIRA / ZONA RURAL / RAUL SOARES / MG / 35350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051802365995035961

Informação obtida em 29/05/2023 13:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082003061261504794
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080102443907893934

Resultado da consulta em 02/06/2023 11:01:56

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 194

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
329
FOLHAS
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
220
FOLHAS
ASS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.613.141/0001-02
Certidão nº: 10888862/2023
Expedição: 15/03/2023, às 16:50:42
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.613.141/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO VIA INTERNET

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
331
FOLHAS
ASS.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RAUL SOARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 40.613.141/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2023 às 09:36

RAUL SOARES, 24 de Março de 2023 às 09:36

Código de Autenticação: 2303-2409-3636-0411-9961

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMIRAÇU - MG
339
FOLHAS
ASS.

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2303-2409-3636-0411-9961

Pesquisar

Código verificador: 2303-2409-3636-0411-9961

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_19248023.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 22 de Junho de 2023.

Visualizar Arquivo/Certidão

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
333
FOLHAS
ASS.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS 1556-3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Pedro Albino de Sousa
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-11.517.038 24/10/1997
PEDRO ALBINO DE SOUSA
JOSE ALBINO DE SOUSA FILHO
OVIDIA MARIA DE SOUSA
RAUL SOARES-MG 26/6/1981
NASC. LV-9 FL-245
RAUL SOARES-MG
BELO HORIZONTE, MG
BEL. MÁRIO BARROSO DOMINGUES
PII-1556
1.VIA


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
PEDRO ALBINO DE SOUSA
Nº de Inscrição
055058126-00
Data do Nascimento
26/06/81


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
x Pedro Albino de Sousa
PEDRO ALBINO DE SOUSA
SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 23/02/00

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento, que confere com o meu original por exibido para Este fim. DOU FÉ.

Caputira, 14 de 10 de 20 14
Em TT da verdade.

Dr. Último de Carvalho - Oficial Substituto
CNPJ 21.083.142/0001-30

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BIM 21955

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BIM 21954

DR. ÚLTIMO DE CARVALHO
Oficial Substituto do Cartório de Registro Civil e Notas de Caputira, Comarca de Abre Campo - Minas Gerais
CNPJ 21.083.142/0001-30

Ciro Palmeira M. de Carvalho
Escrevente Substituto
Serviços de Registro Civil e Notas

Pedro Albino de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
334
FOLHAS
ASS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
40.613.141/0001-02	28/01/2021	25/01/2021

Endereço Completo:
ESTRADA DE BICUIBA A CAPUTIRA S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 35350-000 - RAUL SOARES/MG

Objeto Social:
OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TAIS COMO: QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA.

Capital Social: R$ 26.000,00 VINTE E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 26.000,00 VINTE E SEIS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
034.186.086-71	JOSE LUCIO DE SOUSA	R$ 13.000,00	SOCIO	xxxxxxx
055.058.126-00	PEDRO ALBINO DE SOUSA	R$ 13.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 28/01/2021 — Número: 31212065110

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Março de 2023 13:50

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERIDO VIA INTERNET

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000580340 e visualize a certidão)

23/147.512-8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 197

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
336
FOLHAS
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e muitas previstas neste ato convocatório, que a empresa **P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 40.613.141/0001-02 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº. 37/2023, sob a forma de Registro de Preços**, realizado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu –MG.

Raul Soares – MG, 23 de Maio de 2023.

Pedro Albino de Sousa.
RG nº. 11.517-038.

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.05.29 15:55:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
336
FOLHAS
ASS.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A empresa P J Sousa Terraplenagem LTDA, C.N.P.J. nº 40.613.141/0001-02, sediada na estrada de Bicuíba à Caputira, S\N, zona rural, Raul Soares – MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2023, sob a forma de Registro de Preços,** da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e **Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal.** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002).

Raul Soares – MG, 30 de Maio de 2023.

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.05.30 16:10:22 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
FOLHAS 337
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

P J Sousa Terraplenagem LTDA, CNPJ nº 40.613.141/0001-02, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Raul Soares – MG, 30 de Maio de 2023.

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.05.30 16:15:54 -03'00'

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, 188, CENTRO, CAPUTIRA-MG
CNPJ 50.836.235/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA-MG
338
FOLHAS
ASS.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Lote 01	DESCRIÇAO	UNID	QUAN	V. UNIT	V.TOTAL
Item 1	**CAMINHÃO PIPA** Serviço com **CAMINHÃO PIPA TOCO**, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.	DIARIA	500	R$x-x-x-x-x	R$x-x-x-x-x-x-x-
Lote 02					
Item01	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de	KM	140.000	R$x-x-x-x-	R$x-x-x-x-x-x-x

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 199
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 339 FOLHAS ASS.

	boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite				
Item02	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada	**DIÁRIA**	**600**	**R$x-x-x-x-**	**R$x-x-x-x-x-x-x**

	por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
Lote03	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável	**DIÁRIAS**	**100**	**R$x-x-x-x-x**	**R$x-x-x-x-x-x-x**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
340
FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
200
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
344
FOLHAS
ASS.

	do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
Lote04	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA**, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para	**HORAS**	**10.000**	**R$ 299,00**	**R$ 2.990.000,00**

	recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG 342 FOLHAS ASS.
Lote05	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas	**HORAS**	**12.000**	**R$ 230,00**	**R$ 2.760.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 243 FOLHAS ASS.

	para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).				
Lote06	Prestação de serviço por meio de **MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA:** com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens eacessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadascom respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço.	**HORAS**	**4.000**	**R$ 400,00**	**R$ 1.600.000,00**

	As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
Lote07	Prestação de serviços por meio de **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas, com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2	**HORAS**	**2.000**	**R$ 350,00**	**R$ 700.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
344
FOLHAS
ASS.

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, 188, CENTRO, CAPUTIRA-MG
CNPJ 50.836.235/0001-96

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA Nº 202

	(dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
VALOR TOTAL R$ 8.050.000,00(OITO MILHOES E CINQUENTA MIL REAIS)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG
345
FOLHAS
ASS.

Prazo da validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Caputira(MG), 30 de Maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA MENDES NEPOMUCENO
Data: 01/06/2023 10:48:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
JESSICA MENDES NEPOMUCENO
SOCIA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
316 FOLHAS
ASS.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300461654

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPUTIRA
Local

25 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214120941 em 26/05/2023 da Empresa CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31214120941 e protocolo 232960682 - 26/05/2023. Autenticação: 676B4D9BD8587ACFBEAE2411D1A7D335F293BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/296.068-2 e o código de segurança PJ7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG
Nº 203
FOLHAS
ASS.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/296.068-2	MGP2300461654	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.194.206-40	JESSICA MENDES NEPOMUCENO

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214120941 em 26/05/2023 da Empresa CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31214120941 e protocolo 232960682 - 26/05/2023. Autenticação: 676B4D9BD8587ACFBEAE2411D1A7D335F293BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/296.068-2 e o código de segurança PJ7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG
348
FOLHAS
ASS.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

1. JESSICA MENDES NEPOMUCENO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 124.194.206-40, documento de identidade MG-18.771.445, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, número 188, APT 101, bairro / distrito CEENTRO, município CAPUTIRA - MINAS GERAIS, CEP 36.925-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENAAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, número 188, bairro / distrito CENTRO, município CAPUTIRA - MG, CEP 36.925-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JESSICA MENDES NEPOMUCENO	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JESSICA MENDES NEPOMUCENO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214120941 em 26/05/2023 da Empresa CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31214120941 e protocolo 232960682 - 26/05/2023. Autenticação: 676B4D9BD8587ACFBEAE2411D1A7D335F293BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/296.068-2 e o código de segurança PJ7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG
349
FOLHAS
ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Nº 204

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para qualquer finalidade, inclusive distribuição de lucros.

Cláusula Décima Sétima - A SOCIEDADE É CONSTITUÍDA SOB FORMA DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de ABRE CAMPO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MATIPÓ-MG., 25 de Maio de 2023.

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214120941 em 26/05/2023 da Empresa CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31214120941 e protocolo 232960682 - 26/05/2023. Autenticação: 676B4D9BD8587ACFBEAE2411D1A7D335F293BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/296.068-2 e o código de segurança PJ7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

JESSICA MENDES NEPOMUCENO
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
350 FOLHAS
ASS.

CONFERIDO VIA INTERNET

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300461684 MG44173870

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214120941 em 26/05/2023 da Empresa CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31214120941 e protocolo 232880882 - 26/05/2023. Autenticação: 676B4D08D8587ACFBEAE2411D1A7D335F293BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/286.068-2 e o código de segurança PJ7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA MG
261
FOLHAS
ASS.

Nº 205

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/296.068-2	MGP2300461654	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.194.206-40	JESSICA MENDES NEPOMUCENO

CONFERIDO
VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214120941 em 26/05/2023 da Empresa CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31214120941 e protocolo 232960682 - 26/05/2023. Autenticação: 676B4D9BD8587ACFBEAE2411D1A7D335F293BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/296.068-2 e o código de segurança PJ7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
352
FOLHAS
ASS.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, de NIRE 3121412094-1 e protocolado sob o número 23/296.068-2 em 26/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214120941, em 26/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.194.206-40	JESSICA MENDES NEPOMUCENO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.194.206-40	JESSICA MENDES NEPOMUCENO

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de maio de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2023, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/296.068-2.

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214120941 em 26/05/2023 da Empresa CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31214120941 e protocolo 232960682 - 26/05/2023. Autenticação: 676B4D9BD8587ACFBEAE2411D1A7D335F293BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/296.068-2 e o código de segurança PJ7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAGUA - MG
353
FOLHAS
ASS.
Nº 206

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214120941 em 26/05/2023 da Empresa CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Nire 31214120941 e protocolo 232960682 - 26/05/2023. Autenticação: 676B4D9BD8587ACFBEAE2411D1A7D335F293BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/296.068-2 e o código de segurança PJ7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG
354
FOLHAS
ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.836.235/0001-96 MATRIZ		26/05/2023

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL FRANCISCO DE FREITAS	188	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.925-000	CENTRO	CAPUTIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRCONTAB33@HOTMAIL.COM	(31) 9987-1744

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **15:04:48** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG
355
FOLHAS
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
Nº 207

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.836.235/0001-96 MATRIZ		26/05/2023

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL FRANCISCO DE FREITAS	188	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.925-000	CENTRO	CAPUTIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRCONTAB33@HOTMAIL.COM	(31) 9987-1744

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **10:37:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
356
FOLHAS
ASS.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.836.235/0001-96

Razão Social: CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: AV MANOEL FRANCISCO DE FREITAS 188 / CENTRO / CAPUTIRA / MG / 36925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052914530374698393

Informação obtida em 29/05/2023 15:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


CÂMARA MUNICIPAL DE
MANHUAÇU
308

CAIXA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] - MG
357
FOLHAS
ASS.

Inscrição: 50.836.235/0001-96
Razão social: CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
Nome fantasia: CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052914530374698393

Resultado da consulta em 02/06/2023 10:38:04

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
351
FOLHAS
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 50.836.235/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:02 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2023.
Código de controle da certidão: **CC14.FFCE.C3D8.CA01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
359
FOLHAS
ASS.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.836.235/0001-96

Código de Controle: CC14.FFCE.C3D8.CA01

Data da Emissão: 29/05/2023

Hora da Emissão: 14:49:02

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/05/2023, com validade até 25/11/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/05/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/08/2023

NOME: CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA		
CNPJ/CPF: 50.836.235/0001-96		
LOGRADOURO: AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS		NÚMERO: 188
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36925000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAPUTIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000651801510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG
360
FOLHAS
ASS.
CONFERIDO VIA INTERNET

Prefeitura Municipal de
CAPUTIRA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG
FOLHAS
ASS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ:	50.636.235/0001-96
Contribuinte:	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço:	AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, 188
Bairro/Cidade/UF/CEP:	CENTRO / Caputira-MG / CEP: 36.925-000
Insc. Municipal:	4281 **Insc. Estadual:**
Nome Fantasia:	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM
Atividade:	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Caputira, 30 de Maio de 2023

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

ELAINE COSTA BRANDÃO OLIVEIRA
Setor de Tributos

Elaine Costa Brandão Oliveira
Departamento de tributação e cadastro

FUTURIZE - Tecnologia em Sistemas de Informação LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 211

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
362
FOLHAS
ASS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.836.235/0001-96
Certidão nº: 23457709/2023
Expedição: 29/05/2023, às 14:55:16
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.836.235/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO
VIA INTERNET

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ABRE CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG
363
FOLHAS
ASS.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 50.836.235/0001-96

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Maio de 2023 às 14:59

ABRE CAMPO, 29 de Maio de 2023 às 14:59

Código de Autenticação: 2305-2914-5916-0507-8434

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TJMG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
212

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2305-2914-5916-0507-8434

Pesquisar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
264
FOLHAS
ASS.

Código verificador: 2305-2914-5916-0507-8434

Dados do Documento

Nome:	CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_20015827.pdf
Situação:	Disponível
Descrição:	CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento:	Certidão
Observação:	Certidão válida para consulta até 27 de Agosto de 2023.

Visualizar Arquivo/Certidão

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, 188, CENTRO, CAPUTIRA-MG
CNPJ 50.836.235/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG
366
FOLHAS
ASS.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 50.836.235/0001-96, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Caputira(MG), 30 de Maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA MENDES NEPOMUCENO
Data: 31/05/2023 10:38:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
JESSICA MENDES NEPOMUCENO
SOCIA

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, 188, CENTRO, CAPUTIRA-MG
CNPJ 50.836.235/0001-96

213

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS 3666
ASS.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e muitas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLABAGEM LTDA,** CNPJ nº 50.836.235/0001-96, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº. 37/2023, sob a forma de Registro de Preços,** realizado pela PrefeituraMunicipal de Manhuaçu –MG.

Caputira(MG), 30 de Maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA MENDES NEPOMUCENO
Data: 31/05/2023 10:18:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
JESSICA MENDES NEPOMUCENO
SOCIA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG
367
FOLHAS
ASS.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
50.836.235/0001-96	26/05/2023	26/05/2023

Endereço Completo:
AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS 188 - BAIRRO CENTRO CEP 36925-000 - CAPUTIRA/MG

Objeto Social:
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENAAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
124.194.206-40	JESSICA MENDES NEPOMUCENO	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx
Último Arquivamento: 26/05/2023 — Número: 31214120941
Ato 090 - CONTRATO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2023 16:44

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERIDO VIA INTERNET

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002021177 e visualize a certidão)

23/304.848-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, 188, CENTRO, CAPUTIRA-MG
CNPJ 50.836.235/0001-96

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A empresa **CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, C.N.P.J. nº 50.836.235/0001-96, sediada à Avenida Manoel Francisco de Freitas, 188, centro, Caputira(MG), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº.37/2023, sob a forma de Registro de Preços**, da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e **Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal.** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4°, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Obs.: Independente da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na íntegra as exigências e proibições deste edital e seus anexos, em especial os fatos impeditivos que trata o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

Texto da lei orgânica Art 105: O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistido a proibição, até seis meses após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009).

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caputira(MG), 30 de Maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente JESSICA MENDES NEPOMUCENO Data: 30/05/2023 10:47:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
JESSICA MENDES NEPOMUCENO
SOCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALID

NOME
JESSICA MENDES NEPOMUCENO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG18771445 SSP MG

CPF
124.194.206-40

DATA NASCIMENTO
20/08/1995

FILIAÇÃO
JOAO BOSCO NEPOMUCENO
ROSELI MENDES TEIXEIRA NEPOMUCENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... FOLHAS ASS. ... MG

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
07455013602

VALIDADE
25/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/08/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21377642 65

OBSERVAÇÕES

VALID

Jéssica M. Nepomuceno
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
21377642 65

LOCAL
ABRE CAMPO, MG

DATA EMISSÃO
25/08/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

09060778538
MG573659028

MINAS GERAIS

CNH

Scanned with CamScanner


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 215

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
370
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/05/2023 11:29:01	CADASTRO DE PROPOSTA	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES
25/05/2023 11:32:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES
29/05/2023 14:20:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
30/05/2023 21:34:56	CADASTRO DE PROPOSTA	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.
01/06/2023 09:56:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
01/06/2023 10:49:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.
01/06/2023 11:07:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
01/06/2023 16:11:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
01/06/2023 16:22:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
01/06/2023 16:44:39	CADASTRO DE PROPOSTA	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO
01/06/2023 16:49:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ED BLOCOS LTDA
01/06/2023 17:29:51	CADASTRO DE PROPOSTA	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA
01/06/2023 18:03:30	CADASTRO DE PROPOSTA	TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA
01/06/2023 18:13:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA
01/06/2023 18:56:56	CADASTRO DE PROPOSTA	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
01/06/2023 19:45:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
01/06/2023 22:31:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
01/06/2023 23:51:27	CADASTRO DE PROPOSTA	IDEAL LOCACOES LTDA
01/06/2023 23:53:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IDEAL LOCACOES LTDA
02/06/2023 00:52:01	CADASTRO DE PROPOSTA	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
02/06/2023 06:06:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MCV TERRAPLENAGEM LTDA
02/06/2023 07:48:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ED BLOCOS LTDA
02/06/2023 07:53:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO
02/06/2023 09:02:13	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA! SENHORES LICITANTES! INICIAREMOS AS 09h15min A FASE DE LANCES.

02/06/2023 09:02:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PREZADOS LICITANTES, O ACÓRDÃO Nº 754/2015 DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DETERMINA EXPRESSAMENTE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INSTAURE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS EMPRESAS QUE PRATICAREM, INJUSTIFICADAMENTE, TANTO NA FASE LICITATÓRIA QUANTO NA CONTRATUAL, ATO TIPIFICADO NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002.

02/06/2023 09:02:36 MENSAGEM PREGOEIRO

PORTANTO, SOLICITAMOS QUE AS LICITANTES SE ATENTEM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO/OBJETO EXIGIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS COM O OBJETIVO DE VERIFICAR SE SUA PROPOSTA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PARA NÃO INCORRER EM CONDUTAS PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES QUE ESTÃO DESCRITAS NO ITEM "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

02/06/2023 09:03:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PREZADOS, ONDE SE LÊ "POSSUI OPORTUNIDADE DE LANCE POR CRITÉRIO DE REGIONALIDADE, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015", LEIA-SE "POSSUI OPORTUNIDADE DE LANCE POR CRITÉRIO DE REGIONALIDADE, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.156/2011".

02/06/2023 09:03:18 MENSAGEM PREGOEIRO

CHAMO A ATENÇÃO DAS LICITANTES COM INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO PARA O DISPOSTO NO SUBITEM 14.1.5 DO EDITAL, POIS INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA
Nº 210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
371
FOLHAS
ASS.

02/06/2023 09:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO
OBS: CONFORME ITEM 12.7.1 DO EDITAL AS LICITANTES VENCEDORAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA DA BLL NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS SOLICITADO PELO PREGOEIRO.

02/06/2023 09:03:44 MENSAGEM PREGOEIRO
CASO AS EMPRESAS VENCEDORAS ANEXAREM ANTES A PROPOSTA FINAL SERÁ ABERTO O PRAZO DE RECURSO.

02/06/2023 09:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO
FAVOR SE ATENTAREM AO CHAT, POIS APOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO SERÁ AGUARDADO 10 MINUTOS PARA RESPOSTA SOB PENA DE PRECLUSÃO.

02/06/2023 09:18:46 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES FAVOR FICAREM ATENTOS A VALORES INEXEQUIVEIS. PARA EVITAR SANÇÕES.

02/06/2023 09:18:57 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES PODEM DAR LANCES INTERMEDIARIOS CASO NÃO CONSIGAM COBRIR O MENOR VALOR, PARA FICAREM MELHORES CLASSIFICADOS OU SEJA, DAR LANCES COM VALOR MAIOR QUE O PRIMEIRO COLOCADO.

02/06/2023 09:19:08 MENSAGEM PREGOEIRO
INICIAREMOS A FASE DE LANCES.

02/06/2023 11:07:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA adicionou o arquivo 222f2bf0a3044e7e97308f6713d7f220.pdf aos documentos complementares.

02/06/2023 11:45:09 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES IREMOS CONFERIR A HABILITAÇÃO. QUERENDO PODEM ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA.

02/06/2023 12:04:23 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, PARAREMOS PARA O HORÁRIO DE ALMOÇO, RETORNAREMOS ÁS 13HS15MIN, PARA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME.

02/06/2023 12:23:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI adicionou o arquivo 014e6ea77bed46ce819e78b2c727930c.pdf aos documentos complementares.

02/06/2023 12:58:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. adicionou o arquivo 2a71ac4c577f4033acaa3df22de6e74c.pdf aos documentos complementares.

02/06/2023 13:19:35 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE.

02/06/2023 13:23:30 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES CONVOCO ÀS EMPRESAS CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA E DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PRECEITUAM OS ITENS 13.6 E 13.7 DO EDITAL: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE OBRIGATORIAMENTE FOREM ANEXADOS NO SISTEMA, MAS QUE NÃO PUDEREM SER VERIFICADOS A AUTENTICIDADE PELOS SITES OFICIAIS, DEVERÃO SER RELACIONADOS E APRESENTADOS NA SALA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

02/06/2023 13:23:44 MENSAGEM PREGOEIRO
LOCALIZADA NA PRAÇA CINCO DE NOVEMBRO, Nº. 381, CENTRO, CEP: 36.900-091, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16 HORAS, EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, SOB PENA DE INVALIDADE DO RESPECTIVO ATO DE HABILITAÇÃO E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS. SENDO ELE: CERTIDÃO MUNICIPAL.

02/06/2023 13:24:00 MENSAGEM PREGOEIRO
OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS COM A DEVIDA AUTENTICAÇÃO DE TABELIÃO OU EM CÓPIA SIMPLES, DESDE QUE ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA QUE SEJAM AUTENTICADOS POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO, OU POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

02/06/2023 13:24:19 MENSAGEM PREGOEIRO
CONFORME ACORDÃO 1211/2021 E DE ACORDO COM PREVISTO NO ART. 42. § 3° DO DECRETO Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2022, OS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES CONSTITUI MEIO LEGAL DE PROVA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, ASSIM FOI REGULARIZADA A PENDENCIA DA EMPRESA RAPHAEL TERRAPLENAGEM LTDA REFERENTE A PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL.

02/06/2023 13:27:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA adicionou o arquivo 7fa567e5370f4d23ac2756cb5e520b6d.pdf aos documentos complementares.

02/06/2023 13:28:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA adicionou o arquivo a5c31b5030514db48706d2aa30e5fabc.pdf aos documentos complementares.

02/06/2023 13:28:42 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA removeu o arquivo a5c31b5030514db48706d2aa30e5fabc.pdf dos documentos complementares.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 217
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
372
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 13:33:59 MENSAGEM PREGOEIRO
PREZADOS LICITANTES, CONFORME PREVISTO NO EDITAL NO ITEM 12.6, TENDO CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, INCLUSIVE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DECLARO AS LICITANTES VENCEDORAS DO CERTAME E HABILITADAS.

02/06/2023 13:35:50 MENSAGEM PREGOEIRO
CONFORME ITEM 12.7.1 DO EDITAL AS LICITANTES VENCEDORAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA DA BLL NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS.

02/06/2023 13:37:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ED BLOCOS LTDA adicionou o arquivo c16d6162b2d3414abd9e56b5405f0573.pdf aos documentos complementares.

02/06/2023 13:49:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA removeu o arquivo 7fa567e5370f4d23ac2756cb5e520b6d.pdf dos documentos complementares.

02/06/2023 13:49:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA adicionou o arquivo 17952ef007ea4b2f96abf413f6247300.pdf aos documentos complementares.

06/2023 13:53:30 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, CONFORME SOLICITADO TODAS AS EMPRESAS JÁ ANEXARAM AS PROPOSTAS FINAIS NA PLATAFORMA.

02/06/2023 13:54:31 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, ESTÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

02/06/2023 14:25:51 MENSAGEM PREGOEIRO
CONSIDERANDO QUE O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO TRANSCORREU SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, FICAM OS LOTES ADJUDICADOS AOS VENCEDORES. OBRIGADO A TODOS, TENHAM UMA BOA TARDE.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES BENZ Modelo: 1313
Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, esentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 845,00 **Valor Total:** 422.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ED BLOCOS LTDA	043	34.401.728/0001-47	1.060,00	845,00		Sim
2 RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	063	38.119.266/0001-20	1.000,00	899,00	6,39	Sim
3 COOPERATIVA DE TRANSPORTES	052	27.994.584/0001-14	1.334,40	1.112,00	23,69	Não
4 ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	077	70.998.562/0001-51	2.000,00	1.198,00	7,73	Sim
5 COOPERATIVA DE TRABALHO E	075	08.867.953/0001-63	1.400,00	1.250,00	4,34	Sim
6 IDEAL LOCACOES LTDA	003	38.058.528/0001-94	1.500,00	1.390,00	11,20	Sim
7 COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE	089	27.293.176/0001-35	2.500,00	2.500,00	79,86	Não
8 TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA	057	34.503.918/0001-75	4.000,00	4.000,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	041	39.766.234/0001-80	900,00	870,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
373
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2023 09:50:43	PUBLICADO		
22/05/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2023 09:19:14	DISPUTA		
02/06/2023 09:19:14	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)	1.500,00
02/06/2023 09:19:14	LANCE	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO	2.500,00
02/06/2023 09:19:14	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	2.000,00
02/06/2023 09:19:14	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 041)	900,00
02/06/2023 09:19:14	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	1.400,00
02/06/2023 09:19:14	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	1.060,00
02/06/2023 09:19:14	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.334,40
02/06/2023 09:19:14	LANCE	TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA (PARTICIPANTE 057)	4.000,00
02/06/2023 09:19:14	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.000,00
02/06/2023 09:19:47	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	899,50
02/06/2023 09:20:43	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.112,00
02/06/2023 09:20:51	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 063)	899,00
02/06/2023 09:21:13	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	880,00
02/06/2023 09:21:14	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)	1.390,00
02/06/2023 09:22:09	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 041)	870,00
02/06/2023 09:22:37	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	850,00
02/06/2023 09:23:42	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	1.250,00
02/06/2023 09:24:05	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.499,00
02/06/2023 09:25:20	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.200,00
02/06/2023 09:25:38	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.199,00
02/06/2023 09:25:50	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.198,00

02/06/2023 09:28:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES PODEM DAR LANCES INTERMEDIARIOS CASO NÃO CONSIGAM COBRIR O MENOR VALOR, PARA FICAREM MELHORES CLASSIFICADOS OU SEJA, DAR LANCES COM VALOR MAIOR QUE O PRIMEIRO COLOCADO.

02/06/2023 09:29:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ED BLOCOS LTDA

02/06/2023 09:29:14 **NEGOCIAÇÃO**

02/06/2023 09:30:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 043: SENHOR LICITANTE, CONFORME ART 37 DO DECRETO Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2022, POSSUI MELHOR PREÇO PARA O LOTE 01, NO QUAL ESTÁ CLASSIFICADO COMO MELHOR PROPOSTA?

02/06/2023 09:31:19 **MENSAGEM** ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 043)
R$ 845,00

02/06/2023 09:31:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 043: FAVOR LANÇAR NA PLATAFORMA BLL.

02/06/2023 09:33:37 **MENSAGEM** ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 043)
ok

02/06/2023 09:33:49	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	845,00
02/06/2023 09:34:01	HABILITAÇÃO		

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 218
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 374 FOLHAS ASS.

02/06/2023 13:33:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MCV TERRAPLENAGEM LTDA desclassificado. Motivo: CONSIDERANDO A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ACP N.0 5003836-40.2020.8.13.0394, AJUIZADA PELO MINISTRÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE MINAS GERAIS, NO SENTIDO DE PROIBIR DETERMINADAS EMPRESAS, POR SI OU POR INTERPOSTAS PESSOAS, DE PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES E CONTRATAREM COM O PODER PÚBLICO, FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA MCV TERRAPLENAGEM LTDA. FATO PRECEDENTE OCORRIDO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023 DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ASSIM, CONSIDERANDO O PRECEDENTE, O PROCESSO SERA ENCAMINHADO A PROCURADORIA JURÍDICA PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO OCORRIDO.

02/06/2023 13:54:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/06/2023 14:24:59 EM ADJUDICAÇÃO

02/06/2023 14:26:03 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KM Marca: MERCEDES BENS Modelo: 1620

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 **Valor Unit.:** 6,60 **Valor Total:** 924.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES BENS Modelo: 1620

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 705,00 **Valor Total:** 423.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	124	38.119.266/0001-20	1.730.000,00	1.347.000,00		Sim
2	ED BLOCOS LTDA	022	34.401.728/0001-47	1.960.000,00	1.350.000,00	0,22	Sim
3	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	055	40.613.141/0001-02	1.876.000,00	1.388.000,00	2,81	Sim
4	IDEAL LOCACOES LTDA	025	38.058.528/0001-94	2.300.000,00	1.600.000,00	15,27	Sim
5	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	144	70.998.562/0001-51	3.300.000,00	1.699.000,00	6,19	Sim
6	COOPERATIVA DE TRANSPORTES	134	27.994.584/0001-14	2.707.200,00	2.371.200,00	39,56	Não
7	COOPERATIVA DE TRABALHO E	046	08.867.953/0001-63	3.990.000,00	3.560.000,00	50,14	Sim
8	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE	052	27.293.176/0001-35	4.000.000,00	4.000.000,00	12,36	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	008	39.766.234/0001-80	1.770.000,00	1.538.799,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2023 09:50:43	PUBLICADO		
22/05/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2023 09:20:42	DISPUTA		
02/06/2023 09:20:42	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	2.707.200,00
02/06/2023 09:20:42	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	3.990.000,00
02/06/2023 09:20:42	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 008)	1.770.000,00
02/06/2023 09:20:42	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.300.000,00
02/06/2023 09:20:42	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 025)	2.300.000,00
02/06/2023 09:20:42	LANCE	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO	4.000.000,00
02/06/2023 09:20:42	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.876.00[illegible]
02/06/2023 09:20:42	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.730.000,00
02/06/2023 09:20:42	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.960.000,00
02/06/2023 09:22:28	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.720.000,00
02/06/2023 09:22:42	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.729.999,00
02/06/2023 09:22:50	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 008)	1.732.995,00
02/06/2023 09:23:06	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 008)	1.719.000,00
02/06/2023 09:23:08	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.715.000,00
02/06/2023 09:23:27	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.700.000,00
02/06/2023 09:24:14	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	1.698.000,00
02/06/2023 09:24:18	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.719.999,00
02/06/2023 09:24:33	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.697.000,00
02/06/2023 09:24:35	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.690.000,00
02/06/2023 09:24:57	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.689.000,00
02/06/2023 09:25:01	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	1.695.000,00
/06/2023 09:25:23	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	1.680.000,00
02/06/2023 09:25:28	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.688.9[illegible]
02/06/2023 09:25:39	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.650.000,00
02/06/2023 09:26:00	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 025)	1.600.000,00
02/06/2023 09:26:14	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.550.000,00
02/06/2023 09:26:48	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	1.680,00
02/06/2023 09:27:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 046 no valor de 1.680,00 foi cancelado.			
02/06/2023 09:28:10	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	1.540,00
02/06/2023 09:28:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES PODEM DAR LANCES INTERMEDIARIOS CASO NÃO CONSIGAM COBRIR O MENOR VALOR, PARA FICAREM MELHORES CLASSIFICADOS OU SEJA, DAR LANCES COM VALOR MAIOR QUE O PRIMEIRO COLOCADO.			
02/06/2023 09:28:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 046 no valor dê 1.540,00 foi cancelado.			
02/06/2023 09:28:34	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	1.699.000,00
02/06/2023 09:29:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES ESTE LOTE TEM DOIS ITENS FAVOR FICAREM ATENTOS AO LANCES, QUE DEVERAR SER PELO VALOR GLOBAL..			
02/06/2023 09:29:32	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.549.000,00
02/06/2023 09:29:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 219
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 376 FOLHAS ASS.

02/06/2023 09:29:52	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.548.900,00
02/06/2023 09:30:07	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.548.000,00
02/06/2023 09:30:29	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 008)	1.547.500,00
02/06/2023 09:30:42	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.547.000,00
02/06/2023 09:31:25	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 008)	1.546.999,00
02/06/2023 09:31:51	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.546.900,00
02/06/2023 09:32:20	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.545.000,00
02/06/2023 09:32:28	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 008)	1.546.899,00
02/06/2023 09:32:39	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 008)	1.544.999,00
02/06/2023 09:33:06	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.540.000,00
02/06/2023 09:33:29	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.539.990,00
2/06/2023 09:35:01	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.539.980,00
02/06/2023 09:35:24	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.539.970,00
02/06/2023 09:35:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.539.965,00
02/06/2023 09:35:51	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.539.960,00
02/06/2023 09:36:09	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.539.950,00
02/06/2023 09:36:28	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.539.940,00
02/06/2023 09:36:35	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.539.000,00
02/06/2023 09:36:47	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.538.900,00
02/06/2023 09:37:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.538.800,00
02/06/2023 09:37:12	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.538.890,00
02/06/2023 09:37:31	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.538.700,00
02/06/2023 09:37:34	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 008)	1.538.799,00
02/06/2023 09:37:52	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.538.600,00
02/06/2023 09:38:13	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.538.550,00
02/06/2023 09:38:21	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.538.500,00
2/06/2023 09:38:43	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.538.400,00
02/06/2023 09:38:56	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.538.390,00
02/06/2023 09:39:24	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.538.380,00
02/06/2023 09:39:38	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.538.300,00
02/06/2023 09:40:01	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.538.200,00
02/06/2023 09:40:12	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.538.190,00
02/06/2023 09:40:32	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.538.000,00
02/06/2023 09:40:42	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.530.000,00
02/06/2023 09:41:06	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.529.999,00
02/06/2023 09:41:29	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.529.900,00
02/06/2023 09:41:46	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.529.899,00
02/06/2023 09:41:59	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.529.898,00
02/06/2023 09:42:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.529.800,00
02/06/2023 09:43:01	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.529.700,00
02/06/2023 09:43:20	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.529.600,00
02/06/2023 09:43:43	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.529.500,00
02/06/2023 09:44:01	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.529.000,00
02/06/2023 09:44:11	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.528.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
377
FOLHAS
ASS.

02/06/2023 09:44:12	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.500.000,00
02/06/2023 09:44:51	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.499.000,00
02/06/2023 09:45:02	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.498.900,00
02/06/2023 09:45:26	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.498.800,00
02/06/2023 09:45:42	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.498.700,00
02/06/2023 09:45:55	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.498.000,00
02/06/2023 09:46:13	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.497.900,00
02/06/2023 09:46:27	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.497.800,00
02/06/2023 09:46:43	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.497.700,00
02/06/2023 09:46:59	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.497.500,00
02/06/2023 09:47:02	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.497.690,00
02/06/2023 09:47:08	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.497.400,00
02/06/2023 09:47:29	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.497.300,00
02/06/2023 09:47:35	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.497.000,00
02/06/2023 09:47:38	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.497.200,00
02/06/2023 09:47:48	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.496.000,00
02/06/2023 09:48:04	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.495.999,00
02/06/2023 09:48:18	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.495.900,00
02/06/2023 09:48:27	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.495.800,00
02/06/2023 09:48:37	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.495.700,00
02/06/2023 09:48:54	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.495.600,00
02/06/2023 09:48:58	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.495.500,00
02/06/2023 09:49:11	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.495.400,00
02/06/2023 09:49:15	MENSAGEM	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia Sr pregoeiro. Peço por gentileza retirar nosso lance, não verifiquei que era referente a 2 itens.			
02/06/2023 09:49:17	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.495.000,00
02/06/2023 09:49:25	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.494.000,00
02/06/2023 09:49:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 134 no valor de 1.680.000,00 foi cancelado.			
02/06/2023 09:49:45	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.493.900,00
02/06/2023 09:50:04	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.493.800,00
02/06/2023 09:50:15	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.493.700,00
02/06/2023 09:50:20	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.493.790,00
02/06/2023 09:50:26	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.493.600,00
02/06/2023 09:50:44	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.493.590,00
02/06/2023 09:50:58	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.493.580,00
02/06/2023 09:51:12	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.493.500,00
02/06/2023 09:51:19	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.493.570,00
02/06/2023 09:51:23	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.493.000,00
02/06/2023 09:51:34	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.492.999,00
02/06/2023 09:51:46	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.492.900,00
02/06/2023 09:51:48	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.490.000,00
02/06/2023 09:52:11	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.489.999,00
02/06/2023 09:52:28	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.489.900,00







MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 09:52:31	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	3.560.000,00
02/06/2023 09:52:47	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.489.800,00
02/06/2023 09:53:00	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.489.700,00
02/06/2023 09:53:12	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.489.000,00
02/06/2023 09:53:27	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.488.000,00
02/06/2023 09:53:56	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.487.999,00
02/06/2023 09:54:06	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.487.900,00
02/06/2023 09:54:11	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.487.500,00
02/06/2023 09:54:26	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.487.400,00
02/06/2023 09:55:05	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.486.900,00
02/06/2023 09:55:19	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.486.400,00
2/06/2023 09:55:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.486.000,00
02/06/2023 09:56:00	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.485.500,00
02/06/2023 09:56:08	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.485.000,00
02/06/2023 09:56:19	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.484.500,00
02/06/2023 09:56:33	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.484.000,00
02/06/2023 09:56:39	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.483.500,00
02/06/2023 09:57:04	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.483.490,00
02/06/2023 09:57:24	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.483.480,00
02/06/2023 09:57:43	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.438.470,00
02/06/2023 09:57:56	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.438.460,00
02/06/2023 09:58:20	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.437.000,00
02/06/2023 09:58:21	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.438.450,00
02/06/2023 09:58:30	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.436.500,00
02/06/2023 09:58:48	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.436.400,00
02/06/2023 09:58:54	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.436.300,00
/06/2023 09:59:11	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.436.000,00
02/06/2023 09:59:25	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.435.500,00
02/06/2023 09:59:52	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.435.000,00
02/06/2023 10:00:00	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.434.500,00
02/06/2023 10:00:19	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.434.400,00
02/06/2023 10:00:31	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.434.300,00
02/06/2023 10:01:03	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.434.000,00
02/06/2023 10:01:14	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.433.500,00
02/06/2023 10:01:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.433.490,00
02/06/2023 10:01:51	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.433.480,00
02/06/2023 10:02:14	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.433.000,00
02/06/2023 10:02:21	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.432.500,00
02/06/2023 10:02:54	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.432.400,00
02/06/2023 10:03:09	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.432.000,00
02/06/2023 10:03:21	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.431.500,00
02/06/2023 10:03:41	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.431.400,00
02/06/2023 10:04:08	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.431.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
379
FOLHAS
ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 10:04:30	MENSAGEM	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE	
Peço desculpas pela falta de atenção, é que estou participando de 2 pregões simultaneos			
02/06/2023 10:05:23	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.431.200,00
02/06/2023 10:05:30	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.431.100,00
02/06/2023 10:05:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 134: JÁ FOI RETIRADO.			
02/06/2023 10:05:45	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.431.000,00
02/06/2023 10:05:59	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.430.000,00
02/06/2023 10:06:46	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.429.900,00
02/06/2023 10:06:53	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.429.800,00
02/06/2023 10:06:58	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.429.500,00
02/06/2023 10:07:01	MENSAGEM	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE	
nas está aparecendo para mim o valor de 1.695.000,00 e está errado.			
02/06/2023 10:07:10	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.429.40[illegible]
02/06/2023 10:07:16	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.429.000,00
02/06/2023 10:07:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 134 no valor de 1.695.000,00 foi cancelado.			
02/06/2023 10:07:30	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.428.500,00
02/06/2023 10:07:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 134: RETIREI 2 LANCES.			
02/06/2023 10:07:57	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.428.000,00
02/06/2023 10:08:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.427.500,00
02/06/2023 10:08:25	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.425.000,00
02/06/2023 10:08:36	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.424.000,00
02/06/2023 10:08:37	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.427.400,00
02/06/2023 10:08:50	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.423.500,00
02/06/2023 10:09:06	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.423.000,00
02/06/2023 10:09:34	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.422.000,00
[illegible]2/06/2023 10:09:42	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.421.000,00
02/06/2023 10:10:11	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.420.50[illegible]
02/06/2023 10:10:18	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.420.000,00
02/06/2023 10:10:39	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.419.990,00
02/06/2023 10:10:58	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.419.980,00
02/06/2023 10:11:08	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.419.500,00
02/06/2023 10:11:20	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.419.000,00
02/06/2023 10:11:45	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.418.900,00
02/06/2023 10:11:54	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.418.800,00
02/06/2023 10:12:46	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.418.700,00
02/06/2023 10:12:53	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.418.500,00
02/06/2023 10:12:54	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.418.600,00
02/06/2023 10:13:13	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.418.000,00
02/06/2023 10:13:47	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.417.900,00
02/06/2023 10:13:56	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.417.800,00
02/06/2023 10:14:08	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.417.700,00
02/06/2023 10:14:13	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.417.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 221
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
380
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 10:14:29	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.417.500,00
02/06/2023 10:14:36	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.417.400,00
02/06/2023 10:15:01	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.417.000,00
02/06/2023 10:15:10	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.416.900,00
02/06/2023 10:15:46	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.416.800,00
02/06/2023 10:16:12	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.416.000,00
02/06/2023 10:16:30	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.415.900,00
02/06/2023 10:16:31	MENSAGEM	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE	
peço por gentileza que retire o lance de 1.698.000,00 também pois, está abaixo do meu mínimo.			
02/06/2023 10:16:37	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.415.800,00
02/06/2023 10:16:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 134 no valor de 1.698.000,00 foi cancelado.			
02/06/2023 10:16:48	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.415.600,00
02/06/2023 10:17:03	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.415.500,00
02/06/2023 10:17:10	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.415.400,00
02/06/2023 10:17:19	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.415.000,00
02/06/2023 10:17:45	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.414.000,00
02/06/2023 10:17:54	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.413.900,00
02/06/2023 10:18:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.413.800,00
02/06/2023 10:18:19	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	2.371.200,00
02/06/2023 10:18:20	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.413.700,00
02/06/2023 10:18:26	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.413.600,00
02/06/2023 10:18:36	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.413.500,00
02/06/2023 10:18:44	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.413.400,00
02/06/2023 10:19:00	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.413.300,00
02/06/2023 10:19:09	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.413.000,00
02/06/2023 10:19:13	MENSAGEM	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE	
Obrigado!			
02/06/2023 10:19:19	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.412.000,00
02/06/2023 10:19:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 134: OK.			
02/06/2023 10:19:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.411.900,00
02/06/2023 10:19:55	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.411.800,00
02/06/2023 10:20:17	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.411.500,00
02/06/2023 10:20:27	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.411.400,00
02/06/2023 10:20:38	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.411.000,00
02/06/2023 10:20:44	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.410.900,00
02/06/2023 10:20:56	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.410.800,00
02/06/2023 10:21:03	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.410.700,00
02/06/2023 10:21:17	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.410.600,00
02/06/2023 10:21:26	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.410.400,00
02/06/2023 10:21:37	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.410.300,00
02/06/2023 10:21:43	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.410.000,00
02/06/2023 10:21:43	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.141.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
381
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 10:22:17	MENSAGEM	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	
Favor conferir o ultimo lance do lote 02			
02/06/2023 10:22:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 124 no valor de 141.000,00 foi cancelado.			
02/06/2023 10:22:50	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.409.000,00
02/06/2023 10:23:00	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.408.000,00
02/06/2023 10:23:20	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.407.900,00
02/06/2023 10:23:27	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.407.800,00
02/06/2023 10:23:42	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.407.700,00
02/06/2023 10:23:48	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.407.500,00
02/06/2023 10:23:52	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.407.600,00
02/06/2023 10:23:57	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.407.400,00
02/06/2023 10:23:58	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.407.00[illegible]
02/06/2023 10:24:07	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.406.900,00
02/06/2023 10:24:30	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.406.800,00
02/06/2023 10:24:38	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.406.700,00
02/06/2023 10:25:14	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.406.600,00
02/06/2023 10:25:21	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.406.500,00
02/06/2023 10:25:38	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.406.400,00
02/06/2023 10:25:46	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.406.300,00
02/06/2023 10:26:00	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.406.000,00
02/06/2023 10:26:02	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.406.200,00
02/06/2023 10:26:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.405.900,00
02/06/2023 10:26:38	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.405.800,00
02/06/2023 10:26:46	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.405.700,00
02/06/2023 10:27:28	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.405.600,00
02/06/2023 10:27:37	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.405.500,00
02/06/2023 10:27:47	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.405.400,00
02/06/2023 10:27:55	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.405.30[illegible]
02/06/2023 10:28:02	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.405.000,00
02/06/2023 10:28:06	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.405.200,00
02/06/2023 10:28:14	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.404.900,00
02/06/2023 10:28:52	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.404.800,00
02/06/2023 10:28:58	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.404.700,00
02/06/2023 10:29:05	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.404.790,00
02/06/2023 10:29:07	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.404.600,00
02/06/2023 10:29:10	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.404.690,00
02/06/2023 10:29:12	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.404.500,00
02/06/2023 10:29:22	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.404.000,00
02/06/2023 10:29:29	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.403.900,00
02/06/2023 10:29:42	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.403.800,00
02/06/2023 10:29:50	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.403.700,00
02/06/2023 10:30:04	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.403.600,00
02/06/2023 10:30:12	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.403.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 222
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
382
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 10:30:28	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.403.200,00
02/06/2023 10:30:36	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.403.000,00
02/06/2023 10:30:37	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.403.190,00
02/06/2023 10:30:55	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.402.000,00
02/06/2023 10:31:04	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.401.900,00
02/06/2023 10:31:14	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.401.800,00
02/06/2023 10:31:20	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.401.700,00
02/06/2023 10:31:47	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.401.600,00
02/06/2023 10:31:53	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.401.000,00
02/06/2023 10:32:12	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.400.900,00
02/06/2023 10:32:16	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.400.000,00
2/06/2023 10:32:18	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.400.800,00
02/06/2023 10:32:31	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.999,00
02/06/2023 10:32:56	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.998,00
02/06/2023 10:33:19	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.997,00
02/06/2023 10:33:27	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.995,00
02/06/2023 10:33:54	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.399.994,00
02/06/2023 10:34:07	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.990,00
02/06/2023 10:34:36	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.980,00
02/06/2023 10:34:46	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.399.900,00
02/06/2023 10:35:02	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.890,00
02/06/2023 10:35:08	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.800,00
02/06/2023 10:35:13	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.399.880,00
02/06/2023 10:35:16	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.790,00
02/06/2023 10:35:22	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.399.700,00
02/06/2023 10:35:29	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.600,00
/06/2023 10:35:38	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.590,00
02/06/2023 10:35:49	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.500,00
02/06/2023 10:35:56	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.490,00
02/06/2023 10:36:03	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.400,00
02/06/2023 10:36:16	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.399,00
02/06/2023 10:36:26	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.390,00
02/06/2023 10:36:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.389,00
02/06/2023 10:36:45	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.399.380,00
02/06/2023 10:36:49	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.350,00
02/06/2023 10:37:07	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.349,00
02/06/2023 10:37:16	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.340,00
02/06/2023 10:37:24	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.399.330,00
02/06/2023 10:37:44	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.399.300,00
02/06/2023 10:37:58	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.398.900,00
02/06/2023 10:38:13	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.398.800,00
02/06/2023 10:38:22	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.398.790,00
02/06/2023 10:38:30	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.398.700,00
02/06/2023 10:38:44	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.398.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
383
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 10:38:59	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.398.650,00
02/06/2023 10:39:01	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.398.000,00
02/06/2023 10:39:11	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.397.900,00
02/06/2023 10:39:24	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.397.800,00
02/06/2023 10:39:47	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.397.700,00
02/06/2023 10:39:56	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.396.900,00
02/06/2023 10:40:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.396.800,00
02/06/2023 10:40:26	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.396.000,00
02/06/2023 10:40:37	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.395.900,00
02/06/2023 10:41:00	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.395.800,00
02/06/2023 10:41:06	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.395.700,00
2/06/2023 10:41:15	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.395.600,00
02/06/2023 10:41:30	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.395.500,
02/06/2023 10:41:36	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.395.000,00
02/06/2023 10:41:44	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.394.900,00
02/06/2023 10:41:52	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.394.800,00
02/06/2023 10:41:56	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.394.890,00
02/06/2023 10:42:03	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.394.790,00
02/06/2023 10:42:11	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.394.700,00
02/06/2023 10:42:19	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.394.690,00
02/06/2023 10:42:27	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.394.600,00
02/06/2023 10:42:38	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.394.590,00
02/06/2023 10:42:43	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.394.500,00
02/06/2023 10:42:52	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.394.495,00
02/06/2023 10:43:03	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.394.490,00
02/06/2023 10:43:22	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.394.400,00
/06/2023 10:43:30	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.394.300,00
02/06/2023 10:43:39	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.394.200,00
02/06/2023 10:43:45	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.394.190,00
02/06/2023 10:43:52	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.394.100,00
02/06/2023 10:44:01	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.394.000,00
02/06/2023 10:44:12	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.393.900,00
02/06/2023 10:44:20	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.393.890,00
02/06/2023 10:45:04	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.393.700,00
02/06/2023 10:45:16	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.393.690,00
02/06/2023 10:45:18	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.393.600,00
02/06/2023 10:45:37	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.393.500,00
02/06/2023 10:45:47	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.393.490,00
02/06/2023 10:45:48	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.393.499,00
02/06/2023 10:45:55	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.393.489,00
02/06/2023 10:46:06	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.393.400,00
02/06/2023 10:46:22	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.393.300,00
02/06/2023 10:46:25	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.393.200,00
02/06/2023 10:46:31	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.393.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 223
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
384
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 10:46:44	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.393.099,00
02/06/2023 10:46:57	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.393.000,00
02/06/2023 10:47:09	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.999,00
02/06/2023 10:47:21	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.900,00
02/06/2023 10:47:51	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.890,00
02/06/2023 10:47:54	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.392.800,00
02/06/2023 10:48:02	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.850,00
02/06/2023 10:48:03	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.790,00
02/06/2023 10:48:19	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.750,00
02/06/2023 10:48:33	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.749,00
02/06/2023 10:48:46	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.740,00
2/06/2023 10:48:59	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.392.700,00
02/06/2023 10:49:10	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.699,00
02/06/2023 10:49:33	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.392.600,00
02/06/2023 10:49:44	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.550,00
02/06/2023 10:49:54	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.500,00
02/06/2023 10:50:06	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.490,00
02/06/2023 10:50:20	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.392.480,00
02/06/2023 10:50:23	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.470,00
02/06/2023 10:50:27	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.450,00
02/06/2023 10:50:36	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.400,00
02/06/2023 10:50:50	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.300,00
02/06/2023 10:51:04	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.290,00
02/06/2023 10:51:18	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.250,00
02/06/2023 10:51:25	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.249,00
02/06/2023 10:51:35	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.392.200,00
/06/2023 10:51:41	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.199,00
02/06/2023 10:51:51	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.392.100,00
02/06/2023 10:51:59	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.392.000,00
02/06/2023 10:52:06	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.391.900,00
02/06/2023 10:52:17	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.391.899,00
02/06/2023 10:52:35	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.391.890,00
02/06/2023 10:52:35	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.391.000,00
02/06/2023 10:52:45	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.390.900,00
02/06/2023 10:52:48	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.390.999,00
02/06/2023 10:52:54	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.390.000,00
02/06/2023 10:53:08	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.389.999,00
02/06/2023 10:53:11	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.389.900,00
02/06/2023 10:53:51	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.389.890,00
02/06/2023 10:54:02	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.389.800,00
02/06/2023 10:54:11	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.389.799,00
02/06/2023 10:54:23	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.389.700,00
02/06/2023 10:54:38	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.389.699,00
02/06/2023 10:54:48	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.389.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
386
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 10:54:55	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.389.599,00
02/06/2023 10:55:02	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.389.500,00
02/06/2023 10:55:10	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.389.499,00
02/06/2023 10:55:19	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.389.400,00
02/06/2023 10:55:28	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.389.350,00
02/06/2023 10:55:31	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.389.300,00
02/06/2023 10:55:49	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.389.250,00
02/06/2023 10:55:58	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.389.245,00
02/06/2023 10:56:15	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.389.200,00
02/06/2023 10:56:22	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.389.190,00
02/06/2023 10:56:31	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.389.150,00
2/06/2023 10:56:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.389.100,00
02/06/2023 10:56:51	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.389.000,
02/06/2023 10:56:59	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.388.900,00
02/06/2023 10:57:03	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.990,00
02/06/2023 10:57:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.850,00
02/06/2023 10:57:23	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.840,00
02/06/2023 10:57:31	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.830,00
02/06/2023 10:57:36	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.388.800,00
02/06/2023 10:57:42	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.790,00
02/06/2023 10:57:51	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.780,00
02/06/2023 10:57:58	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.750,00
02/06/2023 10:58:05	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.740,00
02/06/2023 10:58:09	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.388.700,00
02/06/2023 10:58:18	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.690,00
02/06/2023 10:58:21	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.650,00
/06/2023 10:58:32	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.600,00
02/06/2023 10:58:39	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.550,00
02/06/2023 10:58:52	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.500,00
02/06/2023 10:59:02	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.490,00
02/06/2023 10:59:11	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.450,00
02/06/2023 10:59:25	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.440,00
02/06/2023 10:59:31	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.400,00
02/06/2023 10:59:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.300,00
02/06/2023 11:00:00	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.250,00
02/06/2023 11:00:12	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.200,00
02/06/2023 11:00:20	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.150,00
02/06/2023 11:00:32	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.388.100,00
02/06/2023 11:00:43	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.388.050,00
02/06/2023 11:00:54	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.388.000,00
02/06/2023 11:00:56	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.387.990,00
02/06/2023 11:01:10	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.387.900,00
02/06/2023 11:01:18	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.387.850,00
02/06/2023 11:01:28	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.387.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 224
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
386
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 11:01:36	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.387.750,00
02/06/2023 11:01:46	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.387.700,00
02/06/2023 11:01:55	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.387.690,00
02/06/2023 11:02:07	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.387.650,00
02/06/2023 11:02:19	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.387.500,00
02/06/2023 11:02:26	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.387.450,00
02/06/2023 11:02:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.387.400,00
02/06/2023 11:02:46	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.387.350,00
02/06/2023 11:02:53	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.387.300,00
02/06/2023 11:03:07	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.387.250,00
02/06/2023 11:03:16	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.387.200,00
2/06/2023 11:03:27	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.387.150,00
02/06/2023 11:03:37	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.387.100,00
02/06/2023 11:03:45	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.387.000,00
02/06/2023 11:04:00	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.386.999,00
02/06/2023 11:04:10	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.386.950,00
02/06/2023 11:04:19	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.386.949,00
02/06/2023 11:04:31	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.386.900,00
02/06/2023 11:04:38	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.386.800,00
02/06/2023 11:04:49	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.386.750,00
02/06/2023 11:05:01	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.386.600,00
02/06/2023 11:05:08	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.386.550,00
02/06/2023 11:05:14	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.386.000,00
02/06/2023 11:05:35	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.385.900,00
02/06/2023 11:05:45	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.385.750,00
02/06/2023 11:06:03	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.385.700,00
/06/2023 11:06:08	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.385.500,00
02/06/2023 11:06:15	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.385.450,00
02/06/2023 11:06:25	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.385.400,00
02/06/2023 11:06:40	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.385.350,00
02/06/2023 11:06:46	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.385.300,00
02/06/2023 11:06:56	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.385.250,00
02/06/2023 11:07:08	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.385.100,00
02/06/2023 11:07:17	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.385.000,00
02/06/2023 11:07:25	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.384.990,00
02/06/2023 11:07:44	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.384.950,00
02/06/2023 11:07:53	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.384.900,00
02/06/2023 11:08:02	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.384.850,00
02/06/2023 11:08:16	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.384.845,00
02/06/2023 11:08:29	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.384.400,00
02/06/2023 11:08:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.384.395,00
02/06/2023 11:08:49	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.384.350,00
02/06/2023 11:08:58	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.384.300,00
02/06/2023 11:09:06	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.384.250,00



MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 11:09:18	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.384.240,00
02/06/2023 11:09:30	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.384.200,00
02/06/2023 11:09:37	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.384.190,00
02/06/2023 11:09:48	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.384.100,00
02/06/2023 11:09:55	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.384.000,00
02/06/2023 11:10:11	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.990,00
02/06/2023 11:10:24	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.980,00
02/06/2023 11:10:44	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.950,00
02/06/2023 11:10:52	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.900,00
02/06/2023 11:11:07	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.850,00
02/06/2023 11:11:16	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.840,00
2/06/2023 11:11:28	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.800,00
02/06/2023 11:11:39	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.790,
02/06/2023 11:12:02	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.750,00
02/06/2023 11:12:10	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.740,00
02/06/2023 11:12:30	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.700,00
02/06/2023 11:12:38	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.690,00
02/06/2023 11:12:50	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.600,00
02/06/2023 11:12:58	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.590,00
02/06/2023 11:13:12	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.550,00
02/06/2023 11:13:20	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.540,00
02/06/2023 11:13:32	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.500,00
02/06/2023 11:13:37	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.490,00
02/06/2023 11:13:46	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.480,00
02/06/2023 11:13:54	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.479,00
02/06/2023 11:14:10	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.475,00
06/2023 11:14:29	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.470,00
02/06/2023 11:14:43	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.469,00
02/06/2023 11:14:52	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.466,
02/06/2023 11:15:02	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.460,00
02/06/2023 11:15:14	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.459,00
02/06/2023 11:15:31	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.450,00
02/06/2023 11:15:42	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.400,00
02/06/2023 11:15:53	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.350,00
02/06/2023 11:16:09	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.300,00
02/06/2023 11:16:26	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.250,00
02/06/2023 11:16:32	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.200,00
02/06/2023 11:16:47	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.383.150,00
02/06/2023 11:16:56	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.383.000,00
02/06/2023 11:17:06	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.382.999,00
02/06/2023 11:17:15	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.382.900,00
02/06/2023 11:17:33	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.382.890,00
02/06/2023 11:17:50	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.382.889,00
02/06/2023 11:18:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.382.880,00





MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 11:18:21	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.382.870,00
02/06/2023 11:18:34	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.382.850,00
02/06/2023 11:18:42	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.382.800,00
02/06/2023 11:18:52	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.382.750,00
02/06/2023 11:19:00	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.382.700,00
02/06/2023 11:19:12	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.382.650,00
02/06/2023 11:19:20	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.382.500,00
02/06/2023 11:19:29	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.382.450,00
02/06/2023 11:19:40	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.382.000,00
02/06/2023 11:19:54	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.381.999,00
02/06/2023 11:20:01	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.381.500,00
2/06/2023 11:20:11	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.381.450,00
02/06/2023 11:20:17	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.381.000,00
02/06/2023 11:20:36	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.999,00
02/06/2023 11:20:47	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.900,00
02/06/2023 11:21:01	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.800,00
02/06/2023 11:21:11	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.799,00
02/06/2023 11:21:19	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.750,00
02/06/2023 11:21:35	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.700,00
02/06/2023 11:21:44	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.650,00
02/06/2023 11:21:53	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.600,00
02/06/2023 11:22:01	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.550,00
02/06/2023 11:22:10	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.500,00
02/06/2023 11:22:20	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.450,00
02/06/2023 11:22:29	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.440,00
02/06/2023 11:22:40	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.400,00
/06/2023 11:22:50	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.390,00
02/06/2023 11:22:57	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.350,00
02/06/2023 11:23:06	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.340,00
02/06/2023 11:23:16	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.330,00
02/06/2023 11:23:30	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.320,00
02/06/2023 11:23:39	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.310,00
02/06/2023 11:23:47	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.300,00
02/06/2023 11:23:55	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.380.100,00
02/06/2023 11:24:04	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.380.000,00
02/06/2023 11:24:17	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.379.900,00
02/06/2023 11:24:26	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.379.895,00
02/06/2023 11:24:44	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.379.800,00
02/06/2023 11:24:55	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.379.790,00
02/06/2023 11:25:05	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.379.700,00
02/06/2023 11:25:17	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.379.690,00
02/06/2023 11:25:25	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.379.600,00
02/06/2023 11:25:36	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.379.590,00
02/06/2023 11:25:41	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.379.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
389
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 11:25:52	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.379.490,00
02/06/2023 11:26:01	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.379.400,00
02/06/2023 11:26:08	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.379.390,00
02/06/2023 11:26:19	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.379.300,00
02/06/2023 11:26:33	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.379.299,00
02/06/2023 11:26:46	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.379.297,00
02/06/2023 11:26:57	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.379.296,00
02/06/2023 11:27:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.375.000,00
02/06/2023 11:27:22	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.374.990,00
02/06/2023 11:28:01	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.370.000,00
02/06/2023 11:28:41	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.369.990,00
2/06/2023 11:28:53	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.365.000,00
02/06/2023 11:29:16	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.360.000,
02/06/2023 11:29:41	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.359.999,00
02/06/2023 11:30:02	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.355.000,00
02/06/2023 11:30:20	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.354.999,00
02/06/2023 11:30:37	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.353.000,00
02/06/2023 11:31:19	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.352.500,00
02/06/2023 11:31:34	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.352.000,00
02/06/2023 11:31:47	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.351.000,00
02/06/2023 11:32:04	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.350.990,00
02/06/2023 11:33:40	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1.350.000,00
02/06/2023 11:33:54	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.349.900,00

02/06/2023 11:35:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA

02/06/2023 11:35:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

2/06/2023 11:35:54 NEGOCIAÇÃO

02/06/2023 11:36:45 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 124: SENHOR LICITANTE, CONFORME ART 37 DO DECRETO Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2022, POSSUI MELHOR PREÇO PARA O LOTE 02, NO QUAL ESTÁ CLASSIFICADO COMO MELHOR PROPOSTA?

02/06/2023 11:37:37	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.349.500,00

02/06/2023 11:39:05 MENSAGEM RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)
Sim, ofertei 1.349.500,00

02/06/2023 11:39:46 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 124: ESTE E SEU ULTIMO LANCE?

02/06/2023 11:42:08 MENSAGEM RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)
Sim

02/06/2023 11:42:26 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 124: OK.

02/06/2023 11:42:33 HABILITAÇÃO

02/06/2023 11:42:35 MENSAGEM RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)
R$1.347.000,00

02/06/2023 11:43:09 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 124: FAVOR LANÇAR NA PLATAFORMA DA BLL.

02/06/2023 11:43:41 MENSAGEM RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)
ok

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 226
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
390
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUAÇU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 11:44:08	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.347.000,00

02/06/2023 13:38:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MCV TERRAPLENAGEM LTDA desclassificado. Motivo: CONSIDERANDO A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ACP N.0 5003836-40.2020.8.13.0394, AJUIZADA PELO MINISTRÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE MINAS GERAIS, NO SENTIDO DE PROIBIR DETERMINADAS EMPRESAS, POR SI OU POR INTERPOSTAS PESSOAS, DE PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES E CONTRATAREM COM O PODER PÚBLICO, FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA MCV TERRAPLENAGEM LTDA. FATO PRECEDENTE OCORRIDO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023 DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ASSIM, CONSIDERANDO O PRECEDENTE, O PROCESSO SERA ENCAMINHADO A PROCURADORIA JURÍDICA PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO OCORRIDO.

02/06/2023 13:54:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/06/2023 14:24:59 EM ADJUDICAÇÃO

02/06/2023 14:26:03 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: DIARI Marca: PHD Modelo: 20007

Descrição: CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1.332,00 **Valor Total:** 133.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS	064	37.839.157/0001-15	2.000,00	1.332,00		Sim
2 IDEAL LOCACOES LTDA	056	38.058.528/0001-94	1.800,00	1.600,00	20,12	Sim
3 COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE	143	27.293.176/0001-35	2.000,00	1.785,00	11,56	Não
4 ED BLOCOS LTDA	005	34.401.728/0001-47	2.301,83	1.790,00	0,28	Sim
5 COOPERATIVA DE TRANSPORTES	136	27.994.584/0001-14	2.400,00	1.990,00	11,17	Não
6 ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	085	70.998.562/0001-51	2.000,00	1.999,00	0,45	Sim
7 COOPERATIVA DE TRABALHO E	139	08.867.953/0001-63	2.800,00	2.410,00	20,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2023 09:50:43	PUBLICADO		
22/05/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2023 09:31:05	DISPUTA		
02/06/2023 09:31:05	LANCE	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO	2.000,00
02/06/2023 09:31:05	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	2.000,00
02/06/2023 09:31:05	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.301,83
02/06/2023 09:31:05	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 136)	2.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 227
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
291
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 09:31:05	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	2.800,00
02/06/2023 09:31:05	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	2.000,00
02/06/2023 09:31:05	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.800,00
02/06/2023 09:31:48	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.790,00
02/06/2023 09:32:06	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.999,00
02/06/2023 09:32:19	LANCE	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO	1.785,00
02/06/2023 09:32:27	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.600,00
02/06/2023 09:32:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES VALOR BEM ACIMA DO ESTIMADO. FAVOR DAR LANCES.			
02/06/2023 09:33:02	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.500,00
02/06/2023 09:33:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES VALOR CONTINUA BEM ACIMA DO ESTIMADO. FAVOR DAR LANCES.			
02/06/2023 09:33:54	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	2.450,00
02/06/2023 09:34:21	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	2.410,00
02/06/2023 09:35:03	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 136)	2.390,00
02/06/2023 09:36:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
VALOR CONTINUA ACIMA DO ESTIMADO.			
02/06/2023 09:37:01	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.990,00
02/06/2023 09:38:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
VALOR CONTINUA ACIMA DO ESTIMADO. O ITEM NÃO SERÁ ADJUDICADO. FAVOR DAR LANCES.			
02/06/2023 09:39:41	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.490,00
02/06/2023 09:39:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/06/2023 09:40:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O VALOR ESTA ACIMA DO ESTIMADO FAVOR DAR LANCES.			
02/06/2023 09:41:38	MENSAGEM	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	
Poderia me dar uma noção do valor estimado?			
02/06/2023 09:41:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			
02/06/2023 09:41:41	NEGOCIAÇÃO		
02/06/2023 09:41:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SO NA NEGOCIAÇÃO.			
02/06/2023 09:50:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 064: SENHOR LICITANTE O SEU PREÇO ESTA ACIMA DO ESTIMADO, CONSEGUE FAZER A R$ 1.332,00?			
02/06/2023 09:51:39	MENSAGEM	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	
Só um instante.			
02/06/2023 09:53:56	MENSAGEM	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	
Consegue fechar por R$ 1.355,00?			
02/06/2023 09:54:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O VALOR MAXIMO É DE 1.332,00.			
02/06/2023 09:54:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 064: O VALOR MAXIMO É DE 1.332,00.			
02/06/2023 09:57:15	MENSAGEM	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	
Vamos fazer então.			
02/06/2023 09:57:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 064: FAVOR LANÇAR NA PLATAFORMA BLL.			
02/06/2023 09:58:02	MENSAGEM	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	
ok.			
02/06/2023 10:32:24	LANCE	DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
3921
FOLHAS
ASS.

02/06/2023 10:32:29	HABILITAÇÃO
02/06/2023 13:54:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
02/06/2023 14:24:59	EM ADJUDICAÇÃO
02/06/2023 14:26:03	ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: 621

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; Incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 192,80 **Valor Total:** 1.928.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E	103	50.836.235/0001-96	299,00	192,80		Não
2 P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	009	40.613.141/0001-02	290,00	193,99	0,62	Sim
3 MS COSTRUÇOES E	042	38.302.662/0001-99	300,00	209,90	8,20	Sim
4 ED BLOCOS LTDA	093	34.401.728/0001-47	320,00	230,00	9,58	Sim
5 COOPERATIVA DE TRANSPORTES	068	27.994.584/0001-14	310,80	259,00	12,61	Não
6 ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	004	70.998.562/0001-51	500,00	279,99	8,10	Sim
7 IDEAL LOCACOES LTDA	135	38.058.528/0001-94	280,00	280,00	0,00	Sim
8 RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	144	38.119.266/0001-20	300,00	300,00	7,14	Sim
9 COOPERATIVA DE TRABALHO E	095	08.867.953/0001-63	400,00	325,00	8,33	Sim
10 COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE	036	27.293.176/0001-35	600,00	600,00	84,62	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2023 09:50:43	PUBLICADO		
22/05/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2023 09:42:14	DISPUTA		
02/06/2023 09:42:14	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	310,80
02/06/2023 09:42:14	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	290,00
02/06/2023 09:42:14	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	299,00
02/06/2023 09:42:14	LANCE	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO	600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 226
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 393 FOLHAS ASS.

02/06/2023 09:42:14	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	300,00
02/06/2023 09:42:14	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	500,00
02/06/2023 09:42:14	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	320,00
02/06/2023 09:42:14	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 144)	300,00
02/06/2023 09:42:14	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 135)	280,00
02/06/2023 09:42:14	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	400,00
02/06/2023 09:42:34	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	279,00
02/06/2023 09:42:43	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	250,00
02/06/2023 09:42:45	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	270,00
02/06/2023 09:42:49	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	278,00
02/06/2023 09:42:55	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	240,00
2/06/2023 09:43:03	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	259,00
02/06/2023 09:43:04	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	230,00
02/06/2023 09:43:10	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	235,00
02/06/2023 09:43:12	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	229,00
02/06/2023 09:43:20	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	225,00
02/06/2023 09:43:32	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	224,00
02/06/2023 09:43:38	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	220,00
02/06/2023 09:43:48	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	223,00
02/06/2023 09:43:58	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	219,00
02/06/2023 09:44:05	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	279,99
02/06/2023 09:44:12	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	215,00
02/06/2023 09:44:19	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	214,00
02/06/2023 09:44:30	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	210,00
02/06/2023 09:44:50	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	209,00
02/06/2023 09:44:57	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	205,00
/06/2023 09:45:04	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	209,90
02/06/2023 09:45:09	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	203,00
02/06/2023 09:45:19	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	325,00
02/06/2023 09:45:25	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	200,00
02/06/2023 09:45:34	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	199,99
02/06/2023 09:45:44	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	199,00
02/06/2023 09:45:59	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	198,00
02/06/2023 09:46:11	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	195,00
02/06/2023 09:48:19	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	194,99
02/06/2023 09:49:36	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	194,00
02/06/2023 09:49:59	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 009)	193,99
02/06/2023 09:50:26	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	193,00
02/06/2023 09:50:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
02/06/2023 09:51:18	**MENSAGEM** PREGOEIRO		

SENHORES LICITANTES PODEM DAR LANCES INTERMEDIARIOS CASO NÃO CONSIGAM COBRIR O MENOR VALOR, PARA FICAREM MELHORES CLASSIFICADOS OU SEJA, DAR LANCES COM VALOR MAIOR QUE O PRIMEIRO COLOCADO.

02/06/2023 09:52:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 009 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

02/06/2023 09:52:26 **DESEMPATE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
394
FOLHAS
ASS.

02/06/2023 09:57:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

02/06/2023 09:57:26 **NEGOCIAÇÃO**

02/06/2023 10:00:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 103: SENHOR LICITANTE, CONFORME ART 37 DO DECRETO Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2022, POSSUI MELHOR PREÇO PARA O LOTE 04, NO QUAL ESTÁ CLASSIFICADO COMO MELHOR PROPOSTA?

02/06/2023 10:05:17 **MENSAGEM** CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
sim

02/06/2023 10:06:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 103: QUAL A MELHOR OFERTA?

02/06/2023 10:06:22 **MENSAGEM** CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
192,80

02/06/2023 10:06:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ARA PARTICIPANTE 103: FAVOR LANÇAR NA PLATAFORMA BLL.

02/06/2023 10:07:23 **LANCE** CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA 192,

02/06/2023 10:08:16 **MENSAGEM** CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
ok

02/06/2023 10:08:37 **HABILITAÇÃO**

02/06/2023 13:54:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

02/06/2023 14:24:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

02/06/2023 14:26:03 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: 580M

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.:** 154,30 **Valor Total:** 1.851.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ED BLOCOS LTDA	146	34.401.728/0001-47	239,00	154,30		Sim
2 MS COSTRUÇOES E	088	38.302.662/0001-99	230,00	154,40	0,06	Sim
3 CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E	105	50.836.235/0001-96	230,00	159,50	3,30	Não
4 IDEAL LOCACOES LTDA	082	38.058.528/0001-94	210,00	169,50	6,27	Sim
5 P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	081	40.613.141/0001-02	240,00	170,00	0,30	Sim
6 COOPERATIVA DE TRABALHO E	058	08.867.953/0001-63	240,00	182,00	7,06	Sim
7 COOPERATIVA DE TRANSPORTES	103	27.994.584/0001-14	234,00	195,00	7,14	Não
8 ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	112	70.998.562/0001-51	500,00	199,99	2,56	Sim
9 RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	028	38.119.266/0001-20	250,00	250,00	25,01	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 229
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
395
FOLHAS
ASS.

10	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE	010	27.293.176/0001-35	600,00	600,00	140,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	035	39.766.234/0001-80	260,00	260,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2023 09:50:43	PUBLICADO		
22/05/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
2/06/2023 09:53:03	DISPUTA		
02/06/2023 09:53:03	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	240,00
02/06/2023 09:53:03	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	230,00
02/06/2023 09:53:03	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 081)	240,00
02/06/2023 09:53:03	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	500,00
02/06/2023 09:53:03	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 028)	250,00
02/06/2023 09:53:03	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 082)	210,00
02/06/2023 09:53:03	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 035)	260,00
02/06/2023 09:53:03	LANCE	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO	600,00
02/06/2023 09:53:03	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	230,00
02/06/2023 09:53:03	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	239,00
02/06/2023 09:53:03	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 103)	234,00
02/06/2023 09:53:15	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 081)	209,00
02/06/2023 09:53:20	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	200,00
02/06/2023 09:53:22	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	208,90
/06/2023 09:53:42	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	199,00
02/06/2023 09:53:43	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	199,90
02/06/2023 09:53:48	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 082)	180,00
02/06/2023 09:53:57	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	179,00
02/06/2023 09:54:13	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	178,99
02/06/2023 09:54:17	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	179,50
02/06/2023 09:54:17	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 082)	175,00
02/06/2023 09:54:34	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	174,50
02/06/2023 09:54:47	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 082)	173,00
02/06/2023 09:54:51	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	174,40
02/06/2023 09:54:54	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	172,50
02/06/2023 09:55:02	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	172,00
02/06/2023 09:55:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	171,50
02/06/2023 09:55:11	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 082)	171,00
02/06/2023 09:55:25	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 081)	170,00
02/06/2023 09:55:28	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	170,50
02/06/2023 09:55:36	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	169,90
02/06/2023 09:55:39	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 082)	169,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
396
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 09:55:51	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	169,40
02/06/2023 09:55:56	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	168,90
02/06/2023 09:56:26	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	168,80
02/06/2023 09:56:27	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	182,00
02/06/2023 09:56:40	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 103)	195,00
02/06/2023 09:56:49	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	168,30
02/06/2023 09:56:58	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	168,20
02/06/2023 09:57:26	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	167,70
02/06/2023 09:57:36	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	167,50
02/06/2023 09:57:45	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	167,00
02/06/2023 09:57:51	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	165,00
/2/06/2023 09:57:59	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	164,50
02/06/2023 09:58:09	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	164,
02/06/2023 09:58:24	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	163,50
02/06/2023 09:58:32	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	163,00
02/06/2023 09:58:41	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	162,50
02/06/2023 09:58:48	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	162,00
02/06/2023 09:59:00	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	161,50
02/06/2023 09:59:18	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	161,00
02/06/2023 09:59:33	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	160,50
02/06/2023 09:59:38	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	160,00
02/06/2023 10:00:10	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	159,50
02/06/2023 10:00:21	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	159,40
02/06/2023 10:00:29	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	159,00
02/06/2023 10:00:57	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	158,90
02/06/2023 10:01:21	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	158,40
/06/2023 10:01:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/06/2023 10:01:33	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	158
02/06/2023 10:01:39	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	199,99
02/06/2023 10:02:41	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,80
02/06/2023 10:02:58	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	15,70
02/06/2023 10:03:10	MENSAGEM	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	
LANCE ERRADO			
02/06/2023 10:03:55	MENSAGEM	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	
favor cancelar meu lance			
02/06/2023 10:03:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 146: NÃO ENTENDI.			
02/06/2023 10:04:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 146: EM QUAL LOTE.			
02/06/2023 10:04:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 146 no valor de 15,70 foi cancelado.			
02/06/2023 10:04:20	MENSAGEM	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	
LOTE 5			
02/06/2023 10:04:31	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	157,70
02/06/2023 10:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 146: FEITO			

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 230
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS 207
ASS.

02/06/2023 10:04:42	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157,20
02/06/2023 10:04:47	MENSAGEM	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	
OBRIGADA			
02/06/2023 10:04:59	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	157,00
02/06/2023 10:05:10	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,50
02/06/2023 10:05:23	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	156,40
02/06/2023 10:05:48	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	155,00
02/06/2023 10:06:06	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	154,90
02/06/2023 10:06:38	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154,40
02/06/2023 10:06:44	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	154,30
02/06/2023 10:08:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ED BLOCOS LTDA			
02/06/2023 10:08:45	NEGOCIAÇÃO		
02/06/2023 10:09:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 146: SENHOR LICITANTE, CONFORME ART 37 DO DECRETO Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2022, POSSUI MELHOR PREÇO PARA O LOTE 05, NO QUAL ESTÁ CLASSIFICADO COMO MELHOR PROPOSTA?			
02/06/2023 10:09:56	MENSAGEM	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	
NÃO			
02/06/2023 10:10:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 146: OK.			
02/06/2023 10:10:14	HABILITAÇÃO		
02/06/2023 13:38:41	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MCV TERRAPLENAGEM LTDA desclassificado. Motivo: CONSIDERANDO A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ACP N.0 5003836-40.2020.8.13.0394, AJUIZADA PELO MINISTRÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE MINAS GERAIS, NO SENTIDO DE PROIBIR DETERMINADAS EMPRESAS, POR SI OU POR INTERPOSTAS PESSOAS, DE PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES E CONTRATAREM COM O PODER PÚBLICO, FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA MCV TERRAPLENAGEM LTDA. FATO PRECEDENTE OCORRIDO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023 DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ASSIM, CONSIDERANDO O PRECEDENTE, O PROCESSO SERA ENCAMINHADO A PROCURADORIA JURÍDICA PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO OCORRIDO.			
02/06/2023 13:54:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/06/2023 14:24:59	EM ADJUDICAÇÃO		
02/06/2023 14:26:04	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: NEWHOLLAND Modelo: 140

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 289,00 **Valor Total:** 1.156.000,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
298
FOLHAS
ABS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	141	40.613.141/0001-02	299,00	289,00		Sim
2 CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E	136	50.836.235/0001-96	400,00	290,00	0,35	Não
3 RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	049	38.119.266/0001-20	305,00	294,50	1,55	Sim
4 IDEAL LOCACOES LTDA	100	38.058.528/0001-94	400,00	297,00	0,85	Sim
5 COOPERATIVA DE TRANSPORTES	058	27.994.584/0001-14	310,00	309,00	4,04	Não
6 COOPERATIVA DE TRABALHO E	040	08.867.953/0001-63	390,00	330,00	6,80	Sim
7 ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	130	70.998.562/0001-51	600,00	369,99	12,12	Sim
8 ED BLOCOS LTDA	046	34.401.728/0001-47	370,00	370,00	0,00	Sim
9 MS COSTRUÇOES E	052	38.302.662/0001-99	400,00	400,00	8,11	Sim
10 COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE	039	27.293.176/0001-35	600,00	600,00	50,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2023 09:50:43	PUBLICADO		
22/05/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2023 10:01:12	DISPUTA		
02/06/2023 10:01:12	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	390,00
02/06/2023 10:01:12	LANCE	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO	600,00
02/06/2023 10:01:12	LANCE	MS COSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	400,00
02/06/2023 10:01:12	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 141)	299,00
02/06/2023 10:01:12	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	400,00
02/06/2023 10:01:12	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	600,00
02/06/2023 10:01:12	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	370,00
02/06/2023 10:01:12	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	310
02/06/2023 10:01:12	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 049)	305,00
02/06/2023 10:01:12	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 100)	400,00
02/06/2023 10:01:49	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	298,50
02/06/2023 10:02:12	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	369,99
02/06/2023 10:02:13	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 100)	297,00
02/06/2023 10:02:27	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	296,00
02/06/2023 10:02:34	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 141)	295,00
02/06/2023 10:02:38	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 049)	296,50
02/06/2023 10:02:44	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 049)	294,50
02/06/2023 10:02:44	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	309,00
02/06/2023 10:02:55	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	290,00
02/06/2023 10:04:03	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 141)	289,00
02/06/2023 10:07:21	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	330,00
02/06/2023 10:11:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.			
02/06/2023 10:11:12	NEGOCIAÇÃO		

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 231
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
399
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 10:11:56 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 141: SENHOR LICITANTE, CONFORME ART 37 DO DECRETO Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2022, POSSUI MELHOR PREÇO PARA O LOTE 06, NO QUAL ESTÁ CLASSIFICADO COMO MELHOR PROPOSTA?

02/06/2023 10:16:05 MENSAGEM P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 141)
esta baixo ja.. o lance é esse mesmo

02/06/2023 10:16:29 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 141: OK

02/06/2023 10:17:03 HABILITAÇÃO

02/06/2023 13:54:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/06/2023 14:24:59 EM ADJUDICAÇÃO

02/06/2023 14:26:04 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: SANY Modelo:

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 235,00 **Valor Total:** 470.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.	099	40.613.141/0001-02	370,00	235,00		Sim
2	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E	093	50.836.235/0001-96	350,00	239,90	2,09	Não
3	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA	077	38.119.266/0001-20	350,00	280,00	16,72	Sim
4	ED BLOCOS LTDA	131	34.401.728/0001-47	376,00	298,00	6,43	Sim
5	COOPERATIVA DE TRANSPORTES	018	27.994.584/0001-14	310,00	308,00	3,36	Não
6	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	020	70.998.562/0001-51	700,00	331,00	7,47	Sim
7	IDEAL LOCACOES LTDA	097	38.058.528/0001-94	435,00	332,00	0,30	Sim
8	COOPERATIVA DE TRABALHO E	044	08.867.953/0001-63	380,00	340,00	2,41	Sim
9	MS COSTRUÇOES E	011	38.302.662/0001-99	380,00	380,00	11,76	Sim
10	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE	147	27.293.176/0001-35	600,00	600,00	57,89	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MCV TERRAPLENAGEM LTDA	123	39.766.234/0001-80	350,00	350,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2023 09:50:43 PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
400
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

22/05/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2023 10:10:27	DISPUTA		
02/06/2023 10:10:27	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	380,00
02/06/2023 10:10:27	LANCE	MCV TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 123)	350,00
02/06/2023 10:10:27	LANCE	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO	600,00
02/06/2023 10:10:27	LANCE	MS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	380,00
02/06/2023 10:10:27	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	700,00
02/06/2023 10:10:27	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	376,00
02/06/2023 10:10:27	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 077)	350,00
02/06/2023 10:10:27	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	310,00
02/06/2023 10:10:27	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 097)	435,00
02/06/2023 10:10:27	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	370,
02/06/2023 10:10:27	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	350,00
02/06/2023 10:10:48	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	309,00
02/06/2023 10:10:55	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	300,00
02/06/2023 10:11:04	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	299,00
02/06/2023 10:11:25	LANCE	IDEAL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 097)	332,00
02/06/2023 10:11:26	LANCE	ED BLOCOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	298,00
02/06/2023 10:12:01	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	297,00
02/06/2023 10:12:21	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 077)	296,00
02/06/2023 10:12:49	LANCE	COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO (PARTICIPANTE	340,00
02/06/2023 10:13:05	LANCE	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	308,00
02/06/2023 10:15:16	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	295,00
02/06/2023 10:15:29	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	294,00
02/06/2023 10:16:11	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 077)	293,00
02/06/2023 10:18:03	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	192,00
02/06/2023 10:18:39	MENSAGEM	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 192,00.			
02/06/2023 10:18:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 093 no valor de 192,00 foi cancelado.			
02/06/2023 10:19:03	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	292,00
02/06/2023 10:19:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/06/2023 10:19:31	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	291,50
02/06/2023 10:19:39	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	291,00
02/06/2023 10:20:00	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 077)	290,00
02/06/2023 10:20:10	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	285,00
02/06/2023 10:20:14	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	289,90
02/06/2023 10:20:25	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	284,50
02/06/2023 10:21:14	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	284,00
02/06/2023 10:22:10	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	283,90
02/06/2023 10:22:33	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	283,30
02/06/2023 10:23:12	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	282,00
02/06/2023 10:23:26	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	281,50

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 232

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
401
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 10:24:07	LANCE	RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 077)	280,00
02/06/2023 10:24:07	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	281,00
02/06/2023 10:24:18	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	279,00
02/06/2023 10:25:36	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	278,90
02/06/2023 10:25:46	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	278,30
02/06/2023 10:26:33	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	278,20
02/06/2023 10:26:41	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	277,00
02/06/2023 10:27:04	LANCE	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	331,00
02/06/2023 10:27:14	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	276,90
02/06/2023 10:27:21	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	276,00
02/06/2023 10:27:41	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	275,90
02/06/2023 10:27:48	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	270,00
02/06/2023 10:27:59	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	269,00
02/06/2023 10:28:20	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	268,00
02/06/2023 10:28:36	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	267,90
02/06/2023 10:29:09	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	267,40
02/06/2023 10:29:28	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	266,00
02/06/2023 10:29:37	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	265,90
02/06/2023 10:29:55	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	265,00
02/06/2023 10:30:03	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	263,00
02/06/2023 10:30:36	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	262,90
02/06/2023 10:30:46	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	260,00
02/06/2023 10:30:55	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	259,90
02/06/2023 10:31:03	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	255,00
02/06/2023 10:32:02	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	254,90
02/06/2023 10:32:17	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	254,00
02/06/2023 10:32:27	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	253,90
02/06/2023 10:32:39	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	253,00
02/06/2023 10:33:40	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	252,00
02/06/2023 10:34:10	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	251,00
02/06/2023 10:34:24	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	250,00
02/06/2023 10:34:44	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	249,90
02/06/2023 10:34:55	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	240,00
02/06/2023 10:35:08	LANCE	CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	239,90
02/06/2023 10:35:33	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	135,00
02/06/2023 10:35:54	MENSAGEM	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 135,00.			
02/06/2023 10:37:04	MENSAGEM	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 135,00.			
02/06/2023 10:37:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 099 no valor de 135,00 foi cancelado.			
02/06/2023 10:37:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 099 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
02/06/2023 10:37:33	DESEMPATE		
02/06/2023 10:37:45	LANCE	P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)	235,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 233
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
402
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

02/06/2023 10:42:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.

02/06/2023 10:42:33 NEGOCIAÇÃO

02/06/2023 10:44:54 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 099: SENHOR LICITANTE, CONFORME ART 37 DO DECRETO Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2022, POSSUI MELHOR PREÇO PARA O LOTE 07, NO QUAL ESTÁ CLASSIFICADO COMO MELHOR PROPOSTA?

02/06/2023 10:48:34 MENSAGEM P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. (PARTICIPANTE 099)
esta no limite

02/06/2023 10:48:48 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 099: OK.

02/06/2023 10:48:56 HABILITAÇÃO

02/06/2023 13:38:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MCV TERRAPLENAGEM LTDA desclassificado. Motivo: CONSIDERANDO A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ACP 1.0 5003836-40.2020.8.13.0394, AJUIZADA PELO MINISTRÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE MINAS GERAIS, NO SENTIDO DE PROIBIR DETERMINADAS EMPRESAS, POR SI OU POR INTERPOSTAS PESSOAS, DE PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES E CONTRATAREM COM O PODER PÚBLICO, FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA MCV TERRAPLENAGEM LTDA. FATO PRECEDENTE OCORRIDO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023 DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ASSIM, CONSIDERANDO O PRECEDENTE, O PROCESSO SERA ENCAMINHADO A PROCURADORIA JURÍDICA PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO OCORRIDO.

02/06/2023 13:54:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/06/2023 14:24:59 EM ADJUDICAÇÃO

02/06/2023 14:26:04 ADJUDICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
403
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO

MEMBRO DE APOIO REGIANE FRANCISCA DA SILVA

MEMBRO DE APOIO MIRTES MARTINS DUTRA

MEMBRO DE APOIO SIMONE BOREL PINHEIRO LOPES

MEMBRO DE APOIO PAOLA LIMA VIEIRA GOMES

MEMBRO DE APOIO LUIS CARLOS GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 234
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
404
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

TOTAL DO PROCESSO: **7.308.300,00**

ED BLOCOS LTDA — **34.401.728/0001-47** — **2.274.100,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 845,00 — **Total: 422.500,00**

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES BENZ Modelo: 1313

Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 1.072,00 **Valor Unit.: 845,00** Total Item: 422.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 154,30 — **Total: 1.851.600,00**

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: 580M

Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 268,23 **Valor Unit.: 154,30** Total Item: 1.851.600,00

RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA — **38.119.266/0001-20** — **1.347.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 1.347.000,00 — **Total: 1.347.000,00**

Item: 2 Unidade: KM Marca: MERCEDES BENS Modelo: 1620

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
405
FOLHAS
ASS.

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 140.000 Val. Ref.: 8,45 **Valor Unit.: 6,60** Total Item: 924.000,00

Item: 3 Unidade: DIARI Marca: MERCEDES BENS Modelo: 1620

Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 985,33 **Valor Unit.: 705,00** Total Item: 423.000,00

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI **37.839.157/0001-15** **133.200,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 1.332,00 **Total: 133.200,00**

Item: 4 Unidade: DIARI Marca: PHD Modelo: 20007

Descrição: CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1.332,25 **Valor Unit.: 1.332,00** Total Item: 133.200,00

CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA **50.836.235/0001-96** **1.928.000,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 192,80 **Total: 1.928.000,00**

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: CASE Modelo: 621

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 235
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 406 FOLHAS ASS.

Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 315,45 **Valor Unit.: 192,80** Total Item: 1.928.000,00

P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. **40.613.141/0001-02** **1.626.000,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 289,00 **Total: 1.156.000,00**

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: NEWHOLLAND Modelo: 140

Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 361,80 **Valor Unit.: 289,00** Total Item: 1.156.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 235,00 **Total: 470.000,00**

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: SANY Modelo:

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 378,15 **Valor Unit.: 235,00** Total Item: 470.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
402
FOLHAS
ASS.

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO

MEMBRO DE APOIO REGIANE FRANCISCA DA SILVA

MEMBRO DE APOIO MIRTES MARTINS DUTRA

MEMBRO DE APOIO SIMONE BOREL PINHEIRO LOPES

MEMBRO DE APOIO PAOLA LIMA VIEIRA GOMES

MEMBRO DE APOIO LUIS CARLOS GOMES

Gerado em: 02/06/2023 14:26:04

MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 22/05/2023 09:50:43

Valor ref. total: 11.020.183,00 **Desconto médio: 26,36%** **Total economizado: 3.711.883,00**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 536.000,00** **Média lote (%): 21,18%** **Econ. lote: 113.500,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.	500	1.072,00	845,00	21,18%	113.500,00

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 1.774.198,00** **Média lote (%): 25,17%** **Econ. lote: 427.198,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS 408
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 236

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
2	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	140.000	8,45	6,60	21,89%	259.000,00
3	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	600	985,33	705,00	28,45%	168.198,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS.

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 133.225,00** **Média lote (%): 0,02%** **Econ. lote: 25,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
4	CAMINHAO MUNCK CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, Horímetro?, será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	100	1.332,25	1.332,00	0,02%	25,00

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 3.154.500,00** **Média lote (%): 38,88%** **Econ. lote: 1.226.500,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
5	PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	10.000	315,45	192,80	38,88%	1.226.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG ASS. FOLHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Fls. 237

LOTE 5 Quantidade.: 1 **Total lote: 3.218.760,00** **Média lote (%): 42,47%** **Econ. lote: 1.367.160,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
6	RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	12.000	268,23	154,30	42,47%	1.367.160,00

LOTE 6 Quantidade.: 1 **Total lote: 1.447.200,00** **Média lote (%): 20,12%** **Econ. lote: 291.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS.

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
7	MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	4.000	361,80	289,00	20,12%	291.200,00

LOTE 7 Quantidade.: 1 **Total lote: 756.300,00** **Média lote (%): 37,86%** **Econ. lote: 286.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS 412
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
223

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	2.000	378,15	235,00	37,86%	286.300,00

PREGOEIRO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO

MEMBRO DE APOIO REGIANE FRANCISCA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS
ASS.

MEMBRO DE APOIO MIRTES MARTINS DUTRA

MEMBRO DE APOIO SIMONE BOREL PINHEIRO LOPES

MEMBRO DE APOIO PAOLA LIMA VIEIRA GOMES

MEMBRO DE APOIO LUIS CARLOS GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
Nº 239
FOLHAS
ASS.

"Proposta Final"

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, 188, CENTRO, CAPUTIRA-MG
CNPJ 50.836.235/0001-96

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

1115
Rubrica

Fornecedor: CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 50.836.235/0001-96 Inscrição Estadual:
Endereço: AV MANOEL FRANCISCO DE FREITAS,188 Bairro: CENTRO
CEP: 36.925-000 Cidade: CAPUTIRA Estado: MG
Telefone: E-mail:
Banco: 756 Agência: 3049 Conta Corrente: 80.097-0
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

te 04	Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA**, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para	HORAS	10.000	R$ 192,80	R$ 1.928.000,0

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, 188, CENTRO, CAPUTIRA-MG

CNPJ 50.836.235/0001-96

	prestar o serviçodevem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O **HS**, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				

VALOR TOTAL R$ 1.928.000,00(HUM MILHAO NOVECENTOS E VINTE OITO MIL REAIS)

IMPORTANTE:

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

A participação do licitante/fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Caputira(MG), 02 de Junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA MENDES NEPOMUCENO
Data: 02/06/2023 11:02:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUCAP CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

JESSICA MENDES NEPOMUCENO

SOCIA



ANEXO VII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Fornecedor: DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.839.157/0001-15 Inscrição Estadual: 003789865.00-00

Endereço: RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER Bairro: Centro

CEP: 36920-000 Cidade:Reduto Estado: Minas Gerais

Telefone: 33998072716 E-mail: atendimento@guinservice.com.br

Banco: Sicoob (756) Agência: 3049 Conta Corrente: 46530-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

LOTE 03	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 04	**CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO,** Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, **com motorista (funcionário da contratada)** devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O **HS**, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	DIARIA	100	R$ 1.332,00	133.200,00

Valor total: R$ 133.200,00	Valor total por extenso: Cento e trinta e três mil e duzentos reais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 241

1118
Ruiva

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2023.06.02 12:09:28 -03'00'

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

Ruiva

P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 40.613.141/00001-02

ANEXO VII - PROPOSTA FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

P J Sousa Terraplenagem LTDA - 40.613.141/0001-02

Estrada de Bicuiba à Caputira - S/N - Zonal Rural - Raul Soares – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Fornecedor: **P J SOUSA TERRAPLENAGEM**
CNPJ: **40.612.141/0001-02** Inscrição Estadual: **ISENTO**
Endereço: **EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, ZONA RURAL** Bairro: **ZONA RURAL**
CEP: **35.350-000**
Cidade: **RAUL SOARES** Estado: **MG** Telefone: **31-9.9564-5744**
E-mail: **AUTOPECASSANTAHELENA@GMAIL.COM**
Banco: SICOOB -756 Agência: 3049 Conta Corrente: 55984-9
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
LOTE 06	Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,80 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de HORAS 4.000 R$ R$ serviço deve ser lavada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	4.000	289,00	1.156.000,00
	Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de drenos, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não				

P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 40.613.141/00001-02

420

LOTE 07	inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica HORAS 2.000 R$ R$ e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	HORAS	2.000	235,00	470.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 242

Valor Total e final por Extenso R$ 1.626.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Seis Mil Reais).

IMPORTANTE:

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

RAUL SOARES– MG 02 de JUNHO de 2023

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.06.02 12:06:04 -03'00'

PEDRO ALBINO DE SOUSA

ED BLOCOS LTDA.
Avenida Dário Grossi, 20 – São Vicente
Manhuaçu – MG – CEP: 36.904-093
CNPJ: 34.401.728/0001-47
33 9 9944-7013 / 33 9 8422-6318
edblocos@hotmail.com

421

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023	
Fornecedor: ED BLOCOS LTDA.	Endereço: Av. Dário Grossi, 20
CNPJ: 34.401.728/0001-47	Bairro: São Vicente CEP: 36.904-093
Inscrição Estadual: 003507273.00-85	Cidade: Manhuaçu- MG
Telefone: (33) 9 9944 7013 / 9 8422 6318	Email: edblocos@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

LOTE 01	***ESPECIFICAÇÕES***	***UNID.***	***MARCA***	***MODELO***	***QUANT.***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
ITEM 01	CAMINHÃO PIPA	DIARIA	MERCEDES BENZ	1313	500	R$ 845,00	R$ 422.500,00
LOTE 05	***ESPECIFICAÇÕES***	***UNID.***	***MARCA***	***MODELO***	***QUANT.***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
ITEM 01	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA	HORAS	CASE	580M	12.000	R$ 154,30	R$ 1.851.600,00
Valor Total e final por extenso R$: Dois Milhões Duzentos e Setenta e Quatro mil e Cem reais.							R$ 2.274.100,00

Manhuaçu – MG, 02 de Junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO FERREIRA MIGUEL
Data: 02/06/2023 13:28:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ed Blocos Ltda.
Edvaldo Ferreira Miguel
078.940.336-69

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
4320 FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 243

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023		
Fornecedor: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA		
CNPJ: 38.119.266/0001-20		Inscrição Estadual: 003.812799.00-27
Endereço: Córrego Arrozal, S/Nº, Zona Rural		Bairro: Ponte do Silva
CEP: 36.909-000	Cidade: Manhuaçu	Estado: MG
Telefone: (33) 9 9968-6694		E-mail: zahott@hotmail.com
Banco: 756	Agência: 4346	Conta Corrente: 14.867-9
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Lote 02					
Item 01	**CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO:** Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. **(Com motorista da contratada)** devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO)(CAMINHÕES),	**KM**	**140.000**	**R$ 6,60**	**R$ 924.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
423
FOLHAS
ASS.

	simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				

Item 02	CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (**Com motorista da contratada**) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO)(CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	DIÁRIA	600	R$ 705,00	R$ 423.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
424
FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 244

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
425
FOLHAS
ASS.

RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA

CORREGO ARROZAL, S/N, PONTE DO SILVA, ZONA RURAL
CEP: 36.909.000 - MANHUAÇU MG

Manhuaçu MG 02 de junho de 2023

Raphael Terraplanagem LTDA
p/ Elizangela Maria Hott de Amorim
Sócia administradora

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
Governo do Estado de MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
426
FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 245

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000037/2023 - 02/06/2023 - Processo Nº 000050/2023***
Responsável	PAOLA LIMA VIEIRA GOMES
Data	02/06/2023
Nº	002

Manhuaçu, 02 de junho de 2023.

Senhor Procurador,

Encaminho a Vossa Senhoria, processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 37/2023, referente a CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES PIPA, MUNCK, BASCULANTE, MOTONIVELADORA, RETRO, ETC), para sua apreciação e parecer final.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
427
FOLHAS
ASS.

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: Processo Licitatório

Ref.: Pregão Eletrônico n. 37/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: PARECER FINAL. ADMINISTRATIVO. MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO DE LICITAÇÃO. MENOR PREÇO. JULGAMENTO POR LOTE. EDITAL. CONTRATAÇÃO FUTURA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, RETRO ESCAVADEIRA 4X4, MOTONIVELADORA ARTICULADA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA). SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final requerido pela Comissão Permanente de Licitação acerca de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação futura de empresa para prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas (caminhão pipa, caminhão caçamba basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retro escavadeira 4x4, motoniveladora articulada e escavadeira hidráulica), em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, solicitado pelo Secretário Municipal de Obras.

É a síntese do necessário.

Passo a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 246

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Parecer jurídico tem por objeto a análise das questões jurídicas acerca da consulta realizada, possui caráter meramente opinativo e não faz juízo de mérito administrativo sobre sua conveniência e oportunidade.

Analisados os termos da consulta, cabem as seguintes considerações, que se resumem em atividade intelectiva de interpretação, com base na consulta formulada, de modo que não vincula a decisão administrativa a ser tomada pela autoridade competente.

Por força dos Decretos Municipais n. 315/2005 e 31/2022 e, subsidiariamente, das Leis Federais n. 10.520/2002 e 8.666/93, elaboro as seguintes considerações.

II.I – DA FASE PREPARATÓRIA

As formalidades relativas a abertura do processo de licitação foram as seguintes: Ofício de solicitação do Secretário acima descrito (fls. 02); Termo de Referência com especificação dos objetos, justificativas e considerações que deverão constar no Edital (fls. 03 a 18); Pesquisas de preços e cotações (fls. 19 a 88); Balizamento de preços por lote (fls. 89 a 90); Quadro comparativo de preços simples (fls. 91 a 93); Autuação para abertura de processo administrativo compras/licitação com o devido despacho e autuação, todos devidamente assinados (fls. 94); Edital e anexos (fls. 95 a 160); Decreto n. 315/2005, que regulamenta a utilização da modalidade pregão para aquisições de bens e serviços no âmbito municipal (fls. 161 a 162); Decreto nº 424/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (fls. 163 a 169); Decreto n. 31/2022, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica (fls. 170 a 178); Decreto n. 24/2022, que dispõe sobre a delegação de

atribuições no âmbito do poder executivo municipal (fls. 179); Portaria 73 de 25 de abril de 2023 nomeando dois pregoeiros e designando as respectivas comissões de apoio (fls. 180); Portaria 72 de 25 de abril de 2023, nomeando as Comissões Permanentes de Licitação (fls. 181 a 182); Certificado de curso de capacitação e aperfeiçoamento de dois pregoeiros (fls. 183 a 184); Encaminhamento ao Jurídico (fls. 185); Parecer jurídico (fls. 186 a 187); Publicação em jornais de grande circulação (fls. 188 a 190); Propostas dos participantes (fls. 191 a 222); Carta proposta e documentos da empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA (fls. 223 a 249); Carta proposta e documentos da empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (fls. 250 a 272); Proposta de preços e documentos da empresa ED BLOCOS LTDA (fls. 273 a 301); Proposta e documentos da empresa P J SOUSA TERRAPLANAGEM (fls. 302 a 337); Carta proposta e documentos da empresa CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (fls. 338 a 369); Ata de sessão – Adjudicação – Parte 1 de 1 (fls. 370 a 403); Vencedores do processo – Adjudicação (fls. 404 a 407); Relatório de economia (fls. 408 a 414); Propostas finais (fls. 415 a 425); e Encaminhamento ao Jurídico (fls. 426), não havendo considerações complementares.

II.II – DA FASE EXTERNA

Aplica-se ao caso vertente o disposto na Lei 10.520/2020, Lei 123/2006 e Lei Municipal 3.156/2011, Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, que estabelece o procedimento da fase externa do Pregão Eletrônico.

Verifica-se que pelo certame licitatório - Pregão Eletrônico nº 37/2023 fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" acerca da legalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 247

Compulsando a documentação acostada nos autos, conclui-se que foram adotados os ditames legais.

Houve ampla divulgação do certame e seu Edital, realizado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu no endereço eletrônico através do site www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico e em jornais de grande circulação, quais sejam, Hoje em Dia e Diário dos Municípios Mineiros.

Foram observados os prazos estipulados pela Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, sendo amplamente contempladas as exigências quanto a modalidade Pregão, sendo da mesma forma observadas e aplicadas as exigências referentes à Lei Complementar no 123/2006 e alterações.

Ressalte-se que a presente licitação, para ampla participação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, julgamento por lote, tinha a finalidade de selecionar a melhor proposta.

Como se pode verificar nos documentos anexos ao processo, 13 (treze) empresas cadastraram as suas propostas para participação no certame.

Após a finalização da etapa de cadastro da proposta, passou-se para a fase de lances dos itens que, ao apurar as vencedoras, prosseguiu-se para conferência dos documentos, através dos quais as participantes foram declaradas vencedoras do certame.

Após conferência, verificou-se que as empresas se encontram aptas, os itens foram, portanto, adjudicados. Fica o certame com o valor total de **R$ 7.308.300,00 (sete milhões e trezentos e oito mil e trezentos reais).**

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes acima qualificadas são vantajosas para a Administração.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, o parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município é no sentido de que não há óbice à conclusão do procedimento licitatório, razão pela qual recomenda-se que se proceda à homologação e publicação dos respectivos extratos.

Conforme entendimento corrente, a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar acerca da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer.

Manhuaçu/MG, 02 de junho de 2023.

MILENA CIRQUEIRA TEMER
SUBPROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB.MG 98.424

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
430
FOLHAS
ASS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Vistos, etc.

Trata-se do Processo Licitatório "Pregão Eletrônico Nº. 37/2023, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR LOTE, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Contratação futura de empresa para prestação de serviços com caminhão, máquinas pesadas (caminhões pipa, munck, basculante, motoniveladora, retro, etc), conforme solicitação da secretaria municipal de obras.

Considerando o que consta dos autos da licitação instaurada e que no referido processo foi respeitado o devido processo administrativo, nos termos preconizados pela Lei 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, que se aplica supletivamente às licitações na modalidade Pregão; considerando não existirem recursos pendentes de decisão; considerando terem sido observados todos os prazos legais e regulamentares; considerando a compatibilidade das propostas consideradas vencedoras com os preços e valores praticados no mercado local e/ou regional; considerando, por fim, a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município quanto à regularidade formal do certame; homologo o Processo Licitatório nº.50/2023 – **Pregão Eletrônico nº. 37/2023**, para que decorram todos os jurídicos e legais efeitos.

Ato contínuo, adjudica-se o objeto da licitação às empresas ED BLOCOS LTDA, RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e de acordo com Parecer Jurídico.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 02 de junho de 2023.

Paulo Cesar Ferraz

Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

– Torna público o resultado de habilitação referente à **"Tomada de Preço 13/2023", do tipo Menor Preço, julgamento pelo Menor Valor Global, sob Regime de Execução por Empreitada Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para Execução da Obra de Construção da nova Escola Municipal de São Pedro do Avaí**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão Permanente de Licitação, com base na determinação do parecer técnico do setor requisitante, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** a licitante **VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **INABILITADAS** as licitantes **ED BLOCOS LTDA, PLATINUM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO LTDA, SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI e SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.** Conforme previsto na Lei, fica aberto o prazo recursal da fase de habilitação a contar a partir da data desta publicação e não havendo interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços para o dia **14 de junho de 2023 às 09h00min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **Através do e-mail** licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 02 de junho de 2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Vistos, etc.

Trata-se do Processo Licitatório "Pregão Eletrônico Nº. 37/2023, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR LOTE, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Contratação futura de empresa para prestação de serviços com caminhão, máquinas pesadas (caminhões pipa, munck, basculante, motoniveladora, retro, etc), conforme solicitação da secretaria municipal de obras.

Considerando o que consta dos autos da licitação instaurada e que no referido processo foi respeitado o devido processo administrativo, nos termos preconizados pela Lei 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, que se aplica supletivamente às licitações na modalidade Pregão; considerando não existirem recursos pendentes de decisão; considerando terem sido observados todos os prazos legais e regulamentares; considerando a compatibilidade das propostas consideradas vencedoras com os preços e valores praticados no mercado local e/ou regional; considerando, por fim, a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município quanto à regularidade formal do certame; homologo o Processo Licitatório nº.50/2023 – **Pregão Eletrônico nº. 37/2023**, para que decorram todos os jurídicos e legais efeitos.

Ato contínuo, adjudica-se o objeto da licitação às empresas ED BLOCOS LTDA, RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e de acordo com Parecer Jurídico.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 02 de junho de 2023.

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 249

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE MANHUAÇU - MG
432

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 000037/2023
Processo: 000050 / 2023
Termo Nº 000188/2023
Empresa: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELII
CNPJ: 37.839.157/0001-15
Endereço: RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, 230 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP: 36920000

Validade - 12 (doze) Meses
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
00003	CAMINHAO MUNCK caminhão munck acoplado com cesto aéreo, serviço com caminhão munck acoplado com cesto aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com cnh adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (o hs, "horímetro", será referência para recebimento, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. DIARI - PHD 20007	100,000	1.332,000	133.200,000

Valor Total: **133.200,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.839.157/0001-15, com sede na RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, 230 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP: 36.920-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal In fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 000037/2023, realizado em 02 de junho de 2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 424 de 25 de outubro de 2013 e pelo Decreto Municipal nº 31 de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação De Serviços Com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc), especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.
3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
3.3. Caso a Contratada não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604 Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604 Dados: 2023.06.07 13:50:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
433
FOLHAS

deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO
5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Contratada, a critério do Contratante, será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
5.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa a efetiva prestação de serviços, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.3. O pagamento à Contratada será em até 15 (quinze) dias, após processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.
6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por melo de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.4.3. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar o prestador de serviços registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata;
7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias a prestação do

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604 Dados: 2023.06.07 13:51:19 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
250

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
435
FOLHAS

12.2. A Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE
13.1. Os preços, os descontos, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DO (Diário Oficial), do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram a presente ata o processo Edital do Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 06 de junho de 2023.

Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2023.06.07 13:39:38 -03'00'

Contratada
DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 37.839.157/0001-15
Sebastião Dias Da Silva - 407.915.996-04

Testemunhas:

Nome: ALEX REIS DA SILVA:10541075640
Assinado de forma digital por ALEX REIS DA SILVA:10541075640
Dados: 2023.06.07 13:40:00 -03'00'

CPF: _____

Nome: Pedro Henrique Amaral dos Reis

CPF: 140.348.636-09

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 251
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - M.G.
436
FOLHAS

Planilha de Custo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Calculo do custo diária trabalhada			
Veículo:	CAMINHÃO MUNCK		
Média de DIÁRIA por mês:	20		
Valor do veículo	R$ 463.000,00		
Tem motorista dedicado	sim		
			Custo por Diária trabalhada (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	4,89	R$ 391,200
	Consumo (L/Dia)	80	
Óleo do Motor	Troca a cada (Dias)	180	R$ 1,667
	Valor (R$)	300,00	
Limpeza	Feita a cada (Dias)	7	R$ 28,571
	Valor (R$)	200,00	
Pneus	Troca a cada (Dias)	720	R$ 3,611
	Valor (R$)	2.600,00	
Manutenção	Coef. Da maquina	1%	R$ 6,833
	Valor por ano (R$)	1.640,00	
Subtotal do custos variáveis por KM rodado (R$)			**R$ 431,883**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	400.000,00	R$ 23,864
	Anos de utilização da maquina	11	
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	2.040,00	R$ 139,740
	Encargos sociais	37%	
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	1,2%	R$ 716,698
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	121,99	R$ 0,508
IPVA	Coef. Da maquina	1%	R$ 19,292
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,004
Subtotal do custos fixos por Diária (R$)			**R$ 900,106**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)	DIÁRIAS TRABALHADAS		**R$ 1.331,989**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	1%	R$ 0,010
Custos totais			**R$ 1.332,00**
			Por diária trabalhada

SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DIAS DA SILVA:40791599604
Dados: 2023.08.01 15:29:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 07 de Junho de 2023- Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2453 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2023

Torna público **Dispensa de Licitação nº 15/2023**, que tem como objeto Locação do imóvel situado na Rua Geraldo Pereira, 435, Bairro Pouso Alegre - Manhuaçu/MG, para funcionamento do depósito para comportar os arquivos físicos da Administração Municipal, ficando a locação pelo valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com o total estimado de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) considerando o período de 12 (doze) meses. Nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Ratifico** a Dispensa de licitação. Manhuaçu, 07 de junho de 2023. Fernando Rodrigo Caires Dourado - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc). **Valores Registrados:** Lote 3 – (Item 4) no valor de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil duzentos reais).**Data:** 06/06/2023.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc). **Valores Registrados:** Lote 6 – (Item 7) no valor de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), Lote 7 – (Item 08) no valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$1.626.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil reais).**Data:** 06/06/2023.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc). **Valores Registrados:** Lote 2 – (Item 02) no valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), (item 03) no Valor de R$705,00 (setecentos e cinco reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 1.347.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil reais).**Data:** 06/06/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2023-Processo Licitatório nº 39/2023 – Pregão Eletrônico n° 30/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto do Aditivo:** Inclusão de Veículos. Acréscimo de R$43.996,34. **Valor Total Atualizado Do Contrato:** R$223.996,34. **Data:** 01/06/2023.

Extrato De Contrato De Prestação De Serviços n°154/2023– Contratante: Município De Manhuaçu/MG. **Contratada:** ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME. **Objeto do Contrato:** Apresentação de Show Artístico Musical com "ATITUDE 67 E BANDA", que se dará no dia 03 (Três) de novembro de 2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Valor Total:** R$ 130.000,00. **Data:** 22/05/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023 – Dispensa de Licitação - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** CRISTIANO JOSÉ DA SILVA 01344309640. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de prazo até do Contrato até 30 de Junho de 2023.**Data:** 30/05/2023.

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 252

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 438 FOLHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 000037/2023

Processo: 000050 / 2023
Termo Nº 000189/2023
Empresa: ED BLOCOS LTDA
CNPJ: 34.401.728/0001-47
Endereço: AVENIDA DARIO GROSSI, 20 - BAIRRO SAO VICENTE - MANHUACU - MG - CEP: 36904093
Validade - 12 (doze) Meses
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
00001	CAMINHAO PIPA serviço com caminhão pipa toco, com capacidade mínima de 8.000 litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com cnh adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) (caminhões), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. será referência para recebimento por "diaria", considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor. DIARI - MERCEDES BENZ 1313	500,000 diaria	845,000	422.500,000
00005	RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA prestação de serviços por meio de máquina retro escavadeira 4x4 turbinada com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 kg; potência máxima não inferior a 70 kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor). HORAS - CASE 580M	12.000,000	154,300	1.851.600,000

Valor Total: **2.274.100,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2023

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ED BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.401.728/0001-47, com sede na AVENIDA DARIO GROSSI, 20 - BAIRRO SÃO VICENTE - MANHUAÇU - MG - CEP: 36.904-093, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 000037/2023, realizado em 02 de junho de 2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 424 de 25 de outubro de 2013 e pelo Decreto Municipal nº 31 de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
439
FOLHAS

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação De Serviços Com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc), especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.3. Caso a Contratada não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da at deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO

5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Contratada, a critério do Contratante, será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

5.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa a efetiva prestação de serviços, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.3. O pagamento à Contratada será em até 15 (quinze) dias, após processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.

6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4.3. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 253
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 440 FOLHAS

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar o prestador de serviços registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata;
7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias a prestação do serviço pretendido;
8.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
8.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
9.2. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 000037/2023;
9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
9.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
9.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000037/2023;
9.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES
10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com o Art. 48 do Decreto Municipal nº 31/2022, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
Não celebrar a Nota de Empenho;
Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato.
10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
10.4. Compete à Procuradoria Jurídica do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "a" e "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 941 FOLHAS MG

10.6. As sanções previstas no item 10.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
10.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

11. DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à Contratada para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1. A Contratada terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.2. A Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venh. comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE
13.1. Os preços, os descontos, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DO (Diário Oficial), do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram a presente ata o processo Edital do Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 06 de junho de 2023.

Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

p/p: CC Ferreira
Contratada
ED BLOCOS LTDA
CNPJ nº 34.401.728/0001-47
Edvaldo Ferreira Miguel - CPF nº 078.940.336-69

34.401.728/0001-47
ED BLOCOS LTDA
AV. DÁRIO GROSSI, 20
SÃO VICENTE CEP: 36904-093
MANHUAÇU MG

Testemunhas:
Nome: Deborah F. Gonçalves Santos
CPF: 134.941.306-50
Nome: Pedro Henrique Resende dos Reis
CPF: 140.348.636-09

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 254
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
FOLHA 443

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 000037/2023- Cálculo do Custo Hora Trabalhada				
Máquina:	RETRO ESCAVADEIRA 4X4			
Média de diária por mês:	200			
Valor do veículo:	R$ 280.000,00			
Tem operador dedicado:	SIM			
			Custo por hora (R$)	Custo mensal da máquina (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	5,13	R$ 51,300	R$ 10.260,00
	Consumo (H/L)	10		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	250	R$ 0,800	R$ 160,00
	Valor (R$)	200,00		
Pneus/Esteiras	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 4,500	R$ 900,00
	Valor (R$)	9.000,00		
Manutenção	Coef. Do veículo	10%	R$ 5,833	R$ 1.166,67
	Valor por ano (R$)	14.000,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			R$ 63,233	R$ 12.646,667
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	210.000,00	R$ 29,167	R$ 5.833,33
	Anos de utilização Do veículo	1		
Salário do Operador	Valor do salário mensal (R$)	3.500,00	R$ 20,300	R$ 4.060,00
	Encargos sociais	16%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	2,4%	R$ 38,410	R$ 7.681,99
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,000	R$ 0,08
IPVA	Coef. da máquina	1%	R$ 1,167	R$ 233,33
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	0,10	R$ 0,000	R$ 0,01
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			R$ 89,044	R$ 17.808,745
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)			R$ 152,277	R$ 30.455,412
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	4%	R$ 0,040	R$ 8,00
Custos totais			R$ 152,32	R$ 30.463,41
			Por dia trabalhado	Por mês

ED BLOCOS LTDA
EDVALDO FERREIRA MIGUEL
Representante Legal
MG- 15.017.708/ CPF: 078.940.336-69

p/p: assinatura

34.401.728/0001-47
ED BLOCOS LTDA
AV. DÁRIO GROSSI, 20
SÃO VICENTE CEP: 36904-093
MANHUAÇU MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
43
FOLHAS

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 000037/2023 - Cálculo do Custo Hora Trabalhada				
Máquina:	CAMINHÃO PIPA			
Média de diária por mês:	22			
Valor do veículo:	R$ 240.000,00			
Tem operador dedicado:	SIM			
			Custo por diária (R$)	Custo mensal da máquina (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	5,13	R$ 12,825	R$ 2.565,00
	Consumo (L)	2,5		
Óleo do Motor	Troca a cada (diária)	60	R$ 10,000	R$ 2.000,00
	Valor (R$)	600,00		
Limpeza	Feita a cada (diária)	15	R$ 16,667	R$ 3.333,33
	Valor (R$)	250,00		
Pneus/Esteiras	Troca a cada (diária)	150	R$ 90,000	R$ 18.000,00
	Valor (R$)	13.500,00		
Manutenção	Coef. Do veículo	10%	R$ 53,030	R$ 10.606,06
	Valor por ano (R$)	14.000,00		
Subtotal do custos variáveis por diária (R$)			**R$ 182,522**	**R$ 36.504,394**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	180.000,00	R$ 227,273	R$ 45.454,55
	Anos de utilização da máquina	1		
Salário do Operador	Valor do salário mensal (R$)	3.000,00	R$ 158,182	R$ 31.636,36
	Encargos sociais	16%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	2,1%	R$ 257,494	R$ 51.498,73
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1	R$ 0,004	R$ 0,76
IPVA	Coef. da máquina	1%	R$ 9,091	R$ 1.818,18
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	1,00	R$ 0,004	R$ 0,76
Subtotal do custos fixos por diária (R$)			**R$ 652,047**	**R$ 130.409,334**
Subtotal do custos fixos + variáveis por KM rodado (R$)			**R$ 834,569**	**R$ 166.913,728**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	4%	R$ 0,040	R$ 8,00
Custos totais			**R$ 834,61** Por dia trabalhado	**R$ 166.921,73** Por mês

ED BLOCOS LTDA
EDVALDO FERREIRA MIGUEL
Representante Legal
MG- 15.017.708/ CPF: 078.940.336-69

p/p: [signature]

34.401.728/0001-47
ED BLOCOS LTDA
AV. DÁRIO GROSSI, 20
SÃO VICENTE CEP: 36904-093
MANHUAÇU MG

444
FOLHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – Processo Licitatório nº 83/2022 – Pregão Eletrônico nº 71/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratado:** ED BLOCOS LTDA. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo no quantitativo dos itens 64 e 80. **Valor total acrescido:** R$ 70.000,00. **Data:** 02/06/2023.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** ED BLOCOS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços com CAMINHÃO PIPA (item 1) e RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA (item 5). **Valores Registrados:** item 1 - no valor de R$ 845,0000 (oitocentos e quarenta e cinco reais); item 5 - no valor de R$ 154,3000 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** 2.274.100,00 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil cem reais). **Data:** 06/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Torna se sem efeito a publicação do dia 02/06/2023 – Diário Oficial Eletrônico – ano 9 – nº 2448 – página 4 – referente a publicação do **Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato De Prestação de Serviços nº 61/2023 -Processo Licitatório nº 06/2023 –Tomada De Preços nº01/2023** – ED BLOCOS LTDA. Objeto Do Aditivo: Adequação do projeto básico da obra "construção da UBS do Bairro Engenho da Serra, na rua professor Silas Heringer, neste município".

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.06.12 18:09:39 -03'00'

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
445
FOLHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 000037/2023

Processo: 000050 / 2023

Termo Nº 000190/2023

Empresa: P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 40.613.141/0001-02

Endereço: ENDERECO EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, SN - ZONA RURAL - RAUL SOARES - MG - CEP: 35350000

Validade - 12 (doze) Meses

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
00006	MOTO NIVELADORA ARTICULADA prestação de serviço por meio de máquina moto niveladora articulada; com escarificador traseiro; lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 hp; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria de obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. HORAS - NEWHOLLAND 140	4.000,000	289,000	1.156.000,000
00007	ESCAVADEIRA HIDRAULICA prestação de serviços por meio de escavadeira hidraulica, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 kg; potência máxima não inferior a 130 cv; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. HORAS - SANY	2.000,000	235,000	470.000,000

Valor Total: **1.626.000,00**

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.06.07 08:23:21 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 256

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
446
FOLHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2023

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.613.141/0001-02, com sede no ENDERECO EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, SN - ZONA RURAL - RAUL SOARES - MG - CEP: 35.350-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 000037/2023, realizado em 02 de junho de 2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 424 de 25 de outubro de 2013 e pelo Decreto Municipal nº 31 de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação De Serviços Com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc), especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.
3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
3.3. Caso a Contratada não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO
5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Contratada, a critério do Contratante, será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
5.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa a efetiva prestação de serviços, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.06.07 08:34:35 -03'00'

à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.3. O pagamento à Contratada será em até 15 (quinze) dias, após processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.

6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4.3. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar o prestador de serviços registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata;

7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta mesma;

8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias a prestação do serviço pretendido;

8.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

8.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;

9.2. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 000037/2023;

9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600 Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600 Dados: 2023.06.07 08:26:38 -03'00'


CÂMARA MUNICIPAL
MANAUS
Nº 251

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
449
FOLHA Nº
ASS.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 06 de junho de 2023.

Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.06.07 08:28:24 -03'00'

Contratada
P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 40.613.141/0001-02
Pedro Albino De Souza - CPF nº 055.058.126-00

Testemunhas:

Nome: Deborah F. Gonçalves Santos
CPF: 134.941.306-20

Nome: Pedro Henrique Amaral dos Reis
CPF: 140.348.636-09





ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Cálculo do custo hora trabalhada				
Veículo:	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
Média de HORA por mês:	200			
Valor do veículo	R$ 400.000,00			
Tem motorista dedicado	sim			
			Custo por Hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	4,87	R$ 77,92	R$ 15.584,00
	Consumo (H/L)	16		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	400	R$ 1,50	R$ 300,00
	Valor (R$)	600,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	400	R$ 1,00	R$ 200,00
	Valor (R$)	400,00		
Esteiras	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 8,10	R$ 1.620,00
	Valor (R$)	16.200,00		
Manutenção	Coef. Da maquina	15%	R$ 18,85	R$ 3.769,17
	Valor por ano (R$)	45.230,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 107,37**	**R$ 21.473,17**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	360.000,00	R$ 16,67	R$ 3.333,33
	Anos de utilização da maquina	1		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	3.200,00	R$ 24,00	R$ 4.800,00
	Encargos sociais	50%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	3,5%	R$ 85,18	R$ 17.035,62
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	0	R$ 0,00	R$ 0,00
IPVA	Coef. Da maquina	0%	R$ 0,00	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	4.000,00	R$ 1,67	R$ 333,33
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 127,51**	**R$ 25.502,29**
Subtotal do custos fixos + variáveis por HORA (R$)			**R$ 234,88**	**R$ 46.975,46**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	12%	R$ 0,12	R$ 24,00
Custos totais			**R$ 235,00** Por Hora trabalhada	**R$ 46.999,46** Por mês

CARIMBO DA EMPRESA

40.613.141/0001-02
INSC. EST. 003.952474.00-28
P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA–ME
EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, S/N, ZONA RURAL.
CEP 35.350-000 - RAUL SOARES - MG

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.06.23 14:51:53 -03'00'

PEDRO ALBINO DE SOUSA
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
451
FOLHAS
MG

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Cálculo do custo hora trabalhada				
Veículo:	MOTONIVELADORA			
Média de HORA por mês:	200			
Valor do veículo	R$ 520.000,00			
Tem motorista dedicado	sim			
			Custo por Hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	4,87	R$ 87,66	R$ 17.532,00
	Consumo (H/L)	18		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	400	R$ 1,50	R$ 300,00
	Valor (R$)	600,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	400	R$ 1,50	R$ 300,00
	Valor (R$)	600,00		
PNEUS	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 10,05	R$ 2.010,00
	Valor (R$)	20.100,00		
Manutenção	Coef. Da maquina	15%	R$ 20,92	R$ 4.183,33
	Valor por ano (R$)	50.200,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 121,63**	**R$ 24.325,33**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	480.000,00	R$ 16,67	R$ 3.333,33
	Anos de utilização da maquina	1		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	3.800,00	R$ 28,50	R$ 5.700,00
	Encargos sociais	50%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	3,8%	R$ 120,55	R$ 24.110,24
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	0	R$ 0,00	R$ 0,00
IPVA	Coef. Da maquina	0%	R$ 0,00	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	3.840,00	R$ 1,60	R$ 320,00
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 167,32**	**R$ 33.463,57**
Subtotal do custos fixos + variáveis por HORA (R$)			**R$ 288,94**	**R$ 57.788,90**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	6%	R$ 0,06	R$ 12,00
Custos totais			**R$ 289,00** Por Hora trabalhada	**R$ 57.800,90** Por mês

CARIMBO DA EMPRESA

40.613.141/0001-02
INSC. EST. 003.952474.00-28
P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA–ME
EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, S/N, ZONA RURAL.
CEP 35.350-000 - RAUL SOARES - MG

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.06.23 14:52:19 -03'00'

PEDRO ALBINO DE SOUSA
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônic
Município de Manhuaçu-M

Manhuaçu, 07 de Junho de 2023- Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2453 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 259

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Torna público **Dispensa de Licitação nº 15/2023**, que tem como objeto Locação do imóvel situado na Rua Geraldo Pereira, 435, Bairro Pouso Alegre - Manhuaçu/MG, para funcionamento do depósito para comportar os arquivos físicos da Administração Municipal, ficando a locação pelo valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com o total estimado de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) considerando o período de 12 (doze) meses. Nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Ratifico** a Dispensa de licitação. Manhuaçu, 07 de junho de 2023. Fernando Rodrigo Caires Dourado - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
452
FOLHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc). **Valores Registrados:** Lote 3 – (Item 4) no valor de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil duzentos reais).**Data:** 06/06/2023.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc). **Valores Registrados:** Lote 6 – (Item 7) no valor de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), Lote 7 – (Item 08) no valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$1.626.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil reais).**Data:** 06/06/2023.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc). **Valores Registrados:** Lote 2 – (Item 02) no valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), (item 03) no Valor de R$705,00 (setecentos e cinco reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 1.347.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil reais).**Data:** 06/06/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2023-Processo Licitatório nº 39/2023 – Pregão Eletrônico nº 30/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto do Aditivo:** Inclusão de Veículos. Acréscimo de R$43.996,34. **Valor Total Atualizado Do Contrato:** R$223.996,34. **Data:** 01/06/2023.

Extrato De Contrato De Prestação De Serviços nº154/2023– Contratante: Município De Manhuaçu/MG. **Contratada:** ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME. **Objeto do Contrato:** Apresentação de Show Artístico Musical com "ATITUDE 67 E BANDA", que se dará no dia 03 (Três) de novembro de 2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Valor Total:** R$ 130.000,00. **Data:** 22/05/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023 – Dispensa de Licitação - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** CRISTIANO JOSÉ DA SILVA 01344309640. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de prazo até do Contrato até 30 de Junho de 2023.**Data:** 30/05/2023.

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
453
FOLHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 000037/2023
Processo: 000050 / 2023
Termo Nº 000191/2023
Empresa: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 38.119.266/0001-20
Endereço: CORREGO ARROZAL, S/N - PONTE DO SILVA - MANHUACU - MG - CEP: 36909000
Validade - 12 (doze) Meses
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
00002	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO caminhão caçamba – basculante toco: serviço com caminhão caçamba - basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (cinco) (caminhões), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (o km, "quilometragem" será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. KM - MERCEDES BENS 1620	140.000,000	6,600	924.000,000
00002	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA caminhão caçamba – basculante toco: serviço com caminhão caçamba - basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (cinco) (caminhões), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. será referência para recebimento por "diaria", considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. DIARI - MERCEDES BENS 1620	600,000	705,000	423.000,000

Valor Total: **1.347.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2023

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.119.266/0001-20, com sede no CORREGO ARROZAL, S/N - PONTE DO SILVA - MANHUAÇU - MG - CEP: 36.909-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 000037/2023, realizado em 02 de junho de 2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 424 de 25 de outubro de 2013 e pelo Decreto Municipal nº 31 de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA:38119266000120

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 260
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 454 FOLHAS

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação De Serviços Com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc), especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.
3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
3.3. Caso a Contratada não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO
5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Contratada, a critério do Contratante, será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
5.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa a efetiva prestação de serviços, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.3. O pagamento à Contratada será em até 15 (quinze) dias, após processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.
6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.4.3. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA:38119266000120 Assinado de forma digital por RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA:38119266000120 Dados: 2023.04.06 17:38:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
456
FOLHAS
MG

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar o prestador de serviços registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata;
7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias a prestação do serviço pretendido;
8.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
8.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
9.2. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 000037/2023;
9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
9.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
9.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000037/2023;
9.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES
10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com o Art. 48 do Decreto Municipal nº 31/2022, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
Não celebrar a Nota de Empenho;
Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato.
10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
10.4. Compete à Procuradoria Jurídica do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "a" e "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA:38119286000120
Assinado de forma digital por RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA:38119286000120

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 456 FOLHAS

10.6. As sanções previstas no item 10.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
10.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

11. DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à Contratada para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1. A Contratada terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.2. A Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE
13.1. Os preços, os descontos, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DO (Diário Oficial), do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram a presente ata o processo Edital do Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 06 de junho de 2023.

Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA:38119266000120 Assinado de forma digital por RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA:38119266000120 Dados: 2023.06.06 17:37:24 -03'00'

Contratada
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 38.119.266/0001-20
Elizangela Maria Hott De Amorim - CPF nº 042.721.956-62

Testemunhas:
Nome: Heloisa L. Gonçalves Santos
CPF: 134.941.306-20
Nome: Pedro Henrique Amaral dos Reis
CPF: 140.348.636-09



Calculo do custo por dia trabalhado

Veículo:	Caminhão Basculante Toco
Média de diária por mês:	26
Valor do veículo	R$ 110.000,00
Tem motorista dedicado	sim

			Custo por diária (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	4,92	R$ 295,200	R$ 7.675,20
	Consumo (L)	60		
Óleo do Motor	Troca a cada (diária)	78	R$ 10,897	R$ 283,33
	Valor (R$)	850,00		
Limpeza	Feita a cada (diária)	26	R$ 15,385	R$ 400,00
	Valor (R$)	400,00		
Pneus	Troca a cada (diária)	260	R$ 64,615	R$ 1.680,00
	Valor (R$)	16.800,00		
Manutenção	Coef. do veículo	2%	R$ 136,603	R$ 3.551,67
	Valor por ano (R$)	42.620,00		
Subtotal do custos variáveis por diária (R$)			**R$ 522,700**	**R$ 13.590,20**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	80.000,00	R$ 9,615	R$ 250,00
	Anos de utilização do veículo	10		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1.748,72	R$ 100,888	R$ 2.623,08
	Encargos sociais	50%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	0,7%	R$ 45,175	R$ 1.174,56
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	1200	R$ 3,846	R$ 100,00
IPVA	Coef. do veículo	1%	R$ 3,526	R$ 91,67
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	6.000,00	R$ 19,231	R$ 500,00
Subtotal do custos fixos por diária (R$)			**R$ 182,281**	**R$ 4.739,31**
Subtotal do custos fixos + variáveis p[diária			**R$ 704,981**	**R$ 18.329,51**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	2%	R$ 0,020	R$ 366,59
Custos totais			**R$ 705,00** Por dia trabalhado	**R$ 18.696,10** Por mês

ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662

Assinado de forma digital por ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 262
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
458
FOLHAS

Calculo do custo por km rodado

Veículo:	Caminhão Basculhante Toco
Média de km por mês:	2.632
Valor do veículo	R$ 110.000,00
Tem motorista dedicado	Sim

			Custo por km (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	4,92	R$ 1,230	R$ 3.237,36
	Consumo (Quilometro por litro)	2,5		
Óleo do Motor	Troca a cada (km)	10.000	R$ 0,043	R$ 113,70
	Valor (R$)	432,00		
Limpeza	Feita a cada (km)	4.000	R$ 0,100	R$ 263,20
	Valor (R$)	400,00		
Pneus	Troca a cada (km)	10.750	R$ 1,563	R$ 4.113,27
	Valor (R$)	16.800,00		
Manutenção	Coef. do veículo	12%	R$ 0,418	R$ 1.100,00
	Valor por ano (R$)	13.200,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			R$ 3,354	R$ 8.827,53
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	80.000,00	R$ 0,095	R$ 250,00
	Anos de utilização do veículo	10		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	1.748,72	R$ 0,997	R$ 2.623,08
	Encargos sociais	50%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	1,5%	R$ 1,731	R$ 4.555,21
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	38,83	R$ 0,001	R$ 3,24
IPVA	Coef. do veículo	2%	R$ 0,070	R$ 183,33
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	6.000,00	R$ 0,190	R$ 500,00
Subtotal do custos fixos por KM (R$)			R$ 3,083	R$ 8.114,86
Subtotal do custos fixos + variáveis p(KM			R$ 6,437	R$ 16.942,39
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	16%	R$ 0,160	R$ 2.710,78
Custos totais			R$ 6,60	R$ 19.653,17
			Por km rodado	Por mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2023

Torna público **Dispensa de Licitação nº 15/2023**, que tem como objeto Locação do imóvel situado na Rua Geraldo Pereira, 435, Bairro Pouso Alegre - Manhuaçu/MG, para funcionamento do depósito para comportar os arquivos físicos da Administração Municipal, ficando a locação pelo valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com o total estimado de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) considerando o período de 12 (doze) meses. Nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Ratifico** a Dispensa de licitação. Manhuaçu, 07 de junho de 2023. Fernando Rodrigo Caires Dourado - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc). **Valores Registrados:** Lote 3 – (Item 4) no valor de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil duzentos reais).**Data:** 06/06/2023.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc). **Valores Registrados:** Lote 6 – (Item 7) no valor de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), Lote 7 – (Item 08) no valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$1.626.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil reais).**Data:** 06/06/2023.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc). **Valores Registrados:** Lote 2 – (Item 02) no valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), (Item 03) no Valor de R$705,00 (setecentos e cinco reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 1.347.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil reais).**Data:** 06/06/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2023-Processo Licitatório nº 39/2023 – Pregão Eletrônico nº 30/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto do Aditivo:** Inclusão de Veículos. Acréscimo de R$43.996,34. **Valor Total Atualizado Do Contrato:** R$223.996,34. **Data:** 01/06/2023.

Extrato De Contrato De Prestação De Serviços nº154/2023– Contratante: Município De Manhuaçu/MG. **Contratada:** ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME. **Objeto do Contrato:** Apresentação de Show Artístico Musical com "ATITUDE 67 E BANDA", que se dará no dia 03 (Três) de novembro de 2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Valor Total:** R$ 130.000,00. **Data:** 22/05/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023 – Dispensa de Licitação - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** CRISTIANO JOSÉ DA SILVA 01344309640. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de prazo até do Contrato até 30 de Junho de 2023.**Data:** 30/05/2023.

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 263

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 460 FOLHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 000037/2023

Processo: 000050 / 2023
Termo Nº 000192/2023
Empresa: CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 50.836.235/0001-96
Endereço: AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS., 188 - CENTRO - CAPUTIRA - MG - CEP: 36925000
Validade - 12 (doze) Meses
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
00004	PA CARREGADEIRA ARTICULADA prestação de serviços por meio de máquina pá carregadeira articulada, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria de obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. HORAS - CASE 621	10.000,000	192,800	1.928.000,000

Valor Total: **1.928.000,0(**

CANCELADA CONFORME PARECER JURIDICO E DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2023

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.836.235/0001-96, com sede na AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, 188 - CENTRO - CAPUTIRA - MG - CEP: 36.925-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 000037/2023, realizado em 02 de junho de 2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 424 de 25 de outubro de 2013 e pelo Decreto Municipal nº 31 de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação De Serviços Com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc), especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
461
FOLHAS

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.
3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
3.3. Caso a Contratada não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO
5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Contratada, a critério do Contratante, será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
5.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa a efetiva prestação de serviços, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.3. O pagamento à Contratada será em até 15 (quinze) dias, após processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.
6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.4.3. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar o prestador de serviços registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 264
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU FOLHA Nº

7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias a prestação do serviço pretendido;
8.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
8.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
9.2. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 000037/2023;
9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
9.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
9.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000037/2023;
9.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
10. DAS PENALIDADES
10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com o Art. 48 do Decreto Municipal nº 31/2022, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
Não celebrar a Nota de Empenho;
Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato.
10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
10.4. Compete à Procuradoria Jurídica do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "a" e "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.
10.6. As sanções previstas no item 10.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
10.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

11. DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à Contratada para negociar o novo valor compatível ao mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
463
FOLHAS

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1. A Contratada terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.2. A Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE
13.1. Os preços, os descontos, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DO (Diário Oficial), do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram a presente ata o processo Edital do Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 06 de junho de 2023.

_____
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

_____
Contratada
CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 50.836.235/0001-96
Jessica Mendes Nepomuceno - CPF nº 124.194.206-40

Testemunhas:

Nome:_____

CPF: _____

Nome:_____

CPF: _____

PREFEITURA DE MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
464
FOLHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 265

CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ sob o nº 50.836.235/0001-96
Avenida Manoel Francisco de Freitas, nº 188, Centro
Caputira/MG
CEP 36.925-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, com sede na Praça 5 de Novembro, n. 381, Bairro Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36900-091, vem **NOTIFICAR** nos seguintes termos.

Considerando o certame licitatório Pregão Eletrônico nº 37/2023 realizado para a contratação futura de empresa para prestação de serviços com caminhão e máquinas pesadas;

Considerando que no citado pregão a empresa NOTIFICADA foi uma das vencedoras, sendo adjudicada e homologada a esta o lote 4, referente a prestação de serviços com Pá carregadeira articulada, potência 129cv, adaptada com lâmina para limpeza e dentes para desaterro, em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento;

Considerando a comunicação do Secretário Municipal de Obras informando acerca de indícios de irregularidade na contratação;

Considerando o vínculo matrimonial havido entra a proprietária da empresa Construcap Construções e Terraplanagem Ltda - Jessica Mendes Nepomuceno - e Tarcísio Soares da Cunha, filho de Nilo Rodrigues da Cunha Neto, proprietário da empresa Construtora Caputira Ltda ME (CNPJ nº 07.262.814/0001-43) e réu na Ação de Improbidade Administrativa (Processo nº 5003836-40.2020.8.13.0394);

MG 18.771.444

RECEBEMOS
EM 08/06/23

Considerando a decisão prolatada na Ação de Improbidade Administrativa com pedido de liminar (Processo nº 5003836-40.2020.8.13.0394), proibindo as empresas rés de participarem de licitações, **por si ou por interpostas pessoas**, e contratarem com o Poder Público;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** para que esclareça os fatos narrados pelo Secretário Municipal de Obras.

A notificada terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da presente notificação, **para apresentação da defesa prévia acerca dos fatos apresentados**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

É o que tenho a notificá-la.

Manhuaçu/MG, 07 de junho de 2023.

MILENA CIRQUEIRA TEMER
SUBPROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB.MG 98.424

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

Ofício Nº 296/2023

Serviço: Secretaria Municipal de Obras
Para: Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Data: 07/06/2023

A Secretaria Municipal de Obras tomou conhecimento, no dia 05/06/2023, acerca de indícios de irregularidade na contratação da empresa Construcap Construções e Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.836.235/0001-96, vencedora do lote 4 do Pregão Eletrônico nº 37/2023, para prestação de serviços com Pá carregadeira articulada, potência 129cv, adaptada com lâmina para limpeza e dentes para desaterro, em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

A empresa Construcap Construções e Terraplanagem Ltda **é de propriedade de Jessica Mendes Nepomuceno, casada com Tarcísio Soares da Cunha**, que por sua vez é filho de Nilo Rodrigues da Cunha Neto, proprietário da empresa Construtora Caputira Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 07.262.814/0001-43, que figura como parte na Ação de Improbidade Administrativa com pedido de liminar (Processo nº 5003836-40.2020.8.13.0394), que fora deferida para proibi-lo de participar, **por si ou por interpostas pessoas**, de licitações e contratar com o Poder Público.

Em razão das informações acima, solicito a tomada de providências.

Atenciosamente,

Paulo César Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Rua Dário Grossi, s/n, Pouso Alegre - Manhuaçu - Minas Gerais
Telefone: (33) 3339.2746 | obras@manhuacu.mg.gov.br
www.manhuacu.mg.gov.br

1. JESSICA MENDES NEPOMUCENO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 124.194.206-40, documento de identidade MG-18.771.445, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, número 188, APT 101, bairro / distrito CEENTRO, município CAPUTIRA - MINAS GERAIS, CEP 36.925-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONSTRUCAP CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENAAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, número 188, bairro / distrito CENTRO, município CAPUTIRA - MG, CEP 36.925-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JESSICA MENDES NEPOMUCENO	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JESSICA MENDES NEPOMUCENO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 267
466
CONFERIDO VIA INTERNET

Editais de Proclamas
ELETRÔNICO

JORNAL OFICIAL DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO BRASIL

e-Proclamas

Ano 8 . Edição Nº 01950 . Brasília, terça-feira, 24 de janeiro de 2023

467

Proclamas — Capim Branco-MG

053207 - Capim Branco

Matricula: 05320701552023600005184000308963

Helvecio De Souza Pinheiro, Capim Branco, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem:

GERALDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS, divorciado, filho de ANTONIO ALVES DOS SANTOS e de MARIA FERREIRA DOS SANTOS, residente em Capim Branco - MG; e SIBELE CRISTINA MENDES, solteira, filha de VALDEMIRO MENDES GOMES e de CONCEICAO APARECIDA MENDES, residente em Capim Branco - MG.

Se alguém souber de algum impedimento, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito.

Capim Branco-MG, 24 de janeiro de 2023.

Proclamas — Caputira-MG

056887 - Caputira

Matricula: 05688701552023600014017000487281

Rejane Figueiras Bittencourt, Caputira, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem:

TARCISIO SOARES CUNHA, solteiro, filho de NILO RODRIGUES DA CUNHA NETO e de RUTH HELENA SOARES CUNHA, residente em Caputira - MG; e JESSICA MENDES NEPOMUCENO, solteira, filha de JOÃO BOSCO NEPOMUCENO e de ROSELI MENDES TEIXEIRA NEPOMUCENO, residente em Caputira - MG.

Se alguém souber de algum impedimento, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito.

Caputira-MG, 24 de janeiro de 2023.

Proclamas — Carneirinho-MG

046599 - Carneirinho - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Carneirinho-MG SEDE

Matricula: 04659901552023600008015000153701

Kênia Ribeiro Lima De Faria Freitas, Carneirinho - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Carneirinho-MG SEDE , faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem:

WILSON ANTONIO RIBEIRO, solteiro, filho de José Caetano Ribeiro e de Maria Pereira Ribeiro, residente em Carneirinho - MG; e CLEUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA, divorciada, filha de Carmelo Hipólito de Oliveira e de Cornélia Aparecida de Oliveira, residente em Carneirinho - MG.

Se alguém souber de algum impedimento, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito.

Carneirinho-MG, 24 de janeiro de 2023.

Jornal Oficial dos cartório de Registro Civil - Registrado sob o nº 20061 - 8º RTD de São Paulo - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 268
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
468
FOLHAS

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Cancelamento do registro

Ref: Pregão Eletrônico n° 37/2023

INTERESSADO: Construcao Construções e Terraplanagem LTDA

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROIBIÇÃO DE EMPRESAS RÉS PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES, POR SI OU POR INTERPOSTAS PESSOAS.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório para contratação futura de empresa para prestação de serviços com caminhão e maquinas pesadas para atender ao Município de Manhuaçu – MG.

De acordo com as informações do Pregão Eletrônico n° 37/2023, a licitante Construçap Construções e Terraplanagem LTDA foi uma das vencedoras do certame, sendo adjudicada e homologada a ela o lote n° 04, referente a prestação de serviços com Pá Carregadeira articulada, potência 129 cv, adaptada com lamina para limpeza e dentes para desaterro, em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

Ocorre que a proprietária da empresa Construcap Construções e Terraplanagem LTDA – Sra. Jessica Mendes Nepomuceno – possui vinculo conjugal com Tarcísio Soares da Cunha, filho de Nilo Rodrigues da Cunha Neto, proprietário da empresa Construtora Caputira Ltda ME (CNPJ n° 07.262.814/0001-43) e réu na Ação de Improbidade Administrativa (Processo n° 5003836-40.2020.8.13.0394).

Para comprovação dos fatos alegados, a licitante fora notificada para apresentar defesa prévia sobre os fatos suscitados, e deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação.

É o necessário. Passo a opinar.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Parecer jurídico tem por objeto a análise das questões jurídicas acerca da consulta realizada, possui caráter meramente opinativo e não faz juízo de mérito administrativo sobre sua conveniência e oportunidade.

Analisados os termos da consulta, cabem as seguintes considerações, que se resumem em atividade intelectiva de interpretação, com base na consulta formulada, de modo que não vincula a decisão administrativa a ser tomada pela autoridade competente.

Compulsando o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 37/2023, vê-se que a requerente participou do processo licitatório na condição de pessoa interposta da empresa Construtora Caputira LTDA ME.

Notificada, a empresa quedou-se inserte, não apresentando defesa previa no prazo concedido pelo Administração.

É sabido que a ata de registro de preços é documento jurídico que impõe ao beneficiário do preço registrado, a obrigação de fornecimento do bem ou serviço quando requerido pela Administração e nos prazos demarcados no Edital do certame que lhe antecede.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 269
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
430

No entanto, quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, capaz de impedir o cumprimento do compromisso assumido, pode ser solicitado cancelamento de registro do fornecedor promitente.

O cancelamento do registro de preços, no âmbito do Município de Manhuaçu, é regulado pelo Decreto n° 424/2013. Vejamos:

> Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
>
> § 1° Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
>
> § 2° Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro proponente poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

O Código Civil de 2002 disciplina as expressões "caso fortuito" e "força maior" em seu art. 393, como uma forma de extinção da obrigação decorrente do inadimplemento do negócio jurídico.

> **Art. 393.** O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.
> **Parágrafo único**. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Assim se manifesta a doutrina:

> Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente de responsabilidade civil, contratual ou extracontratual.
> (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho á vontade das partes (Greve, guerra, pandemia, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc). A característica mais importante destas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas. "
> (Hamid Charaf Bdine Jr. In: PELUZO, Cezar. Código Civil Comentado. 13.ª ed. Barueri/SP: Manole, 2019).

Importante mencionar que existe cláusula expressa na Ata de Registro de Preços a respeito da possibilidade de cancelamento do registro de preços do fornecedor:

> 12.2. A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

O edital do Pregão Eletrônico nº 41/2022 também tratou acerca do cancelamento do registro. Vejamos.

> 18.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Portanto, restando demonstrada a impossibilidade de execução do contrato, por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, verifica-se que existem motivos suficientes a autorizarem o cancelamento do registro do fornecedor , afastando-se a aplicação de quaisquer penalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 270
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 472

Ressalte-se que, sendo imprescindível Aa contratação dos serviços licitados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deve haver **a convocação dos licitantes remanescentes**, conforme disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 37/2023/2022:

> 16.1.2 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:
> 16.1.3 – Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou força maior.
> (Grifo nosso)

Por fim, recomenda-se a formalização do cancelamento do registro de preços do fornecedor, por despacho do órgão gerenciador.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, opina-se pelo cancelamento do registro do fornecedor vencedor do lote 4 do pregão 37/2023. com fundamento no art. 47, I e II, do Decreto Municipal nº 31/2022.

Remeta-se a Secretária Municipal de Obras para análise e posterior decisão.

Lembrando que, no caso do cancelamento do registro da licitante, com o consequente cancelamento do lote 04, persistindo o interesse na contratação,

deve ser realizada a convocação dos licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação.

É o parecer, ora submetido à douta apreciação superior.

Manhuaçu, 20 de junho de 2023.

JONAN SILVA BERBERT
ASSESSOR JURIDICO
OAB MG 128.085

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 271
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
474

DECISÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023.

Vistos e etc.

Aprovamos o Parecer da Procuradoria Jurídica do Municipio, incorporando a íntegra a esta decisão, para:

(i) Efetuar o cancelamento do registro de preços da empresa Construcap Construções e Terraplanagens LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.836.235/0001-96, com fundamento no art. 47 do Decreto Municipal n° 31/2022;

(ii) Convocar os demais fornecedores, observada a ordem classificatória prevista no certame licitatório, para informar se desejam aderir à Ata de Registro de Preços.

Publique-se. Intime-se.

Manhuaçu, 20 de junho de 2023.

PAULO CESAR FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DECISÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Vistos e etc.

Aprovamos o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, incorporando a íntegra a esta decisão, para:

(i) Efetuar o cancelamento do registro de preços da empresa Construcap Construções E Terraplanagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.6836.235/0001-96, com fundamento no art. 47 do Decreto Municipal nº 31/2022.

(ii) Convocar os demais fornecedores, observada a ordem classificatória prevista no certame licitatório, para informar se desejam aderir à Ata de Registro de Preços.

Publique-se. Intime-se.

Manhuaçu, 20 de junho de 2023.

PAULO CESAR FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 272

476

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato De Contrato De Prestação De Serviços nº 160/2023 – Adesão 06/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** CONSTRUTORA MINASCON LTDA-EPP. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de pequenas reformas para conservação das edificações públicas, praças públicas, infraestrutura pública e contenções de encosta de baixa complexidade preventiva e corretiva. **Prazo:** 19/06/2023 à 18/06/2024. **Valor Total Estimado:** R$ 2.921.448,61. **Data:** 19/06/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2022-Processo Licitatório nº 75/2022 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 05/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** HOSPITAL VISION LTDA. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de vigência Do contrato. **Prazo:** 12/06/2023 à 12/06/2024. **Data:** 12/06/2023.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 65/2022 - Processo Licitatório nº 90/2022 - Dispensa nº 12/2022 - Locatário: Município de Manhuaçu/MG. **Locador:** MARIA FÁTIMA ALI DE VASCONCELOS. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.**Data:** 31/05/2023.

CONVOCAÇÃO – PREGAO ELETRONICO Nº 37/2023

Convocávamos a empresa PJ de Souza Terraplanagem, CNPJ 40.613.141/0001-02, para manifestar interesse de aderir a ata de Registros de Preços, referente ao lote 04 – pá carregadeira articulada - firmada no pregão eletrônico nº 37/2023, no prazo de 05 (cinco) dias uteis. As informações inerentes a presente publicação estará disponível ao interessado no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro, no horário de 09h00min e as 11h00min e 13h00min as 16h00min. Através do emaillicitacao@manhuacu.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 273
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
477

À
Prefeitura Municipal de Manhuaçu/ MG

Senhor (a) Pregoeiro (a),

A empresa **P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA ME**, com sede na Estrada de Bicuiba a Caputira, s/nº, Zona Rural, Raul Soares - MG, Cep: 35.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ: 40.613.141/0001-02,** neste ato representada por seu titular **PEDRO ALBINO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Muniz Rabelo, 55 – 1º Andar, Centro, Caputira – MG vem respeitosamente manifestar que tem interesse em aderir a ata de Registros de Preços, referente ao lote 04 – pá carregadeira articulada firmada no Pregão eletrônico nº 37/2023.

Atenciosamente,

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.06.21 14:45:51 -03'00'

PEDRO ALBINO DE SOUSA
Sócio Administrador
CARIMBO DA EMPRESA

40.613.141/0001-02
INSC. EST. 003.952474.00-28
P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA–ME
EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, S/N, ZONA RURAL.
CEP 35.350-000 - RAUL SOARES - MG

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG FOLHAS 478

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 000037/2023

Processo: 000050 / 2023
Termo Nº 000195/2023
Empresa: P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 40.613.141/0001-02
Endereço: ENDERECO EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, SN - ZONA RURAL - RAUL SOARES - MG - CEP: 35350000
Validade - 12 (doze) Meses
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
	PA CARREGADEIRA ARTICULADA prestação de serviços por meio de máquina pá carregadeira articulada, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de epi's por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. a empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. as máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (o hs, "horímetro" será referência para recebimento, quando a máquina estiver a serviço da secretaria de obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. DIARI -	10.000,000	192,800	1.928.000,000

Valor Total: **1.928.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2023

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Paulo Cesar Ferraz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.613.141/0001-02, com sede na ESTRADA DE BICUIBA A CAPUTIRA, SN - ZONA RURAL - RAUL SOARES - MG - CEP: 35.350-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas,

CONSIDERANDO que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023 celebrada com a empresa CONSTRUCAP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, em 06/06/2023, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2023, foi cancelada;

CONSIDERANDO que em 21/06/2023, a empresa P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA-ME, 2ª COLOCADA do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2023, aceitou as condiçoes da referida Ata de Registro de Preços;

firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 000037/2023, realizado em 02 de junho de 2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 424 de 25 de outubro de 2013 e pelo Decreto Municipal nº31 de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc), especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
479
FOLHAS

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município;
3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior;
3.3. Caso a Contratada não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;
3.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberada do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;
3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, observadas as exigências contidas no Decreto n.º 424/2013.

5. DO CONTRATO
5.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a Contratada, a critério do Contratante, será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
5.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa a efetiva prestação de serviços, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com prestação de serviço, objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
6.3. O pagamento à Contratada será em até 15 (quinze) dias, após processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Prefeitura, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no Termo de Referência.
6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
6.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
6.4.3. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 275

exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.4. Consultar o prestador de serviços registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata;
7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
8.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
8.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias a prestação do serviço pretendido;
8.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
8.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não execução do objeto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
9.2. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico n.º 000037/2023;
9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
9.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
9.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000037/2023;
9.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES
10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com o Art. 48 do Decreto Municipal nº 31/2022, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
Não celebrar a Nota de Empenho;
Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração do Município de Manhuaçu, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato.
10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
10.4. Compete à Procuradoria Jurídica do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "a" e "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.
10.6. As sanções previstas no item 10.2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
10.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 276
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU FOLHAS 983

11. DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à Contratada para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1. A Contratada terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.2. A Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE
13.1. Os preços, os descontos, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DO (Diário Oficial), do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram a presente ata o processo Edital do Pregão Eletrônico n.º 000037/2023, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
Todos os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 22 de Junho de 2023.

Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600 Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600 Dados: 2023.06.23 14:55:06 -03'00'

Contratada
P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 40.613.141/0001-02
Pedro Albino De Souza - CPF nº 055.058.126-00

Testemunhas:

Nome: Pedro Henrique Amaral dos Reis
CPF: 140.348.676-09

Nome: Adilson F. Gonçalves Santos
CPF: 134.941.306-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
482
FOLHAS

ANEXO X - Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Cálculo do custo hora trabalhada				
Veículo:	PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA			
Média de HORA por mês:	200			
Valor do veículo	R$ 350.000,00			
Tem motorista dedicado	sim			
			Custo por Hora (R$)	Custo mensal do veículo (R$)
Combustível:	Valor do litro (R$)	4,87	R$ 92,53	R$ 18.506,00
	Consumo (H/L)	19		
Óleo do Motor	Troca a cada (HORA)	400	R$ 1,50	R$ 300,00
	Valor (R$)	600,00		
Limpeza	Feita a cada (HORA)	400	R$ 1,50	R$ 300,00
	Valor (R$)	600,00		
PNEUS	Troca a cada (HORA)	2.000	R$ 9,20	R$ 1.840,00
	Valor (R$)	18.400,00		
Manutenção	Coef. Da maquina	15%	R$ 20,00	R$ 4.000,00
	Valor por ano (R$)	48.000,00		
Subtotal do custos variáveis por HORA (R$)			**R$ 124,73**	**R$ 24.946,00**
Depreciação	Valor estimado de venda (R$)	298.000,00	R$ 21,67	R$ 4.333,33
	Anos de utilização da maquina	1		
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	3.500,00	R$ 26,25	R$ 5.250,00
	Encargos sociais	50%		
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	1,0%	R$ 18,50	R$ 3.699,06
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	0	R$ 0,00	R$ 0,00
IPVA	Coef. Da maquina	0%	R$ 0,00	R$ 0,00
Seguro total opcional	Valor pago (R$)	3.840,00	R$ 1,60	R$ 320,00
Subtotal do custos fixos por HORA (R$)			**R$ 68,01**	**R$ 13.602,40**
Subtotal do custos fixos + variáveis por HORA (R$)			**R$ 192,74**	**R$ 38.548,40**
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	6%	R$ 0,06	R$ 12,00
Custos totais			**R$ 192,80**	**R$ 38.560,40**
			Por Hora trabalhada	Por mês

CARIMBO DA EMPRESA

40.613.141/0001-02
INSC. EST. 003.952474.00-28
P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA–ME
EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, S/N, ZONA RURAL.
CEP 35.350-000 - RAUL SOARES - MG

PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600

Assinado de forma digital por PEDRO ALBINO DE SOUSA:05505812600
Dados: 2023.06.23 14:52:51 -03'00'

PEDRO ALBINO DE SOUSA
Sócio Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 277

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
483

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2022-Processo Licitatório nº 26/2022 – Credenciamento/Inexigibilidade n° 02/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** FERNANDES FISIOTERAPIA LTDA-ME. **Objeto do Aditivo:** Reajuste no valor do contrato. Valor do Reajuste: fica reajustado o valor do contrato para R$35.037,27. **Data:** 13/06/2023.

Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 06/2023-SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM. **Objeto:** Prestação de serviços com Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc). **Valores Registrados:** (PA CARREGADEIRA ARTICULADA) no valor de R$ 192,80 (cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) Diária. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 1.928.000,00 (um milhão novecentos e vinte e oito mil reais).**Data:** 22/06/2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.06.23 17:56:24 -03'00'

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
484
FOLHAS

Oficio Nº 13/2024
Assunto: **Aditivo de 25%** (vinte e cinco por cento)
Data:02/01/2024

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **aditivo de 25%** (Vinte e Cinco por Cento), nas formas da Lei, do Pregão de n.º: **37/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa, **P J SOUSA TERRAPLANAGEM LDA CNPJ: 40.613.141/0001-02**, que tem por objetivo a prestação de serviços com ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG;.

O Aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EMPENHADO	V.UNIT	V. TOTAL EMPENHADO	QUANT. 25%	V. TOTAL 25%
1.	Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	2.000	R$ 235,00	R$ 470.000,00	500	R$ 117.500,00

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
485
FOLHAS
MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, FIRMADA EM 06 DE JUNHO DE 2023, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº37/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº.381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36.900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, e a empresa **P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.613.141/0001-02, com sede na ESTRADA DE BICUIBA A CAPUTIRA, S/N, - ZONA RURAL – RAUL SOARES - MG - CEP: 35.350-000, **CONSIDERANDO** que a quantidade constante da Ata de Registro de Preços Nº 03/2023, não foi suficiente para o atendimento da demanda estimada, resolvem firmar o presente Termo Aditivo celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº50/2023 – Pregão Eletrônico Nº37/2023, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços abaixo especificados constantes da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, nas quantidades e especificações a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EMPENHADO	V.UNIT.	QUANT. %	V. TOTAL
07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA. Prestação de serviços por meio de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com implementos contendo, rompedor, concha convencional e lança para limpeza de dreno, remoção de pedras e limpeza de rios; peso operacional não inferior a 13000 KG; potência máxima não inferior a 130 CV; e lança não inferior a 9 metros de altura, em bom estado de conservação, incluindo esteira, e com todos os demais itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses especializado na área, a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem atender as exigências legais pertinentes para fins de serem transportadas até aos locais de execução dos serviços. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 2 (dois) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horimetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. - HORA	2.000	R$235,00	500 (25%)	R$ 117.500,00
	TOTAL:				R$117.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
486
FOLHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 279

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Manhuaçu(MG), 02 de Janeiro de 2024

Município de Manhuaçu
PAULO CESAR FERRAZ
Secretário Municipal de Obras
-Contratante-

-Contratada-
P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 40.613.141/0001-02
Pedro Albino de Sousa - CPF nº055.058.126-00

Testemunhas: Kamilly Silva Borges
CPF: 145.597.196-08

Pedro Henrique Amaral dos Reis
CPF: 140.348.636-09

1800 1877 MANHUAÇU

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021-Processo Licitatório nº 193/2020 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 10/2020- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** FERREIRA E PORTELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 26/12/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023-Processo Licitatório nº 193/2020 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 10/2020- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** INSTITUTO DE OLHOS DE MANHUAÇU LTDA-ME.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 26/12/2023.

Extrato de Segundo Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 03/2023-Processo Licitatório nº 50/2023–Pregão Eletrônico nº 37/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do item (07) MOTO NIVELADORA ARTICULADA-HORAS.**Valor Acrescido:** R$289.000,00.**Data:** 12/01/2024.

Extrato De Contrato De Prestação De Serviços nº 22/2024 – Pregão Eletrônico 89/2022 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** GÊNESIS EMPREEDIMENTOS LTDA.**Objeto:** Prestação de Serviços com máquina "ROLO COMPACTADOR".**Prazo:** 11/01/2024 à 11/01/2025.**Valor Total Estimado:** R$1.143.427,00. **Data:** 11/01/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 04/2023-Processo Licitatório nº 50/2023 –Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo dos itens (02) Caminhão Caçamba-Basculante Toco KM – Valor Acrescido: R$231.000,00, Item (03) Caminhão Caçamba-Basculante Toco Diárias – Valor Acrescido: R$105.750,00.**Data:** 10/01/2024.

Extrato De Contrato De Fornecimento Nº 17/2024 – Pregão Eletrônico 79/2022 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** BOREAL SUL COMERCIAL LTDA.**Objeto:** Aquisição de Pneus e Anel de Vedação.**Prazo:** 10/01/2024 à 31/12/2024.**Valor Total Estimado:** R$1.867,90.**Data:** 10/01/2024.

Extrato De Contrato De Fornecimento Nº 16/2024 – Pregão Eletrônico 79/2022 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.**Objeto:** Aquisição de Pneus e Anel de Vedação.**Prazo:** 10/01/2024 à 31/12/2024.**Valor Total Estimado:** R$17.325,00.**Data:** 10/01/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 03/2023-Processo Licitatório nº 50/2023–Pregão Eletrônico nº 37/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do item (08) ESCAVADEIRA HIDRAULICA-HORA. **Valor Acrescido:** R$117.500,00.**Data:** 02/01/2024.

Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2022-Processo Licitatório nº 43/2022 – Tomada De Preços 04/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Reequilíbro econômico financeiro referente a obra "Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO II,na Rua Projetada G, s/nº, Bairro Bela Vista, neste município de Manhuaçu/MG".**Valor do Reequilíbrio:** R$21.299,32.**Data:** 15/01/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023-Processo Licitatório nº 100/2023 – Dispensa nº 09/2023- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 29/12/2023.

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
488
FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 180

Ofício Nº 15 / 2024
Assunto: **Aditivo de 25%** (vinte e cinco por cento)
Data:10/01/2024

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **aditivo de 25%** (Vinte e Cinco por Cento), nas formas da Lei, do Pregão de n.º: **37/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa, **RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 38.119.266/0001-20** , que tem por objetivo a prestação de serviços com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo.

O Aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o municipio de Manhuaçu.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EMPENHADO	V.UNIT	V. TOTAL EMPENHADO	QUANT. 25%	V. TOTAL 25%
1.	Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17.00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	140.000 km	R$ 6,60	R$ 924.000,00	35.000 KM	R$ 231.000,00
2.	Descrição: CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TOCO DIARIA CAMINHÃO CAÇAMBA ? BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por	600 Diárias	R$ 705,00	R$ 423.000,00	150 Diárias	R$ 105.750,00

	DIARIA?, considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.					

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 281

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

490

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, FIRMADA EM 06 DE JUNHO DE 2023, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº37/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº.381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36.900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, e a empresa **RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.119.266/0001-20, com sede no CORREGO ARROZAL, S/N, - PONTE DO SILVA – MANHUAÇU - MG - CEP: 35.909-000, **CONSIDERANDO** que a quantidade constante da Ata de Registro de Preços Nº 04/2023, não foi suficiente para o atendimento da demanda estimada, resolvem firmar o presente Termo Aditivo celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº50/2023 – Pregão Eletrônico Nº37/2023, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços abaixo especificados constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, nas quantidades e especificações a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EMPENHADO	V.UNIT.	QUANT. %	V. TOTAL
02	CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, "Quilometragem" Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. KM	140.000	R$6,60	35.000 (25%)	R$ 231.000,00
02	CAMINHÃO CAÇAMBA – BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando veículo que atingir no máximo 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. DIÁRIAS	600	R$705,00	150 (25%)	R$105.750,00
TOTAL:					R$336.750,00

ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662 ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
FOLHAS
491

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Manhuaçu(MG), 10 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 282

Município de Manhuaçu
PAULO CESAR FERRAZ
Secretário Municipal de Obras
-Contratante-

ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662 ELIZANGELA MARIA HOTT DE AMORIM:04272195662

-Contratada-
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 38.119.266/0001-20
Elizangela Maria Hott de Amorim - CPF nº042.721.956-62

Testemunhas: Pedro Henrique Arnaldo dos Reis
CPF: 140.548.636-09

Samara E. G. Machado
CPF: 132.659.197-57

1809 1877
MANHUAÇU

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021-Processo Licitatório nº 193/2020 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 10/2020- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** FERREIRA E PORTELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 26/12/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023-Processo Licitatório nº 193/2020 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 10/2020- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** INSTITUTO DE OLHOS DE MANHUAÇU LTDA-ME.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 26/12/2023.

Extrato de Segundo Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 03/2023-Processo Licitatório nº 50/2023–Pregão Eletrônico nº 37/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do item (07) MOTO NIVELADORA ARTICULADA-HORAS.**Valor Acrescido:** R$289.000,00.**Data:** 12/01/2024.

Extrato De Contrato De Prestação De Serviços nº 22/2024 – Pregão Eletrônico 89/2022 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** GÊNESIS EMPREEDIMENTOS LTDA.**Objeto:** Prestação de Serviços com máquina "ROLO COMPACTADOR".**Prazo:** 11/01/2024 à 11/01/2025.**Valor Total Estimado:** R$1.143.427,00. **Data:** 11/01/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 04/2023-Processo Licitatório nº 50/2023 –Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo dos itens (02) Caminhão Caçamba-Basculante Toco KM – Valor Acrescido: R$231.000,00, Item (03) Caminhão Caçamba-Basculante Toco Diárias – Valor Acrescido: R$105.750,00.**Data:** 10/01/2024.

Extrato De Contrato De Fornecimento Nº 17/2024 – Pregão Eletrônico 79/2022 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** BOREAL SUL COMERCIAL LTDA.**Objeto:** Aquisição de Pneus e Anel de Vedação.**Prazo:** 10/01/2024 à 31/12/2024.**Valor Total Estimado:** R$1.867,90.**Data:** 10/01/2024.

Extrato De Contrato De Fornecimento Nº 16/2024 – Pregão Eletrônico 79/2022 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.**Objeto:** Aquisição de Pneus e Anel de Vedação.**Prazo:** 10/01/2024 à 31/12/2024.**Valor Total Estimado:** R$17.325,00.**Data:** 10/01/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 03/2023-Processo Licitatório nº 50/2023–Pregão Eletrônico nº 37/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do item (08) ESCAVADEIRA HIDRAULICA-HORA. **Valor Acrescido:** R$117.500,00.**Data:** 02/01/2024.

Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2022-Processo Licitatório nº 43/2022 – Tomada De Preços 04/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Reequilíbro econômico financeiro referente a obra "Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO II,na Rua Projetada G, s/nº, Bairro Bela Vista, neste município de Manhuaçu/MG".**Valor do Reequilíbrio:** R$21.299,32.**Data:** 15/01/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023-Processo Licitatório nº 100/2023 – Dispensa nº 09/2023- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 29/12/2023.

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 283

493

Ofício Nº 19/2024
Assunto: **Aditivo de 25%** (vinte e cinco por cento)
Data:12/01/2024

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **aditivo de 25%** (Vinte e Cinco por Cento), nas formas da Lei, do Pregão de n.º: **37/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa, **P J SOUSA TERRAPLANAGEM LDA CNPJ: 40.613.141/0001-02**, que tem por objetivo a Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP.

O Aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o municipio de Manhuaçu.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EMPENHADO	V.UNIT	V. TOTAL EMPENHADO	QUANT. 25%	V. TOTAL 25%
1.	Descrição: MOTO NIVELADORA ARTICULADA Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os ilens e acessórios em perfeito funcionamento; Incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite	4.000	R$ 289,00	R$ 1.156.000,00	1.000	R$ 289.000,00

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 284
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 494 FOLHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, FIRMADA EM 06 DE JUNHO DE 2023, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº37/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº.381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36.900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, e a empresa **P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.613.141/0001-02, com sede na ESTRADA DE BICUIBA A CAPUTIRA, S/N, - ZONA RURAL – RAUL SOARES - MG - CEP: 35.350-000, **CONSIDERANDO** que a quantidade constante da Ata de Registro de Preços Nº 03/2023, não foi suficiente para o atendimento da demanda estimada, resolvem firmar o presente Termo Aditivo celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº50/2023 – Pregão Eletrônico Nº37/2023, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços abaixo especificados constantes da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, nas quantidades e especificações a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EMPENHADO	V.UNIT.	QUANT. %	V. TOTAL
07	MOTO NIVELADORA ARTICULADA. Prestação de serviço por meio de MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empreta deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horimetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite. HORAS	4.000	R$289,00	1000 (25%)	R$ 289.000,00
TOTAL:					R$289.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
495
FOLHAS
ASS

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Manhuaçu(MG), 12 de Janeiro de 2024

Município de Manhuaçu
PAULO CESAR FERRAZ
Secretário Municipal de Obras
-Contratante-

P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA:40613141000102
Assinado de forma digital por P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA:40613141000102
Dados: 2024.01.12 16:42:42 -03'00'

-Contratada-
P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 40.613.141/0001-02
Pedro Albino de Sousa - CPF nº055.058.126-00

Testemunhas: Pedro Henrique Arnaldo dos Reis — CPF: 140.348.636-09
Cristian Gomes Soares — CPF: 116.327.226-13

1868 1877
MANHUAÇU

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021-Processo Licitatório nº 193/2020 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 10/2020- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** FERREIRA E PORTELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 26/12/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023-Processo Licitatório nº 193/2020 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 10/2020- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** INSTITUTO DE OLHOS DE MANHUAÇU LTDA-ME.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 26/12/2023.

Extrato de Segundo Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 03/2023-Processo Licitatório nº 50/2023–Pregão Eletrônico nº 37/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do item (07) MOTO NIVELADORA ARTICULADA-HORAS.**Valor Acrescido:** R$289.000,00.**Data:** 12/01/2024.

Extrato De Contrato De Prestação De Serviços nº 22/2024 – Pregão Eletrônico 89/2022 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** GÊNESIS EMPREEDIMENTOS LTDA.**Objeto:** Prestação de Serviços com máquina "ROLO COMPACTADOR".**Prazo:** 11/01/2024 à 11/01/2025.**Valor Total Estimado:** R$1.143.427,00. **Data:** 11/01/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 04/2023-Processo Licitatório nº 50/2023 –Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo dos itens (02) Caminhão Caçamba-Basculante Toco KM – Valor Acrescido: R$231.000,00, Item (03) Caminhão Caçamba-Basculante Toco Diárias – Valor Acrescido: R$105.750,00.**Data:** 10/01/2024.

Extrato De Contrato De Fornecimento Nº 17/2024 – Pregão Eletrônico 79/2022 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** BOREAL SUL COMERCIAL LTDA.**Objeto:** Aquisição de Pneus e Anel de Vedação.**Prazo:** 10/01/2024 à 31/12/2024.**Valor Total Estimado:** R$1.867,90.**Data:** 10/01/2024.

Extrato De Contrato De Fornecimento Nº 16/2024 – Pregão Eletrônico 79/2022 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.**Objeto:** Aquisição de Pneus e Anel de Vedação.**Prazo:** 10/01/2024 à 31/12/2024.**Valor Total Estimado:** R$17.325,00.**Data:** 10/01/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 03/2023-Processo Licitatório nº 50/2023–Pregão Eletrônico nº 37/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do item (08) ESCAVADEIRA HIDRAULICA-HORA. **Valor Acrescido:** R$117.500,00.**Data:** 02/01/2024.

Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2022-Processo Licitatório nº 43/2022 – Tomada De Preços 04/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Reequilíbro econômico financeiro referente a obra "Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO II,na Rua Projetada G, s/nº, Bairro Bela Vista, neste município de Manhuaçu/MG".**Valor do Reequilíbrio:** R$21.299,32.**Data:** 15/01/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023-Processo Licitatório nº 100/2023 – Dispensa nº 09/2023- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 29/12/2023.

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

Ofício Nº 20/2024
Assunto: **Aditivo de 25%** (vinte e cinco por cento)
Data:12/01/2024

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **aditivo de 25%** (Vinte e Cinco por Cento), nas formas da Lei, do Pregão de n.º: **37/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa, **ED BLOCOS LTDA CNPJ: 34.401.728/0001-47,** que tem por objetivo a Prestação de serviços **CAMINHAO PIPA** Serviço com **CAMINHÃO PIPA TOCO**, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo e a prestação de serviços com **RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus.

O Aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EMPENHADO	V.UNIT	V. TOTAL EMPENHADO	QUANT. 25%	V. TOTAL 25%
1.	Descrição: CAMINHAO PIPA Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por DIARIA?, considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor.	500 diárias	R$ 845,00	R$ 422.500,00	125 diárias	R$ 105.625,00
2.	Descrição: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com	12.000 horas	R$ 154,30	R$ 1.851.600,00	3000 horas	R$ 462.900,00

	todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).					

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 286
498

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

499

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, FIRMADA EM 06 DE JUNHO DE 2023, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº37/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº.381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36.900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, e a empresa **ED BLOCOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.401.728/0001-47, com sede na AVENIDA DARIO GROSSI, Nº20, - BAIRRO:SÃO VICENTE – MANHUAÇU - MG - CEP: 36.904-096, CONSIDERANDO que a quantidade constante da Ata de Registro de Preços Nº 02/2023, não foi suficiente para o atendimento da demanda estimada, resolvem firmar o presente Termo Aditivo celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº50/2023 – Pregão Eletrônico Nº37/2023, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços abaixo especificados constantes da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, nas quantidades e especificações a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EMPENHADO	V.UNIT.	QUANT. %	V. TOTAL
01	CAMINHÃO PIPA . Serviço com CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor. DIÁRIA	500	R$845,00	125 (25%)	R$ 105.625,00
05	RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA. Prestação de serviços por meio de MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno), peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação, as máquinas devem ser disponubilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para opetar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor). HORAS	12.000	R$154,30	3000 (25%)	R$462.900,00
	TOTAL:				R$568.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 500 FOLHAS

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Manhuaçu(MG), 12 de Janeiro de 2024.

Município de Manhuaçu
PAULO CESAR FERRAZ
Secretário Municipal de Obras
-Contratante-

-Contratada-
ED BLOCO LTDA
CNPJ nº 34.401.728/0001-47
Edvaldo Ferreira Miguel - CPF nº078.940.336,69

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 287

Testemunhas: Pedro Henrique Amaral dos Reis
CPF: 140.348.636-09

Samara E. G. Machado
CPF: 132.659.197-57

1869 1877 MANHUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - ERRATA

- Torna público **ERRATA** referente ao Edital da **Chamada Pública nº 01/2024**, que tem como objeto à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para consumo no fornecimento da Merenda Escolar das Creches e Escolas Municipais e de diversos setores da Administração Municipal. No edital, item 6.2, **ONDE SE LÊ:** Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, DEVERÃO SER PROTOCOLADOS em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, no seguinte local, dia e hora: - Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, no Paço Municipal, com sede na Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, CEP 36.900-000, Manhuaçu - MG. **Data: até 08/02/2024. LEIA-SE:** Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, DEVERÃO SER PROTOCOLADOS em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, no seguinte local, dia e hora: - Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, no Paço Municipal, com sede na Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, CEP 36.900-000, Manhuaçu - MG. **Data: até 15/02/2024. Conforme já previsto no Preâmbulo do referido Edital**. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 02/2023- Processo Licitatório nº 50/2023–Pregão Eletrônico nº 37/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** ED BLOCOS LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo dos itens 01 – CAMINHÃO PIPA-DIÁRIA, Item 05 – RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA-HORAS.**Valo Total Acrescido:** R$568.525,00. **Data:** 12/01/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2023 nº 54/2023- Processo Licitatório nº 54/2023 – Tomada De Preços 15/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** adequação do projeto básico da obra "Construção da Creche Pró-Infância Tipo 02, no Distrito de Santo Amaro de Minas", neste Município. Acréscimo/Decréscimo.**Valor do Acréscimo:** R$69.197,74.**Valor do Decréscimo:** R$30.375,42.**Data:** 24/01/2024.

Extrato De Contrato De Fornecimento Nº 03/2024 – Pregão Eletrônico 80/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu.**Contratada:** 3 PODERES COMERCIO LTDA.**Objeto:** Aquisição de materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para atendimento a todas as Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal.**Prazo:** 05/01/2024 à 05/04/2024.**Valor Total:** R$60.244,24.**Data:** 05/01/2024.

Pregão Eletrônico nº 84/2023-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 11/2024 - SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Objeto:** Aquisição de medicamentos diversos destinados a Unidade de Atendimento Intermediário (UAI), Atenção Básica e Saúde Mental.**Valores Registrados:** (Item 33) no valor unitário de R$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos), (Item 66) no valor unitário de R$0,15 (quinze centavos).**Validade da ARP:** 12 meses.**Valor Total Estimado:** R$63.416,25 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**Data:** 25/01/2024.

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 288

502

Ofício Nº 18/2024
Assunto: **Aditivo de 25%** (vinte e cinco por cento)
Data:12/01/2024

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **aditivo de 25%** (Vinte e Cinco por Cento), nas formas da Lei, do Pregão de n.º: **37/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa, **P J SOUSA TERRAPLANAGEM LDA CNPJ: 40.613.141/0001-02**, que tem por objetivo Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina.

O Aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EMPENHADO	V.UNIT	V. TOTAL EMPENHADO	QUANT. 25%	V. TOTAL 25%
1.	Descrição: PA CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; Incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI?S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, Horímetro? será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite	10.000	R$ 192,80	R$ 1.928.000,00	2.500	R$ 482.000,00

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Rua Dário Grossi, s/n, Pouso Alegre - Manhuaçu - Minas Gerais
Telefone: (33) 3339.2746 | obras@manhuacu.mg.gov.br
www.manhuacu.mg.gov.br

503

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023, FIRMADA EM 22 DE JUNHO DE 2023, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº37/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº.381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36.900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, e a empresa **P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.613.141/0001-02, com sede na ESTRADA DE BICUIBA A CAPUTIRA, S/N, - ZONA RURAL – RAUL SOARES - MG - CEP: 35.350-000, **CONSIDERANDO** que a quantidade constante da Ata de Registro de Preços Nº 06/2023, não foi suficiente para o atendimento da demanda estimada, resolvem firmar o presente Termo Aditivo celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº50/2023 – Pregão Eletrônico Nº37/2023, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços abaixo especificados constantes da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, nas quantidades e especificações a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. EMPENHADO	V.UNIT.	QUANT. %	V. TOTAL
07	PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA Prestação de serviços por meio de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.	10.000	R$192,80	2.500 (25%)	R$ 482.000,00
TOTAL:					R$482.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 504

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Manhuaçu(MG), 12 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU nº 289

Município de Manhuaçu
PAULO CESAR FERRAZ
Secretário Municipal de Obras
-Contratante-

P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA:40613141000102
Assinado de forma digital por P J SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA:40613141000102
Dados: 2024.01.12 16:45:10 -03'00'

-Contratada-
P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 40.613.141/0001-02
Pedro Albino de Sousa - CPF nº055.058.126-00

Testemunhas: Pedro Henrique Amaral dos Reis
CPF: 140.348.636-09

Samara E. G. Machado
CPF: 132.659.197-57

1909 1877 MANHUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 03/2024**, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Aquisição futura de materiais de expediente/escritório em geral (material didático, pedagógico e papelaria em geral) e materiais de informática para manutenção das atividades diárias dos diversos setores da Administração Municipal. **Sessão dia 06/02/2024 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 04/2024, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM,** com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à aquisição de material de consumo (cama e banho) visando atender as Escolas Municipais do Ensino Fundamental (tempo integral), Educação Infantil (tempo integral) e Creches Municipais da Secretaria Municipal de Educação. **Sessão dia 01/02/2024 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 05/2024, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM,** com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Aquisição de mudas de abacate das variedades selecionadas (Margarida, Breda, Fortuna, Geada e Avocado), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente. **Sessão dia 02/02/2024 às 08h30min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 17 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.
INEFERIMENTO DE REQUERIMENTO 9926/2023 – Pregão Eletrônico 28/2023 - SRP
Torna público que a empresa **POLO SUL LOGISTICA LTDA-ME,** requereu a revisão do que foi pactuado no Ata de Registro de Preços nº 12/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 28/2023 SRP, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão do ordenador de despesas decidem pelo Indeferimento do pedido. **Data**:12/01/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 06/2023-Processo Licitatório nº 50/2023–Pregão Eletrônico nº 37/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do item - PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA-DIARIA. **Valor Acrescido:** R$482.000,00. **Data:** 12/01/2024.
Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023-Processo Licitatório nº 27/2022 – Pregão Eletrônico nº 25/2022- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 09/04/2024.**Data:** 29/12/2023.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2023-Processo Licitatório nº 03/2023 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 01/2023- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** CLINICA VETERINARIA E PET SHOP CAT DOG LTDA-EPP.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 28/12/2023.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021-Processo Licitatório nº 193/2020 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 10/2020- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** RONALD AUGUSTO CARVALHO-ME.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.**Vigência:** 31/12/2024.**Data:** 26/12/2023.

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 290

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
506 FOLHAS
Ass.

Ofício: 158/2024
Assunto: Notificação
Serviço: Secretaria Municipal de Obras
Para: Procuradoria Jurídica do Município
Data: 08/05/2024

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Obras vem por meio deste, solicitar à V. Sª, que seja feito na forma da legislação pertinente a notificação da Empresa **ED BLOCOS LTDA CNPJ 34.401.728/0001-47**, pregão nº **37/2023**, contrato Nº **189/2023,** referente a prestação de serviços com **RETRO ESCAVADEIRA 4X4** e prestação de serviços com **CAMINHÃO PIPA TOCO** por não cumprir com as solicitações de ordem de serviço e não comparecer com seu maquinário em tempo hábil para realizar os trabalhos e por trazer funcionários não qualificados para a execução dos serviços, trazendo transtornos para os colaboradores da Secretaria Municipal de obras e também gerando transtornos á Prefeitura de Manhuaçu.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
507
FOLHAS
AFS

Ofício: 158/2024
Assunto: Notificação
Serviço: Secretaria Municipal de Obras
Para: Procuradoria Jurídica do Município
Data: 08/05/2024

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Obras vem por meio deste, solicitar à V. Sª. que seja feito na forma da legislação pertinente a notificação da Empresa **ED BLOCOS LTDA CNPJ 34.401.728/0001-47**, pregão nº **37/2023**, contrato Nº **189/2023**, referente a prestação de serviços com **RETRO ESCAVADEIRA 4X4** e prestação de serviços com **CAMINHÃO PIPA TOCO** por não cumprir com as solicitações de ordem de serviço e não comparecer com seu maquinário em tempo hábil para realizar os trabalhos e por trazer funcionários não qualificados para a execução dos serviços, trazendo transtornos para os colaboradores da Secretaria Municipal de obras e também gerando transtornos á Prefeitura de Manhuaçu.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 291

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
508
FOLHAS
ASS.

ED BLOCOS LTDA

CNPJ 34.401.728/0001-47

Avenida Dário Grossi, nº 02, Bairro São Vicente

Manhuaçu/MG - CEP 36904-093

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.385.088/0001-72, com sede na Praça 5 de Novembro, 381 - Centro, Manhuaçu - MG, 36900-091, nos termos da ata de registro de preços nº 02/2023, Processo nº 50/2023, Termo nº 189/2023, expedido conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 37/2023, bem como as Leis n. 8.666/93 e 10.520/02, vem **NOTIFICAR**, nos seguintes termos.

Considerando que esta empresa foi a vencedora do processo de licitação, por meio do Pregão Eletrônico n. 37/2023, para a prestação de serviços com caminhão e máquinas pesadas, a saber, caminhão Pipa e Retroescavadeira 4X4 turbinada, conforme características descritas na ata de registro de preços;

Considerando o Ofício nº 158/2024 da Secretaria Municipal de Obras, informando que a NOTIFICADA não está atendendo adequadamente as solicitações do Município, descumprindo as ordens de serviços;

Considerando se tratarem de serviços imprescindíveis à continuidade do serviço público na Secretaria Municipal de Obras, visto se referir a veículos/máquinas utilizadas nas manutenções e limpezas das vias urbanas e rurais do Município de Manhuaçu;

Considerando que o descumprimento das condições firmadas na ata de registro de preços enseja o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 424/2013, bem como a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a saber: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Considerando a Cláusula nº 10 da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes, que versa acerca das Penalidades, estipulando multa moratória de 0,2% por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item; multa compensatória de 20% sobre o valor global do respectivo item pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; e impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura de Manhuaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

RESOLVE ADVERTIR E NOTIFICAR a empresa **ED BLOCOS LTDA** para que atenda adequadamente as solicitações do Município, cumprindo com as determinações estabelecidas na ata de registro de preços firmada, bem como no edital do Pregão Eletrônico nº 80/2022, sob pena de constituir-se em mora, sujeitando-se as sanções contratuais e legais pelo descumprimento.

É o que tenho a notifica-la.

Manhuaçu/MG, 10 de maio de 2024.

MILENA CIRQUEIRA TEMER
SUBPROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB.MG 98.424

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 292

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
509
FOLHAS
ASS.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20304111 - AC MANHUACU
MANHUACU - MG
CNPJ....: 34028316114117 Ins Est.: 0620144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE MANHUACU
CNPJ/CPF.....: 18385080000172
Doc. Post.....: 588137004
Contrato...: 9912626570 Cod. Adm.: 23331518
Cartao..: 78037590

Movimento..: 10/05/2024 Hora.....: 15:21:19
Caixa.....: 113626061 Matricula..: 84232412
Lancamento.: 049 Atendimento: 00043
Modalidade.: A Faturar ID Tisquete.: 2661231671

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX CONTRATO AG	1	25,54+

Valor do Porte(R$)..: 17,79
Cep Destino: 36953-000 (MG/Taparuba)
Peso real (KG).....: 0,041
Peso Tarifado:.....: 0,041
OBJETO=======> OV807247592BR
PE - 4 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75
Destinatario...: -
Endereco Remet.: , -
Nao houve opcao pelo servico Mao Propria.
O objeto poderi ser entregue no endereco
indicado, a quem se apresentar para
receb-lo.

SEDEX CONTRATO AG	1	17,23+

Valor do Porte(R$)..: 9,48
Cep Destino: 36904-093 (MG/Manhuacu)
Peso real (KG).....: 0,041
Peso Tarifado:.....: 0,041
OBJETO=======> OV807247601BR
PE - 1 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75
Destinatario...: -
Endereco Remet.: , -
Nao houve opcao pelo servico Mao Propria.
O objeto poderi ser entregue no endereco
indicado, a quem se apresentar para
receb-lo.

Edu Bueno

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$)	42,77

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias Uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
RE - Restricao de entrega - Sim/Nao.

A FATURAR

Reconhecco a exatidao do(s) servico(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentacao do cartao de postagem e que serao pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Voce poderi receber uma pesquisa do e-mail: correiosexpresso.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.2.00

SEDEX CONTRATO AG 1 17,23+
Valor do Porte(R$)..: 9,48
Cep Destino: 36904-093 (MG/Manhuacu)
Peso real (KG).....: 0,041
Peso Tarifado:.....: 0,041
OBJETO=======> OV807247601BR
PE - 1 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75
Destinatario...: -
Endereco Remet.: , -
Nao houve opcao pelo servico Mao Propria.
O objeto poderi ser entregue no endereco
indicado, a quem se apresentar para
receb-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 42,77

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias Uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
RE - Restricao de entrega - Sim/Nao.

A FATURAR

Reconhecco a exatidao do(s) servico(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentacao do cartao de postagem e que serao pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Voce poderi receber uma pesquisa do e-mail: correiosexpresso.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.2.00

Rastreamento

OV 807 247 601 BR

SEDEX

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, Manhuacu - MG
13/05/2024 13:18

Objeto saiu para entrega ao destinatário
Manhuacu - MG
13/05/2024 13:01

Objeto postado
Manhuacu - MG
10/05/2024 15:21



PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 193

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG FOLHAS 512 ASS

Ofício Nº 88/2024
Assunto: **Gerar contrato com saldo**
Data: 22/04/2023

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **Contrato com saldo** do Termo **037/2023** nas formas da Lei, do Processo administrativo de n.º: **0050/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa , **ED BLOCOS LTDA CNPJ: 34.401.728/0001-47**, que tem por objetivo a prestação de serviços com **RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** Prestação de serviços por meio de **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA** com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw.

O contrato se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

Neste contexto considerado a relevância da questão solicitamos a emissão do contrato estendendo o prazo até 05/06/2025.

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
513
FOLHAS
ASS.:

Ofício Nº 88/2024
Assunto: **Gerar contrato com saldo**
Data: 22/04/2023

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **Contrato com saldo** do Termo **037/2023** nas formas da Lei, do Processo administrativo de n.º: **0050/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa , **ED BLOCOS LTDA CNPJ: 34.401.728/0001-47**, que tem por objetivo a prestação de serviços com **CAMINHÃO PIPA TOCO** com capacidade mínima de 8.000 litros.

O contrato se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

Neste contexto considerado a relevância da questão solicitamos a emissão do contrato estendendo o prazo até 05/06/2025.

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
514
FOLHAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024:

EMPRESA: ED BLOCOS LTDA

CONTRATO: 189/2023

2.04.001.15.452.4006.4.017 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 167 – Fonte:15000000000

NILCÁTIA LOPES CAIRES
CONTADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
515
FOLHAS

Ofício Nº 92/2024
Assunto: **Gerar contrato com saldo**
Data: 22/04/2023

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **Contrato com saldo** do Termo **037/2023** nas formas da Lei, do Processo administrativo de n.º: **0050/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa **DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 37.839.157/0001-15** que tem por objetivo a prestação de serviços com **Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo** e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança.

O contrato se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

Neste contexto considerado a relevância da questão solicitamos a emissão do contrato estendendo o prazo até 05/06/2025.

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 295

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
516
FOLHAS
ASS.

EMPRESA: DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

CONTRATO: 118/2023

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

2.07.001.04.122.4010.4.040 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 370 – Fonte: 15000000000

Secretaria Municipal de Obras

2.04.001.15.452.4006.4.017 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 167 – Fonte: 15000000000

NILCÁTIA LOPES CAIRES
CONTADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
517
FOLHAS
ASS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 296

Ofício Nº 91/2024
Assunto: **Gerar contrato com saldo**
Data: 22/04/2023

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **Contrato com saldo** do Termo **037/2023** nas formas da Lei, do Processo administrativo de n.º: **0050/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa **RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 37.839.157/0001-15** que tem por objetivo a prestação de serviços com **Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³,** com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, Quilometragem? Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.

O contrato se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

Neste contexto considerado a relevância da questão solicitamos a emissão do contrato estendendo o prazo até 05/06/2025.

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
518
FOLHAS
ASS.

EMPRESA: RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATO: 191/2023

2.04.001.15.452.4006.4.017 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 167 – Fonte: 15000000000

NILCÁTIA LOPES CAIRES
CONTADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 297

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG 519 FOLHAS ASS.

Ofício Nº 89/2024
Assunto: **Gerar contrato com saldo**
Data: 22/04/2023

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **Contrato com saldo** do Termo **037/2023** nas formas da Lei, do Processo administrativo de n.º: **0050/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa , **P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ: 40.613.141/0001-02** que tem por objetivo a prestação de serviços com **PA CARREGADEIRA ARTICULADA** com potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação.

O contrato se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

Neste contexto considerado a relevância da questão solicitamos a emissão do contrato estendendo o prazo até 05/06/2025.

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
520
FOLHAS
ASS.

EMPRESA: P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATO: 190/2023

2.04.001.15.452.4006.4.017 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 167 – Fonte: 15000000000

NILCÁTIA LOPES CAIRES
CONTADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

PREFEITURA DE MANHUAÇU

OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
52
FOLHAS
ASSª

Ofício Nº 90/2024
Assunto: **Gerar contrato com saldo**
Data: 22/04/2023

Senhor Procurador,

Venho por meio deste solicitar a V.Sª que seja feito o **Contrato com saldo** do Termo **037/2023** nas formas da Lei, do Processo administrativo de n.º: **0050/2023**, firmado entre o Município de Manhuaçu e as empresa , **P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ: 40.613.141/0001-02** que tem por objetivo a prestação de serviços com **MÁQUINA MOTO NIVELADORA** ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação.

O contrato se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços para o município de Manhuaçu.

Neste contexto considerado a relevância da questão solicitamos a emissão do contrato estendendo o prazo até 05/06/2025.

Aproveitando o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

Ilmo. Sr. Dr.
Ronaldo Garcia Marques
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
522
FOLHAS
ASS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024:

EMPRESA: P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATO: 195/2023

2.04.001.15.452.4006.4.017 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 167 – Fonte: 15000000000

NILCÁTIA LOPES CAIRES
CONTADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 300
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS 593
ASS.

CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG,** inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.839.157/0001-15, com sede na RUA MADALENA ELIZABETH HERINGER, 230 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP: 36.920-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023,** através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 02/06/2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços por meio de **"CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES PIPA, MUNCK, BASCULANTE, MOTONIVELADORA, RETRO, ETC)."**de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023.**

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO – Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023.**

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO – O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAMINHÃO MUNCK ACOPLADO COM CESTO AÉREO, Serviço com Caminhão Munck acoplado com Cesto Aéreo e lança não inferior a 20 metros de alcance de altura, com capacidade e carga acima de 120 kg com isolamento elétrico com equipamentos obrigatórios de segurança, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade, portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O HS, "Horímetro", será referência para recebimento, quando o	DIÁRIA	42	R$1.332,00	R$55.944,00

Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
524
FOLHAS
183
ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 301

	veículo estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
				TOTAL	R$55.944,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO – O presente instrumento de contrato terá início em 05 de Junho de 2024 e término em 05 de Junho de 2025.

5ª. DA DESPESA – As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, do orçamento relativo ao exercício de 2024:
2.04.001.15.452.4006.4.017-3390390000-F167-Fonte 15000000000
2.07.001.04.122.4010.4.040-3390390000-F370-Fonte 15000000000

6ª. DA FISCALIZAÇÃO – Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

S Bastião Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 595 FOLHAS ASS. DIV.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo, do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.
PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.
Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Manhuaçu (MG), 05 de Junho de 2024.

Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

Contratada
DIAS DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELII
CNPJ nº 37.839.157/0001-15
Sebastião Dias Da Silva - 407.915.996-04

Testemunhas:

CPF: 140.341.636-07

CPF: 145.597.196-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2024 – Pregão Eletrônico 37/2023 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu.**Contratada:** RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** prestação de serviços por meio de "Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc).**Item:** Caminhão caçamba – basculante toco-km.**Vigência:** 05/06/2025.**Valor Total Estimado:** R$275.107,80.**Data:** 05/06/2024.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2024 – Pregão Eletrônico 37/2023 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu.**Contratada:** DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** prestação de serviços por meio de "Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc).**Item:** Caminhão Munk acoplado com cesto aério-diária .**Vigência:** 05/06/2025.**Valor Total Estimado:** R$55.944,00.**Data:** 05/06/2024.

Extrato de Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023 – Adesão 05/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA.**Objeto:** Acréscimo de KM referente aos Itens nº 07 "Locação de Veículos do tipo VAN" extensão da rota 74.1 CD – Vespertino – córrego são Sebastião, via Renato Gusman, via APAE - Quantidade de KM acrescida: 3,07KM - Valor Mensal Acrescido: R$469,40, Item nº 8 "Locação de Veículos do tipo VAN/MICROÔNIBUS" – extensão da rota 53 A, B C matutino e vespertino – escola estadual Dr. Eloy Werner -Quantidade de KM acrescida: 38,20KM - Valor Mensal Acrescido: R$6.479,48.**Data:** 13/06/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 01/2024- Processo Licitatório nº 114/2023 –Pregão Eletrônico nº 86/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo dos itens – 98 e 99.**Valor Total Acrescido:** R$41.315,62.**Data:** 18/06/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 18/2024- Processo Licitatório nº 114/2023 –Pregão Eletrônico nº 86/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** M&E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do item 74.**Valor Total Acrescido:** R$3.640,00.**Data:** 18/06/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal, criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº - Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3659
Cep:36.906-360 - Manhuaçu - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - RESULTADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/23

O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões eletrônicos magnéticos ou chip para auxílio alimentação dos servidores do SAAE de Manhuaçu/MG, realizado no dia 17/01/2024 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **BigCard Administradora de Convênios e Serviços Ltda ,** perfazendo o valor total de R$ 1.188.000,00 (Um milhão e cento e oitenta e oito mil reais). Manhuaçu/MG, 18 de junho de 2024. Elizete Luiz Bonifácio – Pregoeira Oficial.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: *Av. Doutor Joorge Hannas, s/nº- Bairro Bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel: (33) 3339-3650 ou pelo e-mail: cplsaae@hotmail.com, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs* ou através do site www.saaemanhuacu.com.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
FOLHAS 597 132 ASS.

CONTRATO Nº 144/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **ED BLOCOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.401.728/0001-47, com sede na AVENIDA DARIO GROSSI, 20 - BAIRRO SÃO VICENTE - MANHUAÇU - MG - CEP: 36.904-093, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023,** através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 02/06/2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços por meio de **"CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES PIPA, MUNCK, BASCULANTE, MOTONIVELADORA, RETRO, ETC)."**de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023.**

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO – Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023.**

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO – O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade Mínima de 8.000 Litros, equipado com mangueiras, rabo de pavão, chuveiro e válvula de fundo, com motorista (funcionário da contratada) devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro da validade portando o curso de operação do mesmo. Se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (QUATRO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Será referência para recebimento por "DIARIA", considerando 8 horas trabalhadas, quando o veículo estiver a serviço da secretaria, e de acordo com acompanhamento e relatório do	DIÁRIA	305	R$845,00	R$257.725,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 303
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 528 FOLHAS ASS. MG

	responsável do setor.				
02	MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TURBINADA com implementos (com opção de concha convencional e concha de 30 cm) e sapatas para limpeza de dreno); peso operacional não inferior a 6.500 KG; potência máxima não inferior a 70 Kw; em bom estado, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor).	HORAS	6.933,80	R$154,30	**R$1.069.885,34**
				TOTAL	R$1.327.610,34

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO – O presente instrumento de contrato terá início em 05 de Junho de 2024 e término em 05 de Junho de 2025.

5ª. DA DESPESA – As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, do orçamento relativo ao exercício de 2024:
2.04.001.15.452.4006.4.017-3390390000-F167-Fonte 15000000000
2.07.001.04.122.4010.4.040-3390390000-F370-Fonte 15000000000

6ª. DA FISCALIZAÇÃO – Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
529
FOLHAS
ASS.
MG

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo, do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.
PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
530 FOLHAS 283 ASS.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Manhuaçu (MG), 05 de Junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 304

Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

Contratada
ED BLOCOS LTDA
CNPJ nº 34.401.728/0001-47
Edvaldo Ferreira Miguel - CPF nº 078.940.336-69

Testemunhas :

CPF: 140.348.636-07

CPF: 576 230 316 00

1889 1877 MANHUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2024 – Pregão Eletrônico 37/2023 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu.**Contratada:** ED BLOCOS LTDA.**Objeto:** prestação de serviços por meio de "Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc).**Item:** Caminhão Pipa Toco – Diaria, Máquina Retro Escavadeira 4x4 Turbinada-Horas.**Vigência:** 05/06/2025.**Valor Total Estimado:** R$1.327.610,34.**Data:** 05/06/2024.

Extrato de Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 152/2012 - Processo Licitatório nº 62/2012 - Dispensa nº 04/2012 - Locatário: Município de Manhuaçu/MG.**Locador:** IGL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.**Objeto:** alteração do nome empresarial e do quadro societário da locadora, conforme a 1ªalteração de contrato social, devidamente registrado na JUCEMG. Modificação: Fica alterado contrato de locação, passando o nome empresarial da **LOCADORA IGL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**, para **LOCADORA RLC HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.Data:** 31/10/2023.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº153/2024-Inexigibilidade de Licitação nº10/2024- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** ADEILTON GERALDO DE OLIVEIRA 85859400691-ME. **Objeto:** realização de show musical com a **"BANDA FATOR RG7",** para apresentação no dia 29 de junho de 2024, por ocasião da Festa do Padroeiro do Distrito de São Pedro do Avaí a ser realizada entre os dias 28 a 30 de junho de 2024 na Praça Euzébio Gonçalves Dutra, neste município.**Vigência:** 24/08/2024.**Valor Total:** R$ 45.000,00.**Data:** 26/06/2024.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº154/2024-Inexigibilidade de Licitação nº12/2024- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** 42.734.151 SIDNEY SILVEIRA SANTOS-ME. **Objeto:** realização de show musical com a **"BANDA GERTRUDES"** no dia 28 de junho de 2024, por ocasião da Festa do Padroeiro do Distrito de São Pedro do Avaí a ser realizada entre os dias 28 a 30 de junho de 2024 na Praça Euzébio Gonçalves Dutra, neste município.**Vigência:** 24/08/2024.**Valor Total:** R$ 15.000,00.**Data:** 26/06/2024.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº155/2024-Inexigibilidade de Licitação nº13/2024- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. **Objeto:** realização de show artístico com o cantor **"DUNGA"**(Francisco José dos Santos) para apresentação no dia 29 de junho de 2024, por ocasião da Festa do Padroeiro do Distrito de São Pedro do Avaí a ser realizada entre os dias 28 a 30 de junho de 2024 na Praça Euzébio Gonçalves Dutra, neste município.**Vigência:** 24/08/2024.**Valor Total:** R$ 25.000,00.**Data:** 27/06/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal, criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº - Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3659
Cep:36.906-360 - Manhuaçu – MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024- ABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos tipo pvc e pead para atender as necessidades desta Autarquia. **DATA DA SESSÃO DIA:** 10/07/2024,**HORA**: 08:00 horas.**TIPO**: Menor Preço por Item. **Licitação exclusiva as Microempresas-ME ,Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Equiparadas.REGÊNCIA LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, Lei 123/06, de 14/12/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 34 de 27/03/2023. Manhuaçu-MG,27 de junho de 2024. Elizete Luiz Bonifácio – Pregoeira Oficial.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES*: Av. Doutor Joorge Hannas, s/nº- Bairro Bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel: (33) 3339-3650 ou pelo e-mail: cplsaae@hotmail.com, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs* ou através do site*www.saaemanhuacu.com.br e no sistema do Licitanet* (www.licitanet.com.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 305
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 532 FOLHAS 023 ASS.

CONTRATO Nº 145/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz,** residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.613.141/0001-02, com sede no ENDEREÇO EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, SN - ZONA RURAL - RAUL SOARES - MG - CEP: 35.350-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023,** através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 02/06/2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços por meio de **"CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES PIPA, MUNCK, BASCULANTE, MOTONIVELADORA, RETRO, ETC)."**de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023.**

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO – Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023.**

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO – O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MÁQUINA MOTO NIVELADORA ARTICULADA; com escarificador traseiro; Lâmina regulável com sistema hidráulico com largura mínima de 3,60 metros; funcionamento com motor a diesel; com potência mínima de 130 HP; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e	HORAS	1.383,30	R$289,00	R$399.773,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
FOLHA 533
ASS.

	lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 4 (quatro) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
				TOTAL	R$399.377,70

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO – O presente instrumento de contrato terá início em 05 de Junho de 2024 e término em 05 de Junho de 2025.

5ª. DA DESPESA – As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, do orçamento relativo ao exercício de 2024:
2.04.001.15.452.4006.4.017-3390390000-F167-Fonte 15000000000

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 306
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU 534 FOLHAS ASS. MG

6ª. DA FISCALIZAÇÃO – Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo, do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
535
FOLHA Nº
ASS

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.
Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Manhuaçu (MG), 05 de Junho de 2024.

Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

Contratada
P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 40.613.141/0001-02
Pedro Albino De Souza - CPF nº 055.058.126-00

CPF: 340.348.636-04

CPF: 138.643.556-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
536
FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 307

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS

Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2023-Processo Licitatório nº 41/2023 – Tomada De Preços 10/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** NHL CONSTRUTORA LTDA.**Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato.**Vigência:** 26/08/2024.**Data:** 28/05/2024.

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel nº 141/2024 - Inexigibilidade nº 07/2024 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Locatário: Município de Manhuaçu/MG. **Locador:** ALFA IMOVEIS CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** locação de imóvel situado na Rua Dona Tina, nº 212, Bairro: Bom Pastor, no Município de Manhuaçu/MG, para abrigar as instalações do Cartório Eleitoral.**Prazo:** 03/06/2024 à 03/06/2029.**Valor Mensal:**R$6.000,00.**Data:** 03/06/2024.

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2024 - Inexigibilidade nº 09/2024 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Locatário: Município de Manhuaçu/MG. **Locador:** ALFA IMOVEIS CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** locação de imóvel situado na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, 2º andar, Edifício Unique Business, Centro, no Município de Manhuaçu/MG, para abrigar as Instalações da sede da Secretaria Municipal de Educação e parte de seus departamentos.**Prazo:** 07/06/2024 à 07/06/2029.**Valor Mensal:**R$27.000,00.**Data:** 07/06/2024.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2024 – Pregão Eletrônico 37/2023 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu.**Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** prestação de serviços por meio de "Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc).**Item:** Máquina Moto Niveladora-horas.**Vigência:** 05/06/2025.**Valor Total Estimado:** R$399.377,70.**Data:** 05/06/2024.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2024 – Pregão Eletrônico 37/2023 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu.**Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** prestação de serviços por meio de "Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc).**Item:** Máquina Pá Carregadeira-diaria.**Vigência:** 05/06/2025.**Valor Total Estimado:** R$970.227,44.**Data:** 05/06/2024.

Extrato. Prorrogação de cessão da servidora Márcia Moreira Pacheco, CPF: ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pelo período de 30/06/2024 a 30/06/2025, com base na Lei Municipal nº 4.294/2022. Data: 12/06/2024

Extrato. Cessão de uso não onerosa. CEDENTE: Julio César Dutra, CPF nº xxx.xxx.706-59. CESSIONÁRIO: Município de Manhuaçu. Terreno medindo 6,70 há (seis hectares e setenta ares), localizado no distrito de São Pedro do Havaí registrado no CRI sob o número de matrícula nº 10.783. Realização da 2ª etapa da copa show minas de motocross. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Prazo: 12/06/2024 a 12/07/2024.
Data: 12/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
537 FOLHAS
ASS.

CONTRATO Nº 146/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz**, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.119.266/0001-20, com sede no CORREGO ARROZAL, S/N, - PONTE DO SILVA - MANHUAÇU - MG - CEP: 36.909-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023**, através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 02/06/2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços por meio de **"CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES PIPA, MUNCK, BASCULANTE, MOTONIVELADORA, RETRO, ETC)."**de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023.**

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO – Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023.**

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO – O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAMINHÃO CAÇAMBA - BASCULANTE TOCO: Serviço com Caminhão Caçamba - Basculante, com capacidade mínima de 06m³, com equipamentos obrigatórios e com lona de boa qualidade e tacógrafo. (Com motorista da contratada) devidamente habilitado, se o veículo se envolver em qualquer tipo de acidente ou defeito mecânico, deverá o mesmo ser substituído imediatamente. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de no mínimo 05 (CINCO) (CAMINHÕES), simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. Caso o motorista não esteja atendendo as necessidades do município, será a empresa notificada e o mesmo deverá ser substituído imediatamente. (O KM, "Quilometragem"	KM	41.683	R$6.60	R$275.107,80

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU Nº 308
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG FOLHAS 328 ASS.

	Será referência para recebimento, quando o veículo ultrapassar os 80 km no decorrer do dia, ou seja, entre 7:00 e 17:00 horas e o veículo estiver a serviço da secretaria, de acordo com acompanhamento e relatório do responsável e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
				TOTAL	R$275.107,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO - O presente instrumento de contrato terá início em 05 de Junho de 2024 e término em 05 de Junho de 2025.

5ª. DA DESPESA - As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, 2.04.001.15.452.4006.4.017-3390390000-F167-Fonte 15000000000, do orçamento relativo ao exercício de 2024.

6ª. DA FISCALIZAÇÃO - Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
539
FOLHAS
ASS.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo, do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.
PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Manhuaçu (MG), 05 de Junho de 2024.

- Contratante -
Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras

- Contratada -
RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 38.119.266/0001-20
Elizangela Maria Hott de Amorim - CPF: 042.721.956-62

Testemunhas:

CPF: 140.348.636-09

CPF: 145.597.196-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
540
FOLHAS
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 309

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2024 – Pregão Eletrônico 37/2023 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu.**Contratada:** RAPHAEL TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** prestação de serviços por meio de "Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc).**Item:** Caminhão caçamba – basculante toco-km.**Vigência:** 05/06/2025.**Valor Total Estimado:** R$275.107,80.**Data:** 05/06/2024.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2024 – Pregão Eletrônico 37/2023 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu.**Contratada:** DIAS DA SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** prestação de serviços por meio de "Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc).**Item:** Caminhão Munk acoplado com cesto aério-diária .**Vigência:** 05/06/2025.**Valor Total Estimado:** R$55.944,00.**Data:** 05/06/2024.

Extrato de Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023 – Adesão 05/2023-Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA.**Objeto:** Acréscimo de KM referente aos Itens nº 07 "Locação de Veículos do tipo VAN" extensão da rota 74.1 CD – Vespertino – córrego são Sebastião, via Renato Gusman, via APAE - Quantidade de KM acrescida: 3,07KM - Valor Mensal Acrescido: R$469,40, Item nº 8 "Locação de Veículos do tipo VAN/MICROÔNIBUS" – extensão da rota 53 A, B C matutino e vespertino – escola estadual Dr. Eloy Werner -Quantidade de KM acrescida: 38,20KM - Valor Mensal Acrescido: R$6.479,48.**Data:** 13/06/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 01/2024- Processo Licitatório nº 114/2023 –Pregão Eletrônico nº 86/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo dos itens – 98 e 99.**Valor Total Acrescido:** R$41.315,62.**Data:** 18/06/2024.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços nº 18/2024- Processo Licitatório nº 114/2023 –Pregão Eletrônico nº 86/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** M&E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do item 74.**Valor Total Acrescido:** R$3.640,00.**Data:** 18/06/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal, criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº - Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3659
Cep:36.906-360 - Manhuaçu - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - RESULTADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/23

O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões eletrônicos magnéticos ou chip para auxílio alimentação dos servidores do SAAE de Manhuaçu/MG, realizado no dia 17/01/2024 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **BigCard Administradora de Convênios e Serviços Ltda** , perfazendo o valor total de R$ 1.188.000,00 (Um milhão e cento e oitenta e oito mil reais). Manhuaçu/MG, 18 de junho de 2024. Elizete Luiz Bonifácio – Pregoeira Oficial.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: *Av. Doutor Joorge Hannas, s/nº- Bairro Bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel: (33) 3339-3650 ou pelo e-mail: cplsaae@hotmail.com, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs* ou através do site www.saaemanhuacu.com.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
541
FOLHAS
2023
ASS.

CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Paulo Cesar Ferraz**, residente e domiciliado no Córrego do Retiro, Zona Rural, no Distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.125 SSP/MG e CPF nº 306.241.346-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.613.141/0001-02, com sede no ENDEREÇO EST DE BICUIBA A CAPUTIRA, SN - ZONA RURAL - RAUL SOARES - MG - CEP: 35.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, em conformidade com o processo licitatório **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023**, através do Sistema de Registro de Preços, realizado em 02/06/2023, que reger-se-á pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª. OBJETO - A contratada se compromete a prestar serviços por meio de **"CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES PIPA, MUNCK, BASCULANTE, MOTONIVELADORA, RETRO, ETC)."**de acordo com o Edital e Anexo I, constante do processo licitatório Modalidade **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023.**

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO – Objeto deste contrato será executado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo I do processo licitatório, modalidade **"Pregão Eletrônico" nº.37/2023.**

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO – O Município pagará à contratada pelos serviços constantes no Anexo I do referido processo, os valores registrados na Ata de Registro de Preços, abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, potência 129 cv, adaptada com lâmina para limpeza, e dentes para desaterro; em bom estado de conservação, incluindo pneus, com todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento; incluso no preço o abastecimento, a manutenção mecânica e lubrificação; as máquinas devem ser disponibilizadas com	DIÁRIA	5.032,30	R$192,80	R$970.227,44

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 310
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
542
FOLHAS
233
ASS.
MG

	respectivos operadores, técnica e legalmente credenciados para operar a máquina, com experiência no mínimo de 06 (seis) meses em terraplanagem, inclusive no preparo de base para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas; a prestação de serviço deve ser levada a efeito com uso de EPI'S por conta da contratada; as máquinas a serem disponibilizadas devem estar legalizadas e atender as exigências da legislação de trânsito para fins de circulação nas vias públicas. A empresa deve ter condições de oferecer serviços de até 5 (cinco) máquinas, simultaneamente, de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, apresentada por meio de ordem de serviço. As máquinas disponibilizadas para prestar o serviço devem estar acobertadas por seguro total que contemple o custeamento de danos a terceiros. (O HS, "Horímetro" será referência para recebimento, quando a Máquina estiver a serviço da Secretaria de Obras de acordo com acompanhamento e relatório do responsável do setor e, ou, relatório gerado por sistema de rastreamento por satélite.				
				TOTAL	R$970.227,44

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será mensal e realizado em até 15 (quinze) dias, após comprovada a execução dos serviços através de medições/relatórios do setor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

4ª. - DO PRAZO – O presente instrumento de contrato terá início em 05 de Junho de 2024 e término em 05 de Junho de 2025.

5ª. DA DESPESA – As despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, do orçamento relativo ao exercício de 2024:
2.04.001.15.452.4006.4.017-3390390000-F167-Fonte 15000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
543
FOLHAS
ASS.

6ª. DA FISCALIZAÇÃO – Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Obras, exercer a fiscalização sobre os serviços, quando executados, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção do objeto licitado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução dos serviços, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que a prestação dos serviços, não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

7ª. DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº31, de 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo, do presente contrato.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.


CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
544
FOLHAS
033
ASS.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.
Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Manhuaçu (MG), 05 de Junho de 2024.

Município de Manhuaçu
Paulo Cesar Ferraz
Secretário Municipal de Obras
Contratante

Contratada
P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 40.613.141/0001-02
Pedro Albino De Souza - CPF nº 055.058.126-00

CPF: 140.348.636-09

CPF: 08.994.117-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
545
FOLHAS
2183
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Nº 312

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS

Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2023-Processo Licitatório nº 41/2023 – Tomada De Preços 10/2023 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** NHL CONSTRUTORA LTDA.**Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato.**Vigência:** 26/08/2024.**Data:** 28/05/2024.

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel nº 141/2024 - Inexigibilidade nº 07/2024 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Locatário: Município de Manhuaçu/MG. **Locador:** ALFA IMOVEIS CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** locação de imóvel situado na Rua Dona Tina, nº 212, Bairro: Bom Pastor, no Município de Manhuaçu/MG, para abrigar as instalações do Cartório Eleitoral.**Prazo:** 03/06/2024 à 03/06/2029.**Valor Mensal:**R$6.000,00.**Data:** 03/06/2024.

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2024 - Inexigibilidade nº 09/2024 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Locatário: Município de Manhuaçu/MG. **Locador:** ALFA IMOVEIS CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** locação de imóvel situado na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, 2º andar, Edifício Unique Business, Centro, no Município de Manhuaçu/MG, para abrigar as Instalações da sede da Secretaria Municipal de Educação e parte de seus departamentos.**Prazo:** 07/06/2024 à 07/06/2029.**Valor Mensal:**R$27.000,00.**Data:** 07/06/2024.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2024 – Pregão Eletrônico 37/2023 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu.**Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** prestação de serviços por meio de "Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc).**Item:** Máquina Moto Niveladora-horas:**Vigência:** 05/06/2025.**Valor Total Estimado:** R$399.377,70.**Data:** 05/06/2024.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2024 – Pregão Eletrônico 37/2023 – SRP - Contratante: Município de Manhuaçu.**Contratada:** P J SOUSA TERRAPLANAGEM LTDA.**Objeto:** prestação de serviços por meio de "Caminhão, Máquinas Pesadas (Caminhões Pipa, Munck, Basculante, Motoniveladora, Retro, Etc).**Item:** Máquina Pá Carregadeira-diaria.**Vigência:** 05/06/2025.**Valor Total Estimado:** R$970.227,44.**Data:** 05/06/2024.

Extrato. Prorrogação de cessão da servidora Márcia Moreira Pacheco, CPF: ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pelo período de 30/06/2024 a 30/06/2025, com base na Lei Municipal nº 4.294/2022. Data: 12/06/2024

Extrato. Cessão de uso não onerosa. CEDENTE: Julio César Dutra, CPF nº xxx.xxx.706-59. CESSIONÁRIO: Município de Manhuaçu. Terreno medindo 6,70 há (seis hectares e setenta ares), localizado no distrito de São Pedro do Havaí registrado no CRI sob o número de matrícula nº 10.783. Realização da 2ª etapa da copa show minas de motocross. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Prazo: 12/06/2024 a 12/07/2024. Data: 12/06/2024